O CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ FURTADO

BIOGRAPHIA E ESTUDO

DE

HISTORIA POLITICA CONTEMPORANEA

PELO CONSELHEIRO

TITO FRANCO DE ALMEIDA

RIO DE JANEIRO

PUBLICADO EM CASA DOS EDITORES

EDUARDO & HENRIQUE LAEMMERT

77, Rua da Quitanda, 77

1867

BIOGRAPHIA E ESTUDO

DE

HISTORIA POLITICA CONTEMPORANEA

O CONSELHEIRO

FRANCISCO JOSÉ FURTADO

BIOGRAPHIA E ESTUDO

DE

HISTORIA POLITICA CONTEMPORANEA

PELO CONSELHEIRO

TITO FRANCO DE ALMEIDA

RIO DE JANEIRO

PUBLICADO EM CASA DOS EDITORES

EDUARDO & HENRIQUE LAEMMERT

77, Rua da Quitanda, 77

1867

AO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ FURTADO

Meu amigo. Recorda-se da Esphinge, não a de Euripide, mas a de Pausanias, que sobre o monte Phicis apoderou-se do caminho publico, propondo enigmas aos tranzientes, e devorando aos que não sabiam decifra-los?

Recorda-se de que, horrorisados os Thebanos, prometteram o poder supremo a quem della os libertasse?

Recorda-se de que Œdipo, apresentando-se-lhe, e decifrando o enigma que lhe fôra proposto, a Esphinge, conforme a sentença do Oraculo, ficára vencida, e sumira-se para sempre nas ondas sepultada?

Pois bem; como os Thebanos, parece-me que temos tambem uma Esphinge, arruinando o Imperio desde Marabitanas e cabo Branco até Castilhos e Javary.

Imperialismo—chamo-a eu.

Annos ha, que emprehendi compulsar e colleccionar, chronologica e logicamente, os factos da nossa historia politica contemporanea, a datar de 1840, sob o titulo de — *Estudo Comparado dos reinados do Sr. D. Pedro II e de Jorge III de Inglaterra* — dedicando á este trabalho algumas horas, que posso furtar ás preoccupações parlamentares e do fôro. A viagem, porém, ao Pará, separou-me dos livros, e interrompeu as minhas investigações.

Para resignar-me á interrupção, emquanto observo em todo seu desenvolvimento praticada a politica do **Imperialismo**—escrevi sua biographia, passando em ligeira revista os principaes successos da nossa vida politica contemporanea. Este trabalho é talvez a synthese, o programma do *Estudo Comparado*, que deve comprehender a analyse de todos os factos politicos, exposição de principios constitucionaes, retratos, e discussões parlamentares, se me não faltarem as forças no caminho encetado.

Creio, que sob o nome do **Imperialismo**, reconheci e denuncío a verdadeira causa, e unica, da decadencia politica e social do paiz, embora deva incorrer no *anathema-sit* de todos os cortesãos (ou que se presumem taes) passados, presentes, e em perspectiva, quer nascidos de sangue azul, (especie que não reconheço no Imperio), quer *parvenus* ou fidalgos em caricatura.

Prevejo que não faltará, pois, quem até me accuse de conspirar contra a monarchia, ou quando menos contra o imperante actual, formando, com as ligeiras linhas deste pequeno esforço de patriotismo, um tremendo libello accusatorio. Imagino já ver o *purissimo* civismo dos imperialistas, as *candidas* almas dos amigos do rei, taparem de envergonhado o rosto por tão inaudito escandalo.

Prevejo que recordarão as seguintes palavras de Jacques I de Inglaterra, como a quinta essencia do verdadeiro monarchismo: — « Assim como é atheismo « e blasphemia criticar as acções de Deos, assim ha « rebellião e usurpação em discutir um subdito o que « faz o rei na altura do seu poder —. »

Elles se acautelarão, sem duvida, de accrescentar, que tão *benefica* theoria produzio duas revoluções e a quéda dos Stuarts. Nem póde ser outra a natural consequencia da aspiração ao poder absoluto em um paiz livre, (mórmente americano), desprezando a Constituição, e nullificando a nação representada em seu parlamento.

Tranquillisem-se os imperialistas; querendo a execução fiel da Constituição, não posso conspirar nem contra a monarchia, nem contra o actual imperante.

É a Constituição quem declara *delegações da nação* tôdos os poderes, que ella reconhece; ora, entre êsses poderes indubitavelmente não está o **Imperialismo**.

Nem em 1823 e 1824 a nação quiz a tutela imperial; nem a tem querido ou quererá jámais.

O **Imperialismo** é o que Chattam qualificava de — *influencia perversa* —, e Rockingham de — *desastrosa e malefica* —. Identica a causa, identicas devem sêr as consequencias no Brasil.

Na falla do throno, ao abrir-se o parlamento inglez em 1831, creio ler as verdadeiras aspirações dos liberaes quanto á pureza do systema constitucional representativo:

« Dei-me pressa em recorrer, tão cedo quanto me « foi possivel, ao vosso conselho e auxilio, depois da « dissolução do parlamento anterior. Meu fim, de- « cretando essa dissolução, foi conhecer o pensamento « do meu povo ácerca da opportunidade de uma « reforma na representação; chamo actualmente,

« para esta importante questão, vosso exame attento
« e consciencioso, persuadido de que todas as medidas
« que preparardes para resolvê-la serão cuidadosa-
« mente harmonicas com *os principios* da Consti-
« tuição, que asseguram ao mesmo tempo *as prero-*
« *gativas* da corôa, *a autoridade* das duas camaras,
« *os direitos e as liberdades* do povo. »

Eis tudo á quanto aspiro; nem uma linha de mais, nem de menos. São os principios da Constituição brasileira, que harmonisam cuidadosamente as prerogativas da corôa com a autoridade das duas camaras legislativas, e os direitos e liberdades populares.

Parta donde partir a usurpação—ahi a conspiração que deve ser denunciada, combatida e esmagada Vai nisto o interesse da propria realeza—, « porque,
« diz Bracton, o rei deve estar sob o imperio da lei,
« pois é a lei quem faz o rei. Deve dar á lei o que
« a lei lhe dá, isto é, a soberania e o poder. Como
« servo de Deos, o rei só póde o que lhe permitte
« a lei.— » (*)

Assim pensando, esbocei na sua biographia as minhas convicções, porque prefiro antes servir á causa publica com esta corajosa franqueza, do que respirar nos clubs, e trabalhar nas trévas.

Taciturnitas stulto homini pro sapientia est.

Belém do Pará, Janeiro de 1867.

(*) T. Karcher, Études sur les institutions politiques et sociales de l'Angleterre, 1867.

O CONSELHEIRO

FRANCISCO JOSÉ FURTADO

I.— Em 1818, anno em que o paiz applaudio em 6 de Fevereiro a coroação e acclamação do primeiro Rei do Brasil, nasceu em 3 de Agosto, — quasi ao som das nossas victorias no Sul, em 30 e 31 de Março, 7 de Abril e 16 de Junho, — Francisco José Furtado, de uma familia honesta, e de mediana abastança, na cidade de Oeiras, então capital da provincia do Piauhy.

Seu pai, do mesmo nome, era habil cirurgião, que estudára em Inglaterra, e muito viajára pela Europa.

II.— Amamentado com leite, em que já circulavam os prodromos da Independencia, devia tambem ouvir, aos tres mezes de idade, a explosão de pezar, que provocou a evacuação, e entrega aos francezes, de Cayenna e seu territorio, sem a minima compensação para o Brasil!

Os Paraenses lembram-se ainda dos 600 bravos, que daquellas margens foram á essa conquista — tão facil ao seu valor — vestidos todos com fardamento preparado pelas principaes damas da rainha do Amazonas.

— « Em outros termos, — depois de ter sido a causa das desgraças de Portugal, — depois de tirar copiosamente desse reino tanta honra como proveito, — depois de por toda a compensação fazer-lhe uma simples promessa, — a Inglaterra, no proprio instante em que tomava medidas para guardar definitivamente grande porção da Guyanna por ella arrebatada á Hollanda, ajudava a despojar Portugal, não só de conquista incomparavelmente mais justa do que a sua, como até de um territorio, cuja posse ella propria havia garantido em Utrecht. » (*)

III. — Enviuvando em 1824, a respeitavel mãi de Furtado, D. Rosa da Costa Alvarenga, passou á segundas nupcias em 1826, com Raymundo Teixeira Mendes, seu parente, domiciliario em Ca-

(*) O Oyapock e o Amazonas pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva.

xias, para onde partiram em 1827. Alli começou Furtado os estudos, seguindo em Novembro de 1833 para a Academia de Olinda.

IV.— Mesmo adolescente, chegára á Furtado, no sertão do Maranhão, a noticia dos grandes successos, que a todos preoccupavam.

Soube em Caxias, que já não era vassallo de um rei absoluto, mas cidadão de nação independente e livre, cujos destinos uma revolução victoriosa entregára ao primeiro Imperador.

Soube que a este succedêra o segundo, por outra revolução tambem victoriosa, ostentando a nação em menos de uma década o poder de sustentar os brios de seu grande patriotismo.

Soube emfim do monumental trabalho dos liberaes, esculpido na Constituição, no Codigo do Processo Criminal, e no Acto Addicional, salvando com as Reformas Constitucionaes, sem soldados, sem dinheiro, a integridade do Imperio posta em perigo, em quasi todas as estrellas brasileiras, por motins, revoltas e revoluções.

V.— Nem a provincia do Maranhão poude salvar se das dolorosas provações de tempos tão calamitosos.

« A 7 de Agosto desse mesmo anno (1831), tentou o partido *Caramurú* no Pará um movimento no sentido da restauração, depondo o vis-

conde de Goyanna, e matando e perseguindo a flôr do partido liberal dessa provincia.

« Chegada aqui (S. Luiz do Maranhão) tão lastimosa noticia, receberam-n'a com pavor e indignação, e os espiritos mais ousados alvoroçaram-se, e concitando o povo, e a força publica, amotinaram-se na noite de 13 de Setembro, levando á presença do presidente Araujo Vianna, hoje visconde de Sapucahy, uma representação, em que reclamavam, entre outras medidas, a destituição dos brasileiros do § 4° dos empregos que exerciam, e a deportação de alguns delles, como tambem a de varios portuguezes. Era uma reacção ás idêas, que venceram no Pará, era um acto de desforço, antes de propria conservação, ao menos assim o entenderam os homens bem intencionados, que tomaram parte nesse motim. Nomes, que depois occuparam altas posições na provincia e fóra della, assignaram, no calor do enthusiasmo, essa representação...

« Desapercebido para poder repellir a imposição, que lhe era levada com as armas na mão, annuio á ella o governo, reservando para mais tarde despicar-se.

« Destituidos e deportados cerca de 40 individuos, tidos como fautores de tramas absolutistas, serenaram os animos e contentes de si volveram todos para o remanso da casa e do trafego particular, sem cuidarem que tinham desencadeado contra si novas iras, e cumpria que não dormissem.

« Se no entanto houve jàmais revolta, que a historia deva desculpar, esta é uma dellas, porque sobre não ter custado uma só gôtta de sangue, nasceu mais dos temores da liberdade e da nacionalidade ameaçadas, e das rivalidades provocadas por imprudencias daquelles que, olhados como contrarios á independencia, vinham confirmar as aprehensões populares com indebita ingerencia nos publicos negocios, e com manifestações não poucas vezes armadas contra a ordem de cousas estabelecida.

« O poder nunca se esquece, e raro perdôa aos que suppõem cabeças dos movimentos revolucionarios, que o compellem a ceder. Não soffria, pois, o presidente de boa sombra àquelles que o tinham levado a concessões, que talvez perturbavam-lhe a consciencia, desautorando-o, e fazendolhe perder ao mesmo tempo a força moral ante os governados, e a confiança ante o ministerio.

« Não se fez esperar a desforra.

« Dispersar e enfraquecer os elementos da insurreição, retirando desta cidade os corpos do exercito que haviam a ella adherido, e fazê-los substituir por outros que lhe eram infensos; attrahir a si aquelles que sempre abraçam as revoluções, não por principios ou por crenças, senão para especular, e que estam promptos a trahi-las como a apresentar-se martyres no dia do triumpho; agorentar e sophismar as concessões com o fito de exacerbar cada dia mais os animos até leva-

los á outra insurreição, eis o plano concebido e para logo executado. Preparada a mina facil foi atear-lhe o fogo.

« Sob o falso fundamento de que conspiravam contra a ordem publica, são no dia 13 de Novembro presos por ordem do commandante das armas dous officiaes do exercito, conhecidos por seus principios liberaes, e conduzidos para bordo de uma embarcação de guerra, e ao mesmo tempo fazem correr boatos de que outras prisões se dariam d'entre os chefes da opposição. E ella que via burladas suas esperanças e as promessas do governo, e ameaçada a liberdade de muitos dos seus, não esperou por novas violencias para romper. Começaram os mais exaltados a reunir-se em varios pontos, em clubs nocturnos, onde os espiritos juvenis e mais fogosos iam retemperar-se em novas iras, e crescer de enthusiasmo, incitados pelos Judas que, antes de dar-lhes o ultimo osculo, alli concorriam com a missão secreta de perdê-los, aconselhando-lhes medidas extremas de morticinio, que foram sempre repellidas, e demora no rompimento declarado e com as armas na mão, aquellas para aggravar-lhes a sorte e desacredita-los, se fossem acceitas, e esta para dar tempo ás autoridades, afim de com mais espaço e vagar poderem desassombradamente tomar suas providencias. Perdeu ella seis dias nessas vãs reuniões, até que na noite de 19, dado o signal para o levantamento, correm os mais afoitos

á praça onde acham-se sós, inermes, e por contrária a força publica!

« Abandonados e trahidos, só então conheceram a cilada em que haviam cahido... Dez foram as victimas escolhidas, para servirem de holocausto á vindicta do poder... » (*)

VI.— Este quadro tenebroso do poder, que abusa, e dos liberaes que são trahidos, perseguidos e tambem infamados, teve grande influencia no futuro do joven estudante de Olinda. Até 1840 só cuidou de esclarecer e robustecer o espirito nas crenças liberaes, cogitando os principios nos melhores livros, e os factos nos acontecimentos que tamanha sensação já nelle produziam.

— Foi na comarca de Pastos Bons (Maranhão), em casa da avó, onde estava passando as férias do 3° ao 4° anno lectivo, que Furtado recebeu a affligida noticia do assassinato de seu padrasto, victima da reacção, que assumira o poder com o gabinete de 19 de Setembro de 1837.

VII. « Quando Féijó no seu patriotismo, que teve só igual nos tempos do heroismo da antiga Roma, entendeu que devia resignar o poder nas mãos dos adversarios, veio com a mudança de politica no Imperio o dominio dos conservadores ou partido do regresso, como era então chamado,

(*) *Noticia biographica* de João Francisco Lisboa, pelo Dr. Antonio Henriques Leal.

correspondendo-lhe nesta provincia (Maranhão) os *cabanos*. Pelo numero e successivos triumphos eleitoraes, campeava em Caxias o partido liberal, tendo na direcção suprema, entre outros caracteres honestos, Raymundo Teixeira Mendes, que gozava a justo titulo de preponderancia e popularidade. Aos primeiros sopros da reacção concertou com seus sequazes aquelle façanhudo potentado (Severino Dias Carneiro) a quem talvez o ódre de Thomyris não bastasse para saciar a sede de sangue, desfazer-se deste e de outros populares e poderosos adversarios para mais desafogada e facilmente poder firmar seu dominio de terror na comarca. Depois de ter ao cahir da noite de 25 de Novembro de 1837, alvorotado e alegre, discreteado em uma casa de bilhar com os amigos as boas novas que recebêra da capital, voltava o infeliz Teixeira Mendes para casa, inerme e acompanhado apenas por um joven, quando ao passar pelo largo da Matriz foi ás 9 1/2 horas accommettido por dous assassinos, que o mataram após desesperada e corajosa luta.» (*)

VIII.— Concebe-se o que sentiria o orphão com tão medonhas consequencias da reacção no poder, que na provincia que adoptára arremettia-lhe o lar domestico, tornava-lhe a mãi viuva, elle proprio orphão pela segunda vez, e para sempre se-

(*) *Idem.*

parado de um sincero amigo e desvelado protector, levantando entre ambos a fria lousa de um sepulcro ensanguentado!

IX.— As revoltas no Pará, S. Pedro do Sul e Bahia; a amargura dos ultimos dias de José Bonifacio, patriarcha da Independencia; emfim a maioridade erão factos que surgiam da luta entre o velho e o novo regimen; eloquentes brados do mais sincero patriotismo soltavam vencedores os liberaes, fazendo uma revolução que arrancava a corôa a D. Pedro I, e pouco depois outra para firma-la na cabeça do proprio filho, o Sr. D. Pedro II.....

Seria de interesse vital para o socego e prosperidade do Brasil, e para a estabilidade da *unica* monarchia americana, que nunca fosse esquecida a grande lição, que encerram tão famosos acontecimentos.

X.— Cursava ainda as aulas academicas, quando Furtado, no quarto anno juridico, foi redactor principal do *Argos Olindense*, tendo por companheiros alguns amigos estudiosos e de animo forte tanto para denunciarem abusos dos lentes, como da fatal politica que suffocava a heroica provincia de Pernambuco, então açoutada pela baixesa, pela adulação e excessos de toda casta. Era porém desigual a luta entre estudantes e lentes, e para não cortarem a carreira que tinham preferido, Furta-

do e collegas mais compromettidos foram obrigados a emigrar para a academia de S. Paulo. Desappareceu então o *Argos Olindense*, que pouco mais viveu do que a vida de uma rosa, deixando rastro luminoso, que se perpetuou em quanto permaneceu em Olinda a Academia.

XI.— Impressionado pela revolta de 1831, e viva ainda a dôr profunda pelo assassinato do padrasto sempre carinhoso, voltou o Dr. Furtado a Caxias, quando outra rebellião, a *Balaiada*, que reduzio á miseria o interior do Maranhão e parte do Piauhy, sua provincia natal esta e aquella adoptiva, não estava ainda completamente debelada.

Caxias—domicilio de sua familia—havia sido saqueada!

Os liberaes—foragidos, perseguidos ou assassinados desde 1837—eram então calumniados como fautores dessa rebellião depredadora e sanguinolenta, que não poupava-lhes a vida nem os haveres!

Entregue á advocacia ao chegar á Caxias, foi em Novembro de 1840 nomeado juiz municipal, e exerceu a perigosa judicatura de direito até 1841, quando raro atreviam-se a apparecer os mais importantes homens do partido liberal, que com razão temiam pela vida. E tanto tino, rectidão e actividade desenvolveu o Dr. Furtado, que Caxias, até então grande valhacouto ainda de malfeitores impunes, celebrada tristemente pelos frequentes assassinatos nas ruas e praças publicas, só teve a

deplorar um destes crimes em casa de palha do arrabalde, das 3 para as 4 horas da madrugada. Apenas uma hora depois soube o Dr. Furtado desse delicto, e taes providencias tomou, que ao apparecer do sol abriam-se as portas da cadêa para fecharem-se sobre o criminoso.

— Serviços altamente proclamados por todos, principios liberaes moderados porém firmes, caracter sizudo e honrado, espirito primorosamente cultivado, alma dotada de energia varonil, qualidades já tão rarissimas nos tristes tempos que correm, valeram ao Dr. Furtado innumeras provas de apreço e popularidade, sendo successivamente eleito presidente da camara municipal de Caxias, membro da assembléa provincial do Maranhão, e deputado á assembléa geral legislativa em 1848.

XII. — Esta ultima data é fatal nos annaes do partido liberal; é bom relembrar os successos desde a maioridade, e o espirito que os tem concebido, alimentado, produzido e reproduzido.

XIII. — A pessoa do Imperador é inviolavel e sagrada: elle não está sujeito á responsabilidade alguma, prescreve a Constituição. Entretanto exerce o poder moderador, toma parte no poder legislativo, é o chefe do poder executivo que exercita pelos seus ministros de Estado, e intervem no poder judicial nomeando ou suspendendo juizes, perdoando penas, ou amnistiando criminosos.

A ficção da irresponsabilidade imperial é toda pessoal: o Imperador é irresponsavel; mas a irresponsabilidade pessoal não póde transformar-se em irresponsabilidade real: não ha um só acto quer do poder legislativo, quer do executivo, judicial ou moderador, em que intervenha o Imperador, que não tenha responsavel legal.

Todo systema constitucional brasileiro assenta na combinação destes dois principios: irresponsabilidade pessoal do Imperador, e responsabilidade de todos os agentes dos poderes publicos.

Desta theoria constitucional derivam-se principios capitaes.

O primeiro é que unicamente governa a opinião publica, manifestada pelos meios legaes, quer favoravel, quer hostil á administração.

O segundo é que o Imperador só deseja e faz o bem; só se lhe attribue o poder de felicitar e engrandecer a nação, da qual é chefe em sua totalidade, e não de uma fracção por mais consideravel que lhe pareça.

Substituir os direitos da opinião publica, que é sempre a da maioria e nunca da totalidade dos cidadãos, pela vontade de qualquer poder, principalmente do executivo, que tem um unico chefe, permanente e immutavel, é fazer descer o Imperador á posição de chefe do partido que prepondera, é arremessa-lo á discussão, é rasgar-lhe a irresponsabilidade, é matar a Constituição, é trahir a nação, é merecer-lhe a condemnação.

XIV.—No longo reinado actual tem sido abrigado o arriscado pensamento da nullificação da Constituição com a absorpção de todos os poderes pelo executivo. Talvez que o **Imperialismo** nascesse no dia em que o Sr. D. Pedro II principiou a governar por uma violação da Constituição, que aliás traça os tramites legaes da sua reforma. A maioridade, perante o direito, foi um crime constitucional, do qual o Imperador participou, e ao qual a nação annuio. No arrebatamento de suas boas intenções não comprehenderam seus autores toda grandeza do perigo em dar principio á um reinado á custa de profunda ferida na arca santa da soberania, independencia e liberdade nacional.

Sibi primum auxilium eripere est leges tollere.

Foram mais longe: a assembléa geral votou, o Imperador sanccionou, e o respeitavel liberal Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva referendou o Decreto n. 146 de 26 de Agosto de 1840, determinando que fosse de festa nacional o dia 23 de Julho, anniversario daquelle em que o Sr. D. Pedro II foi acclamado Maior, perpetuando assim a ferida constitucional por onde deviam depois escoar-se quasi todas as liberdades publicas!

XV.— O **Imperialismo** conta tres phases bem discriminadas.

A primeira (1840— 53) sem bandeira, sem par-

senhores Antonio Carlos e Martim Francisco, Hollanda, Paula Cavalcanti, e o Sr. Limpo de Abreu. O sexto era o ministro dos negocios estrangeiros .... Arredado da scena politica por ciumes de preponderancia, este notavel estadista........ se constituira o fundador e pontifice da *seita palaciana*.........

« Donde vinha pois tão anomala organisação de gabinete? Como fôra aceita? Capricho infantil, ou *trama palaciano*, o gabinete de 24 de Julho tinha no ministro dos estrangeiros o *principio dissolvente*.

« O que ia fazer o ministerio? Os seus mais dedicados amigos o ignoravam. Pela minha parte vi com a mais dolorosa sorpreza que, tomado o castello, depois de assedio tão prolongado e assalto tão perigoso, os generaes não houvessem içado nos torreões a nossa bandeira victoriosa.

« Como porém fazê-lo, se a organisação ministerial não era o producto de uma *combinação politica*. nem expremia como se devêra esperar, *o triumpho do programma que a opposição sustentava desde* 1838?

« Parecia, que um dos corollarios immediatos do que occorrêra era a dissolução da camara dos deputados, e a convocação de outra, que viesse reconsiderar o que pudesse haver de inconstitucional na legislação novissima, e iniciar a politica do segundo reinado.

« Assim era preciso, até para que a soberania na-

cional se pronunciasse quanto ao bill de indemnidade de que careciam os autores da maioridade.

« A dissolução teria poupado á moralidade publica o vergonhoso espectaculo de uma camara, que apoiou sem tergiversar o ministerio parlamentar de 1837, o ministerio regencial de 1839, e o ministerio oligarchico de 1840, e que em seguida, depois de haver alternadamente condemnado e applaudido a maioridade, acompanhou servilmente o ministerio maiorista, e terminou sua carreira obnoxia como rabadilha do ministerio palaciano de 23 de Março de 1841. »

XVIII.— Oito mezes não decorriam ainda depois da ascensão do monarcha, diz o conselheiro Torres Homem (*), e já o governo do partido que o effectuára achava-se derribado, proscripto sem causa honesta e legitima, *não obstante a expressão verdadeiramente nacional com que em seu favor acabavam de pronunciar-se as urnas eleitoraes consultadas em todo Brasil.* Como em 1823 a côrte, sempre a mesma, sempre surda ao ensino da experiencia, tinha novamente achado na *liberdade* um elemento repugnante com a instituição monarchica, e *no predominio dos varões incorruptiveis* da independencia uma ameaça feita á influencia da facção, cuja cooperação se julgava precisa afim de resguardar a corôa dos assaltos da *opinião constitu-*

(*) *Timandro.*

cional...... Por semelhante fórma o novo reinado constituia-se solidario e continuador do antigo; riscava de nossa historia o grande facto da revolução, que os devia separar e descriminar; inutilisava o tempo, os acontecimentos, o caminho andado; e restaurava o passado, não só com suas deploraveis tradicções e tendencias, mas até com seus homens, com seus erros e seus crimes. Não podia ser mais completa a decepção da expectativa do paiz, condemnado assim á sorte desse enfêrmo do purgatorio da *Divina Comedia*, que se revolve em todos os sentidos sobre um leito ardente, e a quem a dôr mais se exarceba e punge na postura em que busca o allivio. »

XIX.—Subindo ao poder por mero capricho do **Imperialismo**, o partido conservador sustentou-se em quanto cifrou esforços no exterminio dos adversarios.

—O primeiro acto, quando guardava o poder apenas seis dias, foi o Decreto n. 68 de 29 de Março de 1841, suspendendo por espaço de um anno, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, os §§ 6, 7, 8, 9 e 10 do art. 179 da Constituição, autorisando o presidente da provincia a mandar prender sem culpa formada; a conservar em prisão sem processo; a fazer sahir para fóra da provincia ou assignar lugar certo para residencia; a mandar dar buscas de dia, ou de noite, em qualquer casa, etc., etc.

Restabeleceu o conselho de estado; reformou o codigo do processo entregando a justiça á vingança de agentes policiaes; nullificou o Acto Addicional; ao Imperador vedou até que se apresentasse a deputação da assembléa provincial de S. Paulo, que representava contra leis tão inconstitucionaes, levando o excesso a ponto de mandar responsabilisar algumas camaras municipaes que enviaram representações identicas; dissolveu a camara dos deputados, e por tantos actos de prepotencia provocou os pronunciamentos revolucionarios de S. Paulo e Minas.

Embriagado em tão assignalados triumphos, para os quaes contára sempre com a confiança e protecção do **Imperialismo**, o partido conservador quiz governar e perdeu-se. O **Imperialismo** tinha arrancado delle o que queria: a justiça entregue ao *poder executivo* sem o embaraço da perpetuidade; as liberdades provinciaes sequestradas em unico beneficio ainda do *poder executivo.*

XX.— « A prisão arbitraria, confessa o Dr. Justiniano José da Rocha apezar de membro genuino do partido reactor, com todos os escandalos das paixões mesquinhas de mil agentes prendedores, com todo desdem pela sorte das victimas, pelo soffrimento dos cidadãos; a prisão arbitraria, contra a qual não ha senão um recurso, a carta de empenho, tal foi o principio de uma organisação

policial irresponsavel, soberana, *que só depende do governo, que só ao governo dá conta de si.* »

XXI.— Ha 26 annos que esta organisação perpetua-se, sem que tenha sido possivel arrancar ao **Imperialismo** uma arma, que tem ferido alternadamente um e outro grande partido politico do paiz, subjugando-os sempre ao poder executivo, isto é, ao seu chefe permanente!

XXII. — « A oligarchia continuou a dominar impavida nos conselhos da corôa, conta o conselheiro Torres Homem, desafiando e calcando a opinião publica, até o momento em que *susceptibilidades e ciumes de resposteiros* a derrubaram, e fizeram o que os clamores e interesses da nação não tinham conseguido fazer. O 2 de Fevereiro (1844) não foi um triumpho da opinião liberal; não foi uma satisfação ás exigencias constitucionaes do Brasil; *foi uma simples vindicta da côrte;* e a duração da nova ordem politica, que d'ahi resultava, tinha de ser circumscripta pelo tempo que persistisse a causa sentimental e *pessoal* que a creára. »

XXIII. — Entre os dous gabinetes *palacianos* de 23 de Março de 1841 e 2 de Fevereiro de 1844 está o de 20 de Janeiro de 1843. Organisado este, o conselheiro Paulino, depois Visconde de Uruguay, assim desvendou ao paiz as causas da dissolução do primeiro, em que fôra ministro da justiça:

« As causas que originaram a crise ministerial que produzio a dissolução do gabinete, da qual acabamos de ser testemunhas, disse elle no corpo legislativo, não são de muito recente data. *Existiam entre alguns membros do dito gabinete desconfianças reciprocas relativas em ponto de lealdade de uns para com os outros*. D'ahi nascia uma desintelligencia *sensivel e funesta*, da qual devia necessariamente resentir-se o *serviço publico, o que devia influir sobre o estado da camara e do paiz...* »

Tal foi desde a maioridade a politica constante do **Imperialismo**!

XXIV.— O conselheiro Carneiro Leão, Visconde e depois Marquez de Paraná, explicou tambem a causa da dissolução do gabinete de 20 de Janeiro de 1843, de que fizera parte:

« A causa da retirada do ministerio foi uma *questão pessoal;* nenhuma havia na politica quer interna, quer externa... O ministerio entendeu que não podia continuar a servir um chefe de repartição de fazenda, que era inteiramente opposto á sua politica, e que por *algum motivo occulto* era inimigo pessoal da administração...

« Era de suppôr, que se reputasse revestido de uma *alta confiança,* e ninguem póde duvidar que esta *alta confiança* é um dos elementos fortes para a administração... A administração que entrava... apresentar-se-hia com muito mais força *representando a confiança da corôa* si esse empregado

fizesse parte della. Esse empregado, posto fôra da administração, *necessariamente seria um embaraço para ella.*

« A administração sabe muito bem *o que são os cortezãos, os aulicos...*

« Portanto devêra receiar-se a administração de que, quando se apresentassem, por exemplo em um lugar dado, a administração e esse empregado, todas as vistas fossem para elle *como sol nascente.* E que esse empregado tivesse uma influencia no paiz era regular, *porque tinha um elemento para essa influencia.* »

O testemunho da influencia indebita do **Imperialismo** não podia ser mais completo.

XXV.— De 1844 a 1848 reproduziram-se as denuncias da influencia do **Imperialismo,** quer na organisação, quer na gestão dos gabinetes ministeriaes.

Da circular do senador T. Ottoni, de 19 de Setembro de 1860, transcrevo ainda algumas linhas que comprovam o que affirmo.

—« Disse o Sr Carneiro Leão:

« O nome do primeiro chamado para a organisação de um ministerio não é seguro penhor de uma escolha de capacidades do partido a que elle pertence, porque muitos dos individuos *indicados* encontram as intrigas da *facção aulica* e *prevenções pessoaes* que os arrastam das posições

ás quaes os chamavam as necessidades do *parlamento*...

« Desde 1840 se tem querido inculcar, que a corôa perde de sua força e dignidade *sempre que se conforma com a opinião das camaras*, tanto na organisação, como na dissolução dos ministerios... O direito de nomear e demittir ministros, conferido pela constituição ao poder moderador, não é absoluto, como nenhum outro.

« A primeira corôa do mundo em solidez e brilho não se sente mareada pela certeza anticipada, que tem o povo inglez dos nomes, que ham de compôr o ministerio, quando pelo fluxo regular da opinião tem de subir ao poder o partido, a cuja frente se acham elles.

« Para organisar novo gabinete é chamado o Sr. Alves Branco, e o primeiro a quem procura é o Sr. Saturnino de Souza e Oliveira. Quando seus amigos lhe exprobam essa alliança com um adversario reconhecido, responde que esse candidato lhe *viera do paço*. Aos Srs. Urbano e Coelho recommendados pelos praieiros, e ao Sr. Machado de Oliveira, lembrado pelos Vendas-Grandes, faz constar que não lhe fôra possivel conseguir, que *elles fossem aceitos*. »

XXVI.— « As doutrinas do celebre pamphleto repercutiram gloriosamente, continúa o senador T. Ottoni:

« Dellas se fez solidario no senado o Sr. senador Bernardo Pereira de Vasconcellos.

« Na legislatura de 1845 a 1847 a guerra ao *governo pessoal* foi a idéa fixa do Sr. Vasconcellos, que repetidas vezes protestou ser monarchista *real* e não *pessoal...*

« Não era possivel que homens da importancia dos Srs. senadores Carneiro Leão e Vasconcellos ficassem a sós. A outro mineiro distincto coube a honra de acompanhar aquelles illustres athletas.

« Na camara dos deputados em 1847 o Sr. Luiz Antonio Barboza fez-me a honra de se dirigir a mim, que então presidia a camara, e pedio-me permissão para repetir o que eu havia dito em 1841 contra a *influencia palaciana.*

« Com a minha adhesão, de que aliás o illustre parlamentar não precisava, fez o Sr. Barboza um dos mais violentos discursos, que têm apparecido no parlamento brasileiro contra o *poder aulico.* É para não alongar de mais este meu escripto, que o não apadrinho com essa eloquente philippica!.. »

XXVII. — O partido liberal não se prestou ao exterminio dos adversarios, e por isso não gozou um só momento da confiança do **Imperialismo.** Mal aquietára os animos revoltados em algumas provincias, puzera fim á revolução de S. Pedro do Rio Grande que a 9 annos durava, melhorára o systema eleitoral, restabelecêra as finanças, e iniciára refórmas da mais subida importancia, foi

despedido de um modo aviltante, em presença de uma grande maioria parlamentar, que acabava de ser livremente eleita pela nação!

Referindo-se á pacificação da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul escreveu o conselheiro Torres Homem estas eloquentes linhas:

« Em breve foi apagado o terrivel incendio, que ha tempo devorava S. Pedro do Sul, e firmada a concordia nessa provincia, que o Imperador poude então viajar sobre caminhos juncados de flôres, naquelles mesmos lugares, onde apenas dous annos antes só encontraria os rastilhos da rebellião, e os destroços sangrentos dos combates. Bastou a força moral de nossa moderação e de nossa lealdade; bastou a ascendencia de nossos principios de nacionalidade, de fraternidade e conciliação, para que cahissem as armas das mãos daquelles a quem um decennio de porfiadas lutas tantos exercitos e riqueza destruidos não puderam domar. »

XXVIII. — Mas para conseguir a realização destes serviços — quanta contrariedade, quantos embaraços, quantas desfeitas, quantas bofetadas do **Imperialismo**!

XXIX. — « De 1845 em diante, continúa o conselheiro Torres Homem, *foi o corpo legislativo tratado sem a minima consideração; gabinetes se compozeram fóra da sua influencia e até sem sciencia sua;* o ministro incumbido de os organisar

propunha em palacio os nomes daquelles com quem lhe convinha servir de accôrdo com o voto parlamentar; *esses nomes eram rejeitados;* lembrava outros, depois outros, até que finalmente, esgotada a longa lista dos ministros impossiveis, o *governo pessoal compunha um amalgama de entidades heterogeneas,* onde apenas um ou outro liberal era incluido para que se não dissesse, que o pensamento dominante no parlamento havia sido desattendido...

« Por muito tempo a camara dos deputados devorou em silencio esta infracção clamorosa das normas da Constituição, que esterilisava seus esforços, e a inhibia de cumprir os graves empenhos, que havia contrahido para com a nação. Mas ella sabia que só tinha de optar entre a sujeição á *influencia inconstitucional da corôa,* ou então a guerra civil, o desmoronamento do paiz, effeitos inevitaveis da rehabilitação immediata dos apostolos do absolutismo...

« Aquillo de que não havia ainda exemplo nas monarchias modernas, a criadagem da casa do rei ultrajar impunemente os depositarios do governo da nação, estava reservado á esta triste época. Um dia era o camarista de semana, que enxotava os ministros de palacio como á cães, e vedava-lhes brutalmente o accesso junto a pessoa do monarcha; outro dia era o medico de Sua Magestade, que vinha vangloriar-se em pleno parlamento das humilhações, que os vira soffrer, e cobri-los de

improperios e de escarneo. E esse camarista não teve a minima admoestação, e esse medico foi promovido... sem embargo da opposição dos ministros, a quem acabava de enxovalhar publicamente. A recompensa do insulto commettido foi a satisfação, que se deu ás queixas dos membros de um dos poderes do estado! Faltava-nos mais este opprobrio...

« A côrte que ora de emboscada, ora abertamente guerreava o pobre ministerio, sorprehendido e preso no alçapão fatal, impaciente contava os dias da sessão legislativa...

« Assim cahio do governo do paiz o partido liberal, depois de ter exhaurido inutilmente tudo que a paciencia no soffrimento, e na moderação dos principios lhe podiam suggerir para chamar á razão e á *observancia dos deveres constitucionaes um poder refractario*... Com elle cahiram a ordem, a liberdade, o repouso do Brasil, e a esperança de suas reformas e regeneração por meios regulares e tranquillos...»

XXX.— Bem caro pagaram os liberaes a independencia e dignidade, com que evitaram novos legados ao inconstitucional patrimonio do executivo, fonte e força do **Imperialismo**. Seus serviços foram esquecidos em vista de tão *ingratos* sentimentos, aliás de verdadeiro patriotismo; e a pretexto da revolução, que fizeram seus adversarios rebentar em Pernambuco, foi o partido liberal

metralhado sem piedade em todas as provincias. Para melhor execução do nefando intento foi adiada e depois dissolvida a camara temporaria.

XXXI. — Dando conta da mudança politica, com que o **Imperialismo** tornou atonito o paiz em 29 de Setembro, escreveu o *Correio Mercantil:*

« Uma mudança fundamental acaba de ser feita na politica do Estado: mudança *inopinada* que confundio todas as previsões, que sorprehenderá tão profundamente nossas provincias como sorprehendeu a capital, deixando em falta todos os calculos baseados nas leis, *que regulam a marcha ordinaria* dos governos representativos.

« *Sem causa conhecida, de repente,* e na quadra talvez de sua *maior vitalidade e força,* teve de baquear a politica, *que o voto constante do parlamento, e os suffragios quasi unanimes da nação* mantiveram firmemente desde 2 de Fevereiro de 1844.

« Nem nas enunciações da opinião publica, nem nos acontecimentos, nem nos resultados das lutas parlamentares, em que ella triumphára sempre, será possivel descortinar a razão justificativa da subita mudança de uma politica, que dando ao Imperio cinco annos da mais solida paz, salvou a fortuna publica dos abysmos que a ameaçavam, e abrio carreira á realização de tantas esperanças constitucionaes do povo brasileiro.

« Este acontecimento *anomalo, inexplicavel* e

subversivo até certo ponto dos corollarios da constituição, era proprio a attrahir no mais subido gráo a attenção da camara dos deputados. Ainda se não tinha dignado comparecer perante ella o novo gabinete para patentear e explicar o seu programma, como o exigem as necessidades e usos consagrados do regimen representativo, e os deveres de deferencia e respeito que os poderes do Estado cumpre que observem entre si. Não só o gabinete parecia querer evitar a presença da camara dos deputados, como ainda impossibilitar a sua reunião; pois que a minoria ministerial, retirando-se durante tres dias consecutivos da sala das sessões na hora da chamada, causava assim deficiencia de numero e satisfazia áquelle pensamento. Nestas circumstancias a camara, em desempenho de sua missão constitucional, julgou dever ir ao encontro do governo; e explicações foram pedidas sobre os incomprehensiveis successos que acabavam de ter lugar, e cujo conhecimento mais que muito importava aos representantes da nação. Ao requerimento do Sr. Theophilo Benedicto Ottoni, exigindo informações por escripto sobre as datas de occurrencias envolvidas em certo mysterio, succedeu o requerimento do Sr. Rodrigues dos Santos, em que, usando do direito facultado pelo regimento, pedia que o presidente do conselho fosse convidado para responder ás interpellações, que a camara se propunha a dirigir-lhe sobre a natureza da presente crise minis-

terial: o convite foi incontinente feito á este principal ministro pelo presidente da camara, que nesta mesma occasião dirigio-se igualmente ao ministro da justiça chamando-o para assistir á discussão do projecto da reforma judiciaria.

« Fossem quaes fossem os sentimentos pessoaes de hostilidade dos novos ministros á opinião preponderante da camara temporaria, era-lhes todavia forçoso respeitar o seu direito, acatar a sua dignidade, e sujeitar-se bom ou mau grado seu ás condições indeclinaveis do governo da Constituição. Nós esperavamos que elles o fizessem; que respondessem ao appello dos representantes do paiz; e o esperavamos menos de seu afinco aos principios parlamentares do que da gravidade do caracter, que se deve suppôr em homens, que occuparam eminentes posições no paiz. Mas assim não succedeu; tanto o ministro da justiça, como o presidente do conselho recusaram comparecer na camara, sob o futil pretexto de suas occupações, como se não fôra a primeira das occupações de ministros da corôa informar o corpo legislativo sobre a direcção, que pretendem dar aos negocios publicos.

« A camara dos deputados acolheu com vivas sensações de sorpreza e indignação semelhante resposta dos dous ministros, em que reluzia o desprezo sem rebuço para o systema representativo, e o nenhum caso que lhes merece a opi-

nião publica. A este insulto a camara oppoz a unica réplica, que convinha á sua dignidade desconhecida; e foi a ordem do dia motivada, que em outro lugar publicamos, e irá annunciar ao Brasil inteiro o que se póde aguardar de um gabinete, que assim vilipendeia os seus legitimos representantes.

« A camara acabava de votar a ordem do dia motivada quando recebeu-se o decreto imperial adiando-a para 23 de Abril do anno futuro.

« Eis o primeiro fructo que nos deu este repentino retrocesso da opinião liberal, para um systema politico, que tão caro já custou ao nosso malfadado paiz! »

XXXII. — A moção motivada foi esta:

« O Sr. Christiano Ottoni: — Penso, Sr. presidente, que a camara sem descer da sua dignidade não póde neste momento passar a tratar de outras materias sem declarar a indignação de que se acha possuida *(muitos apoiados)*. Eu quero que na acta se consignem os motivos pelos quaes não poude esta camara discutir a organisação do ministerio; quero que se consigne a reprovação da camara aos meios irregulares e indecorosos porque se achou embaraçada de considerar aquellas questões que neste momento lhe mereciam mais attenção, e lhe pareciam mais vitaes e importantes; quero que o paiz saiba de que modo

se sustenta um ministerio que ninguem ainda conhece, como nem porque foi organisado, *(numerosos apoiados,)* um ministerio que desde os primeiros momentos de sua existencia se envolve nas sombras do mysterio sem duvida porque, como aqui já se disse, tem que esconder ao paiz *(repetidos apoiados,)* que para poder viver assassina todos os principios do systema representativo, *(estrondosos apoiados,)* e trata com desrespeito a representação nacional *(muitos apoiados e alguns não apoiados).*

« O Sr. Wanderley : — É falsissimo.

« O Sr. Presidente : — Attenção.

« O Sr. C. Ottoni : — Eu pedi a palavra na questão de adiamento que ha pouco se discutia, porque testemunha, desde o começo da vida deste ministerio, dos effeitos de manobras subterraneas com que tramava para que esta camara não se reunisse, sem duvida porque, como já disse, o gabinete tem que esconder ao paiz *(apoiados)*, e receando que a cobardia chegasse ao ponto de fazer esperar a camara, illudindo-a com pretextos para dar tempo a que passem no senado as leis de fundos, e depois traiçoeiramente dissolver esta camara *(muitos apoiados)*, eu pedi a palavra, digo, para fazer algumas observações a respeito da dissolução do ministerio de 31 de Maio e da organisação do actual. Tenho mesmo alguns apontamentos do que na casa se tem dito, sobre os

quaes muito desejava occupar um pouco a attenção de meus nobres collegas: porém, á vista do que se passa, toda a discussão é inutil.

« Sabe V. Ex. que o Sr. ministro da justiça, convidado a tomar parte nesta casa em uma discussão importante, respondeu desdenhosamente que negocios de sua repartição o impediam de comparecer como se houvesse para um novo ministro negocio mais urgente do que procurar obter o apoio do paiz.

« Na mesma hora em que vinha á camara este officio mandava S. Ex. rodea-la de patrulhas armadas, e dizem que municiadas.

« E note V. Ex. que o Sr. desembargador Paranhos ainda era chefe de policia; e que, segundo assseveram muitos senhores deputados, ignorava que houvesse receio de perturbação da ordem. Ignorava que se tivesse collocado força em derredor do recinto da camara. O Sr. Paranhos não estava ainda demittido; mas S. Ex. o Sr. Eusebio se collocava elle mesmo á testa dessas manifestações de força para aterrar a população. Póde ser que o negocio, que impedio o Sr. Eusebio de cá vir, fosse a distribuição de munições aos pedestres e soldados da policia.

« E nem deve admirar, que um ministerio assim desautorasse o seu delegado e calcasse aos pés a propria dignidade, agora que vemos a insolencia com que trata a camara dos deputados *(muitos apoiados e alguns não apoiados)*. A camara

sem duvida recebeu como insulto o procedimento do Sr. ministro da justiça; mas ainda esperava que o ministerio voltasse a si, e melhor cumprisse seus deveres.

« Que faz porém o Sr. visconde de Olinda, presidente do conselho? Repete a injuria, dizendo por escripto á camara, que não lhe reconhece o direito de intervir na direcção da politica do paiz.

« Tal é, Sr. presidente, a unica significação razoavel que póde ter esse officio; e assim recusando-se o ministerio á discussão, e estando a fecharse a tribuna, eu não julgo opportuno que mais aqui tratemos do successo de 29 de Setembro; appellemos pois para a imprensa se não nos privarem tambem deste recurso *(numerosos apoiados)*. Já hontem se fizeram muitas prisões, segundo na casa se informa, de pessoas que trabalharam nas ultimas eleições municipaes, e que foram expiar nas masmorras o crime de não ter sahido presidente da municipalidade o Sr. José Clemente Pereira *(numerosos apoiados)*.

« Á vista deste facto não sei se, privando-nós da tribuna, não nos quereráõ tambem privar da imprensa. Emquanto porém não formos recolhidos ás prisões, emquanto algum meio legal nos fôr tolerado por um gabinete, que se esquece até do proprio decoro, procuraremos esclarecer a nação.

« Mando á mesa a seguinte moção:

« Proponho que se passe á outra parte da or-
« dem do dia, declarando na acta o seguinte:

« Que havendo-se organisado o ministerio actual
« em o dia 29 do mez passado, e havendo tratado
« com evidente menosprêço a representação na-
« cional, deixando de comparecer nesta camara para
« explicar o seu programma politico, apezar de ter
« sido expressamente convidado por duas vezes; a
« camara passa á ordem do dia, retirando os con-
« vites não aceitos, protestando altamente contra a
« desconsideração com que é tratada, e contra tão
« deploravel infracção dos principios da Consti-
« tuição. »

« É approvada. »

Eloquente protesto do mais puro civismo, que a historia patria levantará á altura que merece para ignominia da traição.

XXXIII. O Dr. Furtado subio algumas vezes á tribuna parlamentar na unica sessão da legislatura de 1848. Reproduzo o discurso que proferio no dia 5 de Agosto:

« O Sr. Furtado : — Hoje, Sr. presidente, acontece-me o mesmo que hontem, isto é, cabe-me a palavra quando poucos minutos faltam para dar a hora, e isto depois de fallar o nobre deputado por longo tempo, a quem não faltando recursos para preencher a hora, todavia collocou-me no embaraço de fallar em hora tão incommoda. Não tendo o nobre ministro dos negocios estrangeiros respondido ás observações que hontem fiz, estava eu desonerado de voltar hoje á esta discussão;

mas o nobre deputado, que acaba de sentar-se, occupou-se das minhas observações, fallou sobre as cartas precatorias para citações e inquirições, vindas de paiz estrangeiro, e sobre a extradição de criminosos, por isso direi alguma cousa, posto que o nobre deputado apenas dogmaticamente nos assegurasse, que na Europa usava-se disto e daquillo, que não eram precisos tratados a respeito, sem produzir prova alguma. O nobre deputado disse, que eu tinha aqui asseverado, que a nação que se prestava à extradição fazia-se carrasco da outra; reclamei logo contra semelhante proposição, e não obstante isto, o nobre deputado insistio e appellou para o jornal...

« O Sr. M. Magalhães: — Não ouvi a sua reclamação, se a ouvisse não insistia.

« O Sr. Furtado : — Creio que o nobre deputado referia-se ao *Jornal do Commercio*, pois que o jornal da casa não publicou hoje a sessão de hontem ; entretanto consinta dizer-lhe que enganou-se redondamente: o resumo do meu discurso, que vem no *Jornal do Commercio*, não diz isto; a *Chronica do Correio da Tarde* é que o diz (*apoiados*); mas eu não farei a injuria ao nobre deputado de suppôr, que elle regula as discussões da camara pelo que diz a *Chronica* (*apoiados*).

« O Sr. M. Magalhães : —Tem razão ; foi engano, suppuz ter lido no *Jornal* (*risadas*).

« O Sr. Furtado : —Sr. presidente, quando tra-

lei da materia da extradição disse, que não tendo o desvanecimento de fazer adoptar a minha opinião, analysaria a Circular do ministerio de 5 de Março em data de 4 de Fevereiro de 1847 a respeito deste objecto, e em relação ás duas opiniões mais seguidas; que a Circular havia adoptado a opinião de que a extradição devêra ser concedida, independente de lei ou de tratado. Accrescentei nessa occasião, que esta opinião era a menos conforme com os principios de direito internacional, com os usos das nações, e systema representativo; por conseguinte, não reprovei a extradição em si, porém a maneira e as condições com que foi concedida e promettida; dado que a minha opinião fosse substituir a extradição por outras medidas que podiam preencher melhor o seu fim, opinião que não desenvolvi, e nem fa-lo-hei agora pela razão que então dei.

« Quando examinava rapidamente a Circular do sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros do gabinete de 5 de Maio, affirmei que esse nobre ex-ministro não só tinha seguido a peior opinião para resolver a questão da extradição, como ainda seguindo-a não observou as regras que se costumam prescrever em taes casos; demonstrei que quando elle tratou de classificar os crimes nos quaes poderia ter lugar a extradição fê-lo de uma maneira muito vaga, porque classificando alguns desses crimes accrescentou as expressões vagas —e outros crimes — ; então observei que se o asylo

não devia servir de protecção ao crime tambem a humanidade exigia que aos estrangeiros se dessem garantias, para que á pretexto de crimes imaginarios se não sacrificassem aquelles infelizes, que se soccorrem á hospitalidade das nações, para que estas se não fizessem carrascos de outras. Isto é cousa mui diversa do que a opinião, que emprestou-me o nobre deputado.

« Sr. presidente, que a opinião a respeito da extradição sem tratados é a menos seguida, é o que dizem os escriptores de melhor nota, é o que prova a existencia de numerosos tratados especiaes, que ha sobre este assumpto, ainda modernamente feitos. Paizes ha, como a Belgica, que tem leis a este respeito, onde estabelecem regras segundo as quaes o seu governo póde conceder a extradição. Ahi estam os tratados da França com a Belgica de 22 de Novembro de 1834, com a Prussia em 21 de Junho de 1845, com a Baviera em 31 de Maio de 1846, com a Inglaterra e com outros paizes. Em todos elles se referem as condições da extradição.

« Esta opinião que sigo é sustentada por Mittermayer, por Wheaton e outros dos mais celebres escriptores: por conseguinte o nobre deputado não teve razão quando asseverou, que a opinião da extradição sem tratados era a melhor e a mais seguida.

« O Sr. R. dos Santos : — Apoiado, é o inverso.

« O Sr. Furtado : — A existencia mesmo de mui-

tos tratados a este respeito, a sua variedade em relação aos casos em que deve ter lugar a extradição prova, como disse, que a opinião do nobre deputado não é tão seguida, que constitua uma obrigação perfeita, que tenha força de um principio de direito internacional.

« O Sr. M. Magalhães : — Os tratados provam o uso das nações.

« O Sr. Furtado : — Se bastasse o uso para estabelecer a extradição, como uma obrigação rigorosa das nações, para que se fizeram os tratados modernos que existem?

« O Sr. M. Magalhães : — Para regular certos principios de reciprocidade. A opinião que sustentei basêa-se até no direito romano, e direito canonico.

« O Sr. Furtado : — Não, senhor. A extradição é uma excepção ao principio — que as sentenças dos tribunaes de uma nação não podem produzir effeito algum directo em o territorio de outra nação independente — é uma restricção á soberania, e a esse direito de asylo tão sagrado e respeitado dos povos. Essa excepção é estabelecida por utilidade publica, e puramente convencional, e a qual não se deduz rigorosamente da sciencia; por consequencia a extradição sem uma estipulação não é uma obrigação rigorosa para se admittir o uso; e nem materia de tanta importancia póde em um paiz constitucional ficar sujeita ao arbitrio e aos usos variados.

« Mas admittindo como mais exacta a opinião do nobre ex-ministro, offerecendo a todas as nações a extradição com a condição da reciprocidade independente de lei ou tratado, elle mostrou-se imprevidente, ou desprezador das regras estabelecidas em casos taes, já omittindo certas condições essenciaes, já não definindo as poucas que fixou.

« Assim é uma das principaes condições determinar todos os crimes em que tem lugar a extradição, exceptuar della não só os crimes politicos, senão os factos connexos com elles, determinar as fórmulas de realiza-la, etc., etc. O que fez o ex-ministro do gabinete de 5 de Maio no tocante a estes pontos? Na sua Circular de 4 de Fevereiro de 1847, que aqui está no relatorio respectivo, especificou alguns desses crimes, mas admittio tambem a extradição em outros não especificados, como se vê das palavras — e outros crimes — excepto os crimes politicos; porém não se disse palavra sobre os factos connexos e nem sobre a maneira de praticar a extradição; nem sobre a audiencia do estrangeiro reclamado, e a prescripção da obrigação da extradição.

« A Lei da Belgica do 1° de Outubro de 1833, que aliás é defeituosa, deu regras sobre todos estes pontos; ahi se mencionam todos os crimes em que tem lugar a extradição; é prohibida em todos os crimes não mencionados, ainda mesmo que haja reciprocidade; nega a extradição decorrido certo tempo; requer a exhibição de certos

documentos, a audiencia do ministerio publico, do estrangeiro, e do tribunal de appellação do districto, em que fôr preso o estrangeiro. Muitas destas condições, como a que diz respeito aos crimes, se acham prescriptas nos tratados que citei.

« A Convenção com a Inglaterra de 18 de Março de 1843 não consente a extradição sem ser ouvido o estrangeiro por um magistrado sobre os factos, que lhe são imputados no mandado de prisão, ou sentença. Eis o que se pratica em paizes mais adiantados do que nós.

« O governo brasileiro, segundo o que consta do relatorio mencionado, arvora-se com o chefe de policia em executor de sentença criminal dada em paiz estrangeiro, mandando entregar os refugiados sem preceder formalidade alguma, e em todo tempo; porém nenhum limite se encontra á este arbitrio, não sendo o estrangeiro asylado isento da extradição em um prazo dado. Por conseguinte já vê o nobre deputado, que ainda quando a opinião seguida pelo governo fosse a melhor, elle mostrou-se desprezador das regras observadas nesta materia.

« O Sr. M. Magalhães: — Já leu o relatorio do Sr. Barão de Cayrú?

« O Sr. Furtado: — Perguntar-me se já tenho lido um papel, que estou analysando, não me parece parlamentar, mas é proprio do nobre deputado, que suppõe estar tratando com meninos e dando lições.

« O nobre deputado, com o seu dogmatismo ordinario, disse que a extradição dos criminosos era obrigatoria independente de tratados; que era esta a opinião mais seguida. Eu respeito muito ao nobre deputado, reconheço que é muito instruido, mesmo tanto quanto presume; mas permitta-me que não aceite as suas opiniões sómente pela sua autoridade...

« O Sr. M. Magalhães:—Que me importa com isso?

« O Sr. Furtado:—.... e portanto hei de contesta-las, quando não me parecerem razoaveis.

« Tratarei agora das cartas rogatorias vindas de paizes estrangeiros.

« Note a camara que quando fallei contra o que havia estabelecido o gabinete de 5 de Maio especifiquei não o simples caso de cartas rogatorias para citações e inquirições civis, mas as que pedissem execução de sentenças; e então asseverei que esse favor concedido pelo nobre ex-ministro ainda era mais censuravel, porque tinha sido concedida á França, por uma simples nota, a condição de promettida reciprocidade, que nesse paiz não póde ter lugar sem um tratado expresso: vou demonstrar esta minha proposição.

« Lerei a legislação franceza a respeito, e note a camara que o mesmo Sr. Barão de Cayrú negou-se a principio á execução de uma sentença do tribunal do Sena, fundado em que a Ordenança de 1629, a jurisprudencia dos tribunaes da França,

se oppunham á reciprocidade promettida ao Brasil, e todavia mandou executar a sentença estrangeira. O art. 121 dessa Ordenança de 15 de Janeiro diz:
« As sentenças proferidas em Reinos e Soberanias
« estrangeiras, os contractos ou obrigações, contra-
« hidos por qualquer causa que seja, não produzirão
« hypotheca e nem execução em nosso reino, mas
« os contractos equivalerão a simples promessas; e
« não obstante as sentenças poderão aquelles dos
« nossos subditos contra quem fôrem dadas disputar
« de novo o seu direito perante os nossos officiaes. »

« Antes de 1789 era esta a legislação, a qual sómente tinha tres excepções nos termos dos tratados com a Sardenha, a Suissa e Russia, segundo os quaes tinham em alguns casos execução as sentenças desses paizes.

« A legislação posterior, sem derogar a Ordenança de 1629, dispôz o seguinte nos arts. 2123 e 2128 do Codigo Civil, e 546 do Codigo do Processo Civil.

« Art. 2123.... Não póde resultar hypotheca das
« sentenças proferidas em paiz estrangeiro, senão
« depois de declarados exequiveis por um tribunal
« francez, salvo as disposições contrarias que exis-
« tem nas leis politicas ou tratados.

« Art. 2128.... Os contractos feitos em paiz es-
« trangeiro não podem dar hypotheca sobre bens
« sitos em França, se não houver disposições con-
« trarias á este principio nas leis politicas ou nos
« tratados.

« Art. 546. As sentenças proferidas por tribu-
« naes estrangeiros, os actos feitos por officiaes es-
« trangeiros não serão susceptiveis de execução em
« França, senão pela maneira e nos casos previstos
« nos artigos citados do Codigo Civil. »

« Á vista destas leis nenhuma sentença do tribunal estrangeiro póde ser executada em França, se não houver um tratado que o determine; aliás o caso julgado será novamente julgado, e póde ser rejeitado, ainda havendo reciprocidade.

« Não obstante, alguns escriptores muito distinctos pretenderam sustentar, que quando a sentença era contra estrangeiros, e que não prejudicava algum Francez, neste caso se podia executar independente das fórmulas; mas esses mesmos mudaram de opinião depois de um aresto do tribunal de Cassação em 1819, reprovando essa distincção; taes foram entre outros Carré e o celebre Merlin.

« Além disto é sabido, que muitos paizes da Europa, bem como todos aquelles que adoptaram, ou tomaram por modelo a legislação franceza, não tem admittido o principio de que sentenças de paizes estrangeiros tivessem no seu proprio territorio a força de caso julgado. As leis da Russia e da Hespanha, os usos da Suecia e Norwega não admittem a execução de sentenças dos tribunaes estrangeiros com a simples condição de reciprocidade. O direito inglez e o dos Estados-Unidos permittem a execução independente de reciprocidade ou tratados, mas os seus tribunaes se não

limitam a uma missão de fórmulas, e examinam o direito e o facto, e recusam a execução quando lhe parece injusta a sentença, ou contra as fórmulas; por conseguinte tambem recusam ás sentenças dos tribunaes estrangeiros a força de caso julgado.

« Portanto, pergunto eu, o ministro do gabinete de 5 de Maio obrou bem admittindo a execução de sentenças civís no nosso paiz sem um tratado, e com um paiz que não podia conceder-nos igual favor sem um tratado expresso?

« A opinião pois que sustento é igualmente seguida pelos tribunaes francezes. Os mesmos paizes que adoptam doutrina contraria com a condição de reciprocidade, limitando-se os seus tribunaes a uma missão de fórmula como a Austria, a Prussia, a Baviera e outros, denegam ás sentenças dos tribunaes da França a força de caso julgado; porque a legislação deste paiz inhibe-lhe de conceder igual favor pelo principio da reciprocidade, podendo concedê-lo sómente por tratados, do que ha exemplo em o que foi celebrado com a Suissa em 1828, etc. Ainda em 1836 dizia o ministro dos estrangeiros da França em uma carta, que foi presente a um tribunal de Baden, tratando da maneira de executarem-se as sentenças dos tribunaes estrangeiros: « Que os tribunaes da França « conservam a soberania da justiça do paiz, e que « não conhecem de sentenças de outros tribunaes, « sem que o autor faça citar perante elles o réo,

« e reconheça nos tribunaes o seu direito de rever
« a sentença cuja execução se pede. »

« Um escriptor moderno, querendo sustentar que a intelligencia dada ás leis da França é menos exacta, conclue affirmando que a simples reciprocidade sem tratado formal não é sufficiente para attribuir-se ás sentenças proferidas em paizes estrangeiros a força de caso julgado. Por conseguinte o acto do nobre ex-ministro dos estrangeiros do gabinete de 5 de Maio é indesculpavel; concedeu um favor á França sem reciprocidade e contra o que se pratica nos paizes civilisados, porque a promettida reciprocidade não se póde realizar.

« Se considerarmos o silencio, ou antes a negligencia sobre as condições necessarias para a execução pratica desse favor, então maior é a censura que merece semelhante acto. Quaes as regras que estabeleceu o nobre ex-ministro para a execução das sentenças dadas pelos tribunaes estrangeiros que se tiverem de executar no Brasil? Nenhuma absolutamente: nem ao menos lembrou-se de que nos paizes, em que tal doutrina é admittida, requerem-se algumas condições, como por exemplo a reciprocidade provada, que a sentença tenha sido conforme as leis do paiz donde dimana, que tenha passado em julgado, etc. Esta omissão indesculpavel em relação a alguns outros paizes torna-se mais grave em relação á França, onde a sentença tem tres effeitos, os quaes não são todos admittidos em outros paizes, e nem no nosso; são re-

gular o direito entre as partes, produzir hypotheca nos bens do condemnado, e ser exequivel a sentença independente de novo despacho.—O nobre ex-ministro do gabinete de 5 de Maio não attendeu ao alcance de uma concessão tão importante, não se lembrou das complicações, que a hypotheca resultante dessas sentenças poderia trazer em opposição com outra sentença dos nossos tribunaes, ou com hypotheca contrahida por contracto com os nacionaes ou a ella sujeitos por força da lei.

« É pois evidente, que não foram attendidos os verdadeiros interesses do Brasil, não se preveniram as duvidas que podiam apparecer; e tanto mais era isto necessario quanto as nações estrangeiras estam na antiga posse de impôr-nos a sua vontade recorrendo ás mais absurdas interpretações.

« Creio, pois, ter demonstrado que ambos os actos do gabinete de 5 de Maio, tanto em relação á extradição como á execução de sentenças civeis, são dignos de censura.

« Sr. presidente, aproveitarei a occasião para fazer uma reflexão, que me occorre sobre outro assumpto. Hontem disse eu, Sr. presidente, que sentia o maior prazer ouvindo, que a idéa do infame trafico da escravatura era estigmatisada por ambos os lados desta camara; hoje alegrei-me de novamente ouvindo a poderosa e eloquente voz do nobre deputado pela Bahia, que me precedeu, fallar largamente sobre a materia, reprovando o

trafico e notando os defeitos da nossa legislação. Eu acompanho o nobre deputado nos seus desejos, porém não posso deixar de lamentar, que os homens politicos do nosso paiz não tivessem preparado trabalhos para substituir as commissões mixtas quando cessasse o tratado, que tinhamos com a Inglaterra, afim de que não ficassemos sem legislação a este respeito, como disse o nobre deputado.

« Mas, Sr. presidente, no meio desta alegria, que devem ter todos os homens verdadeiramente amantes do seu paiz e da humanidade, por vêrem que a idéa do trafico está completamente reprovada por todos os partidos, um receio tem atravessado o meu espirito, e é que o espirito de partido, que no nosso paiz tudo explora, tudo perverte, de tudo lança mão para fazer opposição (*apoiados*), arrefecendo o ardor que com tanto fervor se desenvolve na actualidade em favor da humanidade opprimida, em favor da idéa contraria ao trafico, empregue essa arma depois como meio de guerra, e envenene as medidas que porventura tomar o governo para acabar semelhante trafico.

« O Sr. R. dos Santos : — Apoiado.

« O Sr. Furtado : — Eu não farei aos meus adversarios, que se sentam nesta casa, a injustiça de acreditar nisto ; quando um ou outro homem assim pense e obre, não creio que os nobres deputados sejam capazes de semelhante proceder ; por conseguinte, não tomem como dirigida á elles directa ou indirectamente a minha proposição.

« O Sr. Goes: — Não ouvimos.

« O Sr. Furtado: — Sei que não tenho a felicidade de ser ouvido pelos nobres deputados.

« O Sr. R. dos Santos: — Repita, repita.

« O Sr. Furtado: — Dizia eu, que ao mesmo tempo que me alegrava vendo todas as opiniões unidas contra o trafico da escravatura, um receio me tinha atravessado o espirito, e vinha a ser, que esta idéa tão nobre, tão patriotica e tão humana fosse desnaturada pelos partidos, que no nosso paiz infelizmente tudo exploram, e lançam mão de todos os meios que entendem capazes de derribar os seus adversarios. Eu porém espero que os nobres deputados da esquerda não deixarão nunca de acompanhar-nos no louvavel intento de acabar com o horroroso trafico da escravatura. Tenho repetido o que havia dito, e que o nobre deputado não entendeu.

« Sr. presidente, direi ainda duas palavras a respeito da nova tyrannia de que ás vezes se queixam os nobres deputados, sem terem razão para isso. Se algum deputado da maioria termina o seu discurso estando a hora adiantada, mas não concluida, os nobres deputados queixam-se, outras vezes porém queixam-se porque seus adversarios fallam largamente (*apoiados*).

« Se fallam pouco tempo, dizem os nobres deputados da maioria — querem nos tyrannisar deixando-nos apenas alguns minutos para fallarmos

— e se fallam mais longamente dizem que tomam o tempo!

« O Sr. F. Chaves: — Nunca nos queixamos de que os Srs. deputados fallem.

« O Sr. Furtado: — Pois já não se tem feito o calculo do tempo que gastam os deputados da maioria?

« O Sr. Pereira da Silva: — Em nossa defesa é que dizemos, que se falla muito, nós não temos culpa em grande parte.

« O Sr. Furtado: — Quando os nobres deputados nos dirigem accusações graves e injustas, se não lhes respondermos o que se ha de dizer? —Que as arguições dos nobres deputados são tão justas que nós calamos (*apoiados*).

« Sr. presidente, está concluida a hora e aqui termino o meu discurso.»

XXXIV.—Na mesma sessão, tomando parte na discussão da proposta de fixação de forças de terra, o Dr. Furtado sustentou a seguinte these, de verdade incontestavel: « *Se não podemos ter exercito numeroso convem empregar todos os meios para supprir a falta do numero pela superioridade da instrucção e do seu armamento.*» — Se desde 1848 assim procedesse o governo imperial, se não desprezasse elle os meios de mobilisação rapida, quando não tivessemos evitado a guerra com o Estado Oriental, teriamos com toda probabilidade

evitado a guerra com o Paraguay pela rapidez com que concluiriamos a primeira e suffocariamos a segunda.

XXXV. — Eis o discurso a que me refiro:

« O Sr. Furtado: — Sr. presidente, sinto ser quasi obrigado a tomar parte em uma discussão para a qual me não julgo habilitado. Privado de enunciar as razões do meu voto, quando se discutio a resposta á falla do throno, pelo encerramento da discussão, eu deixaria de fazê-lo hoje se não ouvira todos os dias censurados e injuriados, já pela imprensa, já pela tribuna, aquelles que votaram pelo projecto apresentado pela commissão, chegando-se a dizer no senado, que os que assim votaram fizeram propostas indignas ao gabinete passado, como condição de voto favoravel se fossem aceitas. Não podia pois deixar de prevalecer-me da primeira discussão, em que me fosse permittido tocar na politica geral, para poder expôr succintamente as razões do voto que dei, e repellir a infamante accusação feita á maioria dos membros desta casa. Protesto porém abreviar, quanto me fôr possivel, esta parte do meu discurso, e não usarei de expressões, que provoquem discussões violentas, depois do que offerecerei algumas considerações ao sr. ministro da guerra, ou antes pedir-lhe-hei algumas explicações, pois que não me tenho por competente para discutir com S. Ex. materias de sua profissão.

« Sr. presidente, é para maravilhar quė o voto da camara dos Srs. deputados, negando confiança, ou antes aguardando os factos do gabinete para conceder ou não o apoio pedido pelo mesmo governo, tenha sido com tanta virulencia censurado.

« Nada me pareceria tão natural como não dar antecipado e decidido apoio á um gabinete, *cuja organisação era manifestamente contraria ás condições mais triviaes do governo representativo ;* nem o gabinete assim organisado podia esperar da maioria de uma camara um tal voto de confiança.

« A primeira condição de um gabinete é a unidade de sentimentos e de opiniões entre seus membros. Canning, aceitando e proclamando este principio no parlamento inglez, accrescentou —
« Que a força do gabinete dependia da confiança
« que cada um dos ministros póde ter em seus col-
« legas, por um longo habito dos mesmos principios
« e pelo conhecimento perfeito das disposições de
« cada um. » O *ministerio passado não satisfazia as condições de unidade e força; organisado com homens de opiniões oppostas, era para receiar que as lutas internas o tornassem incapaz de dirigir os negocios do paiz, paralysando a sua acção até que, ou se dissolvesse, ou triumphasse uma das opiniões que em seu seio se achavam representadas.*» Em qualquer das hypotheses motivos haviam para que a maioria nutrisse desconfianças sobre a verdadeira marcha do gabinete, até que os seus actos desvanecessem os receios de reacção nascidos em todo

o Imperio com a ascenção do mesmo gabinete, e confirmados por alguns de seus actos.

« A tolerancia do ministerio de 3 de Março lhe não permittio sujeitar-se á essa mais que muito razoavel exigencia da camara, e alguns de seus membros diziam que a sua unidade e precedentes eram sufficientes abonos para a confiança da camara. Para não alongar o meu discurso analysarei as principaes razões que deram.

« O nobre ex-presidente do conselho provava a unidade do gabinete com o simples facto da existencia da entidade — presidente do conselho —, como se o proprio que a teve entre nós não tivesse desapparecido por desunião entre seus membros; como se a lição da historia parlamentar nos não offerecesse tantos exemplos de falta de unidade nos gabinetes, apezar da entidade — presidente do conselho — ; e ainda quando presididos pelos mais eminentes estadistas, e sirva de exemplo a retirada de lord Chattam do seu segundo ministerio em 1761 por desintelligencia com os seus collegas, e modernamente o longo ministerio do Sr. Guizot, tantas vezes mutilado e recomposto em consequencia de dissenções internas. Essa razão pois do nobre ex-ministro, que não podia desconhecer verdades e factos tão sabidos, revela a falsa posição de S. Ex. entalado entre a necessidade de recuar, ou adiar sua veleidade de reacção, e o desejo de conservar-se no poder.

« Além dessa razão, inteiramente impropria de

um homem de estado, recorria S. Ex. e alguns dos seus nobres collegas aos seus diversos precedentes como valiosos titulos á inteira confiança da camara! Senhores, que tres dos nobres ex-ministros podessem invocar os seus precedentes para merecerem o apoio da camara, posso conceber; mas não assim, que o podessem fazer os outros, especialmente o nobre ex-ministro da guerra e o ex-presidente do conselho.

« O Sr. Carvalho Moreira: — Foi muito applaudido pela maioria desta casa por espaço de quatro annos.

« O Sr. Furtado: — Porque então estava de accôrdo com os principios da maioria, e não os tinha renegado...

« O Sr. Aprigio: — Resta provar que elle tivesse renegado.

« O Sr. Furtado: — Basta recordar-se o nobre deputado do discurso, que aqui pronunciou o nobre ex-presidente do conselho, no qual confessou que o ministerio de 2 de Fevereiro, que presidira, fôra algumas vezes intolerante e injusto; mostrou-se emfim arrependido da politica que seguio. E para acreditar-se que o nobre ex-presidente do ministerio de 8 de Março havia renunciado á quadra de sua vida, em que foi apoiado pela maioria, basta considerar o apoio que cordialmente lhe prestaram aquelles que tanto estigmatisaram o 2 de Fevereiro, e ainda ha poucos dias disse um

distincto membro do partido saquarema, referindo-se ao Sr. Limpo de Abrêo: — « Basta só que o « nobre senador declare que é homem do 2 de « Fevereiro, e uma muralha de bronze está colloca- « da entre mim e S. Ex., e uma muralha de bronze « que nada será capaz de derrubar.»

« Se a metade, ou antes a maioria do ministerio de 8 de Março, teve o apoio do partido denominado saquarema, foi porque esperava uma reacção contra o 2 de Fevereiro, porque esperava que a sua opinião triumphasse. Mas voltando ao que eu dizia, o ex-ministro da guerra, cujos precedentes foram sempre contrarios aos da maioria desta casa, e o ex-presidente do conselho depois de haver feito a resipiscencia da unica quadra da sua vida em que se approximára dos principios da maioria, não podiam invocar os seus precedentes, se não para tornar mais patente a falta de unidade do gabinete. E honra seja feita ao nobre ex-ministro da guerra, que acastellado em obstinado silencio, não humilhou-se á uma apostasia publica.

« Como pois se havia prestar inteira confiança a um gabinete que exhibia tão valentes provas dos defeitos de sua falta de unidade, sómente porque esse gabinete affixava o pomposo e vago programma da justiça e da tolerancia, cuja bandeira era tão ampla que podia servir a todos os partidos, sem que algum fizesse a menor concessão ou modificação nos seus principios?

« Á vista disto haverá razão para injuriar-se

diariamente aos que não puderam ter em semelhante governo inteira confiança, e para que se attribua o seu voto á motivos mesquinhos e ignobeis? Não de certo; mas assim o entendem os apostolos da *nova justiça e tolerancia!* Senhores, se me restasse alguma duvida ácerca da opinião que dominava a minoria desse governo ou da metade de seus membros, os pezares, que tão violentamente se manifestam, a tornariam clara e evidente.

« Os que tanto lamentam a quéda do gabinete de 8 de Março, asseveram diariamente, que os que esperavam os factos para apoiarem a esse governo, queriam a intolerancia e injustiça, que proscreviam a tolerancia e a justiça!!!

« Mas, senhores, o que haverá de verdadeiro e sincero nesta imputação? Eu, que não posso duvidar do bom senso e da alta capacidade dos nobres deputados que a repetem, peço-lhes licença para duvidar de sua sinceridade.

« Senhores, que os partidos no ardor das lutas uma ou outra vez faltem com a justiça e tolerancia, que mesmo se enganem muitos na sua apreciação, empregando meios injustos e prejudiciaes ao paiz, concebe-se facilmente; mas que adoptem como principio a injustiça e a intolerancia, que condemnem e repillam a justiça e a tolerancia, é uma accusação tão exagerada e absurda, que o senso commum não póde admittir. Fôra necessario para acredita-la suppôr no paiz um gráo de depravação,

e um cynismo ainda não vistos. Os partidos, que seguem e adoptam o governo constitucional, e querem a liberdade e a igualdade civil e politica, não podem deixar de admittir como principios incontestaveis, como axiomas politicos, a justiça e a tolerancia: porque sem uma e outra é impossivel a liberdade. Os mesmos governos absolutos e despoticos rendem homenagem á esse principio de eterna verdade — a justiça. — Os meios de tornar effectiva a justiça e a tolerancia é o que póde ser objecto de divergencia entre os partidos que admittem um governo como o nosso, e servir de programma ou bandeira politica.

« Mas depois da confissão feita no senado pelo nobre ex-ministro dos estrangeiros, de que a maioria desta casa não negou o seu apoio ao gabinete porque este quizesse a justiça e a tolerancia, escusado é alargar-me neste ponto. Passando a tratar da imputação de transacções ignobeis que se disse no senado terem sido feitas por membros desta camara, e regeitadas pelo governo, eu lamento, Sr. presidente, que factos tão graves se produzam na tribuna sem a menor prova, e ainda em cima de uma maneira tão vaga, como que de proposito para aggravar o insulto, estendendo-o á maioria de uma camara. Parecia-me, Sr. presidente, que imputações assim feitas são menos dignas de um homem de honra, menos dignas da parte daquelles, que por sua alta posição e idade deviam dar ao paiz exemplos de comedimento e moderação:

e direi ainda que usar por tal modo da tribuna é um abuso intoleravel. Sinto pronunciar estas palavras, e ter de repellir as injurias irrogadas no senado á maioria desta casa, porque quaesquer que sejam as minhas opiniões a respeito dos defeitos da organisação do senado e mesmo dos vicios que existiam porventura nas eleições de alguns de seus membros, tributo muito respeito áquella corporação, emquanto a sua existencia fôr garantida por um artigo da Constituição; mas não posso soffrer calado, que naquella tribuna se diga que os membros da camara dos Srs. deputados fizeram propostas indignas ao governo, as quaes sendo por este repellidas foram causa de se lhe fazer opposição.

« Estou persuadido de que nenhum membro desta casa fez taes propostas a esse governo; nem ellas podem ser acreditadas sem provas; e por minha parte e dos meus honrados collegas pela provincia do Maranhão, que aqui se sentam, estou autorisado para declarar que nada propozemos, que nada pedimos ao governo, que nenhuma intelligencia tivemos com elle.

« Agora que tenho dado as razões do meu voto e repellido a injuria que no senado foi irrogada á maioria desta casa, sem imitar a linguagem insultuosa e violenta alli usada, e que tem dado ao paiz o mais triste e lamentavel espectaculo, quando mais que nunca se careceu de todo o prestigio do corpo legislativo, passarei a fazer al-

gumas considerações sobre a repartição do nobre ministro da guerra.

« Principiarei dizendo ao nobre ministro, que voto pela sua proposta, porque entendo que as forças pedidas, tanto para as circumstancias ordinarias, como para as extraordinarias, não são excessivas. A situação do Brasil, quer se considere em relação ao exterior, pela necessidade de ter forças nas suas fronteiras, ou em relação ao seu estado interno, onde a tranquillidade publica está á mercê de qualquer bandido, não permitte que se considere grande e excessivo o numero das praças pedidas pelo nobre ministro; pelo contrario, se eu não conhecesse o nosso estado financeiro, daria maior força ao governo, do que as 17,000 praças, incluidas as 2,000 praças da guarda nacional. Voto tambem pelas 20,000, para circumstancias extraordinarias; não obstante conhecer que de antemão não se póde precisar bem o seu numero: porque alguma cousa sempre se previne: e porque emfim é preciso cumprir a disposição da Constituição. E aqui peço licença ao meu nobre amigo, deputado por Sergipe, para fazer-lhe um reparo pelo pouco zelo que mostrou na execução desta disposição constitucional, não querendo votar forças para circumstancias extraordinarias; ao passo que foi tão zeloso quanto as discussões, por que devia passar a fixação de forças, pretendendo mostrar que o projecto da resolução que se discute não satisfaz ao artigo 53

da Constituição, que manda converter as propostas do poder executivo em projectos de lei, como se um projecto de resolução não fôra tambem um projecto de lei.

« A Constituição é bem expressa; a Constituição no § 11 do art. 15 manda, que a assembléa geral fixe annualmente sobre a informação do governo as forças de mar e terra ordinarias e extraordinarias. Se pois o nobre deputado quer, que em respeito á Constituição as propostas relativas á fixação de forças passem por tres discussões, se quiz mesmo entender, que projectos de lei são sómente aquelles que passam por tres discussões, parece que com muito mais razão devia propugnar pelo cumprimento do artigo constitucional, que acabei de citar.

« O Sr. Carvalho Moreira : — É agrestia do meu caracter.

« O Sr. Furtado : — O nobre deputado não permitte estas observações? O nobre deputado prevenio-me sobre alguns pontos que eu pretendia tratar: mas direi sempre alguma cousa. Principiarei pelas desordens que ha nos processos militares. O codigo do processo, estabelecendo no § 3° do art. 155 a doutrina nova, de que ao conselho de investigação competia formar a culpa nos crimes de responsabilidade dos empregados militares, tem dado occasião a alguns entenderem que as decisões dos conselhos de investigação

obrigam a autoridade que os manda fazer a conformar-se com ellas; que não ha recurso algum destas decisões; e parece que assim é, porque não ha disposição alguma contraria ao codigo do processo: outros sustentam que se póde mandar proceder a segundo conselho de investigação; outros finalmente entendem, que a disposição do codigo do processo, estabelecendo uma doutrina nova e a não desenvolvendo, deveriam taes conselhos limitarem-se a colligir provas, como antigamente. Esta opinião é do fallecido Sr. Cunha Mattos; e póde ser tambem autorisada pela Resolução de 26 de Maio de 1833, a qual fallando dos conselhos de investigação, diz o seguinte no art. 5º *(lê)*.

« O Sr. Ministro da Guerra:—Perdôe-me o nobre deputado, para as deserções são conselhos de disciplina.

« O Sr. Furtado:— Trago este artigo simplesmente para mostrar uma disposição, pela qual as sentenças dos conselhos de investigação são chamadas corpos de delicto, e não sentenças ou despachos de pronuncia, ou despronuncia, a que pareceu eleva-las o codigo do processo no artigo citado. No Maranhão, apparecendo uma questão destas, sendo submettido a conselho de investigação um official, esse conselho decidio que não havia prova contra elle. O presidente da provincia não se conformando com essa decisão, e ouvindo a opinião de alguns militares illustrados,

e de alguns jurisconsultos, mandou submetter o official a conselho de guerra. O conselho de guerra decidio que faltava a base do processo que era a pronuncia do conselho de investigação: não podia julgar o official; mas aqui na côrte, creio que se tem procedido diversamente. Sem querer tratar já desta questão, o que talvez faça em outra occasião, é certo que ella necessita de uma providencia, de uma regra qualquer; porque não me parece muito curial deixar ao arbitrio do governo o declarar, quando da decisão do conselho de investigação ha ou não ha recurso, ou não admittir recursos de taes decisões.

« Já que fallo neste ponto lembrarei ao nobre ministro um abuso, que teve lugar na provincia, creio que de 1844 para cá, e é que dous officiaes que estavam sujeitos a processo foram retirados d'alli por ordem do governo geral. Não sei, se ha alguma lei, que possa autorisar este procedimento. Eu trago este facto não porque deseje que se persiga a esses officiaes, pois que até de um delles sou amigo; mas porque acho que é um arbitrio do governo o procedimento referido.

« O nobre ministro, interpellado sobre o recrutamento, teve occasião de fallar na nossa legislação militar, e reconheceu que ella era barbara e injusta e precisava de uma reforma. Acompanho o nobre ministro nesta parte; mas emquanto não apparece a reforma, emquanto o artigo 150 da Constituição a este respeito é letra morta, parece

que o nobre ministro póde estabelecer alguma cousa em ordem a que não appareçam esses castigos barbaros, e improprios do systema em que vivemos. Creio que é sabido que muitos commandantes de corpos mandam chibatar os soldados de modo que muitas vezes é a morte consequencia immediata, sem que tenha havido processo algum.

« O Sr. Ministro da Guerra.—Já se tem prohibido esse castigo.

« O Sr. Furtado :—Continua-se a praticar isso : e se a lei militar é barbara, estabelecendo taes e taes fórmas para os castigos dos soldados, que termo será necessario para qualificar a morte destes por meio da chibata sem proceder a menor fórmula de processo, sem responsabilidade dos que assim obram? Parece-me que um abuso tal, em um paiz constitucional, deve horrorisar e envergonhar-nos.

« O mesmo acontece com a lei de recrutamento. Se o nobre ministro reconhece, que o recrutamento é uma caçada humana, se reconhece que os homens recrutados vão ser sujeitos a uma legislação barbara, parece que deve dar todas as providencias para que o estado excepcional desses individuos recrutados não seja prolongado além do tempo marcado pela lei. Hoje acontece, que os recrutas estam mais tempo no serviço do que aquelle que manda a lei; porque para obterem

a sua baixa tem necessidade de requererem no Rio de Janeiro.

« O Sr. Ministro da Guerra.—Já está providenciado isso pelo meu digno predecessor. Os presidentes de provincia estam autorisados para mandarem dar baixa áquellas praças que fôrem acabando o seu tempo, á proporção que houverem substitutos.

« O Sr. Furtado :—Estimo isso muito. Conheço que todos os nossos males não podem de uma vez curar-se, e nem sou daquelles que entendem que os males de um paiz se curam com a decretação de leis ; porque não basta a sua bondade intrinseca, é necessario que estejam em relação com a civilisação e costumes do paiz, que possam ser emfim executadas, o que não depende só do governo, é necessario que a sociedade queira que ellas se executem.

« Não creio que o recrutamento entre nós se possa fazer, por algum tempo ao menos, independentemente das levas forçadas ; e lembrarei um exemplo da França antes de 1789, onde nunca o alistamento voluntario deu mais de 20,000 homens, e destes um terço era da cidade de Paris.

« Não creio, pois, que no nosso paiz se possa por ora formar o exercito sem recrutamento forçado. Mas se nós não podemos ter um exercito numeroso, attendendo não só aos habitos da nossa população, como tambem ás circumstancias finan-

ceiras do paiz, não podendo-se mesmo recorrer ao expediente usado em algumas nações, de licenciar parte durante metade do anno, e até por 8 e 10 mezes, *convem empregar todos os meios para supprir a falta do numero pela superioridade da instrucção e do seu armamento.* Creio, porém, que tanto a instrucção do exercito, como o seu armamento estam mui longe de satisfazer. Julgo que não se proporciona aos soldados a instrucção primaria, que as escolas regimentaes não tem o desenvolvimento que deviam ter.

« O nobre ministro, illustrado como é, não póde querer seguir a maxima da ignorancia dos soldados, maxima hoje proscripta pelos homens mais competentes na materia, e pela mais vasta capacidade militar do seculo. Se sómente uma classe é condemnada ao duro imposto do sangue, ao menos se lhe deve dar a instrucção primaria, para que possam ter alguma aspiração aquelles, que a não possuirem, quando recrutados.

« Quanto á instrucção scientifica, creio que tambem ella ainda é muito defeituosa entre nós, ou por falta de instrumentos proprios ao estudo de algumas sciencias, ou pela organisação da escola militar, ou finalmente pela má distribuição das materias, e sobretudo incompleta e acanhada applicação. Supponho que a nossa escola militar não está montada de fórma tal, que os seus alumnos, quando sahem della e vão para o serviço do exercito tenham instrucção pratica. Eu li que na

França, os alumnos da escola polytechnica, que se destinam ao serviço de artilharia, ou engenharia estudam um curso de instrucção especial na escola de applicação de artilharia e engenharia em Metz, não obstante os estudos da primeira escola.

« Desejaria que isto se praticasse entre nós; e desejaria igualmente que só as promoções déssem ingresso na classe dos officiaes, que não dependesse isto do favoritismo, porque o patronato, em um estabelecimento scientifico, é a cousa mais prejudicial que póde haver. Creio mesmo que sobre isto ha uma especie de arbitrio um pouco largo, quando em estabelecimentos litterarios, merito e só o merito deve ser considerado.

« Tratando agora do armamento, vejo em um dos relatorios do nobre ministro da guerra, que a artilharia das nossas arruinadas fortificações está muito aquem dos melhoramentos que tem havido, e de que gozam as nações civilisadas; este mesmo mal foi notado pelo seu digno antecessor.

« Estou persuadido de que o nobre ministro ha de introduzir alguns melhoramentos a esse respeito, pedindo ao corpo legislativo os meios necessarios. Quanto ás armas de fogo portateis, não vejo no relatorio uma palavra; entretanto, a questão da substituição das armas de pederneiras pelas armas de percussão, era ha algum tempo muito considerada na Europa militar. A França em 1843 tinha transformado milhares de antigas espingardas, armado alguns batalhões, e tratava de verificar as

vantagens da substituição por espingardas de percussão estreadas interinamente. Não sei o resultado das experiencias. Desejava saber se o nobre ministro da guerra julga possivel essa substituição no nosso paiz, porque creio que são bem conhecidos os inconvenientes das armas de pederneira. Pelo relatorio vejo que no armazem da guerra existem 2,237 armas fulminantes, e que dessas apenas ha 190 em estado de servir; donde concluo, que a innovação feita entre nós foi mal succedida; mas não terá S. Ex. esperança de introduzir algum melhoramento nas armas de fogo portateis?

« Tratarei tambem de outro abuso praticado não sei por que ministro, e vem a ser promoções de officiaes da extincta segunda linha. Eu ainda não pude encontrar lei alguma que pudesse autorisar este acto, que em minha opinião é um desproposito; promover officiaes de milicia extincta.

« O Sr. Moraes Sarmento :— Só conheço uma

« O Sr. Furtado :—Na minha provincia ha mais de uma, se fôr preciso citarei os nomes. Queria saber qual a razão que ha para se promover hoje officiaes da extincta milicia, dar-se patentes de officiaes de ordenança, etc. Se S. Ex. mostrar que este acto é legal, deixarei de considerar semelhante facto como desproposito.

« Chamarei a attenção do nobre ministro da guerra sobre o estado da provincia do Maranhão, e direi muito pouca cousa para não prolongar a

discussão. A provincia do Maranhão tinha um batalhão de linha que era alli mui necessario: mas o governo passado, não sei por que calculos, entendeu que devia privar aquella provincia dessa força no momento em que os partidos se achavam em um gráo de exacerbação consideravel, e que a tranquillidade publica era ameaçada, e que estava á mercê de qualquer turbulento. Os acontecimentos posteriores justificaram os receios pela sahida da força, e os ultimos acontecimentos de Caxias podem ter as mais desastrosas consequencias para toda a provincia; e pois que já o governo conhece esses ensaios bem significativos, de quanto é a tranquillidade publica pouco segura, espero que não consentirá que a provincia chegue ao estado desgraçado em que chegou em 1839, para depois acudir-lhe.

« São estas as considerações que tenho a fazer ao nobre ministro da guerra; e concluo votando pela proposta. »

XXXVI. Não contente com a Lei de 3 de Dezembro que entregára ao **Imperialismo** a justiça; não contente com o predominio quasi absoluto no conselho de estado, facilitando-lhe communicação directa e quasi diaria com a corôa; não contente com a indisputavel maioria no senado vitalicio, que lhe facilitaria o governo e difficultaria o dos adversarios: o partido conservador, depois de reduzir os liberaes do Brasil á condição dos pola-

cos da Russia, pensou perpetuar-se no poder, e julgou armar-se votando a lei da guarda nacional, aliás nova conquista ainda do **Imperialismo**, que a utilisaria sempre que muito bem lhe approuvesse.

XXXVII. Promettendo-se longa vida, na exuberancia de força vital, a que não faltava o brilho da victoria no Rio da Prata, onde livrou aquellas republicas da sanguinaria tyrannia do Rosas, o partido conservador *quiz governar*, como entre outros factos comprova o das quatro cartas imperiaes de senadores por Pernambuco, que rasgou em pleno parlamento, apregoando então a celebre maxima de que — *era preciso resistir ao rei para melhor servir ao mesmo rei.*

XXXVIII. Nesta situação reflectio o **Imperialismo,** que era azada occasião de demonstrar mais positivamente, que da corôa, sómente della, como chefe permanente do executivo, que ha 13 longos annos absorvia todos os mais poderes, dependia o governo dos partidos, representantes naturaes das opiniões em que o paiz realmente se divide, aos quaes não pudera, nem poderá jamais, mutuamente exterminar.

Foi organisado o gabinete de 6 de Setembro de 1853.

XXXIX. De 1849 até esta data conservou-se o Dr. Furtado na magistratura, sendo removido em 19 de Dezembro de 1849 da comarca de Caxias,

da qual tinha sido nomeado juiz de direito em 20 de Setembro de 1848, para uma das varas de direito da capital da provincia do Pará, e ahi servindo até fins de 1856 como juiz criminal, dos feitos da fazenda, e auditor da gente de guerra. O fôro do Pará ainda conserva bem viva a lembrança dos grandes serviços que lhe deve, dispensando-lhe sempre estima e completa confiança pela justiça inteira que administrava, quando parecia que até a justiça era insultada nas outras provincias do Imperio pela invasão do executivo, que preferia cabos de guerra politicos á dignos magistrados.

XL. Organisado o gabinete de 6 de Setembro, foi aproveitado o pessoal do partido conservador para corromper as camaras, em que predominava incontestavelmente; mas a bandeira da nova politica inscreveu em seu programma a realização de duas grandes idéas liberaes: —*incompatibilidades e descentralisação eleitoral pela creação de circulos.*

XLI. Chamou-se a isto politica de *conciliação*; mas era o **Imperialismo** que organisava-se em regra, para o poder absoluto, formado com elementos de todos os partidos que o executivo podia absorver pela intimidação ou corrupção; desculpando por interesse proprio todas as deserções; conduzindo em triumpho todas as traições; mercadejando e procurando tarifar todas as consciencias.

Era um mediador plastico, ou antes a Forcida de Ovidio, com duas cabeças e um só olho, *o imperial*, que movia-se alternadamente de uma para outra. Maçoneria politica de nova especie, recrutava adherentes em todos os campos, em todas as opiniões, em todas as industrias, em todas as religiões.

Começou então o reinado official do egoismo, das paixões individuaes e mesquinhas, da sêde das riquezas, do aviltamento das almas, do afrouxamento dos laços sociaes, do naufragio das virtudes civicas — tudo devido á desgraçada execução de um pensamento que parecia sublime!

XLII. O prestimoso chefe do primeiro gabinete imperialista, que por dolorosa expiação de 10 annos havia aprendido a descobrir e apreciar o poder do **Imperialismo,** curvou-se tambem; continha os conservadores com ameaças de estrangula-los, dispondo de meios e afouteza bastante para realizar as ameaças; e ao mesmo tempo affagava os liberaes com promessas de levantar-lhes a excommunhão do poder!

Qual, pois, seria a execução do programma? Incompatibilidades incompletas, que inutilisaram a medida dando occasião á asquerosas barganhas. Creação de circulos eleitoraes, que augmentou a força do **Imperialismo,** a quem seria mais facil d'ahi em diante debellar toda e qualquer opinião hostil com pequenos exercitos espalhados pelo

paiz, desde que eram sustentadas todas as absorpções inconstitucionaes do executivo!

Divisus ignis extinguetur celerius.

XLIII. Com a inexperada morte do marquez de Paraná, confidente e depositario então das vistas do **Imperialismo,** eclipsou-se o brilho do gabinete, que d'ahi em diante foi apenas tolerado para simples expedição do expediente, até que fosse conhecido o resultado das eleições geraes.

O provisorio, que nascia naturalmente do estado incompleto do gabinete, que não foi reorganisado, fez diminuir a pressão governativa, podendo o elemento liberal sahir imponente das urnas, e tornar necessaria uma nova organisação ministerial em 4 de Maio de 1857.

XLIV. A primeira experiencia do dominio, francamente confessado, do **Imperialismo,** tinha sido lisongeira, e convencia que sem raizes no paiz e até contra o grande partido conservador acastellado no conselho de estado e senado, bastava a vontade do chefe do poder executivo para que o **Imperialismo** triumphasse.

XLV. De então em diante seria facil remover quaesquer difficuldades, como prova a organisação do gabinete de 4 de Maio.

A camara reunio-se em 1857 com o elemento

liberal forte, o que contrariava o **Imperialismo**, e aconselhava-o a inutilisa-la indirectamente, pelo discredito, fingindo-se respeitador da opinião, que predominasse.

Este projecto audacioso exigia habilidade consummada, e sobretudo agente experimentado, de cuja obediencia passiva não pudesse o **Imperialismo** duvidar.

XLVI. A escolha recahio no marquez de Olinda, escolha que por si só expunha á luz meridiana a irresistivel força do poder do **Imperialismo**, pois nomeava herdeiro e successor do marquez de Paraná o mais ferrenho dos seus adversarios, e que como se sabe fôra causa de apressar os ultimos momentos do presidente do conselho do gabinete de 6 de Setembro.

Esta rapida transformação era de um alcance incommensuravel: não mataria todas as resistencias, mas equivalia á uma nova e grande ponte por onde insensivelmente deveriam passar, descuidosos e como vendados, caracteres de primor, incorruptiveis! Nunca o veneno foi administrado com mais subtileza, e habilidade mais consummada! *Odia alia sub vultu alia sub osculo latent.*

XLVII. Ninguem se lembrou então, e menos os liberaes, com quem aparentava-se dividir o poder, que o marquez de Olinda, desde regente, adoptára como maximas politicas a corrupção e a intimida-

ção (*), o que lhe tinha valido grã-cruzes, conselho de estado, viscondados e marquezados. A traição ao partido liberal, fortissimo na camara, era tão immensa, que a cegueira devia ser total.

XLVIII. Eis como um orador distincto, o conselheiro Christiano Ottoni, pintou depois no parlamento a physionomia politica do marquez de Olinda:

« Parece-me, senhores, que para o estudo *das causas da decadencia ou antes completa degeneração do governo representativo entre nós, degeneração que reconhecem e proclamam todos os homens, que se occupam com as nossas cousas publicas,* nada ha mais util do que o exame da dissolução e organisação dos ministerios....

« Nas discussões do parlamento, apreciado por diversos oradores o procedimento politico de S. Ex. o Sr. marquez de Olinda, mais de uma vez se lhe tem notado contradicções; eu mesmo talvez o tenha feito. Mas um exame mais demorado

(*) Na sessão de 5 de Julho do anno passado ouvio-se na camara dos deputados estas palavras:

« Sr. presidente; no tempo da regencia do venerando marquez « de Olinda então Pedro de Araujo Lima, quer V. Ex. saber o « dogma que predominava em politica? Era o seguinte: (historico) « — « *não ha em politica principio justo nem injusto; tudo depende « da mobilidade das circumstancias; a transacção é a unica lei do « moral politica* »....

« Não é isso o que vemos tambem hoje?

« Ainda depois de 25 annos do reinado do Sr. D. Pedro II não « vemos que a politica é ainda de *transacção*, e ditada pela *mobi- « lidade* das circumstancias?

me convence de que esta accusação é injusta. E deve sê-lo: um estadista da ordem de S. Ex. não se contradiz. Estudai seus actos e suas palavras e reconhecereis a sua idéa; aprofundai o exame das contradicções apparentes, acompanhai a vida do homem, e descobrireis o pensamento que o guia. O ministerio de 12 de Maio obrigou-me a occupar-me deste estudo sob diversos pontos de vista, um dos quaes é o viciamento da instituição da presidencia do conselho.

« E eu tenho a presumpção de haver decifrado o enigma; tudo o que tem feito este illustre estadista nos ultimos annos está comprehendido e explicado em uma especie de manifesto de S. Ex., apresentado em 1853 ao senado, fazendo opposição vehemente ao ministerio conservador, presidido pelo Sr. visconde de Itaborahy.

« A camara sabe que desde a época, em que no partido conservador se ergueram vultos, que *projectavam sombras*, um dos chefes desse partido, o illustre estadista a quem me dirijo, começou a fazer opposição aos ministerios conservadores, opposição que offerece outras feições não menos caracteristicas, a que opportunamente terei de alludir; mas por hoje desejo limitar-me ao assumpto que annunciei á camara. Fazendo o antigo chefe do partido conservador, o Sr. marquez de Olinda, opposição vehemente ao ministerio conservador do Sr. visconde de Itaborahy em 1853, dizia no senado:

« Não comprehendo o sentido que se deu, fal-
« lando do ministerio, ás palavras — *parlamentar-*
« *mente organisado*; nem posso concordar com a
« explicação dada na camara pelo Sr. presidente
« do conselho.

« Sempre que o ministerio é tirado do parla-
« mento é parlamentar, quer todos do senado,
« quer todos da camara.

« Demais, nem acho isso necessario, porque
« parece-me, que a corôa *tem o direito* de ir
« buscar onde quer que se achem homens de
« talento, bons administradores que por certo não
« abundam no paiz. »

« Nestas palavras, melhor explicadas pelas seguintes, está o programma inteiro de S. Ex. Programma? creio que não disse bem: era antes proposito de vida futura e promessa lançada ás ambições, aos partidos, ás facções: *Aqui me tendes capaz de organisar um ministerio só composto de deputados, ou sómente de senadores, ou formado de pessoas estranhas ao parlamento !....* *Aqui me tendes, capaz de organisar um ministerio liberal, um ministerio conservador, um ministerio mixto, um ministerio sem côr politica, um ministerio que solva, que adie, que illuda qualquer crise, quaesquer embaraços, um ministerio para qualquer situação imaginavel.*

« Tal é a posição do Sr. marquez de Olinda, a que S. Ex. tem sido fiel, de modo que todas as

contradicções apparentes de S. Ex. se filiam a seu pensamento regulador.

« Diz ainda S. Ex.:

« Não comprehendo, que haja outro regulamen-
« to para o presidente do conselho, senão o ar-
« tigo da Constituição que diz — que a *corôa go-*
« *verna* pelo poder que delega a seus ministros. »

« Tal é a doutrina politica do Sr. marquez de Olinda, tal a explicação de todo o procedimento de S. Ex.; e é com prazer que eu o defendo da accusação de contraditorio....

« *A corôa governa:* S. Ex. sempre que apresenta um programma não se descuida de pôr a corôa na frente, para que o sabido respeito que todos nós tributamos, quer á instituição monarchica, quer á augusta pessoa que occupa o throno, nos colloquem em coacção, nos tolham a voz. Não posso entender de outra maneira a idéa constante de S. Ex. de attribuir á corôa toda a iniciativa, toda a acção do governo.

« *A corôa governa,* e o presidente do conselho não tem outro regulamento senão a *obediencia!* Pelo que, é de concluir, fica dispensado de entender-se com o parlamento, de attender aos reclamos da opinião publica; obedece, está dito tudo: a *corôa governa*, calai-vos! É desta escola o homem publico que proclamou — *Poder moderador livre em paiz livre* — imitando com heresia o programma do conde de Cavour — *Igreja livre no Estado livre.*

« E notai, senhores, quanto tem sido o Sr. marquez de Olinda fiel áquelle seu manifesto.

« Quando S. Ex., depois de amargurar os ultimos dias, e inçar de espinhos o leito de agonia do marquez de Paraná, *stigmatisando a conciliação*, logo depois arrancou essa bandeira do tumulo ainda quente, e com ella subio ao poder, S. Ex. disse logo: — Vêde que o pensamento é devido *á uma augusta iniciativa.*

« Retirando-se do ministerio o Sr. conselheiro Dias de Carvalho, S. Ex. escandalisou a camara com esta declaração: — de nada soube até vir o meu collega de S. Christovão *já demittido.*

« Annunciando á camara a viagem de S. M. Imperial ao Sul, viagem (seja-me licito dizê-lo com profundo respeito) mais patriotica do que politica, S. Ex. não se descuidou de dizer-nos *que a lembrança era do Imperador*, que o ministerio se oppuzera annuindo a final, e assumindo a responsabilidade. Inconveniencia de certo não remida pelas lagrimas que pareceram tremer-lhe na voz quando accrescentou: « *Senhores, só nos resta admirar !...*

« Sempre o mesmo pensamento; e nas tristes explicações da dissolução do ministerio de 12 de Maio, ainda o mesmo pensamento... »

O retrato ficaria completo se o retratista pedisse estes versos á Juvenal: (*Hypocritæ.*)

> ..... *et crine senex fanaticus albo*
> *Sacrorum antistes, rarum ac memorabile magni*
> *Gutturis exemplum, conducendusque magister.*

XLIX. — Na organisação do gabinete de 4 de Maio ostentou o marquez de Olinda toda habilidade, dividindo o programma em duas partes: a politica, cuja direcção tomou como presidente do conselho, reservou aos conservadores; a financial, cuja direcção entregou ao conselheiro Souza Franco, cedeu aos liberaes.

Entretanto para não alienar partido algum, o marquez de Olinda apresentou programma dubio, e apto por isso para toda e qualquer mobilidade de circumstancias.

Sobre a parte politica disse elle á camara temporaria na sessão de 6 de Maio de 1857:

« Encarregado de tão ardua como honrosa tarefa
« da organisação ministerial, eu entendi que o
« gabinete devia ser a expressão da *primeira* das
« nossas *actuaes* necessidades publicas. Aquella
« necessidade é a expressão franca e leal dessa
« politica que, *uma vez proclamada do alto do*
« *throno*, e levada á execução, tem conseguido
« fazer tender os espiritos para a *concordia* e
« *moderação*. Este concerto, senhores, ao mesmo
« tempo que era o resultado de *minhas proprias*
« *convicções*, conformava-se plenamente com o
« *pensamento augusto*, a que já me referi. »

As *proprias convicções* do marquez, de *accôrdo com o pensamento augusto* por elle mesmo expendidas no senado, foram contra esse *pensamento augusto*, contra a conciliação, como politica sceptica e desmoralisadôra ! . . .

Quanto á parte administrativa... nada; referio-se aos trabalhos preparados, *convenientemente* modificados e resolvidos!

L. — Com um gabinete sem sinceridade nem unidade de vistas, e voltando á camara, depois de um ostracismo de 9 annos, profundamente desconfiado, o partido liberal deixou esgotar-se a sessão de 1857 sem uma só lei importante!

Mas não soffrendo a paciencia do muito illustrado conselheiro Souza Franco, que o partido liberal se contentasse com uma tal ou qual trêgua das hostilidades politicas, tratou de realizar algumas idéas economicas no sentido liberal, autorisando a incorporação de bancos de emissão na côrte, S. Pedro do Rio Grande, Bahia, Pernambuco e Maranhão.

LI. « Ao banco do Brasil, disse elle ás camaras em 1858, tinham a lei de sua creação e estatutos commettido a tarefa de fornecer moeda aos mercados, substituindo gradualmente as notas do thesouro por bilhetes seus, e importando metaes que lhes sustentassem o valor. Como porém não tivesse podido crear de prompto caixas filiaes nas provincias, continuaram ellas desprovidas da moeda precisa e obrigadas a procurar no Rio de Janeiro as notas do thesouro e metaes indispensaveis ao augmento reconhecido de suas transacções.

« D'ahi a situação anormal em que se vio col-

locado o banco do Brasil, principal deposito das notas do thesouro e metaes, que lhe iam sendo retirados para as provincias do Norte e Sul do Imperio, não tanto por necessidade de retornos, como para supprir a falta de moeda, que sentiam pela carencia do meio ordinario da emissão bancaria...

« Na presença de uma tal situação, a medida que ao governo Imperial pareceu necessaria para occorrer aos inconvenientes expostos foi a creação de mais alguns bancos de emissão na côrte e provincias do Imperio.......

« A approximação da crise commercial, que desde os ultimos dias do mez de Novembro fez sentir seus effeitos no Imperio, tendo embaraçado a prompta installação do banco Commercial e Agricola, não deu lugar a que a experiencia dos factos viesse sanccionar o acerto de sua organisação. Não é porém questionavel nem a veracidade da insufficiencia do banco do Brasil e suas caixas filiaes para satisfazer as necessidades de todas as industrias, nem a solidez dos estabelecimentos bancarios, cuja emissão não póde exceder o capital realizado e effectivo, e é garantida por titulos accreditados; estabelecimentos, que não tendo o vicio da singularidade, não podem reunir depositos avultados, e correr os riscos de sua brusca retirada....... »

LII. Outras medidas financeiras foram tomadas

com efficacia para fazer diminuir de intensidade no Imperio a repercussão da grande crise, que estalou em fins de 1857.

« No entretanto, continúa o conselheiro Souza Franco, que o governo tomava estas providencias para melhor supprir de meio circulante os mercados, que delle precisavam, e vinham fornecer-se no do Rio de Janeiro, com embaraços para esta praça e para o banco do Brasil, nova difficuldade surgia com a crise, que partindo dos Estados-Unidos da America fez grave impressão na praça de Londres e em outras da Europa, e veio repercutir nas deste Imperio, cujas transacções entorpeceu, sendo causa da baixa do cambio a cerca de 23 pence por mil réis, equivalente á subida da oitava de ouro ao preço de 4$910.

« O vapor *Teutonia*, chegado a este porto no dia 26 de Novembro do anno passado, foi o portador da noticia dos apuros da praça de Londres, e da elevação da taxa dos descontos do banco de Inglaterra a 8 °/₀, subindo logo depois a 10 °/₀, como se soube pelo vapor *Medway* no dia 12 de Dezembro. Desde então o cambio desta praça sobre Londres, tornado nominal a 26 1/4, desceu a 23, não obstante os saques de £ 101,250 feitos pelo banco do Brasil com garantia do thesouro, no intuito de obstar á baixa.

« Ao passo que o cambio baixava, subia a taxa dos descontos, elevada a 10 °/₀ pelo banco do Brasil no dia 15 de Dezembro, e a 11 °/₀ no dia

24; sendo porém tal a pressão, que fóra dos bancos eram escassos os descontos para firmas regulares, mesmo a 12, 14 e 15 %.

« Estava proximo o fim do anno, em que é sempre avultada a massa das liquidações, e sente-se pressão no mercado monetario, ainda em tempos os mais prosperos; e na situação em que se achava o commercio era de temer, que a suspensão dos pagamentos de algumas casas acarretasse a de outras, e se tornassem os effeitos da crise tão graves como em algumas praças da Europa e America.

« Formando o governo imperial opinião favoravel da solidez da praça do Rio de Janeiro e de outras do Imperio, no que tem sido confirmado pelos factos posteriores, e pensando que as difficuldades, apenas momentaneas, podiam ser superadas por auxilios, que espaçassem parte das liquidações para época de mais reciproca confiança, determinou vir em soccorro da mesma praça, para o que tinha exemplos no procedimento de governos muito illustrados da Europa e da America, e o dever que lhe impõe o art. 2º da Lei de 11 de Setembro de 1846, de obstar por meio de operações de credito á baixa do valor do meio circulante.

« Cumpre informar-vos, que a situação do thesouro era nestas circumstancias muito vantajosa, não só em razão dos saldos consideraveis que tinha e conserva em seus cofres, e nos do banco

do Brasil e suas caixas filiaes, como pelas remessas que havia feito para Londres, superiores ás suas necessidades ordinarias nessa praça.

« Resultava d'ahi o poder coadjuvar o banco do Brasil em seu empenho de auxiliar o commercio, e que longe de ser concurrente aos saques sobre Londres, estava habilitado para dispôr de alguma parte de seus fundos alli reunidos, no sentido de minorar algum tanto o desequilibrio entre a procura e o supprimento dos mesmos saques nas diversas praças do Imperio.

« Logo pois que a crise se manifestou, o governo imperial fez saber á directoria do banco, que estava disposto a auxilia-la com os meios a seu alcance; e á requisição feita em seus officios do 1° de Dezembro ns. 1 e 2, adiante transcriptos no annexo a este relatorio, respondeu o mesmo governo assegurando-lhe aquella cooperação, e, quando fosse necessaria, a garantia de um credito em Londres, e a elevação pedida de sua emissão ao quadruplo, se a gravidade das circumstancias o exigisse, e aconselhassem as occurrencias da praça (Aviso ns. 3 e 4).

« De conformidade com o pensamento de coadjuvar o banco, o thesouro recommendou a seus agentes em Londres, que honrassem os saques daquelle estabelecimento no valor de £ 101,250, remettidos pelo vapor *Medway*, que sahio deste porto a 15 de Dezembro, e de £ 250,000 pelo *Avon* a 15 de Janeiro, no caso de haver qualquer

duvida no aceite dos mesmos por falta de provisão de fundos ou de autorisação prévia. Tendo porém sido aceitas as letras pelos sacados, não foi mister o emprego da intervenção ministrada pelo thesouro.

« Aos saques feitos pelo vapor *Avon* tinha precedido o Aviso de 9 de Janeiro (n. 5) em que, tendo antes manifestado a minha convicção de que a realização dos bilhetes do banco em metaes seria o meio mais legal e proficuo de obstar á descida do cambio e sustentar o valor dos mesmos bilhetes, offereci de novo ao banco a cooperação do governo para as medidas que a directoria tomasse com o fim proposto; e em Aviso de 11 do mesmo mez (n. 6) respondi no officio do dia 9 (n. 7) em que a directoria communicava ao governo ter deliberado novos saques, e pedia o fornecimento de notas do thesouro para augmentar o seu fundo disponivel; ao que se satisfez nos dias 11 e 12 de Janeiro com a remessa de 1,000:000$000 da caixa da amortização, para a substituição das notas do governo de 20$000 amarellas, a que me refiro em outro lugar, como accusou o vice-presidente do banco em officio do dia 13 (n. 7 A).

« Estas providencias haviam sido acompanhadas não só da offerta de mais de 1,000:000$000 postos á disposição do banco no dia 15 de Dezembro, para não se ver obrigado a restringir os seus descontos a um ponto que fosse damnoso á re-

gular liquidação das transacções da praça, como tambem das ordens que, antecipando o pagamento dos juros das apolices da divida publica, e dos dividendos das acções da estrada de ferro de D. Pedro II, os mandaram realizar do dia 26 do mez de Dezembro em diante, para o fim principal de conservar mais folgado o mercado monetario.

« É opinião minha e geral, que as medidas acima indicadas contribuiram para que, mantida a confiança, as transacções se fizessem regularmente, e não se désse a suspensão de pagamentos, ou fallencias que tantas perdas causaram á praças tidas como mais solidas e ricas do que a do Rio de Janeiro; sendo que, se algumas se deram posteriormente, foram devidas á circumstancias desfavoraveis de algumas casas commerciaes de praças estrangeiras, designadamente das do Sul do Imperio, com as quaes as desta côrte entretêm relações estreitas.

« O cambio porém não se tinha podido manter de sorte a conservar ao ouro o valor fixado pela Lei de 11 de Setembro de 1846, por ser insufficiente o retorno em productos, menos por falta de supprimento do que por baixa do preço e estagnação nos mercados consumidores; e por que a substituição por metaes não era possivel á vista da insufficiente provisão no Rio de Janeiro. Esta situação contraria á que estava nas vistas do legislador, quando promulgou a Lei de 11 de

Setembro, tinha além do inconveniente da instabilidade do meio circulante, o de trazer comsigo a retirada da moeda de prata, e falta de trocos para as transacções diarias, com os embaraços commerciaes e politicos que nos iam acarretando.

« Ao governo cumpria, na fórma do art. 2° da Lei de 1846, já citada, fazer as operações de credito necessarias para conservar á oitava de ouro o valor de 4$000, ou, o que é o mesmo, para elevar o cambio a 27 pence por mil réis, sendo o banco do Brasil o seu cooperador natural pelo interesse directo da sustentação do valor dos seus bilhetes, e porque nos fundamentos de sua organisação e dos favores que se lhe concederam entra a obrigação em que se constituio de contribuir para a fixidez do valor da moeda circulante.

« Para este fim dirigi á casa bancaria Mauá Mac-Gregor & C^a^ desta praça os Avisos de 12 de Março e 8 de Abril, que achareis sob ns. 8 e 9, em consequencia dos quaes a mesma casa sacou sobre a sua filial em Londres as sommas de £ 400,000 pelo vapor de Março, e de £ 200,000 pelo de Abril, sob as condições expressas nos referidos avisos. Devo porém observar, que esta operação tinha sido commettida antes ao banco do Brasil, o qual propondo-se a fazê-la na fórma do officio, e parecer sob n. 10, com a condição de que o thesouro se encarregaria de pôr em Londres os fundos precisos, não aceitou depois as modificações propostas no meu Aviso de 12

de Março (n. 11) conforme declarou em seu officio desse mesmo dia (n. 12).

« Os resultados desta operação vam sendo satisfactorios, por ter o cambio se sustentado a 25 1/2 com tendencia para a alta, e haver-se obstado á sahida da moeda de prata, tão necessaria para trocos e transacções miudas; e tudo annuncia que se elevará a 27 desde que a venda do principal producto da exportação, o café, e do assucar, algodão e fumo fôrem tendo a animação, que deve resultar das ultimas noticias dos mercados consumidores.

« O embarque de 153,768 saccas de café durante o mez passado, e a existencia de quantidade consideravel nos depositos dos productores, além da esperança de uma nova safra regular, cuja colheita começa neste mez, são garantes da elevação do cambio e do acerto da medida, ainda mesmo que se prescinda do emprestimo, que para a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II o governo mandou contractar em Londres, no valor de £ 1,400,000 que ham de dispensar por alguns mezes as remessas de provisão para os saques que seja preciso fazer sobre aquella praça.... »

LIII. — Esta actividade feliz do ministro da fazenda impellio a attenção publica para a discussão das questões financeiras, e foi ponto preferido para a opposição parlamentar de 1858 em ambas as casas do corpo legislativo.

Tratava-se principalmente de tirar ao gabinete de 4 de Maio a faculdade, de que até então estivera de posse o executivo, de permittir a encorporação de sociedades anonymas por acções, *ainda* bancarias e com emissão.

Revestida, porém, esta theoria com censuras e accusações, que lhe davam uma especie de retroactividade, ferindo legitimos direitos adquiridos, e sendo alvo principal dos ataques o conselheiro Souza Franco, não admira que a grande maioria dos liberaes rechaçassem a opposição.

Por outro lado: sustentando o gabinete o *uti possidetis* de uma faculdade do executivo não admira tambem que o **Imperialismo,** e portanto o marquez de Olinda, seu confidente, empregasse esforços reaes contra a opposição, e fosse esta, posto que respeitavel, completamente debellada.

LIV. — Vencida ella, e encerrada a sessão parlamentar de 1858, a heterogeneidade dos elementos, que compunham o gabinete, fez explosão.

Na camara temporaria o conselheiro Sampaio Vianna, inspector da alfandega da côrte, e no senado o conselheiro Manoel Felizardo, ambos conservadores, combateram *totis viribus* a administração financial do gabinete. O primeiro, sujeito ao ministerio da fazenda, foi demittido do cargo de confiança que occupava; mas o segundo foi com sorpreza dos collegas proposto, e nomeado,

pelo marquez de Olinda para cargo de inteira confiança, a presidencia de Pernambuco!

O conflicto assim tão descarnado dissolveu o gabinete, parecendo-me provavel, que esse mesmo acto fosse lembrado pelo **Imperialismo** com tal mira.

LV. —E tanto mais plausivel creio a supposição, que, como em 1848, os empregados da côrte em 1858 não poupavam no parlamento o gabinete de 4 de Maio.

Eis uma prova, de que o **Imperialismo** era reconhecido e denunciado, como no quinquennio liberal, nas seguintes palavras proferidas no senado em sessão de 6 de Julho de 1858:

« O Sr. Visconde de Albuquerque: — Sr. presidente; vou dizer uma cousa que é minha opinião particular; não digo que ninguem me siga: *si eu fosse ministro da corôa ia perante ella humildemente depositar minha pasta*; e porque? Porque um dos membros desta casa, *que ninguem ignora o accesso que tem junto á corôa*, é o primeiro que vem aqui hostilisar os senhores ministros. »

LVI. — Estavam fechadas as camaras, tendo a maioria liberal dos deputados sustentado e apoiado brilhantemente a administração das finanças do gabinete contra a opposição capitaneada pelo conselheiro Torres Homem.

Pois bem; em 12 de Dezembro de 1858, para

não haver duvida alguma do pensamento do **Imperialismo** — em procurar desacreditar a opinião parlamentar —, foi entregue o poder á opposição, e a administração das finanças ao proprio conselheiro Torres Homem!

LVII. — Esta organisação ministerial não podia deixar de ser repellida, e embora do acto de independencia e energia da camara seguisse-se novo fusilamento dos liberaes, o ramo temporario do corpo legislativo recebeu como devia o novo gabinete, apezar de proclamar a politica da — *justiça e moderação* — e de reclamar na falla do throno apenas *a solicitude* do parlamento para as circumstancias do meio circulante e a fluctuação dos valores, que *difficultavam e perturbavam as transacções commerciaes*.

Obrigou-o a demittir-se, sendo substituido pelo gabinete de 10 de Agosto de 1859.

LVIII. — Quem reflectisse então na tactica do **Imperialismo**, e pudesse apreciar-lhe o intento de desacreditar principalmente o ramo popular do corpo legislativo, não qualificaria de simples loucura a organisação do gabinete de 12 de Dezembro; descobriria, sim, o grande plano de preparar a desordem parlamentar como o provou a futura organisação de 10 de Agosto, perfeitamente prevista.

Devéras assim foi. Organisado o gabinete de 10 de Agosto com membros, que haviam perten-

cido á uma e outra opinião em hostilidade, isto è, com membros que haviam sustentado a *liberdade regrada* do credito, e com membros que haviam sustentado e sustentavam a opinião opposta, com membros, portanto, que sustentaram e combateram os dous gabinetes anteriores, o **Imperialismo** preparava pela desordem, em que mergulhava a camara, o seu estrondoso descredito!

Jupiter, infatigavel em transformações para vencer resistencias, fingia rodear-se dos deoses do Olympo para embriaga-los e domina-los.

LIX. — Não convinha dissipar as trévas, quando pouco faltava para encerrar-se a sessão legislativa. Neste intuito apresentou o gabinete programma sem significação, no qual, referindo-se á questão economica que de todos absorvia a attenção, apenas disse: « que a situação financeira não era lisongeira, e não seria emquanto actuassem *certas causas que eram conhecidas* para o desequilibrio « entre a receita e a despeza, pelo que era uma « necessidade a mais restricta economia; que no « nosso systema economico havia ultimamente « surgido *questões de muita gravidade e grande* « *importancia*, que requeriam um exame reflec- « tido e maduro, e reclamavam o mais profundo « estudo; pelo que promettia *em tempo opportuno* occupar a attenção do parlamento com « objectos de tão alto alcance. »

LX. — Depois destas palavras sem a menor

significação, continuaram densas as trévas, sem que um só membro da camara pesasse então estas linhas precedentes do programma :

« Envidaremos todos os nossos esforços afim « de podermos manter a *necessaria harmonia* en- « tre o *poder executivo* e as camaras legislativas. « Neste intuito lançaremos mão de *todos os meios* « *legitimos* para obter a confiança, que é essen- « cial á um *gabinete parlamentar que sahe do* « *seio da representação nacional.*»

Harmonisar o executivo com o legislativo quando o gabinete era formado com elementos tão heterogeneos ? !

Gabinete parlamentar —organisado com elementos hostis, que limpavam ainda as armas das ultimas pugnas ? !

Que escarneo !

LXI.— Atordoada a camara com o inesperado desta organisação deixou-se mystificar durante o resto da sessão, e permittio que, no intervallo que precedeu á quarta e ultima de 1860, o gabinete cumprisse a promessa de *envidar todos os esforços, de lançar mão de todos os meios para* conseguir-lhe o apoio, e conseguio-o além da sua propria espectativa !

Á custa *apenas* do seu credito — a mesma camara, que em 1857 e 1858 sustentára a liberdade do credito, encarnada no gabinete de 4 de Maio !... a mesma camara que em 1859 derribára o gabi-

nete de 12 de Dezembro que tentára firmar a doutrina opposta, sustentára e apoiára com grande maioria em 1860 o gabinete de 10 de Agosto, que propuzera e fizera votar o que ella combatêra até então, a *restricção do credito!*

LXII. — E como se tanto não esgotasse o amargoso calice do descredito perante a historia, essa camara armava o **Imperialismo** com a dictadura da reforma eleitoral, de que elle se serviria sem arrependimento para enfraquecer o elemento liberal, que predominava na camara que findava!

LXIII. — Tamanha culpa merecia castigos exemplares.

O primeiro foi o epitaphio, que lavrou ao seu naufragio moral e politico o ex-ministro da fazenda do gabinete de 12 de Dezembro, por ella derribado:

« Sr. presidente, disse o conselheiro Torres
« Homem na sessão de 7 de Agosto, eu faltaria
« nesta occasião ao cumprimento de um sagrado
« dever se, em nome de *meus amigos* desta casa,
« não agradecesse aos nobres ministros o *haverem*
« *adherido á todas as nossas idéas economicas e*
« *promovido de uma maneira tão cordial o seu*
« *triumpho definitivo.* Ao ministerio de 10 de
« Agosto competirá a gloria merecida de haver
« realizado este importante melhoramento, que nós
« os ministros de 12 de Dezembro não fomos

« bastante felizes para realiza-lo, apezar dos
« nossos esforços e dedicação. »

LXIV. — Um membro da opposição accrescentou:

« O nobre deputado nesta declaração cantou o
« *funeral* de seus novos amigos. Assegurou que
« aquillo que *se disse* no anno proximo passado
« *se desdisse* no actual, e que aquelles que no
« anno proximo passado accusavam o ministerio
« de *ferir direitos adquiridos, actualmente disto*
« *se não lembraram*. Nessas palavras do nobre
« deputado está a defesa da opposição. Nós
« preferimos aos louvores, que recebem hoje os
« vencedores, os que pertencem áquelles que con-
« servaram a pureza de suas doutrinas, a cohe-
« rencia de suas opiniões...»

LXV. O **Imperialismo** triumphou, pois, completamente. O descredito da maioria do ramo popular não podia ser mais estrondoso!

Reproduzia-se a camara de 1837!...

LXVI. O Dr. Furtado teve a fortuna de não pertencer á camara de 1860; não porque seu caracter pudesse por momentos dobrar-se aos affagos ou ameaças do poder, mas para não assistir ao naufragio de seus amigos.

LXVII. Removido da capital do Pará para a vara commercial do Maranhão, em fins de 1856 foi

em Setembro ou Outubro de 1857 honrado com a nomeação de presidente da provincia do Amazonas, de cujo cargo tomou posse em 10 de Novembro e servio até Maio de 1859, deixando-o então com licença seguida da dispensa da commissão á instancias suas. Comprehendeu perfeitamente, que delegado de confiança do gabinete de 4 de Maio não podia sê-lo dos seus successores.

LXVIII. Naquella pequena e desfavorecida provincia revelou todos os recursos de administrador distincto. Acabou com a desordem dos Indios na fronteira do Cocuhy, sem uma só medida violenta; fez diminuir por toda parte os vexames de que os Indios eram victimas pelo abuso com que até então a policia, por simples reclamação dos que se diziam locadores de seus serviços, aliás sem contracto escripto, mandava-os prender e entregar como escravos á seus senhores; estabeleceu duas casas de educação para os Indios, com separação de sexos, não lhes dando as vastas proporções que almejava, como meio mais seguro de cathequisa-los e civilisa-los, porque eram muito escassos os recursos da provincia, e nenhum pedido de auxilio fôra attendido pelo governo imperial; propôz a creação de colonias nacionaes no rio Madeira, e a sua navegação, que além das grandes vantagens commerciaes, augmento das rendas geraes e provinciaes, facilitaria as communicações com Matto-Grosso e Bolivia, lembrando então o

que cinco annos depois ficou tristemente verificado, isto é, que precisavamos de um caminho militar seguro para aquella provincia no caso de uma guerra no Rio da Prata; expedio importantes regulamentos; reformou e melhorou a instrucção publica; deu principio á um bello templo para matriz; concluio o quartel militar; construio uma grande ponte, e um espaçoso cemiterio com a respectiva capellinha, acabando com a profanação com que eram sepultados os mortos em campo aberto, que servia de pasto aos animaes, tendo no centro uma cruz de páo, e por capella uma casa de palha esburacada sem imagem nem altar.

LXIX. Abrindo o estabelecimento dos Educandos, em 25 de março de 1858, o Dr. Furtado proferio estas palavras:

« Senhores. — O anniversario, disse um grande poeta, é uma idéa, que se faz cifra, é uma victoria, que se concentra e se resume em um numero luminoso, que fulgura sempre na memoria dos homens.

« O de 25 de Março, que celebramos, fulgura nos fastos do christianismo, e na historia politica do Imperio. Foi em um dia semelhante, que, ha quasi 19 seculos, se annunciou o futuro nascimento do Redemptor do mundo, e que ha 34 annos o grande Principe, que consolidou a Independencia do nosso paiz, outorgou-nos o codigo das nossas liberdades.

« Sejam essas santas e gloriosas recordações, que acabamos de glorificar, de feliz presagio ao estabelecimento, que se abre nesta provincia á infancia desvalida, aos filhos do deserto, que vagueam entregues á todos os horrores da miseria, fugindo á civilisação que lhes ha sido cruel madrasta.

« A civilisação dos indigenas é a maior e mais importante questão do Amazonas. Não é sómente uma obra de caridade e humanidade, é um dever legal e constitucional, porque a Constituição os considera livres e cidadãos, e desgraçadamente elles são de facto quasi escravos!... Para restituir e garantir-lhes a liberdade é indispensavel arranca-los á ignorancia e á vida selvagem, instruindo-os e tratando-os com a humanidade e desvelos, a que sua desgraça, e o terem sido os primeiros possuidores desta terra, lhes dão direito.

« Os interesses materiaes da provincia, o augmento de sua riqueza e população urgem tambem essas providencias.

« São os Indios os unicos braços, com que conta a producção da provincia; e, se não fôrem aproveitados, a miseria e a violencia irão dando cabo delles. A colonisação européa não se improvisa; é tarefa ardua, que requer tempo, e tornar-se-ha mais difficil e tardia, se os primeiros trabalhos para o seu estabelecimento não fôrem feitos por homens afeitos á um clima tão diverso. E quem senão os Indios poderão executar esses trabalhos?

« Fallando perante Amazonienses não me demorarei em refutar a erronea opinião — *que o Indio é incapaz para o trabalho e para a civilisação.* Todos os serviços, nesta provincia, feitos por elles, protestam eloquentemente contra semelhante calumnia.

« Mas, diz-se, ha uma lei fatal da civilisação, que condemna os selvagens á uma destruição inevitavel. Não, senhores, nem a historia, nem a razão demonstram, nem demonstrarão jámais tão monstruoso paradoxo. A destruição dos selvagens attestada pela historia prova sómente mais um crime horroroso nos annaes humanos. A civilisação, que é inseparavel da justiça e do direito, que aspira garanti-lo em todas as suas manifestações, que proclama a inviolabilidade da vida humana, não póde admittir e legitimar, como uma lei sua, o mais brutal abuso da força, a destruição do homem, o assassinato, em beneficio da cubiça ignobil e atroz.

« Os mais elevados e nobres sentimentos, como os interesses materiaes, clamam pela cathechese e civilisação dos Indios.

« E, pois, educar a infancia, desarmar os resentimentos e desconfiança dos pais, victimas de violencias seculares; aldea-los, fiscalisa-los, são os meios mais seguros como indispensaveis para conseguir-se a grande obra da civilisação dos aborigenes. O acolhimento e carinhos aos filhos tranquillisarão os animos desconfiados e hostis dos

pais; estes não olharão mais os homens civilisados como seus inimigos; e aceitarão de bom grado a vida social como um beneficio, e não como uma calamidade.

« Sem essas medidas e a colonisação, que ha de segui-las, coutinuarei a ver perdidos para a felicidade desta bella provincia, e do Imperio, immensos prodigios da creação, que debalde solicitam o braço do homem para dar-lhes uma segunda creação.

« Foi sem duvida por taes motivos, que um dos meus illustres antecessores, o Dr. João Pedro Dias Vieira, iniciou a idéa deste asylo, e os dignos representantes da provincia pressurosos a acolheram. Á esse distincto administrador e á assembléa provincial cabem a gloria do estabelecimento, que eu tenho a honra e a satisfação de abrir hoje.

« Peza-me não poder dar-lhe as proporções, que demanda o seu grandioso fim. Nutro, porém, a grata esperança; de que os paternaes e philantropicos sentimentos do magnanimo Monarcha, que preside aos destinos do Imperio, e o seu illustrado governo virão com cêdo ajudar o patriotismo dos Amazonienses prestando os meios de dar a este estabelecimento o desenvolvimento, de que carece, e que os escassos recursos da provincia não comportam.

« Entretanto está plantada a semente da grande

arvore, que ha de abrigar os filhos do deserto e dar-lhes o alimento de homem, — que não é sómente o pão — mas, na phrase do Evangelho, toda a palavra que sahe da boca de Deos, e que segundo um dos mais brilhantes espiritos deste seculo são as crenças divinas, a responsabilidade da alma immortal, o amor da justiça, a santidade das familias e o valor civil e militar que fazem o poder, a vida e o renome historico dos povos. »

Ha 9 annos que foram proferidas aquellas palavras.... Mas trava de tristeza lembrar, que os immensos prodigios da creação derramados naquellas abençoadas terras têm sido entregues á incapacidade e á immoralidade!...

E os infelizes Indios Amazonienses.... quantos vexames supportam!

LXX. Na sua administração assistio o Dr. Furtado á eleições municipaes e provinciaes, mantendo-se completamente imparcial, e garantindo verdadeira liberdade. Em compensação dessa neutralidade sempre que a assembléa provincial funccionou, conservou-se em harmonia com a presidencia, a quem deu o apoio necessario para que ella governasse constitucionalmente, e lograsse levantar a provincia do abatimento em que a encontrou.

Concedida a sua demissão em 1859, voltou o Dr. Furtado para a judicatura, sendo reeleito deputado á assembléa geral em 1860, e tomando assento na camara em 1861.

LXXI.— O descredito do elemento liberal preponderante na legislatura de 1857—60 causára tamanho desgosto em todo o paiz que, embora quadrasse melhor ao **Imperialismo** nova camara, em que todos os partidos se equilibrassem para confundi-los e dominar como *unico poder real*, e nesse sentido utilisasse a execução da reforma eleitoral, comtudo as eleições geraes de 1860 mandaram á camara o partido conservador em grande maioria.

Fôra o segundo castigo inflingido á camara anterior.

LXXII.— O **Imperialismo** sujeitou-se *momentaneamente* até reunir novos elementos com que inutilisasse por sua vez o partido conservador. Accresce, que a maioria conservadora no senado e conselho d'estado aconselhavam-lhe muito mais tino e cautelas.

LXXIII.— Conhecido o resultado das urnas, e apreciando a necessidade de transigir *temporariamente* com o partido vencedor, o **Imperialismo** não esperou pela reunião das camaras para nova organisação ministerial; ostentando reconhecimento, tanto mais pressuroso e antecipado quanto nada sincero, organisou o gabinete de 2 de Março de 1861, presidido pelo marquez de Caxias, e no qual predominava o elemento conservador puritano, ou *emperrado*, como depois o qualificou o conselheiro Zacharias.

LXXIV.— Em sessão do 1° de Juolh dizia o Dr. Furtado na camara dos deputados:

« Deu-se um facto importante no intervallo da sessão das camaras, a mudança do gabinete de 10 de Agosto. Quando um gabinete se muda ou modifica, não por circumstancias accidentaes, ou meramente pessoaes, mas por motivos que se derivam das circumstancias politicas do paiz, que influem ou podem influir mais ou menos sobre a marcha dos negocios e da administração, e sobre as relações dos grandes poderes do Estado, semelhante acontecimento está essencialmente sujeito á discussão e apreciação do parlamento, e, por mais que o digam, ainda não foi *explicado competente e satisfactoriamente.* »

LXXV.—E qual foi essa mesma explicação, que mereceu a camara apezar desta interpellação?

O proprio ministro, que provocou a crise ministerial, que foi resolvida pela organisação de novo gabinete, não contente de negar as explicações pedidas accrescentou :

« *Não tenho obrigação* de dizer á camara a politica que pretendia seguir, não estou com a responsabilidade da governança do Estado... *não tenho obrigação* de dizer á camara aquillo que eu teria de fazer se fosse ministro... *não tenho obrigação* de responder senão por aquillo que pratiquei, e não por aquillo que praticaria ; não tenho a responsabilidade da situação. »

LXXVI. —E a camara não se levantou em peso para protestar contra a ignorancia a que era condemnada !

E a camara deixava que por tal modo lhe fossem arrancados os seus privilegios, negando-se-lhe em plena sessão, que pudesse conhecer das causas da mudança de gabinetes !

Devia, pois, a camara e o paiz contentar-se com a carta em que o conselheiro Almeida Pereira pedio demissão, unico documento que, tendo sido apresentado em pleno senado, não lhe poude ser occulto.

LXXVII.—« Illmo e Exmo Sr. — Tendo V. Ex. de ir hoje á Petropolis, rogo-lhe o especial obsequio de participar á S. M. o Imperador, que *continúo* a julgar impossivel a minha conservação no ministerio, e solicitar-lhe a graça de minha exoneração, *do que já tive a honra de prevenir ao mesmo augusto Senhor.*

« Em *conversa* com V. Ex. *tenho exposto* com toda a franqueza o *meu pensamento* ácerca da situação, e a crença que tenho de que sem *uma modificação* nenhum bem póde mais produzir *a politica que traçamos*, e que temos até hoje seguido com proveito do Estado, embora muitos ainda isto não reconheçam.

« As circumstancias do paiz são difficeis, *elementos subversivos actuam fortemente sobre elle ;* a contrariedade que tem soffrido muitos interesses

que estavam enraizados, e o máo estar de algumas provincias, *devido á causas alheias á governação do paiz*, tem produzido o descontentamento que lavra *em larga escala por muitas classes da sociedade*. A situação exige, pois, uma politica prudente, mas energica, que não excite os animos, mas inspire a crença de que a autoridade está na firme resolução de comprimir a anarchia, e cercada dos elementos precisos para conseguir esse fim.

« E poderá o actual ministerio julgar-se com forças bastantes para iniciar essa politica e continua-la? É convicção minha que não, *porque faltam-lhe elementos que constituem a força de um gabinete, faltam-lhe sobre tudo homogeneidade de vistas e a mesma crença em todos os ministros ácerca dos perigos da situação e de medidas que possam conjura-los; não ha homogeneidade de pensamento, que possa fazê-lo apparecer perante o publico com uma só vontade e um só designio.*

« Em taes circumstancias penso que faço um desserviço ao paiz e á corôa continuando no ministerio. — Dr. *João de Almeida Pereira Filho.* »

LXXVIII.— Assentam em verdade as revelações desta carta; mas nem o ex-ministro, nem o parlamento tiveram coragem de denunciar a fonte do verdadeiro mal.

No gabinete de 10 de Agosto não havia homogeneidade de pensamento, nem podia havê-la pelo modo como foi organisado.

No paiz lavrava o descontentamento em larga escala, mas não porque elle tentasse usurpações, sim porque as soffria, *pelas causas alheias á governação* e pelo conselheiro Almeida Pereira denunciadas; pelas usurpações inconstitucionaes do executivo ou predominio do **Imperialismo**, que autorisára até o ex-ministro a confiar á corôa o que negava communicar ao parlamento.

Punir, portanto, o paiz porque soffria como victima, augmentando o poder do algoz, seria atroz iniquidade.

LXXIX. — «O que entende o nobre ministro por *autoridade?* perguntou o Dr. Furtado na sessão do 1° de Julho. Sei que S. Ex. tem illustração bastante para saber melhor do que eu o que seja autoridade; mas parece-me que na sua opinião, e na de certo grupo, quando se falla em autoridade entende-se apenas *o poder executivo* e seus agentes. Ora, se o nobre ministro se refere sómente á este poder e á seus agentes estes não têm falta de força, *têm exuberancia della*, porém de força material, com a qual *têm quasi absorvido e nullificado o poder legislativo e o poder judiciario.*»

Esta — a verdade inteira — e que tem calado no espirito publico. Pouco falta para que do facto suba a logica até á *causa real* que o alimenta, fructifica e perpetúa — o **Imperialismo.**

LXXX. — « Eis o discurso ao qual duas vezes acabo de referir-me:

« — O Sr. Furtado : — (*Silencio.*) Senhor presidente ; sinto-me quasi desanimado para tomar a palavra depois dos brilhantes discursos, que se tem pronunciado nesta casa pró e contra o voto de graças. Sem o habito da tribuna, sem titulos que possam prender a attenção da camara (*não apoiados*) faço um appello á sua benevolencia para que me conceda alguns momentos.

« Preciso, Sr. presidente, dizer ao paiz o modo como a minha fraca intelligencia comprehende a situação ; preciso definir a posição que pretendo occupar em relação ao gabinete, e fazer algumas reflexões ácerca de algumas das proposições, que arriscou o nobre ministro da fazenda, e tambem ácerca de outras que acabei de ouvir ao nobre ministro da justiça.

« Outro motivo, Sr. presidente, contribue ainda neste momento para minha hesitação, e é ter de fazer ligeiras excursões nas regiões quasi sempre candentes dos partidos.

« Os partidos facilmente sobresaltam-se, irritam-se por qualquer observação, que pareça envolver a mais leve censura ou desapprovação. Fiquem, porém, tranquillos ; nas observações que tiver de fazer, e que possam entender com os partidos, não vangloriarei á um para deprimir á outro. Ao passado pedirei sómente lições e não recriminações. Reconheço, Sr. presidente, que todos os partidos do paiz tem na sua historia paginas gloriosas e relevantes serviços, porém tambem

erros grandes e lamentaveis. (*Apoiados.*) Assim por honra dos partidos, por honra do paiz, cumpre que se elles respeitem. (*Apoiados.*)

« Vencido ou vencedor, não é o vilipendio nem a injuria, que não raro se barateam, que nobilita a derrota, e engrandece a victoria. (*Apoiados.*)

« Sr. presidente; deu-se um facto importante no intervallo da sessão das camaras, a mudança do gabinete de 10 de Agosto. Quando um gabinete se muda ou modifica, não por circumstancias accidentaes, ou meramente pessoaes, mas por motivos que se derivam das circumstancias politicas do paiz, que influem ou podem influir mais ou menos sobre a marcha dos negocios e da administração, e sobre as relações dos grandes poderes do Estado, semelhante acontecimento está essencialmente sujeito á discussão e apreciação do parlamento (*apoiados*), e por mais que o digam, ainda não foi explicado competente e satisfactoriamente. (*Apoiados.*) O que apenas se sabe, Sr. presidente, é que o gabinete de 10 de Agosto retirou-se porque o nobre ex-ministro do imperio entendeu, que convinha fazer modificação na politica seguida, e que seus nobres collegas não annuiram á desejada mudança, e ao que parece com sobeja razão.

« É, pois, evidente que a dissolução foi motivada por causas politicas, e não por causas meramente accidentaes ou pessoaes.

« Não contesto ao nobre ex-ministro, nem á

ministro algum, o direito de propôr á seus collegas qualquer mudança, que em sua opinião fôr exigida pelos interesses publicos; nem tão pouco entendo que deva ficar pregado ao poste, de que a pouco fallou o nobre ministro da justiça, contra sua vontade; *mas é um direito incontestavel do parlamento exigir explicações das causas da dissolução do gabinete, saber quaes as medidas que S. Ex. o Sr. ex-ministro do imperio propôz aos seus collegas, e não foram por elles aceitas.* (*Apoiados.*)

« Disse no senado o nobre ex-presidente do conselho, que o nobre ex-ministro do imperio não lhe havia declarado quaes eram essas medidas. Senhores; eu tributo muita estima e respeito ao nobre ex-presidente do gabinete de 10 de Agosto, e honro-me com sua amizade; mas não posso crer que o homem, que está na actividade do governo do paiz, julgando indispensavel uma mudança na alta administração do Estado, se limitasse a dizer simplesmente aos seus collegas: — é preciso mudar a politica seguida até hoje — sem mencionar os factos que aconselhavam a mudança e as medidas que se deviam adoptar; e que os seus collegas, sem inquiri-lo ácerca destas e daquelles, repellissem a proposta. Não, senhores, não é concebivel que o nobre ex-ministro do imperio deixasse de articular os factos e as providencias que tinha por necessarias; e então pergunto: quaes eram ellas?

« Tomo, pois, a liberdade de convidar ao nobre

ex-ministro do imperio e a seus nobres ex-collegas para que se dignem de expôr á casa não só os factos, que no pensar de S. Ex. exigiam a mudança de politica, como as providencias indicadas pelo mesmo nobre ex-ministro. *(Apoiados.)*

« Agora passo ao programma do gabinete actual.

« Senhores, o nobre ministro da fazenda disse, que os programmas eram *documentos futeis*. Não me animaria a dar-lhes uma denominação tão desabrida, como fez S. Ex., apoiado na opinião de um illustre orador inglez, que foi ardente *whig* e logo depois não menos decidido *tory*. Direi, porém, que como S. Ex. não dou grande importancia aos programmas politicos, e estou disposto a confiar mais nos actos do que nas individualidades, por mais consideração em que as tenha. Neste proposito, quando li o programma do gabinete — *fiel execução da Constituição* — dispuz-me a aceita-lo *si et in quantum*, esperando que seus actos posteriores o venham confirmar ou invalidar. *(Apoiados.)*

« O programma da execução da Constituição em outra qualquer situação fôra uma banalidade; *mas nas circumstancias do paiz quando, entrado da mais profunda convicção, entendo que a Constituição do paiz não tem sido executada, esse programma é não só acertado e sabio, como o mais conforme ás circumstancias do Imperio.*

« Mas antes de continuar a tratar do programma ministerial, permitta-se-me que volte um pouco atrás, e diga tambem a minha humilde opinião sobre a organisação do gabinete.

« Não farei observações e censuras á organisação do gabinete no tocante ao seu pessoal. A corôa, senhores, tem pleno direito de chamar aos seus conselhos os cidadãos, que em sua alta sabedoria julgar dignos dessa honra. *(Apoiados.)* Homem da lei, curvo-me ás suas taboas. A corôa, porém, encarregada pela Constituição de velar sobre a harmonia dos poderes politicos, tem todo interesse em escolher os seus ministros entre os membros do parlamento, com o qual tem os mesmos de viver em harmonia. *(Apoiados.)*

« Creio que os estylos parlamentares, o bom senso mesmo aconselham que com effeito se devem ahi procurar; e parece-me que esses principios não foram violados por fazerem parte do gabinete dous illustrados cidadãos, o nobre ministro da fazenda e o nobre ministro da marinha, que não são membros do parlamento. Nem o regimen parlamentar é tão rigoroso neste ponto, que exija que se não possam sentar naquellas cadeiras quem não fôr membro de uma das camaras legislativas; e mais de um exemplo offerece a nossa historia da minha proposição.

« Senhores; que a Constituição póde ser um programma já o nobre deputado por S. Paulo, que nesta discussão revelou-se grande orador e

digno descendente do veneravel patriarcha da Independencia, o demonstrou brilhantemente. Não tentarei dizer mal o que o nobre deputado disse tão bem.

« Aceitei ainda esse programma, porque o nobre presidente do conselho declarou no senado que era conservador moderado; e o nobre ministro das obras publicas rendeu na mesma camara rasgada homenagem ao principio da liberdade, entendendo S. Ex. que podia harmonisar o principio da ordem com a liberdade.

« E na verdade, senhores, não ha liberdade sem ordem e conservação, nem ordem sem liberdade. A liberdade sem ordem é anarchia; a ordem sem liberdade é compressão; por isso disse um eminente publicista: « A ordem consiste na « perfeita harmonia entre a liberdade e a auto-« ridade; a ordem, que não é este equilibrio, só « existe apparentemente; usurpa um nome que « não tem, é oppressão disfarçada.» — Neste ponto folgo de ouvir o nobre ministro da justiça adoptar o mesmo principio; não só o proclamou no seu relatorio, mas ainda no discurso que acabou de pronunciar. Ao que disse póde-se applicar as palavras de um grande orador bahiano na tribuna vitalicia: *liberal acautelado, conservador com criterio.*

« Nem, senhores, sobresaltou-me o zelo excessivo de alguns amigos do ministerio, que procuraram commentar o programma, desnaturando

em sentido do exclusivismo, que não comprehende nem tolera, que este pobre paiz possa viver e governar-se sem a tutela constante, exclusiva e arbitraria de certos homens. E pois persisto na resolução de aguardar os actos do gabinete.

« O nobre ministro da fazenda, affrontando a opinião de certo grupo, proclamou que a conciliação tinha sido um principio, que tinha sido uma politica conveniente, acertada e sábia na época em que foi adoptada; mas S. Ex. para atenuar o golpe desfechado acrescentou para logo — « *mas* « *á sombra da conciliação germinaram sementes* « *tão perigosas, que puzeram a ordem publica* « *em perigo, e enfraqueceram a autoridade.*»

« Sorprehendido por uma revelação, que nada fazia suspeitar, fui tomado de pasmo, quando S. Ex. desceu ás provas. E o que disse S. Ex. para demonstrar esse risco em que estava a autoridade? Mencionou os excessos de alguns jornaes e os desmandos de alguns estudantes! Ora, senhores, em que época, em que paiz, mesmo o mais avantajado em civilisação, onde a autoridade goze de mais prestigio e força, deixou, havendo imprensa livre, de haver espiritos desvairados pelo erro ou pela ambição, ou impellidos pela perversidade, que ataquem a autoridade, que propalem doutrinas subversivas de toda ordem social?

« E acaso póde-se por taes factos julgar a autoridade enfraquecida e desmoralisada, a sociedade ameaçada e em perigo? Não de certo; a autori-

dade e a sociedade não se abalam nem se põem em perigo tão facilmente: e todavia o nobre ministro não exhibio outras provas do perigo, que ameaça a autoridade e a sociedade.

« E o que entende o nobre ministro por autoridade? Sei que S. Ex. tem illustração bastante para saber, melhor do que eu, o que seja autoridade; mas parece-me que na sua opinião e na de certo grupo, quando se falla em autoridade entende-se apenas *o poder executivo e seus agentes.* Ora, se o nobre ministro se refere sómente a este poder e seus agentes, estes não têm falta de força, têm exhuberancia della, porém de força material, *com a qual tem quasi absorvido e nullificado o poder legislativo e o poder judiciario.*

« O que enfraquece e desmoralisa a autoridade não são os excessos de um ou outro jornal, e as imprudencias de alguns mancebos; *são essas leis que tem esbulhado o poder judiciario de sua independencia, pondo-o á mercê do poder executivo;* que entregaram o julgamento no civel em 1ª instancia á juizes temporarios, grande parte dos quaes sem a experiencia e sciencia necessarias para se haverem com uma legislação difficil, complicada e muitas vezes antinomica como a nossa; é essa organisação defeituosa e manca, na qual falta uma de suas molas principaes — o ministerio publico — que represente a justiça, a dirija e active; é essa multiplicidade de fórmu-

las, que tornam o processo difficil, moroso e dispendioso, fórmulas que não offerecem garantias á probidade e innocencia, ao passo que protegem a improbidade e o crime; são finalmente essas leis de occasião, armas de guerra que os partidos forjam, as quaes atacam a propriedade, violam a fé dos contractos, geram a desconfiança e perturbam todas as transacções em grave prejuizo da sociedade.

« O nobre ministro da justiça, fallando da lei de 3 de Dezembro, trouxe como uma das provas da sua bondade sua longa existencia. Peço perdão ao nobre ministro para dizer-lhe que, se isto fôra argumento procedente, então porque tratamos de reformar as Ordenações dos Felippes de Castella? Tem trezentos e tantos annos de existencia, devem ser conservadas.

« Devo todavia dizer, que não sou dos que pensam, que essa Lei, a de 3 de Dezembro, é pessima; entendo que encerra muitas disposições boas; que as circumstancias do tempo a podiam justificar; mas tenho por incontestavel que muito ha que reformar nella.

« Não desejo reformas de salto, imprudentes e precipitadas; quem conhece as difficuldades da sciencia do direito comprehende, que as reformas devem ser feitas a proposito, e com calma e vagar. O que eu não adopto nem admiro é essa mania de *conservantismo*, que teme reformar até o que não presta; nem como —a conservação—

de tudo que existe possa ser um dogma politico; será quando muito obscurantismo e immobilidade chineza. E tal é a mania, que quando se pretende reformar esta ou aquella lei, a palavra consagrada é —fazer-lhe alguns *retoques*.— Julgamos por tal modo imitar a sabedoria dos inglezes, que levam muitos annos antes de reformar uma lei. Nem reformas imprudentes, precipitadas e inexequiveis, nem tanta veneração por aquillo que não presta.

« Tornando ao que dizia sobre a fraqueza da autoridade; está ella nessa doutrina perigosa — do *pretendido direito que se dá ao governo de intervir nas eleições* — que foi aqui sustentada pelo meu nobre amigo deputado pelo Pará, e que hoje ouvi com pezar tambem sustentada pelo nobre ministro da justiça; doutrina que induz a nação a crêr, que os membros do parlamento são eleitos pelo governo e não por ella, que os desprestigia tirando-lhes a independencia que tem, mas da qual infelizmente se duvida.

« Senhores; semelhante opinião não se póde sustentar á face da Constituição; aniquila o systema representativo em uma de suas principaes bases; desmoralisa dous grandes ramos de um dos grandes poderes politicos, o poder legislativo; perturba a harmonia delles; encadêa o poder moderador tirando-lhe o meio legal de aquilatar as variações e mudanças da opinião. A Constituição, pois, não póde autorisar a intervenção do governo na eleição dos membros do parlamento...

« O Sr. Ministro da Justiça dá um aparte.

« O Sr. Furtado: — Então não percebi o que disse V. Ex. e o que digo referir-se-ha sómente ao meu nobre amigo deputado pelo Pará, que aqui sustentou a opinião que combato.

« O Sr. Ministro da Justiça: — O que disse foi que o governo não podia ser indifferente.

« O Sr. Furtado: — Não fallo em indifferença, mas em intervenção; pensei que V. Ex. seguia a doutrina enunciada nesta tribuna pelo meu illustrado amigo deputado pelo Pará. Admittida a intervenção do governo na eleição e com os largos meios, que tem á sua disposição, como poderá com elle lutar a opinião que estiver fóra do poder? Ha de ser quasi sempre derrotada, e a opinião que estiver no poder se poderá perpetuar na admi nistração contra a vontade do paiz. Como admittir-se que aquelles, que pela Constituição podem ser accusados e julgados pelo parlamento, tenham direito de intervir na eleição dos membros do mesmo parlamento?

« Se os nobres ministros, pois, querem a execução da Constituição, programma com o qual me contento, a execução fiel, sincera da Constituição, tratem de restabelecer a independencia do poder judiciario, de remover os obstaculos, que viciam ou podem viciar a eleição dos membros do poder legislativo, como a Constituição estabeleceu, como a Constituição quer.

« Não tratarei de uma questão, que foi aventada pelo illustrado ministro da justiça, porque não desejo fazê-lo accidentalmente e quasi de improviso; refiro-me á questão da responsabilidade dos actos do poder moderador. Talvez em occasião mais opportuna a trate, visto como ella exige desenvolvimento largo. Direi no emtanto—dai-me eleição livre, dai-me parlamento independente, e ministros responsaveis, que não receio nem Joannas, nem camarilhas, nem oligarchias.—

« O que é importante para os actos do poder moderador é que haja agentes não irresponsaveis que os assignem; havendo esta assignatura, façam a distincção que quizerem, o parlamento fará effectiva a responsabilidade. Mas, como disse, em occasião mais opportuna talvez discuta esta grande questão. Ella se prende á outra — *se o rei reina e não governa* — ou — *se reina e governa* — questão que já foi muito agitada em França, e cuja solução tambem depende de largo desenvolvimento. Por agora e de passagem direi, que nossa Constituição não autorisa em toda sua plenitude a maxima — *o rei reina e não governa* — ; porém repito: dai-me eleição livre, parlamento independente, ministros que assignem todos os actos do poder executivo e moderador, e não receio influencias indebitas nem camarilhas. (*Apoiados.*)

« Ainda algumas palavras sobre o falseamento das eleições e das maiorias parlamentares.

« Se o que disse o nobre deputado por S. Paulo,

e o que tenho tido a honra de offerecer á vossa illustrada consideração, não fosse bastante para demonstrar o absurdo da opinião que dá ao governo o direito de intervir nas eleições, e quanto seria prejudicial ao paiz, ahi está o exemplo das tristes e lamentaveis catastrophes de que nos dá testemunho a historia, as qüaes sem a illusão das maiorias ficticias, obtidas mediante a intervenção do governo, teriam sido previstas e acauteladas. Sem a confiança nessas maiorias parlamentares, *que nunca faltam aos pessimos governos,* filhas da intervenção dos ministros e seus agentes nas eleições, *um grande rei não morreria no desterro, nem seus illustres filhos, modelos de principe e de cidadão, expiariam nas amarguras do exilio os erros dos ministros de seu pai, nem uma das mais gloriosas e grandes nações do mundo passaria pelas duras e crueis provanças por que tem passado.*

« Notei, Senhores, que o nobre ministro da fazenda não nos dissesse palavra sobre as questões financeiras; que S. Ex. deixasse de expender sua illustrada opinião sobre os effeitos das leis ultimamente promulgadas sobre bancos.

« O Sr. F. Octaviano:— Como havia de dizer, se S. Ex. está desfazendo essas leis?

« O Sr. Furtado:—S. Ex. não nos disse se acredita, que os bancos possam realizar a conversão em ouro de suas notas; se pretende manter esses regulamentos que tantos embaraços trouxeram ás

transacções commerciaes sem vantagem alguma, que em parte os compensasse.

« Desejaria que S. Ex. nos dissesse alguma cousa sobre o credito: se partilha a opinião dos que negam as grandes vantagens que resultam do credito. Penso que o credito não é capital, mas tem immensa e poderosa influencia na producção da riqueza; que procura e utilisa os capitaes e facilita as transacções. Sendo assim não convem que viva sob a pressão de regulamentos, que são a exageração do *systema preventivo*.

« O nobre ministro da justiça, tocando neste ponto, entendeu que o credito só é necessario para estabelecimentos em beneficio da agricultura. Não sei se comprehendi bem o pensamento do nobre ministro.

« O Sr. Ministro da Justiça:—É para esse fim, que é de indispensavel necessidade.

« O Sr. Furtado :—Mas o credito não é menos necessario para as transacções do commercio e de outras industrias, e certamente não se póde favorecer o commercio nem á ellas sem dar expansão ao credito.

« O Sr. Ministro da Justiça: —Dando-se desenvolvimento á agricultura se favorece o commercio.

« O Sr. Furtado:—Assim succede mais ou menos indirectamente; mas d'ahi não póde deduzir-se a desnecessidade do credito para todas as industrias.

Não pude comprehender bem o que disse o nobre ministro da justiça sobre o credito.

« Quanto ao outro principio do programma do gabinete — a economia —, confesso ao nobre ministro da fazenda desde já que não tenho animo de metter-me com as cifras do thesouro; desde que li uma notavel discussão entre dous abalisados financeiros, armados ambos com as cifras do thesouro, sustentar um que havia grandes saldos, e outro nega-los, questão que ainda se agita, assentei de mim para mim, que a infallibilidade das cifras, *as do thesouro,* era uma chimera, ou pelo menos tão inintelligiveis ellas como os hieroglyphos do Egypto: não me animo á argumentar com ellas.

« Portanto peço ao nobre ministro, que seja o Champolion desses hieroglyphos, e que decifrando-os habilite os representantes da nação a conhecer e apreciar o verdadeiro estado da fazenda publica. No estado actual parece-me, que não é possivel conhecê-lo, nem mesmo aquelles que já por diversas vezes tem tido occasião de penetrar os arcanos do thesouro. Neste embaraço força é aceitar as promessas de economia, que nos fez S. Ex.

« No principio do meu discurso disse, que faria uma rapida excursão nas regiões dos partidos. Julguei-o necessario para o fim de apreciar o programma do gabinete e fortificar o meu juizo.

« Folguei de ouvir o nobre ministro da justiça

assegurar que o governo não queria o exclusivismo. Mas esta casa está dividida em tres grupos, dous dos quaes são conservadores, um conservador moderado, e o outro conservador extreme, segundo o illustrado deputado pelo Paraná, bem que o ultimo não aceitasse a denominação de extremo, tomando outra, talvez mais sonora, de *puritanos. (Apoiados.)* Pela apreciação desses dous grupos, e o seu apoio ao gabinete poder-se-hia prejulgar talvez o programma do governo.

« Nesse mesmo grupo ouvi eu um aparte: *que haviam ter o destino dos puritanos.*—Ouvi outro orador, cujo nome peço licença para declarar, o Sr. Costa Pinto, dizer que julgava esse grupo *quasi impossivel.*

« Senhores; a camara sabe o que significa a expressão — *puritanos* —. O grupo, que tomou essa denominação, não póde deixar de alludir á uma famosa seita de Inglaterra, hoje mais celebre pelos actos politicos que praticou e os grandes acontecimentos em que teve parte, do que pelas suas opiniões religiosas. E então, senhores, tomo a liberdade de perguntar aos nobres deputados, que formam esse distincto grupo: qual é o destino dos puritanos, que desejam, a que época da historia destes se referem?

« Será á época de Maria Tudor e de Isabel, ou á de Carlos I, de Cromwell, de Carlos II, ou de Jacques II? Não posso pois comprehender o sentido das palavras dos nobres deputados, que mencionei.

« O Sr. Ministro da Fazenda : — Em todas as épocas houve na Inglaterra quem trabalhasse pela liberdade; essa foi a tarefa da sua aristocracia, dos oligarchas de lá.

« O Sr. Furtado : — Os puritanos no reinado de Maria Tudor e de Isabel foram perseguidos; no tempo de Carlos I triumpharam, mandaram o rei ao cadafalso, fundaram a republica; conspiraram no reinado de Carlos II e prepararam a expulsão de Jacques II. Portanto: que papel querem representar os nobres deputados?

(Ha diversos apartes.)

« Não quero fazer insinuação odiosa; unicamente peço explicação sobre essa denominação de puritanos, que tomaram os nobres deputados, do destino que desejam, e da quasi *impossibilidade* em que os julgou um dos seus dignos membros.

« O nobre deputado que mencionei, dizendo que considerava quasi impossivel o grupo dos puritanos, parece revelar o receio de uma tal ou qual proscripção: mas por parte de quem?

« O Sr. Costa Pinto : — dá um aparte.

« O Sr. Furtado : — Suppunha ter ouvido de S. Ex. essas palavras, e nesta supposição desejava saber de quem se receiam os nobres deputados. Será do governo? Será do outro grupo da camara? De quem são pois esses receios? Em todo caso póde suspeitar-se que os nobres deputados não

estam contentes com todo gabinete; poderão estar com alguns de seus membros, mas de certo que não com todos. Esses receios parecem indica-lo; e eu continúo na impossibilidade de julgar o programma do gabinete a não ser pelas palavras de SS. EEx. — a execução da Constituição. E pois esperarei os actos do ministerio.

« E, senhores, se o gabinete quer sinceramente a execução das leis e da Constituição, não faça cabedal dessa escola enfesada e esteril, que sonhou que na sociedade existia sempre uma revolta clara ou latente *(apoiados);* que suppõe que o fim unico do governo é comprimir revoltas, e o meio supremo — a força. Não aceite essa politica tacanha e odiosa que tem sómente uma vantagem, que é a de dispensar o trabalho, o talento e o saber; para executa-la basta ter alguma energia e bastante desembaraço para usar da força material. Ao grupo que a adopta, póde-se applicar as palavras do grande orador legitimista francez: « *governar não é esclarecer e dirigir o pensamento publico; seja qual fôr, basta saber lisongea-lo, despreza-lo e comprimi-lo.* »

« Termino, senhor presidente, as observações que tinha de fazer, declarando que darei meu voto á todas as medidas que fôrem de reconhecida utilidade, recusando-o áquellas que não me parecerem taes; que igualmente concederei com meu voto os meios indispensaveis á administração do paiz.

«Quanto ás de pura confiança, aguardo os actos de SS. EEx. que determinem a dar-lhes apoio mais amplo do que aquelle que por ora lhes posso afiançar. Tenho dito.» *(Muito bem.)*

LXXXI.—A mutação ministerial, sorprehendente pela sua inesperada antecipação, tinha dous fins:

1.º Adormecer a maioria parlamentar conservadora, evitando-lhe a influencia na organisação ministerial.

2.º Explorar a força da minoria.

LXXXII.— Aberto o corpo legislativo em 3 de Maio de 1861, o partido conservador ostentou-se vigoroso e a maioria parlamentar identificada com o gabinete.

LXXXIII.— **O Imperialismo** já então conspirava, como provam os factos seguintes d'entre muitos:

1.º Desvanecida a primeira esperança de desharmonia pela antecipada organisação ministerial, que promettia homogeneidade entre o gabinete e o parlamento, o **Imperialismo,** que por calculo não havia logo completado o gabinete, introduzio nelle duas creaturas suas, como materia disposta a inflamar-se quando fosse conveniente. Foram o conselheiro Saraiva e o Dr. Sá e Albuquerque. Eram *dissolventes* semelhantes ao do primeiro gabinete depois da maioridade!...

Este complemento ministerial, tão repugnante com

o principio da sua primitiva organisação politica, causou impressão, que sómente a presença do marquez de Caxias e do conselheiro Sayão Lobato poderam dissipar, porque o elemento conservador puro era tão forte, que julgavam-no livre de ser embaraçado e prejudicado pelos adventicios. Enganaram-se, e bem depressa tiveram a prova das con. sequencias da fraqueza ministerial pela innoculação do virus, que devia ao elemento, que desprezavam.

2.° Não tendo apparecido depois da reunião do corpo legislativo causas de desintelligencia, que exploradas com habilidade enfraqueceriam a situação dominante, o **Imperialismo** provocou mais directamente outros successos, estando em primeiro plano o desdem com que ao parlamento tratou o novo gabinete, que não compareceu a apresentar ás camaras o programma de governo.

Em qualquer corpo legislativo, em que as camaras zelassem os proprios privilegios, facto de tão ostensiva desconsideração provocaria explosão; o **Imperialismo** esperava-o. Mas o corpo legislativo de 1861 contentou-se com as explicações, que lhe deram os ministros, de que —*o seu programma estava na falla do throno*— embora nesse documento nenhum programma politico pudesse descobrir-se!

3.° Preparado pelo **Imperialismo** o terreno ministerial para a explosão da desharmonia, que elle ambicionava, onde parecia reinar aliás a harmonia mais completa, em 10 de Julho, quando menos

se esperava, soube-se que o gabinete tinha soffrido reorganisação, sahindo os conselheiros Saraiva e Sá e Albuquerque, que foram substituidos pelos Srs. Souza Ramos e Taques, conservadores puros, e por isso harmonicos com o espirito do gabinete.

Era tarde; o que parecia concessão do **Imperialismo** era apenas o desenvolvimento do seu intento.

LXXXIV.— A discussão dos dias 10 e 11 provará o caminho transposto pelo **Imperialismo**.

No mesmo dia da modificação ministerial, interpellado o gabinete sobre o acontecimento, respondeu o ministro da fazenda, conselheiro Paranhos, que:—« o ex-ministro do imperio conselheiro Sarai-
« va, e o ex-ministro dos negocios estrangeiros con-
« selheiro Sá e Albuquerque, haviam solicitado a sua
« retirada do gabinete, nos termos os mais amiga-
« veis, declarando-se de accôrdo com as vistas geraes
« do gabinete, mas *receiando* que nas *questões se-*
« *cundarias* da publica administração, ou no desen-
« volvimento pratico dessa politica, não *pudesse*
« *haver* o mesmo accôrdo entre elle e seus col-
« legas, ou entre elle e *algum* de seus collegas....»

LXXXV.—O ministro da justiça foi mais explicito.

« Pela minha parte, disse o conselheiro Sayão Lobato, dou á camara o mesmo testemunho que deu o meu nobre collega o Sr. ministro da fazenda; e é que os honrados senhores conselheiros Saraiva

e Sá e Albuquerque não foram levados a esse passo por *divergencia alguma,* que se houvesse dado em qualquer ponto importante do governo, e *ainda mesmo em objecto secundario......* Declaro á camara, bem que pareça difficil, que eu mesmo *nem ao menos suspeito qual a verdadeira razão, que preponderou* no espirito de um e outro cavalheiro *para não continuarem no ministerio.* »

LXXXVI.—Estas primeiras explicações não satisfizeram á camara, que votou a continuação da discussão na sessão seguinte, notando-se as seguintes palavras de dous membros eleitos pela côrte:

LXXXVII.— « É fatalidade, disse o senhor Sal-
« danha Marinho, que *um vicio acompanhe sem-*
« *pre a todas as nossas organisações* ministeriaes:
« foi o *vicio da organisação* do passado minis-
« terio, que o levou a cahir *pôdre e por si mesmo;*
« é ainda o *vicio da organisação* do presente, e
« que já foi denunciado nesta tribuna, e que se
« conhece verdadeiro agora, o que deu lugar ao
« *acontecimento inesperado* da retirada dos dous
« conselheiros da corôa, em que talvez *grande*
« *parte desta camara tivesse muita confiança.* »

LXXXVIII.—« Felizmente, acrescentou o senhor F. Octaviano, o paiz é testemunha de que não parte do lado politico, a que me acho ligado, essa *explicação nova,* de uma modificação ministerial. Não somos nós que explicamos a retirada

de ministros do conselho da corôa *por motivos infantis, por mera puerilidade*... O nobre ministro da justiça disse-nos, que até este momento *não podia atinar, ou não podia dizer qual a razão que levára os seus collegas á pedirem demissão*. Ora, quando ministros se retiram *nestas circumstancias*, ou quando se retiram, como disse o nobre ministro da fazenda, *pela possibilidade de alguma divergencia futura, sobre questões secundarias*, não é claro que a retirada é inexplicavel ?...»

LXXXIX.— Na sessão do dia 11 abrio o proprio conselheiro Saraiva a discussão :

« E minha opinião, disse elle, que tenho o direito de sahir, e o dever mesmo de abandonar um ministerio, *em que me não acho bem*.

« Se eu limitasse-me ás palavras, que acabo de proferir, *ninguem teria o direito de obrigar-me á declarações mais explicitas. (!!)* A carta, porém, que dirigi ao illustre chefe do gabinete, o senhor marquez de Caxias, diz mais; lendo-a eu manifesto á camara e ao paiz, de uma maneira completa, os motivos por que não pude continuar a fazer parte da administração actual.

« Eis a carta :

« Illmo e Exmo Sr. Marquez. Quando V. Ex. convidou-me para fazer parte do gabinete que dignamente preside, tive a honra de expôr-lhe com franqueza *meu pensamento geral* ácerca da

politica, e o prazer de achar V. Ex. de accôrdo com *a minha maneira de apreciar a situação do paiz.*

«Julguei então poder auxiliar á V. Ex. aceitando um lugar na alta administração do Estado.

«*Hoje tenho opinião diversa.* Por mais que queira illudir-me, não posso convencer-me *de que permanecerá*, entre todos os ministros, a harmonia que temos procurado manter.

«Não basta para a força e credito do governo a solidariedade em suas vistas geraes. É mister que os ministros *confiem por tal fórma em todos os seus collegas, que se inspirem a maior e a mais particular estima.*

«*Asseguro á V. Ex. que essa confiança não existe.*

«Em taes circumstancias é meu dever rogar á V. Ex. que se digne solicitar á S. M. o Imperador minha exoneração. Em presença das camaras posso ser substituido, e *nenhum embaraço traz a minha deliberação á V. Ex.*

«Termino agradecendo á V. Ex. o cavalheirismo, com que sempre procedeu para comigo, e assegurando que sou de V. Ex. amigo e criado muito obrigado, *José Antonio Saraiva.*—Em 9 de Julho de 1861.»

XC.— Depois de ouvir ler esta carta ficára a camara na mesma ignorancia anterior.

E quando o presidente do conselho e seus col-

legas negaram, que merecessem aquelle unico, posto que futil pretexto — *de que não existia confiança por tal fórma que inspirasse a maior e mais particular estima reciproca* — o conselheiro Saraiva furtou-se á discussão protestando : — « que « ninguem o obrigaria a correr o reposteiro das « conferencias ministeriaes revelando os segredos « da vida intima do gabinete ! » Apezar disto formulou censuras tão banaes, que facilmente foram pulverisadas.

XCI.— Entretanto — um só reposteiro corrido explicaria a farça : conspiração do **Imperialismo** contra o partido conservador no ministerio, e em maioria no parlamento !

XCII. — Antes que os factos posteriores venham demonstrar a existencia desta conspiração, cumpre desde já notar, que o proprio marquez de Caxias, na melhor boa fé, declarou no senado, *que tinha recebido determinação* para completar o gabinete com dous cavalheiros *das mesmas idéas dos ministros que ficaram.*

Determinação tal, para não ser banal, só póde ser explicada pela premeditação com que o **Imperialismo** tentava dissolver a maioria parlamentar para inutilisar a acção do partido conservador. Essa dissolução começava então a ser provocada pela scisão dos conselheiros Saraiva, Sá e Albuquerque e outros imperialistas, e em menos de um anno devia fazer explosão.

XCIII. — Restava achar um laço, que reunisse em opposição os liberaes, que já nella estavam, e tantos quantos conservadores fosse possivel *angariar* ou *desemperrar*.

Esse laço foi — a liga.

XCIV. — Em quanto na sessão de 1861 preparava-se esta alliança, hypocrita e adulterina, como posteriormente os factos altamente denunciaram, discutio-se importantes theses de direito constitucional, em que o Dr. Furtado tomou parte.

« Feitas estas considerações, disse elle, na sessão de 6 de Agosto, peço licença á camara e áquelles que entendem, que as discussões de principios são questões academicas, improprias deste lugar, para não me conformar com esta opinião, e dizer que me contrista ouvir acoimar de declamações metaphysicas e theorias chimericas as discussões de principios.

« Si se tratasse de theses philosophicas sem applicação ao governo do paiz, sem applicação a actos que frequentemente se praticam, eu conceberia a censura e o sarcasmo; mas quando se discutem theses para aferir e aquilatar actos que se dão com frequencia eu não concebo nada mais deploravel do que ouvir á homens que pensam. de talento e illustração, zombar, desdenhar dos principios! É uma abdicação do pensamento, é um empirismo lamentavel.

« Sei que as facções são inimigas dos principios,

assim como os homens que gostam do arbitrio; porque os principios dão regras, refream o arbitrio e o capricho; porém não posso comprehender, que legisladores constitucionaes taxem essas discussões de improprias de um parlamento, e repillam a dos principios como theorias abstractas e sem applicação. Dizer que os principios são theorias abstractas e vãs, é affirmar um principio abstracto e cahir no vicio dos sophistas gregos, que depois de duvidarem de tudo ultimamente não ousavam mesmo affirmar a propria duvida, como observa um distincto escriptor.

« Pensando assim não se me levará a mal que me occupe com questões semelhantes, aqui agitadas, e direi o meu pensar sobre a responsabilidade dos ministros nos actos do poder moderador.

« Meus senhores, não pretendo desenvolver hoje esta questão depois do discurso magistral do nobre deputado pelo Paraná, do discurso do meu nobre amigo deputado pelo Maranhão, e de outros que têm sido proferidos nesta casa; restringir-me-hei a refutar as objecções que foram oppostas á doutrina defendida pelo nobre deputado pelo Paraná e outros, que é a que eu tenho por verdadeira e constitucional.

« O honrado deputado pela Parahyba disse que segundo a nossa Constituição, antes do Acto Adicional, não havia duvida alguma, que os actos do poder moderador tinham agentes responsaveis.

Reconheceu ainda o nobre deputado, que essa responsabilidade pelos actos do poder moderador era consequencia do principio, da ficção que o rei não podia fazer mal, que era fonte de todo bem; e exhibio como prova incontestavel o artigo 143 da Constituição, que estabeleceu a responsabilidade dos conselheiros d'estado por esses actos.

« Assim cahem por terra os argumentos deduzidos do *privativamente* do artigo 98 da Constituição e de outros invocados pelo nobre ministro da justiça.

« Depois de haver opinado o nobre deputado pela responsabilidade accrescentou que, reformada a Constituição, e abolido pelo artigo 32 do Acto Addicional o conselho d'estado, não havia mais responsabilidade pelos actos do poder moderador. O illustrado preopinante esqueceu-se do principio philosophico que invocou e aceitou, e sem o qual não ha governo constitucional: que a inviolabilidade da coróa implica responsabilidade de agentes ou instrumentos pelos actos que ordenar.

« Esta theoria que é sustentada por todos os publicistas, que conheço sectarios da doutrina Constitucional; esta theoria, ou este principio, foi aceito expressamente pela nossa Constituição artigo 135, e no artigo 143 determinou tambem que os conselheiros d'estado seriam responsaveis.

« Portanto a suppressão do conselho de estado não autorisa nem podia autorisar a irresponsabilidade dos ministros, que são os unicos agentes

e instrumentos de todos os actos da corôa, exercido em o desempenho de sua elevada missão, quer na esphera do poder executivo de que é chefe o monarcha, quer na do poder moderador.

« O nobre deputado, tendo reconhecido a inviolabilidade da corôa, não obstante haver quem respondesse pelos actos do poder moderador, d'ahi a pouco se contradisse; esqueceu-se de que a inviolabilidade da corôa exigia a existencia de agentes responsaveis, e negou essa responsabilidade sob fundamento de que para havê-la fôra preciso afastar o véo que occulta o santuario, o sacrario da corôa! Mas como não attenderam os legisladores constituintes, que se rasgava esse véo com a responsabilidade dos conselheiros d'estado, e com a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder executivo, em que todos concordam?

« Um Sr. deputado dá um aparte.

« O Sr. Furtado. —Perdôe-me V. Ex.; é uma applicação do principio, de que pelos actos do poder moderador havia responsaveis, segundo nossa Constituição, e a intelligencia que lhe deu á principio o nobre deputado, a quem tenho a honra de referir-me. Disse elle que era expressa na lei antes do Acto Addicional; e é o que ensina a sciencia, e o que doutrinam todos os publicistas, que não admittem a inviolabilidade monarchica nos governos constitucionaes sem a responsabilidade dos ministros. Esta opinião mesmo é

mais monarchica; porque tirando-se esta responsabilidade expõe-se a corôa á censura....

« Um Sr. Deputado dá um aparte.

« O Sr. Furtado. — Ouvi aqui dizer com pasmo que não deviamos querer saber o que dizem os publicistas. Acaso a nossa Constituição tirou os seus textos de principios desconhecidos á sciencia, e ás constituições dos outros povos? O que são os seus textos senão a melhor doutrina dos publicistas applicada, reduzida á lei?

« O nobre deputado pela Parahyba tinha reconhecido que a inviolabilidade da corôa implicava necessariamente a existencia de agentes responsaveis; logo depois negou a necessidade de agentes responsaveis para actos importantissimos da corôa, e por derradeiro foi, releve-me o termo, até o absurdo, atacando sem querer a inviolabilidade da corôa, quando entendeu, que o correctivo do abuso desses actos do poder moderador era a deposição de que falla o art. 126 da Constituição, aliás sem applicação alguma a tal hypothese! Eis as consequencias de uma doutrina erronea.

« Parece-me, pois, que o artigo do Acto Addicional, que supprimio o conselho d'estado, sem fallar na responsabilidade dos ministros, que aliás substituia, não podia autorisar a illação, tirada pelo nobre deputado, de não haver agentes responsaveis pelos actos do poder moderador. Semelhante conclusão feriria de morte um principio cardinal, fundamental do governo constitucional.

« Um Sr. Deputado. — Esta opinião era do fallecido Sr. conselheiro Paula Souza ; foi elle quem a aventou.

« O Sr. Furtado. — A opinião que combato não se apoia na de publicista algum, que defenda o governo constitucional, nem é conforme nossa Constituição.

« Benjamin Constant foi invocado para contrariar o que disse o illustrado deputado pelo Paraná, e para apoiar a doutrina que combato ; peço licença ao illustrado deputado pelo Ceará para observar-lhe, que Benjamin Constant diz o contrario do que S. Ex. lhe attribue.

« Havia asseverado o nobre deputado pelo Paraná, que a theoria do poder moderador sahira do cerebro de Benjamin Constant para nossa Constituição. Disse uma verdade, e o famoso publicista em nada contraría o illustre deputado pelo Paraná, como mostrarei lendo diversos trechos desse autor, segundo o qual o monarcha, em um governo constitucional, não póde exercer acto algum senão por ministros responsaveis, e sem que estes fiquem legalmente responsaveis.

« Note-se ainda que em todas as constituições, embora não haja a differença nominal, que ha na nossa, da divisão dos actos do poder executivo dos do poder moderador, todas as attribuições de um e outro poder pertencem á corôa, e são exercidas por meio dos ministros, os quaes são responsaveis por todos os actos ordenados

pelo monarcha, sem o que não ha governo constitucional.

« Mas, eis o que diz Benjamin Constant logo no primeiro capitulo:

« Sem duvida, como os homens não obede-
« cem sempre ao seu interesse bem entendido,
« *é preciso tomar a precaução, que o poder real*
« *não possa obrar em lugar dos outros poderes;*
« é nisto que consiste a differença entre a monar-
« chia absoluta e a monarchia constitucional. Como
« é sempre util sahir das observações para os
« factos, citaremos a Constituição ingleza. Nenhuma
« lei póde ser feita sem o concurso do parlamento;
« *nenhum acto póde ser executado sem a assig-*
« *natura de um ministro;* nenhuma sentença,
« etc., etc. »

« Em outro lugar diz ainda Benjamin Constant:

« Conforme este principio (a inviolabilidade da
« corôa) *nunca se deve ver na acção do poder*
« *senão os ministros;* elles ahi estam para res-
« ponder por ella. »

« Ha nas obras deste escriptor outros trechos ainda mais frisantes, como o seguinte:

« O poder ministerial é tão realmente a unica
« mola da execução em uma constituição livre,
« que o monarcha nada póde propôr senão por
« intermedio dos ministros; *nada póde ordenar*
« *sem a assignatura dos ministros, que offereça*
« *á nação a garantia da responsabilidade destes.*

« Tratando-se da nomeação dos ministros o
« monarcha decide só; é seu direito incontestavel.
« Mas desde que *trata-se de uma acção directa,*
« ou ainda sómente de uma proposição, *o poder*
« *ministerial é obrigado a collocar-se adiante,*
« *para que jámais a discussão ou a resistencia*
« *comprometta o chefe do Estado.* »

« Tratando da questão — si se póde declarar que os ministros são indignos da confiança publica — diz o mesmo publicista :

« A essencia da realeza em uma monarchia
« representativa é a independencia nas nomea-
« ções que lhe compete. *O rei nunca obra em*
« *seu proprio nome.* Collocado na cupula dos
« poderes, crêa uns, modera outros, dirige assim
« a acção politica, moderando-a *sem ter parte*
« *nella.* É d'ahi que deriva-se a sua inviolabi-
« lidade. »

« O Sr. Martinho Campos. — Apoiado. Muito bem.

« O Sr. Furtado. — Por conseguinte Benjamin Constant entende, que a inviolabilidade do monarcha traz como consequencia a responsabilidade dos ministros por todos os actos da corôa.

« O Sr. J. de Alencar dá um aparte.

« O Sr. Furtado. — Não me lembro de um só acto pelo qual não respondam os ministros.

« O Sr. J. de Alencar. — A inviolabilidade é do poder, e não da pessoa sómente.

« O Sr. Furtado. — Então a distincção é escolastica. O que digo é que deve haver pessoas que sejam responsaveis pelos actos do poder moderador: desde que essa responsabilidade se acha estabelecida, a inviolabilidade não póde por maneira alguma ser sujeita á duvidas nem correr risco. No direito de demittir os ministros, dissolver a camara temporaria e agraciar existe o correctivo contra qualquer invasão ou tentativa para coarctar o exercicio do poder moderador. É esta minha humilde opinião.

« Passo á questão do direito de revolução.

« Senhores; eu por habito, por idéas, por instincto, sou avesso á desordem, e quanto possa ter o nome de revolução violenta; ou venha debaixo ou de cima o acto.

« Mas, ou se chame á esse facto tempestade, vulcão, terremoto, ou se chame *facto providencial* para se attribuir á Deos os erros ou crimes dos homens, é meu entender que ao homem não é dado evitar que se reproduzam factos de semelhante natureza, mais ou menos vezes, sómente porque se diga que o facto é um direito ou um crime. Desde que uma nação qualquer se julga desgraçada ou opprimida, desde que acredita não ter meio algum pacifico de escapar á desgraça e á oppressão que soffre, senão soccorrendo-se á resistencia, á luta, á revolução, tende por certo que a revolução apparecerá.

« Invocae todas as idéas, todos os principios;

citae todos os exemplos; nada a demoverá desse meio extremo. Portanto: que utilidade ha em discutir-se é um facto ou um direito? Que merito ha trazê-lo á tela dos debates? Isso empecerá por qualquer modo sua existencia em circumstancias dadas?

« Disse ainda o nobre deputado pela Parahyba: Guizot não sustentou a opinião, que aqui se lhe attribuio.

« Primeiramente não só Guizot chama direito á revolução no trecho citado pelo nobre deputado pelo Paraná, como o reconheceu na tribuna muitas vezes, como ministro, e depois da revolução de 1848, já amestrado por nova e terrivel experiencia, em suas *Memorias*.

« Igual doutrina é a de um publicista, a quem se não poderá oppôr a suspeição de protestantismo. Alludo á Chateaubriand.

« O nobre deputado pela Parahyba, para enfraquecer o argumento do illustre deputado pelo Paraná, disse que era necessario distinguir Guizot historiador de Guizot publicista.

« Sr. presidente; quando um historiador, depois de narrar um facto, entra em sua apreciação, deixa de fazê-lo como philosopho e publicista?

« Guizot, de maneira muito terminante, no trecho citado pelo nobre deputado pelo Paraná, e contestado pelo honrado deputado pela Parahyba, disse: «... sendo certo que se do ponto myste-

« rioso, onde reside *esse grande direito social*,
« não pezasse sobre a cabeça *dos poderes mesmos*
« *que o negam*, o genero humano, de ha muito
« subjugado, teria perdido toda dignidade, assim
« como toda ventura. »

« Ha porventura alguma cousa mais explicita?

« Mas Guizot não se exprimio por este modo só como historiador; as mesmas idéas apresentou como ministro na tribuna. Na occasião (1831) em que fez a exposição do estado da França, legititimou e glorificou a revolução da maneira seguinte: — « Vou expôr-vos o estado da França
« depois da *gloriosa revolução*, que fundou o
« seu throno (de Luiz Philippe) salvando o nosso
« paiz.»

« Chamaria Guizot glorioso um facto illegal, um crime?

« Adiante accrescenta: — « É o resultado (o
« governo) de um esforço repentinamente tentado
« para pôr ao abrigo do despotismo, da supers-
« tição, e do privilegio, a liberdade e os interes-
« ses nacionaes. »

« A um facto criminoso não se qualifica por esta maneira.

« Ainda em 1842, quando se discutio a lei da regencia, essa questão veio á terreiro, bem como a da soberania nacional, e Guizot disse na camara temporaria como ministro:

« Si se pretende dizer, que sociedade e go-
« verno não são uma só e a mesma cousa, que

« o mesmo governo livre e constitucional não
« tem o direito de tudo fazer, que póde chegar
« tal dia ou occasião em que a sociedade *tenha*
« *o direito de separar-se do seu governo*, exprime-se
« uma grande verdade, que eu admitto plenamente;
« e nos nossos dias, depois do que ha succedido
« em 1831, não ha grande merito em reproduzi-
« la. e neste momento é sem applicação. »

« Já se vê, que Guizot historiador, publicista, ou ministro sempre admittio, que em certos casos a revolução era um direito das nações — direito de proteger-se pela força — segundo a sua expressão. O mesmo diz nas suas *Memorias*.

« Por conseguinte, senhores, a questão é ociosa. Ou digaes que a revolução é um direito, ou que é um facto, um terremoto, um vulcão, quando soar essa hora, que só Deos a conhece, o facto se reproduzirá com todas as suas consequencias.

« Se quereis dizer, que a revolução não é meio de governar, não é meio ordinario, eu concordo *(apoiados)*, porque é recurso para casos muito extraordinarios, e muitas vezes incerto e terrivel em seus resultados. Não só aggrava os males existentes, aos quaes pretende remediar, como ainda tem o grande inconveniente de diminuir a força dos que a fazem, e augmentar a dos seus adversarios. Quando um paiz tem a liberdade da imprensa e da tribuna não deve appellar para meios taes.

« O Sr. Ministro da Justiça : — Em um paiz

como o Brasil, regido por uma Constituição como a que temos, a revolução é sempre um mal, nunca póde ser um direito. *(Apoiados.)*

« O Sr. Furtado: — Sem duvida; porém supponhamos que, em vez de um monarcha sabio como o que temos, tivessemos um rei que confiscasse as liberdades do paiz, revogasse a Constituição, que impuzesse silencio á imprensa e á tribuna, que attentasse contra todos os direitos do cidadão: n'uma semelhante conjunctura — seria possivel recorrer aos meios ordinarios?

« Já estabeleci a questão no verdadeiro terreno. Emquanto uma nação tem os meios regulares para haver a desaffronta dos aggravos que soffre, por mais penosos que sejam, deve esperar do tempo o remedio aos males que o vexam, e não appellar para a força.

(Cruzam-se apartes.)

« A hora está adiantada, meus senhores, e não tenho tempo para responder a tantos apartes.

« Senhores, peço ainda licença aos meus illustres collegas, que honram-me com benevola attenção, para abusar della *(não apoiados)* por mais alguns momentos, discutindo a questão do direito da intervenção do governo nas eleições.

« Allegou-se que o governo tem direito de intervir nas eleições derivando-se esse direito da alta protecção, da tutela que exerce sobre o paiz. Os que sustentam semelhante opinião, fundados

nesta base, não vem que ella se traduz no seguinte absurdo ; é o mesmo que dizerem que, como o povo deste ou aquelle lugar não sabe usar de um direito, roube-se-lhe esse mesmo direito.

« Porém o nobre deputado pelo Paraná, que de certo illustrado como é não podia deixar de sentir o absurdo de semelhante doutrina, remontou-se á altas considerações philosophicas para estabelecer o direito de intervenção por parte do governo nas eleições.

« O nobre deputado disse, que a intervenção podia dar-se ou por actos do governo, que tendessem sómente a influir sobre a intelligencia do votante, ou por actos encaminhados á influir sobre a vontade; que os primeiros eram licitos, os segundos não.

« A distincção, senhor presidente, não garante a liberdade do voto. S. Ex. colloca o poder e seus agentes em um terreno tão escorregadio, que não poderão aventurar um só passo para influir na intelligencia sem precipitarem-se no da luta, atacarem a vontade, e conseguintemente a liberdade da eleição. A nossa e a legislação de outros povos attestam esta verdade. O que são as leis de incompatibilidade senão a negação da possibilidade da intervenção licita por parte da autoridade? Se a distincção fosse admissivel e praticavel, as incompatibilidades seriam uma iniquidade.

« É sabido que na Inglaterra se ha por medi-

das legislativas prohibido, por amor da liberdade da eleição, a intervenção dos agentes subalternos do poder nas eleições, com multas, perda do emprego, inhabilidade, etc., etc.; e, para garantir a independencia do parlamento, que os seus membros possam aceitar certos empregos sem se sujeitarem á reeleição, salvo a promoção legal. Os collectores das rendas são punidos até pelo acto de persuadirem ou dissuadirem o eleitor de votar neste ou aquelle sentido, etc., etc.

« Em França, pela Lei de 19 de Abril de 1831, estabeleceram-se incompatibilidades absolutas e relativas. Os prefeitos, subprefeitos, certos empregados de fazenda, não podiam ser eleitos; os commandantes das divisões ou subdivisões militares, os procuradores geraes e do rei, e outros não podiam ser nos districtos em que exerciam jurisdicção.

« Pois, senhores, se em paizes tão civilisados tem-se julgado necessario estabelecer disposições, prohibindo ou restringindo a elegibilidade da autoridade, para garantir a liberdade da eleição, reconhecendo-se assim o perigo, que havia, de usar o empregado do seu emprego para influir na eleição; se na Inglaterra, para garantir-se a independencia do parlamento, tem-se inhibido o eleito de aceitar empregos durante a legislatura, excepto a promoção, como conceder ao governo o direito de intervenção nas eleições?

« Diz-se ainda, que o empregado do governo

não deixa de ser cidadão, e não póde perder os direitos que tem todo cidadão de tomar parte nas eleições?

« Mas, senhores, o cidadão, que ninguem obriga a ser empregado publico, quando aceita o emprego contrahe novas obrigações; e por ventura deverá cumprir essas obrigações por modo a prejudicar os fins do emprego publico? Para que são creados os empregos publicos senão para utilidade de toda nação, e não de um partido? E no caso de uma eleição, qual é a obrigação do poder, dos seus agentes? A principal obrigação é manter a liberdade do voto, intervir nos conflictos, que acaso se derem entre os cidadãos. Como intervirão nos conflictos com a autoridade da imparcialidade e da justiça, se a autoridade fôr parte na luta?

« Acrescentam que, negado o direito de intervenção ao governo, este ficaria sempre de peior partido e em posição desigual relativamente á opposição.

« Aqui tomarei em consideração uma theoria do illustrado ministro da justiça, e vem a ser que a opposição tem todos os meios de acção e corrupção nas eleições, e que até podia fazer mais promessas que o governo.

« Uma unica observação responde á S. Ex. Primeiramente, o facto de ter um partido no poder os seus amigos, e ainda não empregando este a menor dóse de influencia indebita, dá-lhe uma grande força na luta, que é a segurança de que

os amigos do governo não soffrerão dos seus adversarios a coacção para obsta-los de chegarem ás urnas, nem perseguição por causa do seu voto. Quem quer vencer pela opinião não carece de outras garantias.

« E se fosse possivel propôr ao nobre ministro da justiça, nas vesperas de uma eleição, pleitea-la na opposição com esse cofre inexhaurivel de graças que lhe concedeu S. Ex., e tanto maior quanto não tem de paga-las logo (o que dá a entender que o governo paga aś suas nesta materia), ou pleitea-las estando S. Ex. ou seus amigos no poder, dou-me a crer, que S. Ex. preferiria pleitea-las nestas condições, e não na opposição, apezar dos grandes meios de acção e das promessas que póde empregar aquella.

« O Sr. Ministro da Justiça : — Conforme fosse o governo.

« O Sr. Furtado : — Ainda que o governo pudesse inspirar a confianca da mais completa imparcialidade.

« O facto de ter um partido os seus amigos no poder é uma vantagem tão grande, que este e os seus agentes podiam dispensar-se de intervir na eleição...

« O Sr. Ministro da Justiça : — O nobre deputado está muito de accôrdo comigo ; eu sustentei que os empregados não devem intervir na eleição ; disse que o ministerio era uma entidade

politica já conhecida, que não podia deixar de attender á questão eleitoral...

« O Sr. Furtado :— Não trato de dever o governo attender á questão eleitoral, porém de intervenção. Os actos eleitoraes são factos sociaes e é obrigação do governo velar sobre elles...

« O Sr. Ministro da Justiça : — Logo, o nobre deputado em nada refuta os meus principios.

« O Sr. Furtado : — Estimo muito estar de accôrdo com V. Ex. ; mas refuto aquelles que querem, não que o governo se limite a velar para acudir como juiz imparcial, porém como parte litigante no combate eleitoral...

« O Sr. Ministro da Justiça : — O que eu sustentei é que não podia tolerar, que um empregado de confiança interviesse na eleição em opposição ao governo.

« O Sr. C. Ottoni : — Nem a favor do governo; assim, convenho.

« O Sr. Furtado : — Finalmente a intervenção do governo nas eleições vicia a eleição, base do governo representativo, vicia os dous ramos de um dos poderes politicos do Estado, e perturba o poder moderador no exercicio de suas altas funcções, tirando-lhe o criterio legal e mais seguro de conhecer as modificações e mudanças da verdadeira opinião do paiz; illudindo-o com a existencia de maiorias ficticias...»

XCV.— Entre os que apresentaram-se á frente da liga estava o conselheiro Zacharias, que a combatêra mezes antes!

« A liga, disse elle em sessão de 5 de Julho de 1861, se conta na alta administração do Estado numero igual de homens de um e outro partido, *nada produz que seja de prestimo;* por que, assim como em mecanica o equilibrio é inercia, assim em politica a *combinação de elementos oppostos*, em proporções iguaes, *traz comsigo esterilidade*. Se na liga entram mais homens de estado de uma crença que de outra, a *minoria é levada a reboque pela maioria e sacrifica-se.* Eu só comprehendo liga como uma *combinação tranzitoria e de circumstancias*, e nada mais; póde havê-la entre nós, como tem havido em todos os paizes; *mas não é combinação propria do estado normal das sociedades*. Em meu humilde modo de pensar as cousas só marcham em regra, *o systema Constitucional só funcciona normalmente, quando ou só conservadores ou só liberaes dirigem, na suprema administração, os destinos do Estado*. »

XCVI. — A situação da camara era a seguinte:

« Esta casa está dividida em tres grupos, disse o Dr. Furtado, dous dos quaes são conservadores; um conservador moderado, e outro conservador extreme, segundo o illustrado deputado pelo Pa-

raná (conselheiro Zacharias) bem que o ultimo não aceitasse a denominação de extreme, tomando outra, talvez mais sonora, de puritanos. »

O terceiro grupo era o liberal.

XCVII.— O conselheiro Zacharias tinha sido ultra conservador, conservador extremado, emperrado, e neste caracter fizera parte do gabinete de 29 de Setembro de 1848.

Em 1861 tornou-se notavel em transformações. Começou a sessão como conservador promettendo ao gabinete apoio *franco e sincero*... dias depois separava-se do grupo conservador puritano, que condemnava pelo seu emperramento, mas continuava com elle no apoio ao gabinete... mais alguns dias e tomava posição entre os conservadores, que qualificavam-se de moderados, formando com os liberaes o grupo central.... mais alguns dias ainda e toda a camara ouvia-o combater com decisão o gabinete para confirmação de que apoiava-o *com franqueza e sinceridade!*... Emfim trovejava-lhe a voz em sustentação de principios de liberalismo adiantado, facilitando assim a liga dos liberaes, que tornaria precária a vida do gabinete. Entrava isso no plano do **Imperialismo**, que prestou attenção ao serviço que podia arrancar do novo e mais desenvolto Jano da camara.

A melhor carta de recommendação seria então a coragem das apostasias? O conselheiro Zacharias,

no caso affirmativo, recommendava-se por si mesmo. Entretanto Publius Syrus escreveu estas duas sentenças: *damnum appellandum est cum mala fama lucrum—pudor dimissus nunquam redit in gratiam.*

XCVIII. — Reunido o parlamento em 1862 aproveitou o conselheiro Zacharias a apresentação do requerimento do Dr. Silveira Lobo, na sessão de 17 de Maio, — no qual pedia informação a respeito das perturbações da ordem publica a que alludia no relatorio o ministro da justiça, — declarou-se em opposição, e em nome della prometteu mostrar: — « que sobrava razão para não « prestar apoio a um gabinete, cujas medidas, « (a julgar pela leitura dos relatorios) antipathicas « e repugnantes entre si, estavam em diametral « opposição aos verdadeiros interesses do paiz. »

XCIX.— Estava formada a liga opposicionista, e era o seu proprio inimigo, mezes antes, quem reunia os intitulados conservadores moderados aos liberaes! Graças á esta evolução, a grande maioria conservadora desapparecia da camara depois de uma sessão apenas; conseguintemente o gabinete de 2 de Março, presidido pelo Marquez de Caxias, cahia em pedaços ao estampido das picaretas, que dirigiam os imperialistas! Estava dividida, inutilisada, vencida a camara conservadora de 1861—64, assim como antes o fôra a liberal de 1857—60!

C. — Na sessão de 19 de Maio, na discussão da resposta á falla do throno, o conselheiro Zacharias empolgou o bastão de chefe opposicionista, e depois de recapitular as culpas do gabinete offereceu esta emenda como voto de censura:

« A camara examinará os relatorios dos diffe-
« rentes ministerios, apreciando devidamente as
« informações, que contiverem sobre o estado dos
« negocios a seu cargo.

« Senhor. A camara dos deputados, agradecen-
« do profundamente a V. M. I. a confiança e
« benevolencia com que invoca o patriotismo e as
« luzes dos representantes da nação, para prover
« como cumpre, a respeito de tantos e tão varia-
« das necessidades do paiz, assegura a V. M. I.
« que, de sua parte, prestará a mais leal coope-
« ração, afim de se promoverem os verdadeiros
« interesses do Estado, com que se identificam
« os interesses e a gloria de V. M. I. »

CI. — No discurso, com que fundamentou a questão de gabinete que propunha, disse:

« Se do lado que combate o governo se orga-
« nizasse um gabinete composto de conservado-
« res moderados e de liberaes, poderia seria-
« mente o ministerio actual argui-lo de hybri-
« do, o ministerio actual onde tem assento o
« Sr. ministro da fazenda (conselheiro Para-
« nhos) e o Sr. ministro da justiça (conselheiro
« Sayão Lobato), o Sr. ministro da guerra

« (Marquez de Caxias) e o Sr. ministro do im-
« perio (conselheiro Souza Ramos), cujos vesti-
« gios na liga ainda se conservam frescos? »

CII. — Quanto ao programma da opposição, disse:

« ... Declaro por mim e por meus amigos que a opposição tem, nem podia deixar de ter, o seu programma; mas que *só a ella compete decidir quando é occasião opportuna de apresenta-lo.* A esse respeito existe entre a maioria *um sujeito* (conselheiro Sergio de Macedo) assaz versado nas praticas constitucionaes inglezas, que póde fornecer-lhe, como forneceu desta tribuna na antecedente legislatura, os mais uteis esclarecimentos. A opposição na Inglaterra combate constantemente o governo, *mas só julga-se obrigada a apresentar o seu programma no momento em que,* presentindo que se converte em maioria, *entende que é chegada a occasião de governar.* São tambem estas as práticas do nosso paiz, e pois limitem-se o governo e seus amigos a defenderem o seu programma e a direcção que, conforme esse programma, tenham tido os negocios publicos, *deixando á opposição a liberdade que lhe compete sobre o momento de formular o seu programma.* »

Mas o *sujeito*, que assim fallava em opposição, esquecia-se do que tinha exigido da opposição, quando ha menos de um anno, em 5 de Julho do anno anterior, era ainda ministerialista!

« Os oradores opposicionistas, disse elle então, que indicaram uma longa serie de reformas como essenciaes á felicidade do paiz, não apresentaram pois com isso um programma, que pudesse ser confrontado com o do gabinete.... Ou a opposição quer governar ou não. Se não quer governar, se não aspira ás pastas, então está dispensada de formular o seu programma. Mas se a opposição quer ser governo, *é do seu rigoroso dever, quando ataca o programma ministerial, exhibir ao mesmo tempo o seu,* para que se possa comparar um com o outro, e julgar-se com segurança qual é melhor. Assim não basta a opposição dizer aos ministros — o vosso programma não presta. — *Cumpre que ella accrescente* — o programma que eu, se estivesse em vosso lugar, apresentaria e trataria de executar, — *é este.* »

Em qualquer paiz, que não tivesse o systema parlamentar tão falseado como o Brasil, podia *um tal sujeito* ter a minima importancia? Podia alguem confiar-lhe a alliança mais transitoria? Podia associar-se-lhe sem receio de ser no dia seguinte perfidamente trahido?

CIII.—O gabinete commetteu erros na discussão.

Primeiramente não desconfiou da maioria, que julgava sufficiente para debellar a opposição.

Depois, accusado de exagerado, extremado, ou emperrado, confirmou esse juizo com o facto de entregar a defesa na tribuna a membros gover-

nistas, reconhecidos como conservadores dos mais puritanos e freneticos.

Emfim, encarregou o ministro da justiça, conselheiro Sayão Lobato, contra quem a opposição assestava mais fortemente as baterias, como mais puritano entre os puritanos, de aceitar a questão de gabinete.

E como se não bastasse tudo isto, o gabinete em uma questão, que era de vida ou morte para elle, deixou-se levar á reboque da opposição, que depois de escolher o melhor terreno para o ataque, em um golpe de vista, que lhe faz honra, e com decisão rapida digna de apreço, escolheu tambem o momento de precipitar a solução.

CIV.— O gabinete de 2 de Março ficou em minoria de um voto na sessão de 21 de Maio; pedio então á corôa a dissolução da camara, que lhe foi negada, e depois a demissão, que foi-lhe concedida. No dia 24 estava novo gabinete organisado pelo conselheiro Zacharias, que tres dias depois apresenta o programma de governo ao corpo legislativo.

CV. — Julgando-se honrado com a confiança da corôa, o conselheiro Zacharias foi apenas instrumento docil do **Imperialismo** desde a organisação ministerial; 1°, dando uma pasta ao conselheiro Sá e Albuquerque, imperialista declarado, e *dissolvente* do gabinete anterior; 2°, chamando para collegas á deputados proeminentes do grupo

liberal como os Drs. Furtado e José Bonifacio, alienando o grupo conservador puritano, e arrefecendo o apoio dos moderados.

CVI. — Enfraquecido desde o primeiro dia de existencia o gabinete era condemnado á viver em quanto approuvesse ao **Imperialismo**, ao qual não podia convir que o elemento liberal predominasse na liga, porque o detestava na razão directa da impotencia de avassalla-lo.

CVII. — Eis o programma:

« Sem elevar a justiça e economia á altura de um programma politico, o gabinete considera obrigação indeclinavel ser justo e economico....

« O programma do actual gabinete, na situação em que se acham os espiritos, é realizar, *com o concurso das diversas opiniões politicas*, certas medidas de ha muito reclamadas pela opinião publica, a respeito de cuja utilidade *estam todos de accôrdo*.... cohibir o abuso da prisão preventiva... alliviar a guarda nacional tanto quanto fôr possivel do serviço ordinario... fazer na Lei de 3 de Dezembro algumas alterações, sobre tudo na parte em que a policia administrativa anda travada e confundida com a judiciaria... melhorar o estado da lavoura e do commercio...»

CVIII. — Os conservadores puritanos, já refeitos da derrota de 21, e dispondo de numero e re-

cursos para reganharem a posição perdida, receberam o gabinete á ponta da lança.

CIX. — E que força e prestigio podia ter um gabinete da liga, organisado e presidido pelo conselheiro Zacharias, que mezes antes qualificava asperamente um tal successo *como esteril*, *como nada produzindo de prestimo?*

CX. — Como havia de tolerar o partido conservador, que a reconhecida preponderancia que tinha no corpo legislativo fosse sacrificada á nova organisação ministerial, ephemera, passageira ou transitoria, como vaticinára em 1861 o proprio conselheiro Zacharias?

CXI. — Com que direito contar com apoio o gabinete, que appellava para o concurso de *diversas opiniões politicas*, quando o corpo legislativo ouvia ainda ao seu chefe a declaração de que « em seu modo de pensar *as cousas só mar-* « *cham em regra, o systema constitucional só* « *funcciona normalmente*, quando ou só *conser-* « *vadores* ou só *liberaes* dirigem, na suprema « administração, os destinos do Estado?!...»

CXII. — Mal exposto o programma, os conservadores romperam pela voz eloquente de um de seus talentosos chefes, o conselheiro Torres Homem que, depois de declarar que o poder havia passado para a opposição *por um laço armado á*

fortuna, pela maioria de um voto, maioria de um dia, maioria de algumas horas talvez, maioria contestada como filha da sorpreza, exclamou:

« Cumpre que quanto antes a situação se clarêe, se defina, se regularise, e que, seja qual fôr o modo, se restabeleça a natural e indispensavel harmonia entre o ministerio e esta camara. Dirijo-me aos proprios senhores ministros e a seus illustres alliados. Em nome de seu patriotismo e de sua lealdade eu os conjuro a que escolham ou facilitem o expediente, que fôr mais prompto, para que por uma votação significativa desta casa a questão, que nos divide, seja levada á alta instancia constitucional, donde dimana a sabedoria e a justiça da corôa. »

CXIII. — A resposta ministerial sorprehendeu a todos!

O conselheiro Zacharias, que em 19 de Maio havia « dito: .... « Fallando francamente, eu vejo na in-
« culcada dissolução mais *um meio de attrahir vo-*
« *tos de certos espiritos timidos* do que uma
« *ameaça séria* á camara; que o ministerio te-
« nha o direito de pedi-la á corôa, dadas certas
« circumstancias, não serei quem o negue; mas
« o que eu nego decididamente é que para o
« actual gabinete solicitar do poder moderador
« a dissolução da camara *haja motivo plausivel.*
« A opposição feita ao ministerio não é acintosa
« nem turbulenta, o governo não apresenta me-

« didas de importancia, que a opposição capri-
« chosamente lhe embarace: *como pois ha de*
« *pedir a* dissolução da camara?» — o mesmo conselheiro Zacharias em 27, oito dias sómente depois, lança esta mesma ameaça á camara, quando accusado de não ter maioria: — « se os factos mos-
« trarem que o gabinete actual não tem maioria,
« nada impede que elle use dos *mesmos direitos*
« que invocára o seu predecessor...»

Isto é: que pediria á corôa uma importante medida *sem motivo plausivel*, porque a opposição não era acintosa nem turbulenta, nem o governo apresentava medidas de importancia, que a opposição caprichosamente embaraçasse!

CXIV.— Era desgraçada a posição do gabinete... Nem lhe valeu os arroubos de *patriotismo, dignidade, sinceridade, amor do paiz*, etc., etc., que o conselheiro Saraiva tem sempre promptos como sobresalentes, e nesta occasião sahiam-lhe da boca aos burbulhões, porque..., no lance mais pathetico, sorriso innocente do conselheiro Paranhos desnorteou o orador ligueiro, e fê-lo sentar, ficando-lhe presa aos labios a phrase incompleta!

CXV.— Era tão desgraçada a posição do novo gabinete, que interpellado para dar opinião sobre as emendas do senado ao projecto que regulava as promoções na armada, o conselheiro Zacharias doudejou como mariposa em torno da luz!

CXVI. — A opposição fez alavanca desse mesmo projecto emendado pelo senado, e da sua discussão brotou a questão de gabinete, formulada de modo a tomar todas as avenidas, por onde o gabinete pudesse escapar-lhe, em um requerimento assim concebido:

« Requeremos o adiamento desta discussão « até que a camara possa convencer-se de que « o ministerio está disposto a executar fiel e res- « trictamente o presente projecto de lei.»

Estava assignado por 46 deputados.

Entretanto, apezar de formulado claramente o voto de censura, o conselheiro Zacharias declarou: — « que não aceitava a questão de gabinete no « adiamento de um projecto *a que não ligava « importancia alguma!* »

CXVII. — Não satisfeito com esta evasiva de tristissima lembrança, que cada vez mais lhe prejudicava o prestigio como chefe de um novo gabinete, o conselheiro Zacharias, que havia sustentado a responsabilidade ministerial nos actos do poder moderador, proferio estas palavras para que o paiz as não esquecesse:

« Desde que o nobre deputado levantou-se hontem para fallar tornou-se bem visivel a soffreguidão quasi infantil com que a opposição, sem esperar por actos do novo gabinete, atacou-o desde a sua entrada nesta casa a pretexto de inconstitucionalmente nomeado. Posta nestes ter-

mos bem se comprehende, que a questão dos adversarios do gabinete *não é propriamente com o mesmo gabinete, mas com o acto do poder que o escolheu*... Se elle apenas acaba de enunciar o seu programma, aggredi-lo, como está aggredindo a opposição, *não é combater o gabinete, é declarar que o poder que o nomeou não comprehendeu devidamente a situação*...»

Era occasião de repetir com Catullo:

« *Dii magni, salaputium disertum !* »

CXVIII.—Arguciа tão lamentavel tinha completa refutação nas palavras do proprio conselheiro Zacharias, proferidas na camara dos deputados, na sessão de 16 de Julho de 1861.

« Em primeiro lugar, disse elle, a responsabilidade da censura publica, atacando o ministerio *desde que elle se constitue*, se ha motivos *para desconfiar de sua organisação*, devassando os planos da administração *antes mesmo de começarem a ter execução*, previne os delictos, ao passo que a responsabilidade juridica castiga os crimes commettidos, e não ha quem duvide *que é sempre melhor prevenir* do que ter de castigar delictos. Assim a responsabilidade politica, que se não reduz só á censura, mas que póde, pela negação de voto e confiança *precipitar do poder os ministros*, é o meio mais energico *para conter os ministros* em sua esphera legal...

« É sómente a *pessoa* do Imperador que é in-

violavel e sagrada e não sujeita á responsabilidade alguma. *Nem um poder*, dos que a Constituição creou, *tem semelhante privilegio:* todos elles, ou seja o legislativo, ou o *moderador*, o executivo ou o judiciario, como delegações da nação, são responsaveis, a saber: o legislativo só pela censura; os outros (e portanto o moderador) pela censura, e quando o caso é de processo pela punição.»

CXIX.— O conselheiro Paranhos desvendou a tentativa do chefe do gabinete querer cobrir-se com o manto imperial, e o Dr. F. Octaviano, sentindo que não havia evitar airosamente a solução, precipitou-a dignamente posto que a votação fosse fatal ao gabinete, que elle francamente sustentava: 49 votos contra 43.

CXX.— Por este modo naufragou o primeiro gabinete Zacharias, depois de trabalhosa e ingloria vida de tres dias, negando-lhe tambem a corôa a dissolução da camara.

Não convinha ao **Imperialismo** dissolver a camara depois do seu independente e vigoroso acto, que encontraria applauso no paiz, o qual lhe renovaria o mandato, pelas urnas retemperado e purificado. Convinha-lhe, sim, desacreditar esta camara como a anterior, para que então o paiz fechasse por sua vez ao partido conservador as portas da reeleição, habituando a nação ao poder

absoluto do **Imperialismo**, que unico vai sobrenadando em tão multiplicados naufragios.

CXXI. — O episodio seguinte espelha bem a situação desse gabinete ephemero, e o reconhecimento da força que lhe dera origem e vida nesses mesmos tres dias.

Recebendo a noticia da demissão do gabinete, e communicando-a á alguns amigos, disse um de seus membros, cavalheiro aliás estudadamente reservado:

Acabou-se a farça, estamos demittidos.

Como zomba-se deste infeliz paiz!

CXXII.— A dissolução de dous gabinetes em tres dias, dividida a camara em dous grupos respeitaveis, o conservador e o ligueiro, tornaria difficil a nova organisação ministerial se as cousas marchassem regular e constitucionalmente. Mas era este ponto exactamente o que o **Imperialismo** visava, provocando factos semelhantes aos da legislatura anterior, improvisando organisações identicas, e procurando com firmeza tamanha, como julgava impenetravel o disfarce, o mesmissimo resultado — *decadencia parlamentar* — pelo descredito, esboroando e demolindo assim o ultimo baluarte dos partidos reaes do paiz!

CXXIII.—Convem notar entre 1858 e 1862 grande logica. Os vencedores então em 12 de Dezembro, que apezar de *minoria parlamentar* escalaram

o poder pela porta inconstitucionalmente aberta pelo **Imperialismo**, deviam ser á seu turno os vencidos em 1862, *porque estavam em maioria parlamentar !* Mais escandalosa do que a organisação de 24 de Maio foi a de 12 de Dezembro; os dous acontecimentos, porém, identificaram-se em situações semelhantes, posto que nem um nem outro gabinete pudesse decentemente contar com maioria parlamentar para governar constitucionalmente. Foram ambos pura e simplesmente creações despoticas do **Imperialismo** para provocar deserções e apostasias politicas, que confundissem e desacreditassem as maiorias parlamentares, filhas legitimas dos partidos triumphantes nas urnas.

CXXIV.—E tudo isto realizava o **Imperialismo** com auxilio de caracteres aliás puros, purissimos, como os conselheiros Furtado, José Bonifacio e outros, que na sua descuidosa lealdade nem por momentos sentiam a mais leve desconfiança de que eram ao mesmo tempo instrumentos e victimas de um poder inconstitucional!

CXXV. — Talvez que fosse opportuno ventilar qual a maioria constitucional ou parlamentarmente sufficiente para sustentar uma organisação ministerial; mas a estreiteza desta biographia aconselha o adiamento de tão importante averiguação. Seja porém qual fôr a opinião preferida, não ha hypothese em que, não dissolvida a camara, pos-

sa a organisação ministerial sahir da opposição, da minoria numerica por mais respeitavel que seja.

CXXVI.— É portanto inexplicavel, que a corôa procedesse de um modo em 24 de Maio, entregando o poder á maioria de *um voto,* e de modo contrario em 30 desse mez, não chamando ao poder a maioria de *seis votos*, maioria aliás effectiva, real, e homogenea !

CXXVII. — O estado da organisação do gabinete de 30 de Maio contrasta revelações sinceramente pungentes para o systema parlamentar consagrado na Constituição do Imperio, e dolorosamente afflictivas para o ramo popular do corpo legislativo.

CXXVIII.—De sete ministros—cinco pertenciam ao senado: o marquez de Olinda e o de Abrantes, o visconde de Albuquerque e o de Maranguape, e o conselheiro Cansanção de Sinimbú. O 6° não pertencia ao corpo legislativo, mas ao poder executivo como militar. Apenas o 7°, aliás militar tambem, era membro da camara temporaria, e tinha votado contra a moção da maioria, e portanto com a opposição que não poude sustentar o gabinete de 24 de Maio.

Era impossivel tratar com mais desdem a camara, que acabava de fazer dissolver duas organisações ministeriaes em menos de uma quinzena!

Era impossivel ostentar maior desprezo pelo partido, que nella tinha maioria incontestavel, procurando nullifica-lo com franca sobranceria!

CXXIX.— Soava a hora do partido conservador, cuja brilhante maioria, em principio enfraquecida pelos manejos do **Imperialismo**, era agora completamente esterilisada por elle!

CXXX.— O programma do gabinete de 30 de Maio devia assemelhar-se ao do gabinete de 10 de Agosto: mystificação para conter em espectativa o partido em maioria, emquanto o **Imperialismo** ganhava tempo para conspirar com successo

CXXXI. — As primeiras palavras do *magnus-sacerdos* foram:

« Encarregado de formar o novo ministerio as-
« sentei, *que não devia recusar os meus fracos*
« *serviços á corôa, que assim me honrava....*»

O **Imperialismo** é sempre o unico Santhelmo do marquez de Olinda!

« Quanto á politica, accrescentou, o nosso pro-
« gramma está *nas nossas opiniões*, *nos nossos*
« *actos*, aquellas manifestadas e estes praticados
« *no decurso de muitos annos...*

« Quanto aos negocios administrativos adopta-
« mos a exposição da falla do throno, *cuja so-*
« *lução pede estudo.*»

CXXXII.— Opiniões e actos no decurso de mui-

tos annos! Mas havia no passado dos novos ministros opiniões e actos heterogeneos! O marquez de Olinda e visconde de Maranguape, por exemplo, tinham feito parte do gabinete de 4 de Maio (1857—58), liberal em finanças, emquanto que o conselheiro Cansanção de Sinimbú havia pertencido ao gabinete de 10 de Agosto (1859—60) com doutrina inteiramente diversa!

CXXXIII. — Adoptavam a exposição da falla do throno! Mas o gabinete de 2 de Março, que a formulára e apresentára ao corpo legislativo, havia sido demittido, assim como o gabinete de 24 de Maio, que lhe succedêra, e declarára que tambem adoptava essa mesma exposição!

CXXXIV. — Neste programma havia apenas uma proposição, que revelava o pensamento intimo do gabinete, a *procrastinação;* era que a solução das medidas expostas na falla do throno *pediam estudo!* Eis todo segredo em uma phrase que parecia da mais innocente naturalidade! Foi de maravilhoso effeito.

CXXXV. — O modo como os conservadores receberam o gabinete de 30 de Maio, deixando-se mystificar pelo marquez de Olinda, e sacrificando a importancia e influencia da grande maioria que tinham na camara, senado e conselho de estado, prova a extensão dos estragos do **Imperialismo.** Por si proprios assignaram a sentença que os condemnava.

CXXXVI.— Não causava espanto, que os ligueiros cortejassem o novo gabinete, que libertava-os dos conservadores; mas pasma, que estes, aliás pelo orgão do conselheiro Torres Homem, unissem vozes ao côro laudatorio commum, fazendo votos para que a nova organisação ministerial lhes fosse, quando não dedicada, affeiçoada ao menos! O partido conservador atrelava assim a camara ao carro do poder executivo, prestando-se com inefavel sorriso nos labios a carregar em triumpho o **Imperialismo**, que sem piedade o esbofeteava!

CXXXVII.— Foi do grupo liberal que partiram patrioticos protestos, mal ouvidos no ruido das congratulações dos puritanos e moderados, que trahidores cantavam a morte e descredito do systema parlamentar!

CXXXVIII.— « Parece, disse o Sr. Villella Tavares, que ha no paiz *uma força estranha e desconhecida* na Constituição, *que impede, que embaraça*, a ascensão de uma opinião ao poder, ao menos ha 14 annos á esta parte; parece *que ha o desejo de excluir do poder* essa opinião; e eu entendo que não ha nada mais opposto á liberdade, *nem mais favoravel á desordem*, do que essa exclusão. Quando os representantes do povo, quando os representantes de uma opinião tem perdido a esperança de compartecipar do poder, de ser tambem governo um dia, consideram o poder como seu ini-

migo natural, e então a opposição e guerra que apparece não é aos ministros, não é a seus actos, *mas sim ao proprio poder....*»

CXXXIX.— *Força estranha e desconhecida na Constituição*.... eis a verdadeira causa do mal, eis a *Esphynge*, que condemnou o partido liberal desde 1848, o conservador desde 1853, e procura traga-los ambos, sob a fórma do **Imperialismo**.

CXL.— Outro deputado, o primeiro aliás em protestar contra a mystificação de 30 de Maio, liberal antigo e sincero, caracter puro, probidade sem macula, espirito corajoso e illustrado, o Dr. Martinho Campos, foi mais expressivo e concludente:

« A camara dos deputados comprehende, disse elle, que os meus receios a respeito *do que se chama* entre nós governo representativo, *não podem ter diminuido* pelo facto de uma organisação ministerial a que a camara dos deputados *é absoluta e inteiramente alheia*..... Deparo com as legitimas consequencias desses principios perniciosos, que nos ultimos annos se tem levantado, em virtude dos quaes a mais sabia, a mais liberal das Constituições está reduzida a uma Constituição *menos livre, menos liberal* que a Constituição dada á França por Napoleão III....

« Em que paiz do mundo, em que paiz que se diz constitucional, a camara dos deputados *representou jámais o papel*, que representa esta actual

camara, diante dos acontecimentos dos ultimos dias?......

« Asseguro á camara dos deputados, que cada dia vejo *afastados para mais longe* de nós os bellos dias que temos sonhado, *os dias do governo da nação pela nação!......*

« Esse governo, tal qual os amigos do nosso paiz, os amigos das nossas instituições, ambicionam ver realizado, *ganhou alguma cousa com a actual organisação ministerial?* Uma organisação composta de cinco senadores e de um membro da camara dos deputados, que é um distincto official da nossa armada, mas que, novo neste recinto, não tem relações politicas nelle, *com toda certeza não representa nenhuma das parcialidades politicas*, que em seu pleno direito constitucional disputam aqui, na arena propria traçada pela Constituição do Imperio, a influencia na governação do Estado......

« O que havia pois de anormal nas circumstancias do paiz para que *todas as regras do systema representativo fossem desprezadas e esquecidas na organisação do actual ministerio?*

« Quem é o juiz neste paiz de semelhantes acontecimentos? Quem tem pela Constituição *poder bastante para impôr uma vontade individual á nação brasileira?....*

« O unico direito, que tem todos os poderes constituidos neste Imperio, se limita a consultar o paiz. *Ninguem*, mesmo á pretexto de uma falsa

prudencia, *tem o direito de pretender levantar partidos*, que não existem na representação nacional, e com uma organisação ministerial como esta *nullificar o voto* dos cidadãos activos, que podem por legitimo direito constitucional influir na politica do paiz. »

CXLI.— O futuro apreciará este brado de sincero patriotismo, e a historia ficará maravilhada da cegueira da camara apezar de advertida.

CXLII.— Nem um só dos membros deputados do gabinete de 24 de Maio poude proferir palavra, porque tinham como ministros perdido as cadeiras. O conselheiro Zacharias naturalmente cogitava quanto ainda precisava *andar* para gozar da privança do **Imperialismo**! Os outros, como o conselheiro Furtado, deviam dolorosamente sentir e deplorar a decadencia do systema representativo pelo aniquilamento de todos os poderes absorvidos *por uma só vontade individual!*

CXLIII.— A versatibilidade apparente do marquez de Olinda, cerrados como estavam os olhos á realidade do poder usurpador, poupara-lhe a vida governamental durante a sessão parlamentar de 1862, porque nem para conservadores, nem para ligueiros parecia impossivel que elle se pronunciasse. Além disto o gabinete manobrou com tanta habilidade, que soube evitar votação significativa e que implicasse prova real de verdadeira maioria.

CXLIV.— Encerrada a camara, despedidos os representantes da nação, o gabinete largou a mascara e o **Imperialismo** atacou o partido conservador, que estava em maioria no corpo legislativo; mas seria victima de tão cobarde traição se não dispusesse da formidavel arma da *dissolução*. Com effeito; mal tinham sido abertas as camaras em 1863, sem discussão alguma que autorisasse o pedido e menos a concessão daquella medida, por duas vezes negada em 1862 apezar de factos bem discutidos e averiguados que podiam constitucionalmente aconselha-la, por Decreto de 12 de Maio, nove dias apenas depois que Sua Magestade abrira o corpo legislativo, foi a camara dissolvida sem que pudesse ser conhecido o motivo de salvação do Estado, que exigia a decretação desse importante acto do poder moderador!

CXLV.— O momento para a expedição e promulgação da medida da dissolução significou, que Cesar despedia os cortezãos, que resolveram em chusma coroa-lo, mal fôra concluida a ceremonia, que devia perpetuar a impolitica, com que um poder independente e constitucional, e o popular!..., que tinha em sua mão decidir da vida ou morte do gabinete, concorria em grande apparato para curvar o joelho diante de outro, que o amesquinhava, nullificava, e desprestigiava!

Este vilipendio da soberania e dignidade nacional confiadas á camara temporaria alienou as sym-

nova organisação ministerial, pela qual a camara mostrava-se soffrega logo ao reunir-se, mesmo porque depois de uma dissolução não seria prudente abusar dessa medida extraordinaria, tornando necessaria a sua repetição. A tactica por elle preferida tinha sido até então firmada em ataques indirectos. Por isso, á exemplo de 1857 e 1861, fingio reflectir a côr politica da camara temporaria, e a 15 de Janeiro de 1864 novo gabinete apresentava programma.

CLI.— O *magnus sacerdos* do **Imperialismo**, explicando no senado a dissolução do gabinete de 30 de Maio, (o que repetio na camara o seu collega ex-ministro da marinha), disse:

« Já expuz o estado em que se achava a camara (em 1863), a divisão de opiniões, a impossibilidade de formar uma maioria. Attento esse motivo entendeu o ministerio que, terminado o processo eleitoral, devia dar uma prova *de que em seus actos não tinha sido guiado senão pelos mais, nobres sentimentos, e que por isso devia retirar-se* deixando a outro a direcção dos negocios publicos. »

Quem, fóra do Brasil, não apreciasse a illustração do marquez de Olinda, lendo esta explicação ficaria maravilhado de partir de um homem de estado brasileiro, que deixava de ser presidente de gabinete; — lembrar-se-hia da incapacidade que allegára ao primeiro Imperador!

Como podia o estado da camara dissolvida influir na vida posterior do ministerio, quando a nova camara apresentava feição opposta?

Como, depois de appellar para o paiz, dissolvendo a camara, dissolve-se tambem o gabinete a pretexto de patentear *nobres sentimentos?* Inqualificavel, senão burlesco, pareceria este facto, se não fosse uma tristissima realidade, que os gabinetes são formados apenas por vontade e calculos do **Imperialismo.**

CLII.—Se a nova camara condemnava a politica do marquez de Olinda, como no anno seguinte organisava elle novo gabinete e pedia o apoio dessa mesma camara?

Se, porém, approvava a sua politica, como retirar-se em 1864 sómente para patentear *nobres sentimentos ?*

CLIII. — Apresentando o programma do novo gabinete disse o conselheiro Zacharias, presidente do conselho de ministros:

« Entre o programma do gabinete de 24 de Maio de 1862 e o de 15 do corrente ha uma differença, que eu devo assignalar. Em 1862 o ministerio aludia ao concurso de *duas opiniões* com que contava para levar por diante o seu pensamento politico. *As duas opiniões politicas, porém, que este salão vio naquella quadra,* após debates publicos e solemnes, *alliarem-se sem quebra de principos nem de dignidade de nin-*

guem, *formam hoje uma só opinião*, *um só partido*, cujo alvo é promover sinceramente, sem nada alterar na Constituição, a prosperidade do paiz. »

CLIV. — Qual era este partido?

Como pretendia promover a prosperidade do paiz?

CLV. — Á primeira pergunta respondeu o conselheiro Zacharias :

« Alludio o nobre deputado (o Dr. Lopes Netto) á qualidade de conservador com respeito a mim, e pois devo dizer-lhe com franqueza que, *apartando-me do partido conservador*, quando a experiencia mostrou-me que, por seu emperramento não comprehendia a situação do paiz, querendo manter-se sempre no poder, como se ao *lado opposto* nunca fosse licito governar, *alliei-me aos liberaes* no pensamento de concorrermos, como em nós couber, para a prosperidade do paiz. »

CLVI. — O partido, pois, que subia ao poder, era o opposto do conservador, era o liberal, ao qual o conservador de 1861 e ligueiro de 1862 *se alliava* com franqueza, ou antes no qual se fundia o conselheiro Zacharias e com elle os conservadores, que na vespera se tinham declarado moderados, afastados ou apartados dos emperrados!

CLVII. — Esta franqueza, que o futuro devia

encarregar-se de apontar e estigmatisar como nova hypocrisia de Tartufo, pareceu ainda tanto mais sincera á camara, quanto no programma promettia o gabinete medidas realmente liberaes, taes como: « escrupulosa justiça; economia a mais « severa; alteração da Lei de 3 de Dezembro « de 1841 no sentido de dar mais garantia á « liberdade individual e separar a policia judi- « ciaria da administrativa; revisão da legislação « sobre a guarda nacional no intuito particular- « mente de alliviar o mais possivel o onus do « serviço ordinario; auxilio á lavoura e commer- « cio; reforma hypothecaria; vias de communi- « cação, etc., etc. »

CLVIII.—A camara acreditou na franqueza do gabinete, na sinceridade das promessas do programma ministerial. Em sua maioria liberal pensou, que reproduzia-se no Brasil facto identico ao de Inglaterra, promovido pelos Peelistas, em que o elemento whig absorveu o tory. Deu portanto apoio franco e sincero ao gabinete de 15 de Janeiro, principalmente depois que o conselheiro Saraiva, n'um desses *improvisados* transportes de *franqueza e sinceridade*, de que por prevenção anda sempre recheado, explicou o pensamento e tendencias do novo gabinete, vasando por todos os póros os mais incontestaveis principios liberaes, pois reconheceu *que de todos os pontos da nossa sociedade se queria e se pedia :*

CLIX. — « Que se collocasse o poder judiciario, abrigo do povo contra o governo, e do governo contra os excessos do povo, em sua altura constitucional, tirando-se á Lei de 3 de Dezembro *toda sua feição partidaria e de occasião.*

« — Que desapparecesse de uma vez *o antagonismo entre a nação e o poder executivo,* firmando-se o principio de que é pela escolha dos ministros, que o governo pronuncia suas idéas e sua marcha.

« — Que se fizesse a nação gozar de *liberdade plena* na industria, no commercio, e em toda a parte onde *a tutela do governo é inadmissivel.*

« — Que se désse vida ao elemento municipal, fazendo-se delle uma escola de ordem, de liberdade constitucional e de melhoramentos materiaes.

« — Que confiasse o governo imperial aos seus agentes nas provincias *todas as attribuições* de que elles precisam para fazer o bem.

« — Que se promovesse por todas as fórmas o desenvolvimento da riqueza publica, até como meio de tornar possivel um corpo eleitoral illustrado e independente.

« — Que se não tivesse, emfim, medo da liberdade, porque o *self-government* não vive senão pela confiança na illustração e bom senso do povo.— »

CLX. — Era o imperio de verdadeiro liberalismo! Com que direito, pois, ou mesmo plausi-

bilidade de successo, exigir mais o partido liberal? E como, acreditando em promessas tão solemnes, deixar de apoiar o novo gabinete?

CLXI. — O **Imperialismo** escolhia bem seus Titeres. Depois do famoso marquez de Olinda, elevado á primeira dignidade de *magnus-sacerdos*, era impossivel encontrar melhores do que os conselheiros Zacharias e Saraiva, que bem mereciam pelo menos as cadeiras perpetuas do senado para poderem ser aproveitados em qualquer opportunidade.

A camara era presa de novo em um alçapão tanto mais fatal quanto disfarçado por benevolencia, affagos e carinhos. Ninguem via, que reproduziam-se os preparativos traiçoeiros, que antecederam á annullação e descredito dos liberaes e conservadores em maioria nas duas legislaturas anteriores!

CLXII.— O resultado? A camara elegeu para presidir seus trabalhos o conselheiro Furtado.... nada mais!

As solemnes e pomposas promessas do programma ficaram por escarneo nos annaes!

Nenhuma das conquistas inconstitucionaes do **Imperialismo** foram annulladas, antes pelo inverso foram muitas fortalecidas!

O conselheiro Saraiva, envolvendo-se no manto de Fabio, lá foi para o Rio da Prata decidir da

paz e da guerra, concluindo a estréa diplomatica com a arrogancia de um Bismark em caricatura, sem soldados, sem armada!

E o gabinete? Dissolveu-se inesperadamente, depois de por mais de uma vez impellir a maioria parlamentar para actos, que a prejudicavam, pois a confiança que nelle depositava era tão completa, que até impedia que caracteres de primor presentissem os precipicios, que o gabinete abria e aprofundava!

CLXIII.— O **Imperialismo** estava farto dessa organisação ministerial, seu instrumento para fementidas promessas, e completa confirmação de suas usurpações. Não consentio que uma só vez pudesse reorganisar-se, quando o predecessor passára por nem menos de 8 alterações!

A razão é clarissima; não lhe convinha perpetuar a harmonia parlamentar; não lhe convinha desprezar a exploração das consequencias do conflicto entre a maioria e o ministro do Imperio; não lhe convinha perder occasião de tentar estabelecer a desordem.

CLXIV.— Explicando a dissolução do gabinete disse o conselheiro Zacharias, (já então elevado á dignidade de senador!...), « que fôra ella devida á discussão na camara entre o ex-ministro do Imperio e o Dr. Martinho Campos, a respeito de um projecto de subvenção á navegação para os Estados-

Unidos, discussão em que proferiram *palavras asperas.*» Entretanto cumpre reproduzir o que assegurára o Dr. Dantas, futuro collega de ministerio do conselheiro Zacharias:

CLXV.— « V. Ex. e a casa sabem, disse elle, do incidente, que inopinadamente deu lugar á *quéda impolitica* do gabinete de 15 de Janeiro; digo *quéda impolitica,* porque minha intelligencia não comprehende como poderá ser capitulada *uma novidade parlamentar* igual áquella a que venho referindo-me...... quando em questões, que entendiam directamente com os interesses mais momentosos do paiz, ou consideradas material ou moralmente, viamos que sustentava-se o gabinete..... »

Só o **Imperialismo** poderia responder.

CLXVI.—Licenciado, temporariamente sem duvida, o conselheiro Zacharias como antes o marquez de Olinda, que ficaram em disponibilidade activa do **Imperialismo**, foi chamado para organisar novo gabinete o conselheiro Furtado, cujo prestigio e influencia tinham-se revelado na camara, que presidira até ser eleito e escolhido senador do Imperio. Foi o de 31 de Agosto, de que fizeram parte os senadores conselheiros Carlos Carneiro de Campos e João Pedro Dias Vieira, os deputados Drs. José Liberato Barroso, Francisco Xavier Pinto Lima, e Jesuino Marcondes de Oli-

veira e Sá, sendo ministro da guerra primeiramente o general Henrique de Beaurepaire Rohan, e depois o general visconde de Camamú, que não pertenciam ao corpo legislativo.

CLXVII.— Havia 16 annos, que um liberal não era presidente de conselho de ministros!

CLXVIII. — Duas razões aconselharam esta excepção : o máo aspecto dos negocios internos e principalmente dos externos; a exploração do desgosto do grupo dos taes conservadores moderados, desemperrados, ou fundidos, *tertius gaudet* entre os conservadores e liberaes sinceros.

CLXIX.— Eis o seu programma :

« Sr. Presidente, disse o conselheiro Furtado, tendo-me S. M. o Imperador encarregado da honrosa tarefa de organisar o gabinete em substituição do de 15 de Janeiro, que se retirára, corre-me o dever de vir á esta casa manifestar quaes são os principios que tem de regular na sua marcha o ministerio que organisei.

« Convencido de que a Constituição não carece de reforma, porém sim de boas leis organicas, o gabinete não pedirá reforma alguma na Constituição, nem a aceitará ; promoverá porém a reforma das leis organicas, que são defeituosas ou deficientes.

« Entre essas leis mencionarei a Lei de 3 de Dezembro, a lei da guarda nacional, as leis que

entendem com o provimento dos individuos para praças do exercito, as leis eleitoraes, as que regem as municipalidades e administrações provinciaes, e a instrucção publica.

« Será um dos primeiros empenhos do gabinete procurar restabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza. Para alcança-lo procurará promover, por todos os meios que estam nas orbitas das attribuições do governo, o augmento da riqueza publica; cortará por todas as despezas que fôrem dispensaveis, sem prejuizo do serviço publico; e além disto promoverá a reforma das leis e regulamentos, que entendem com a arrecadação e fiscalisação das rendas publicas, em ordem a tornar os processos menos dispendiosos ao Estado, menos vexatorios aos particulares.

« Quanto ás pessoas — o gabinete respeitará todos os direitos e todos os interesses legitimos.

« Quanto á politica externa, a do gabinete cifra-se em uma palavra—a paz; porém não a paz a todo transe, paz honrosa. Procurará cultivar e manter as melhores relações com todas as nações, sem sacrificio dos interesses do Brasil, sem o menor sacrificio da dignidade nacional.

« Este é, em poucas palavras, o programma do gabinete; feliz se merecer o apoio desta camara e do senado. Se tiver o auxilio da sabedoria das camaras, mediante a protecção divina, espera o gabinete que a sua passagem pelo poder não será esteril.

« E, senhores, habituado ás provas de benevolencia e confiança desta camara, ouso ainda esperar, que aquelles que tanto confiaram, embora sem merecimento individual, no antigo presidente desta casa, continuem a honrar ainda com a mesma confiança ao presidente do actual ministerio. »

CLXX. — Pela primeira vez, depois de tão compridos annos, um gabinete fallava verdadeira linguagem politica, honrava o corpo legislativo, e com elle contava para poder viver!

Tambem pela primeira vez o programma ministerial nem ao menos uma referencia fazia ao astro do **Imperialismo**!

CLXXI. — Não sei se a camara dos deputados apreciou bem a coragem desta linguagem; vi e ouvi porém que o programma só provocou a explosão de um deputado pela Bahia, o Dr. Dantas, boca e ouvidos do conselheiro Saraiva, futuro collega do conselheiro Zacharias, membro da phalange dos *desemperrados* ou *fundidos*; isto porque não pudera sopitar o despeito, que do peito transbordava-lhe, por ter ficado fóra do numero dos novos ministros!

É para o testemunho insuspeito deste deputado que cumpre appellar para conhecer o estado em que o gabinete de 31 de Agosto recebia o poder.

CLXXII. — « Na situação em que nos achamos,

affirmou S. Ex., ou considerada interna ou externamente, cumpre confessa-lo, a missão do governo do nosso paiz *é summamente ardua e difficil.* As melindrosas circumstancias financeiras, que nos cercam, o decrescimento incessante da renda publica, pelo definhamento em que vão cahindo as fontes da riqueza do paiz, a falta crescente de braços uteis que se dediquem ao trabalho, que venham em auxilio do governo na promoção dos meios tendentes a rehabilitar o paiz do *abatimento sensivel em que o vemos, as reclamações que de todos os pontos surgem, os queixumes de todas as provincias,* tudo isto fórma dentro do paiz um catalogo notavel de difficuldades, males e desventuras *de ordem tão elevada e grave,* que não podem deixar de fazer sentir a quem quer que fôr incumbido da alta missão da governação do Estado a posição melindrosa, em que por ventura se acha collocado.

« Externamente as circumstancias não são mais lisongeiras nem mais agradaveis; agora mesmo que nos achamos reunidos em presença do gabinete, que acaba de organisar-se, a este mesmo momento talvez os canhões brasileiros poderão estar fallando nas aguas do Rio da Prata em sustentação da honra, dignidade do paiz, e de graves interesses de milhares de nossos concidadãos. »

Eis a herança do gabinete de 31 de Agosto, sem que nem a beneficio de inventario pudesse dispensar-se de a aceitar e liquidar !

CLXXIII.— Na falla do encerramento da sessão legislativa, em 12 de Setembro, a corôa apenas mostrou-se penhorada com a votação da lei, que estabeleceu os dotes e dotações das serenissimas princezas, além da qual não encontrou para agradecer senão a lei da reforma hypothecaria, que não devia ao gabinete de 15 de Janeiro nem a discussão nem a promulgação.

Em compensação Sua Magestade accrescentou: « que continuavam interrompidas com o governo da Gran-Bretanha as nossas relações diplomaticas, e que não tinhamos obtido do Estado-Oriental a justa reparação que exigimos pelas offensas aos direitos e legitimos interesses dos nossos compatriotas!.... »

Tal era a situação.... Taes os grandes serviços exigidos do gabinete de 31 de Agosto.

CLXXIV.— A guerra que principiava no Rio da Prata, e que devia abranger campo enorme traçado entre o Rio Grande do Sul, Matto-Grosso e Itapirú, impunha ao Imperio grandes sacrificios.

Pois bem; como se tantos sacrificios já não fossem onerosissimos em situações economicas perfeitamente normaes, dez dias depois da ascensão do gabinete Furtado estalou na côrte e repercutio em todos os angulos do Imperio a crise commercial mais intensa de que tinhamos memoria!

CLXXV.— O horizonte economico estava claro e

limpido como o das grandes tempestades momentos antes de desencadearem todos os furores.

O cambio sobre Londres nos dias 5, 6, e 7 cotou-se á 27 3/8 e 27 5/8.

O banco do Brasil tinha no amanhecer de 10 de Setembro 13,239 contos de fundo disponivel; a emissão de 27,574 contos, dispondo de cêrca de 9,000 contos de margem.

CLXXVI.—Na manhã deste dia, pelas 10 horas, os banqueiros Souto & C[a] depois de receberem 475 contos, e pagarem 793 contos, encerraram o movimento de suas caixas e fecharam o estabelecimento.

Foi o signal do rebate geral para corridas sobre as casas bancarias; operarios, viuvas, velhos, invalidos, empregados publicos, militares, etc., etc., todos apressavam-se a salvar suas economias, seus capitaes.

Ás 3 horas da tarde grande massa de povo inundava a rua Direita, em frente á Praça do Commercio e a rua da Alfandega, em face aos bancos. Só ás 9 da noite poude a força publica fazer dispersar a multidão.

Força policial salvaguardava as casas bancarias de qualquer attentado.

CLXXVII. — A directoria do banco do Brasil representou ao governo ponderando os males resultantes da suspensão daquelle estabelecimento ban-

cario, pedindo que por acto administrativo o governo o declarasse em liquidação a cargo daquella directoria. O governo, porém, declarou que á vista do parecer verbal das secções da fazenda e justiça do conselho de estado, não podia annuir a esse pedido por ser contra a lei.

Neste dia as casas bancarias pagaram, inclusive a de Souto & Cª, até ás 10 horas, 2,437 contos e o banco do Brasil soccorreu-as com 2,865 contos.

CLXXVIII.— No dia 11, apezar de ser santificado e de não abrirem as casas bancarias, o ministro da fazenda ouvio a directoria do banco do Brasil, a qual não obstante a decisão do governo sobre a representação do dia anterior, tornou a representar, propondo:

« 1.° Que sendo indispensavel, como medida inicial, executada antes de proceder-se á liquidação daquella casa bancaria, fazer cessar a exigencia dos pequenos credores, que constituem o maior numero, pagando-se-lhes de prompto os recibos pelas sommas em deposito, cuja importancia total subia a 14,200 contos, o banco prestar-se-hia a receber a massa dos referidos recibos em conta corrente, vencendo o juro de 5 °/ₒ ao anno, ou a pagar a dinheiro aos possuidores de taes recibos, que não preferissem aquella transacção, uma vez que o governo garantisse ao mesmo banco a somma dos juros pelo adiantamento em dinheiro a razão de 5 °/ₒ ao anno, e a differença

dos 14,200 contos para a que pudesse haver da massa fallida liquidada; 2°, que o banco compromettia-se a promover um convenio com os demais credores afim de proceder-se á liquidação regular da casa fallida segundo as condições que ajustassem.»

O governo, porém, resistio ainda, e respondeu de accôrdo com as secções de fazenda e justiça do conselho de estado — *que as medidas propostas não estavam no caso de ser adoptadas.*—

CLXXIX.— Dando noticia desta deliberação um dos jornaes de maior circulação disse:

« Uma casa commercial, cuja massa sóbe á tão avultada somma *não póde ser liquidada pelo processo ordinario;* não o poderia ainda quando as suas operações não interessassem á um sem numero de credores de pequenas sommas, cujo total se calcula em 14,200 contos, quanto mais tratando-se de um dos primeiros dos nossos bancos de depositos. *Isto está na convicção de todos...* Ha necessidade, todos o sentem, e esperam, *de uma medida excepcional,* acompanhada de outras que desembaracem a liquidação dos credores mais numerosos, *com quem o accôrdo em commum é impossivel.* Ha nisto mais do que uma questão de processo, militam nesse sentido *razões de outra ordem,* que a intelligencia dos leitores comprehende, sem que tenhamos necessidade de menciona-las.»

Postoque o ajuntamento popular não fosse grande, a desconfiança e panico cresciam ealastravam.

CLXXX. — No dia 12, desde as 7 horas da manhã, o povo reunio-se em frente dos bancos e ruas adjacentes; discutia-se; accusava-se o governo de indifferente, irresoluto e fraco por não tomar medidas extraordinarias, opinião que levava de vencida os que sustentavam a legalidade.

Augmentou a corrida sobre os bancos de Gomes & Filhos, Montenegro Lima & C^a^, Oliveira & Bello, Bahia Irmãos & C^a^, e Rural e Hypothecario, que pagaram 5,292 contos.

Então o panico principiou a tornar-se medonho, porque o proprio banco do Brasil começava a ser assaltado, e sobre o qual foi tão violenta a corrida para trocar bilhetes por ouro, que tornou-se necessario defender o estabelecimento com força policial. Entretanto o banco trocou em ouro 857 contos, descontou na importancia de 9,938 contos, e auxiliou os bancos e negociantes com 8,935 contos. O fundo disponivel era de 12,382 contos, a emissão de 33,768 contos, tendo de margem 995 contos.

CLXXXI.— Estes successos reuniram os esforços da commissão da Praça do Commercio e directoria do banco do Brasil, que de commum accôrdo levaram nova representação ao governo expondo a situação.

« O panico, dizia esta representação, que sobre o publico produzio este acontecimento (fallencia da casa Souto & C.ª) *não se póde bem descrever*, mas póde ser avaliado por todos quantos conhecem a importancia desta casa, a grande quantidade de depositos que tem em si, e o entrelaçamento em que se acha com todos os bancos e principaes casas de commercio desta praça.

« *O susto e a desconfiança tornaram-se geraes*, e o resultado foi correrem os portadores de titulos, não só desta casa como de outras, a exigirem das mesmas o embolso immediato delles.

« As scenas que se passaram no dia 10 do corrente, e as que se passam hoje em frente ás referidas casas bancarias, *assumiram tal caraçter de gravidade*, que determinaram uma acção prompta e efficaz por parte da autoridade publica para manter a ordem. *A agitação popular é immensa, e cada vez toma maior vulto*, em consequencia do receio que todos tem de perder o fructo de suas economias laboriosas, e lentamente accumuladas.

« Não são, porém, sómente estes os males, que acarretou a referida catastrophe. Teve ella como immediato resultado *paralizar o credito, suscitar uma desconfiança geral*, e *fazer pairar sobre todas as casas commerciaes*, que em grande numero se acham ligadas com a mencionada casa bancaria, *uma ameaça de se vêrem arrastadas na mesma catastrophe.*

« *Quem póde prever até onde chegarão as consequencias* deste acontecimento ?

« Por outro lado o banco do Brasil, principal credor da mencionada casa, não só se acha ameaçado de graves prejuizos, *como já se vê atacado por uma corrida sobre seu fundo disponivel,* corrida que principiou hoje, e *que não é possivel prever quando acabará.*

« Á vista desta succinta exposição dos factos occorridos, que a commissão lisongêa-se de não ser exagerada, é claro que não se trata da simples fallencia de uma casa commercial, acontecimento ordinario no commercio, cujas consequencias afectam sómente os interessados e credores. Trata-se pelo contrario de uma grave crise commercial, *de uma grande calamidade publica,* cujos effeitos serão desastrosos para a riqueza, commercio e prosperidade, não só desta praça, *como de todo o Imperio,* se acaso o governo de V. M. I. não tomar as medidas promptas e energicas, *que a gravidade das circumstancias exige, e que o interesse publico aconselha.*

« A commissão desta praça, confiada no zêlo de que V. M. Imperial sempre se mostra possuido pelo bem do paiz e no interesse que lhe merece tudo quanto diz respeito á prosperidade e grandeza do Imperio, aguarda tranquilla as medidas, que approuver ao governo imperial tomar *para salvar esta praça da formidavel crise por que está passando.* »

CLXXXII.— Como vê-se—o desanimo era geral, e a pressão maior de instante á instante sobre o governo, para que elle sahisse da legalidade. Mas, accusado então por quasi todos, o gabinete resistia ainda respondendo á representação — « que contava que a conservação do banco do Brasil na altura, que lhe assignalava seu dever e seu interesse, o bom senso e firmeza dos outros bancos, dos banqueiros e negociantes, a unidade do pensamento que os devia ligar pela solidariedade dos seus interesses ameaçados por um abalo geral, conseguiriam reagir efficazmente contra o panico, e restabelecer a confiança indispensavel á solução da difficuldade sem desastres irreparaveis; e que o mesmo governo pela sua parte cumpriria seu dever velando pela segurança da ordem publica e da propriedade, mantendo os direitos *consagrados na lei*, e prestando *dentro della* todos os auxilios de que carecesse o commercio. »

CLXXXIII.—No dia 13 augmentou o ajuntamento popular, que tornou-se ameaçador por palavras e disposições manifestadas, de sorte que a força armada teve de intervir mais directamente, do que resultou apenas dous ferimentos leves e algumas contusões.

O horizonte ainda escurecia mais.

As casas bancarias pagaram 4,024 contos; o banco do Brasil trocou notas por ouro no valor de 1,452 contos, fez descontos na importancia de

2:872 contos e prestou auxilios aos bancos, banqueiros e negociantes no valor de 3,770 contos. Seu fundo disponivel desceu á 10,929 contos e a emissão elevou-se á 35,574 contos; apezar disto surgio grave symptoma de mais cruel gravidade; algumas casas de negocio a retalho recusaram receber bilhetes do banco do Brasil, contra os quaes começava a espalhar-se a idéa de que — *nada valiam.*

CLXXXIV.— A crise, pois, chegava ao thesouro nacional com o qual estava o banco fortemente entrelaçado.

Então as directorias reunidas do banco do Brasil, e Rural e Hypothecario representaram ao governo sobre a necessidade das seguintes medidas: « 1°, que as casas bancarias, que tivessem recebimentos em deposito, ou simples cauções, cujo passivo excedesse de 10,000 contos e que fizessem ponto em seus pagamentos, *fossem liquidadas administrativamente por uma commissão de tres membros, nomeados pelos dez principaes credores residentes no lugar em que a casa funccionasse, com assistencia do chefe da mesma casa, ou de pessoa por elle designada, sendo tal commissão presidida por um fiscal nomeado pelo governo, cujos deveres seriam determinados em regulamento especial*; 2°, que as letras e titulos de giro da casa bancaria em liquidação, aceitas ou endossadas por terceiro, ou pela casa, não poderiam ser protestadas no

prazo de 40 dias, a contar da data da declaração do ponto, *havendo-se como suspendidos os respectivos pagamentos por esse tempo*; 3°, que a liquidação seria feita conforme aconselhasse o estado da massa e fosse deliberado pelos credores, chamados para nomearem a commissão liquidadora, concluindo emfim que taes medidas não alteravam as regras legaes reguladoras das fallencias, que seriam executadas se a commissão o requeresse, cessando então a liquidação administrativa. »

CLXXXV.— Vendo porém o mal aggravar-se a directoria do banco do Brasil representou ainda ao governo: « 1°, que nesse mesmo dia tivera lugar não só uma corrida extraordinaria de povo ao balcão do banco para trocar notas por ouro, sendo necessaria a intervenção da policia para que os empregados pudessem trabalhar, como o fechamento das casas bancarias e commerciaes com quem o banco entretinha relações, e as quaes nesse dia deviam solver seus debitos; 2°, que o panico não só crescia de dia em dia, como de hora em hora; 3°, que o esgoto metallico do banco parecia assumir proporções assustadoras, se o governo não auxiliasse a praça; 4°, que pedia a suspensão de pagamentos por espaço de 30 dias; 5°, que o governo lhe concedesse elevar a emissão ao triplo do fundo disponivel. »

Por sua vez o London and Brasilian Bank solicitou a mesma medida — « afim de que com a

calma e reflexão durante os 30 dias se pensasse nos meios mais regulares e proprios para a solução da terrivel crise commercial, que a praça atravessava. »

CLXXXVI. — Já então as secções de fazenda e justiça do conselho de estado concordavam, em que o governo sahisse da legalidade — *decretando* a suspensão de pagamentos. — O governo, porém, continuou a resistir á pressão, e só concedeu ao banco do Brasil, pelo Decreto n. 3306 de 13, que elevasse a emissão ao triplo.

CLXXXVII. — « A noticia de uma tal resistencia, lê-se no inquerito, não chegou logo a todos; mas quando no dia seguinte foi conhecida *geralmente levantou grande celeuma e exasperou a muitos;* e gente de primeira plana social, tomando parte nestas demonstrações de desgosto, repetiam sem cessar accusações contra o ministro da fazenda pela sua *indifferença e irresolução......* »

Uma folha diaria accrescentava:

« Actúa sobre a praça *cada vez com mais intensidade* a triste impressão dos acontecimentos do dia 10. Novas casas suspenderam seus pagamentos, algumas não por estarem na verdade fallidas, *mas porque é irresistivel* uma conjunctura, *em que o commercio está de todo paralysado, o credito inteiramente escasseado, e o panico exagerando o caracter e as consequencias desta situação......* Quaes serão as consequencias deste estado de

cousas? Que remedio se lhe deve applicar? Quem póde acertar com esse remedio? Estas perguntas, que muitos fazem, e a que ninguem responde satisfactoriamente, dão idéa do espectaculo que todos presenciamos. *A crise é grave, e tomou proporções, que não pensamos que se realizassem.....* »

CLXXXVIII.—O dia 14 amanheceu assustadoramente sombrio: de madrugada haviam sido distribuidos impressos avulsos convidando o povo ás armas contra o banco do Brasil e o governo imperial...... O aspecto da praça e do povo era o de confusão, incerteza, susto, e inquietação. A iniciativa individual desappareceu de todo depois do convenio das directorias dos bancos do Brasil, Rural e Hypothecario, London and Brasilian Bank, Brasilian and Portuguese Bank, Mauá Mac Gregor & C.ª, D'Illion & Marques Braga, e os chefes das casas bancarias de Bahia Irmãos & C.ª, e Fortinho Muniz para formarem cadastro das firmas reputadas solvaveis, reformarem os respectivos titulos nos vencimentos, e não receberem dinheiro á premio senão á prazo pelo menos de sete dias.

Continuaram fechadas as casas bancarias de Gomes & Filhos e de Montenegro Lima & C.ª e outras fizeram ponto.

CLXXXIX.— O banco do Brasil pedio, e o governo concedeu por decreto, que — até ulterior deliberação do governo os bilhetes do banco fos-

sem recebidos como moeda legal pelas repartições publicas e particulares, *dispensada a obrigação do troco em ouro.*—

CXC. — Foi a primeira concessão do gabinete, e o *Constitucional*, jornal da opposição radical conservadora, applaudio-a.

« As providencias tomadas pelo governo, disse elle... trarão a vantagem immediata de socegar as inquietações daquelles que principiando a recear o depreciamento total das notas corriam ao troco. Estes receios já haviam chegado ao extremo de haver quem as recusasse nas pequenas transacções. A agitação da rua se acalmará porque lhe foi retirada sua razão de ser,... Obtivemos essa vantagem que permittia, fóra da pressão das excitações populares, o exame mais aprofundado da questão, e concorrerá poderosamente para uma solução justa e razoavel...»

O *Jornal do Commercio* dizia por seu lado :

« Hontem já as ruas commerciaes apresentaram melhor aspecto. O publico que affluia mostrava-se bem intencionado e disposto a aceitar os conselhos da prudencia.»

O *Diario do Rio* accrescentava :

« Esta medida, podemos affirma-lo, já teria sido á mais tempo adoptada, se mais cedo houvesse sido solicitada pela directoria do banco do Brasil, unica competente para conhecer de suas necessidades. A conversão em ouro das notas

do banco do Brasil, na desconfiança em que a falta de providencias tem lançado o povo, era já um elemento de ruina para todos os estabelecimentos bancarios e para todas as fortunas particulares. »

Neste dia o banco do Brasil auxiliou diversas casas com 1,771 contos.

Essa medida que salvava o banco do Brasil era conveniente, mas insufficiente no estado a que tinha chegado o desenvolvimento da crise.

CXCI. — No dia 15 a situação era a mesma; apenas as corridas eram para a casa bancaria de Bahia Irmãos & C.ª e bancos Rural e Hypothecario, Mauá Mac Gregor & Cª.

O banco do Brasil descontou na importancia de 3,190 contos e prestou auxilio na de 3,546 contos.

CXCII. — Á noite, reunidas as directorias dos bancos do Brasil, Rural e Hypothecario solicitaram do governo as seguintes medidas extraordinarias :

« 1.ª Regular provisoriamente, e emquanto o corpo legislativo se não reunisse, o processo da liquidação dos banqueiros e dos bancos.

« 2.ª Sujeitar desde então a esse processo as casas bancarias que tivessem recebimentos em deposito, ou simples cauções e cujo passivo excedesse de 10,000 contos e que tivessem feito ponto em seus pagamentos.

« 3.ª Ser a liquidação referida deliberada dentro dos dez dias successivos a cessação dos pagamentos, por nove dos principaes credores existentes no lugar, os quaes só por maioria de votos poderiam determina-la.

« 4.ª Ser a mesma liquidação, quando resolvida, confiada a uma commissão de tres membros: dous nomeados pelos dous maiores credores presentes, e o terceiro pelo chefe ou gerente da casa em liquidação, e podendo essa commissão ser presidida por um fiscal de nomeação do governo, cujos deveres seriam determinados em regulamento especial; não importando nunca o processo especial alteração das regras legaes que regem as quebras, mas não podendo estàs ser executadas senão á requerimento da commissão liquidadora

« 5.ª Determinar-se que os protestos, por falta de pagamento, das letras e titulos commerciaes, desde o dia 9 do corrente mez até 60 dias dessa data, não podessem produzir dentro desse prazo outros effeitos que não fossem os de seguranças de direitos contra os responsaveis por essas letras e titulos; não podendo portanto dentro do referido prazo dar lugar á fallencia, ou outro qualquer procedimento judicial contra os respectivos responsaveis.

« 6.ª E igualmente que o pagamento dos titulos commerciaes, com o caracter de valles, recibos, ou movimento de contas correntes, não pudesse ser judicialmente exigido dentro do mesmo prazo de 60 dias supramencionado. »

CXCIII.— O governo ouvio logo as secções de fazenda e justiça do conselho de estado, que assim opinaram :

« Considerando a summa gravidade da crise commercial, em que actualmente se acha a praça do Rio de Janeiro, em consequencia da suspensão de pagamentos da casa bancaria de Antonio José Alves Souto & C.ª, no dia 10 do corrente, e hoje de varias outras, as quaes, se não são da mesma importancia, approximam-se della, ameaçando a quebra de muitas casas commerciaes;

« Considerando nos incalculaveis e perniciosissimos resultados que se podem seguir, não só na capital e demais praças do Imperio, como no exterior, onde tem de repercutir o abalo pelo qual passa actualmente o commercio e todas as classes productivas do paiz;

« Considerando que na legislação patria *era impossivel ser prevista uma situação tão calamitosa, e que por isso não contém remedio applicavel á crise e que a possa domar ;*

« Considerando que o governo de V. M. I. *não póde nem deve cruzar os braços e vêr impassivel a sociedade victima de tantos desastres, presentes e futuros,* sem tomar medidas que, amnistiando o passado, tranquillisem os devedores de boa fé, e por meio de uma liquidação, que salve o mais possivel do naufragio, tambem diminuam o mais possivel o terror de que se tem deixado apoderar os credores;

« Nestes termos entendem as secções do seu dever aconselhar á V. M. I.:

« 1.° Que por um decreto o governo determine, emquanto o corpo legislativo se não reune, o processo especial da liquidação dos banqueiros e dos bancos actuaes, sujeitando desde logo a esse processo as referidas casas bancarias que tenham, ou fizerem ponto em seus pagamentos.

« 2.° Que na fórma requerida V. M. I. haja de determinar, igualmente por decreto, que os protestos por falta de pagamento das letras e titulos commerciaes, desde o dia 9 do corrente mez, dentro do prazo de 30 a 60 dias dessa data, não possam produzir dentro desse prazo outros effeitos, que não sejam ou de segurança de direitos contra os responsaveis por essas letras e titulos, não podendo portanto dentro do referido prazo dar lugar á fallencia, ou outro qualquer procedimento judicial contra os respectivos responsaveis; e outrosim que o pagamento dos titulos commerciaes com o caracter de valles ou movimento de contas correntes não possa ser judicialmente exigido dentro do mesmo prazo dos 60 dias supramencionados.

« 3.° Que por meio de regulamento e avisos, attenta a urgencia das circumstancias, *e a quasi impossibilidade de prever e acautelar tudo em pouco tempo,* sejam desde já dadas as providencias necessarias sobre o modo prático da liquidação.»

CXCIV.— Pela segunda vez, e mais positivamente, as duas secções do conselho de estado abandonavam a legalidade, augmentando assim a pressão que de todos os lados actuava sobre o gabinete, que *totis viribus* queria sustentar-se no terreno legal.

As razões, que pesavam sobre seu espirito, são obvias, e algumas foram incluidas no inquerito sobre a crise, a que o mesmo gabinete mandou proceder.

A parte da consulta relativa á suspensão de pagamentos tinha contra si, além do grande inconveniente de illegal, o de collocar o governo na posição de poder encontrar a opposição dos juizes e tribunaes, que por sua propria natureza e indole poderiam não executar as medidas extralegaes decretadas por poder incompetente.

Neste caso, a primeira illegalidade, que produzira o conflicto, exigiria uma segunda, terceira, etc., e d'ahi mais intrincada e perigosa a situação.

CXCV.—Entretanto, no dia 16 continuaram com força os ajuntamentos populares, a corrida sobre a casa bancaria de Bahia Irmãos & C.ª e bancos Rural e Hypothecario, Mauá Mac Gregor & C.ª, isto desde as 7 horas da manhã. As apreciações sobre as québras e sobre os differentes bancos, as suspeitas de grandes difficuldades, o temor da ruina do banco Rural e Hypothecario, e de outro, que

desde 14 começára a pairar no animo dos interessados (*) ganhavam cada vez maior extensão.

A casa bancaria de Bahia Irmãos & C.ª, e o banco Rural e Hypothecario pagaram neste dia 1,172 contos. O banco do Brasil descontou na importancia de 4,805 contos, e prestou auxilio a banqueiros e negociantes na de 4,696 contos.

CXCVI.— A crise durava, pois, ha uma semana, e longe de diminuir ameaçava tomar sempre maiores proporções.

O gabinete convocou o conselho de estado pleno, como ultimo appello á legalidade, que procurava salvar do naufragio geral; succedeu o contrario; o conselho de estado pleno, reunido ás 9 horas da noite, por unanimidade de votos, approvou o parecer acima citado das suas duas secções de fazenda e justiça.

CXCVII. — A resistencia do gabinete tinha sido longa e duradoura, e tambem gloriosa; prolonga-la contra os reclamos da opinião, manifestada por todos os meios competentes e naturaes, depois que todos os partidos, pelos seus estadistas do conselho de estado a reconheciam imperiosa, seria mais do que erro, seria perigosa loucura.

O gabinete resolveu então adoptar o parecer; mas fê-lo depois de todos sujeitarem-se primeiro; adoptou medidas illegaes depois que foi collocado

(*) Inquerito.

entre as pontas de um dilemma cruel pelo conselho de estado — ou a illegalidade salvadora, ou a legalidade damnosa á nação!

CXCVIII. — O *Diario do Rio*, que tornou-se pouco depois notavel pela energica opposição ao mesmo gabinete, escreveu estas linhas noticiando a resolução:

« Temos a satisfação de annunciar ao publico, que hontem ás 11 horas da noite, depois da sessão do conselho de estado pleno, cujo voto foi unanime, resolveu o governo adoptar as principaes medidas por que tanto clamamos, e que foram pedidas na ultima representação das directorias do banco do Brasil e do banco Rural e Hypothecario.... Damos ao paiz os nossos parabens, e ao governo os nossos agradecimentos pela *salvadora medida* que acaba de adoptar, e que, correspondendo á aspiração geral do commercio e do publico, *vai satisfazer aos votos patrioticos de todos os cidadãos*, e prevenir em grande parte males funestos *que estavam imminentes*. Dando esse passo, *fez o governo jús á gratidão nacional.*

« Praz-nos nesta circumstancia suprema, em que só a inspiração do patriotismo e o conhecimento do mal nos podiam aconselhar, praz-nos, dizemos, compartilhar com o ministerio a responsabilidade que assumio. Sendo um dos primeiros effeitos dessas medidas acalmar os animos e restituir a confiança ao abalado espirito publico, crê-

mos que o commercio desta côrte e o de todo o Imperio tem sufficiente motivo para depôrem no actual governo a confiança a que têm direito, e rodea-lo do prestigio necessario, para que no desempenho da sua ardua missão possa continuar a prestar ao paiz os serviços, que elle deseja sinceramente prestar.»

CXCIX. — No dia 17, pois, o gabinete resolveu pelo Decreto 3308: 1°, a suspensão e prorogação, por 60 dias contados de 9, dos vencimentos das letras, notas promissorias, e quaesquer outros titulos commerciaes pagaveis na côrte e provincia do Rio de Janeiro, bem como dos protestos, recursos em garantias e prescripções; 2°, a applicação, aos negociantes não matriculados, das disposições do art. 898 do Cod. Commercial, relativas ás moratorias, que, como as concordatas, poderiam ser amigavelmente concedidas pelos credores que representassem dous terços do valor de todos os creditos; 3°, a determinação de que as fallencias dos banqueiros e casas bancarias, occorridas dentro de 60 dias, seriam reguladas por decreto que o governo expederia; 4°, a applicação destas medidas a outras praças do Imperio por deliberação dos presidentes de provincia.

CC. — Foi quasi magico o effeito deste decreto.

« A resolução do governo imperial, escreveu o *Diario do Rio* de 18, concernente ao estado da

praça, comquanto apenas conhecida em seus principios geraes, *foi recebida pelo commercio e por todo publico com grande applauso.* Ella trouxe com effeito minoração á anxiedade popular, e servio para tranquillisar os animos.... »

— « A noticia do decreto.... (escreveu na mesma data o *Jornal do Commercio*) já hontem concorreu para fazer desapparecer sensivelmente o panico, e pouco a pouco irá tudo entrando nos seus eixos.... A recente medida veio remover semelhante pressão de sobre os estabelecimentos bancarios. Sabe-se que estes já não poderão baquear debaixo della, e tanto basta para que quem tem alli capitaes os repute seguros e fique tranquillo.... »

De então em diante todos os boletins commerciaes confirmaram os beneficos effeitos das medidas do gabinete.

CCI.— Em data de 20, e por Decreto n. 3309, regulou o governo a fallencia dos bancos e casas bancarias, tendo em consideração que as fallencias de taes estabelecimentos, pela multiplicidade de suas transacções com o povo, pelas suas importantes relações com o commercio e agricultura, e pela influencia que exercem sobre o credito e podem exercer sobre a ordem publica, não podiam ser reguladas pela legislação das fallencias ordinarias.

A prova do acerto das medidas está no dia 9

de Novembro, em que expirou o prazo da suspensão dos pagamentos, sem abalo algum, quasi desapercebidamente.

CCII.— Assim debellados os effeitos mais funestos desta calamidade, o gabinete tomou ainda outras medidas de subida importancia.

Por Decreto n. 3321 de 21 de Outubro indultou os contraventores de emissão sem autorisação legislativa e remittio revalidações e multas

Por Decreto n. 3323 de 22 do mesmo mez regulou novamente a emissão de bilhetes e outros escriptos ao portador.

Por Decreto n. 3339 de 14 de Novembro determinou : 1°, que as sommas que o banco do Brasil recebesse em conta corrente simples fossem consideradas como parte integrante da emissão em circulação; e das que recebesse a juros só poderia empregar o equivalente a tres quartos; 2°, que os dividendos não excedessem a 12 °/ₒ ao anno, applicados os lucros restantes no augmento do fundo de reserva.

CCIII.— Taes foram os primeiros dias do gabinete Furtado, tal a felicidade com que poude conjurar males tão assustadores e imminentes.

CCIV.— Como sempre acontece, depois do perigo passado, apparecem criticos que affiançam que seriam mais felizes.

A um desses refutou o conselheiro Furtado no

senado, em sessão de 4 de Julho, com o seguinte discurso :

« O Sr. Furtado :— Sr. Presidente, a hora está muito adiantada, mas receiando não poder voltar á esta casa amanhã, em consequencia dos incommodos que soffro, sujeito-me a fallar com toda a desvantagem de o fazer em taes circumstancias.

« Na sessão de 14 do mez proximo passado prometti responder mais largamente ás arguições feitas ao ministerio de que fiz parte pelo illustrado senador pela provincia da Bahia ; mas encontrei no discurso do meu nobre amigo, senador pelo Pará, um aparte do nobre senador, que fez-me quasi desistir do proposito em que estava. Disse S. Ex. o seguinte, quando fallava o meu nobre amigo : « Estou habilitado para isso, lancei a « luva ao ex-ministro da justiça para discutir co- « migo e derrotar-me, ou eu a elle ; a opinião julga « isso mais importante do que o Paraguay. »

« Quando li isso perguntei a mim mesmo o que me valia da parte de S. Ex. tão subida honra, ou, não direi odio, porque é um sentimento que não se coaduna com um coração tão bem formado como o do nobre senador, mas tanta má vontade, que o faz ter tamanho empenho na minha derrota ; porque estabelecer S. Ex. a alternativa — derrotar-me ou eu a elle — foi um floreio oratorio, visto que S. Ex. de certo não presume, que haja quem o possa derrotar.

« Mas por deferencia a S. Ex., por deferencia

ao senado e ao paiz, venho dar algumas explicações ácerca dos actos do ministerio passado, que foram censurados pelo nobre senador, e de maneira alguma sustentar um repto por amor proprio ou vaidade.

« Quando me sobrasse vontade, que sempre me falta para taes justas, não teria a força necessaria para arcar com um lidador tão esforçado e amestrado como S. Ex.

« Fui tambem informado, de que se occupára com o meu discurso o illustrado senador pela provincia de S. Paulo. Não tendo tido a satisfação de ouvi-lo, e não havendo sido ainda publicado o discurso de S. Ex., vejo-me impossibilitado de dar-lhe resposta.

« Quanto ao nobre senador pela provincia de Matto-Grosso, que tambem se occupou com o referido meu discurso, peço ao senado, porque não vejo o nobre senador na casa, que me dispense continuar na luta, a que S. Ex. provocou-me. Já dei largamente as razões porque o gabinete, de que fiz parte, entendeu, que o Convenio celebrado por S. Ex. havia sido deficiente, e pelo que se vio na penosa obrigação de dispensar a S. Ex. da commissão, de que o havia encarregado.

« A opinião publica está mais do que muito esclarecida; e, pois, continuar esta discussão hoje seria torna-la pessoal, e o publico não ganha nada com semelhantes discussões.

« O nobre senador pela provincia da Bahia,

enumerando as causas que deram lugar á crise de 10 de Setembro, mencionou entre ellas a falta de braços pela suppressão do trafico de africanos, e pelo emprego de capitaes em estradas de ferro. Sem propôr-me a discutir as causas apresentadas por S. Ex. como as principaes dessa crise, porque tenho pressa de dar resposta a outros pontos, permitta-se-me observar de passagem, que a falta de braços póde ser causa de uma crise, como são todos os factos que influem mais ou menos na producção; mas causa principal da crise, não; nem tão pouco póde ter sido causa principal o emprego de capitaes nas estradas de ferro, a menos que não se provasse terem sido empregadas sommas immensas, e havido avultados prejuizos nesse emprego, o que não fez S. Ex.

« A Inglaterra, paiz riquissimo de capitaes, e onde não ha falta de braços, tendo tido na direcção de sua politica e das suas finanças os principaes estadistas do mundo, não tem podido evitar as crises. Nos Estados-Unidos, apezar dos bancos terem feito extraordinarios adiantamentos a emprezas industriaes e a companhias de caminhos de ferro, a crise de 1857 sómente fez explosão depois das perturbações do commercio exterior. O que a experiencia tem mostrado, apezar de quantos expedientes se tem imaginado para evitar as crises, é a possibilidade de modifica-las até certo ponto; mas evitar completamente estas grandes catastrophes não é possivel. Por isso disse

Juglar, que ellas parecem uma das condições da vida das sociedades, onde dominam o commercio e a industria; e Courcelle Seneuil, que só não haverá crises, quando os homens não fôrem sujeitos ao erro.

« Feitas estas ligeiras considerações, passo aos capitulos de accusação do nobre senador.

« A primeira censura foi a respeito da suspensão de pagamentos em virtude das medidas tomadas pelo governo por occasião da crise bancaria.

« Disse o nobre senador, que a suspensão de pagamentos, dispensando a todos de pagar, confundindo bons e máos, só aproveitou a certa classe de homens, que sómente paga pelo receio do estigma do protesto. Esta razão, senhores, é inteiramente improcedente; para que este argumento valesse fôra necessario suppôr, que sómente tivessem titulos vencidos ou a vencer nessa quadra homens pertencentes á essa classe, que, segundo o nobre senador, só paga com medo do estigma do protesto; isto, porém, é uma hypothese absolutamente gratuita e infundada; porque geralmente, ou quasi todas as casas ainda as de melhor fortuna viram-se, pela subita contracção do credito e pela paralysação de todas as transacções, na impossibilidade de satisfazer os seus pagamentos; por conseguinte a medida da suspensão dos effeitos do protesto, preconisada pelo nobre senador, confundindo os bons e os máos, obrigaria os bons ou a fazerem o sacrificio de sua fortuna, vendendo

bens por vil preço, na occasião em que todos os valores se tinham depreciado, para escaparem ao estigma do protesto, ou a se expôrem a esse estigma para evitarem a ruina; e muitos nem por esta fórma lograriam evita-la á vista dessa depreciação de todos os valores e paralysação de todos os negocios. Assim, o nobre senador, com o receio de favorecer os homens de probidade dubia, e no intuito de obstar que elles retivessem o alheio por mais alguns dias, queria que se impozesse aos homens bons que, segundo supponho, constituiam a maioria, o sacrificio da ruina da fortuna ou do estigma do protesto!

« Onde está, pois, a superioridade da medida, que suspendesse os effeitos dos protestos e não os mesmos protestos? E tão offensiva do direito de propriedade era uma como a outra.

« Disse S. Ex. que não foi a suspensão dos pagamentos o que o conselho de estado aconselhou, nem elle nem outros amigos do ministerio passado.

O Sr. Zacharias:— Que não foi isso o que se pedio, isto é, o que pediram os bancos nas suas representações.

« O Sr. Furtado : — Vou responder ao argumento.

« É uma verdade, senhores, que o conselho de estado aconselhou a suspensão dos effeitos dos protestos; mas os membros do gabinete passado, com

quanto tivessem a maior veneração pelos membros que compoem essa sábia corporação, e estivessem sempre dispostos a ouvir o conselho dos doutos, reservaram-se tambem sempre o direito de fazer sómente aquillo que em sua humilde opinião fosse mais conveniente aos interesses do paiz. Julgaram que era melhor a suspensão dos pagamentos e preferiram esta á medida aconselhada da suspensão dos effeitos do protesto.

« S. Ex. deu tambem uma segunda razão contra a suspensão dos pagamentos em seu segundo discurso, tão improcedente como a primeira; e foi que o longo prazo de 60 dias daria aso a que nos escriptorios se commettessem grandes fraudes, forjando-se novas e falsas escripturações; mas S. Ex. esqueceu-se de que, para se forjarem escripturações inteiramente novas, fôra necessario, que os negociantes velhacos já estivessem de antemão preparados com livros em branco, sellados, rubricados e abertos, sem o que não lhes era possivel fazerem novas escripturações sem para logo denunciarem a fraude. Além disso, a escripturação commercial, ainda feita em livros com todos os requesitos necessarios, não constitue prova absoluta, é apenas prova relativa, e com as restricções do Codigo Commercial; e quer esta e quer aquella póde ser contestada. Por conseguinte esta razão não é procedente.

« O que era necessario era proporcionar aos negociantes meios de livrarem-se dos embaraços

resultantes da crise, augmentados pelo panico, e que a manifestação de muitas quebras ao mesmo tempo elevaria ao mais alto gráo. Um desses meios era a suspensão dos pagamentos e o governo a decretou.

« Em França tambem adoptou-se em 1848 a suspensão dos pagamentos em consequencia da crise produzida pela revolução de Fevereiro, embora fosse o prazo menor; e, além disso, foram autorisados os tribunaes a conceder aos devedores uma espera (*surcis*) até tres mezes, dentro dos quaes não poderiam progredir as acções dos credores, etc.

« O nobre senador censurou tambem a nomeação dos fiscaes, e disse ser esse acto proprio do governo da Turquia. Se esta phrase não fosse do illustrado senador, eu diria que era uma mera declamação. Disse mais que o governo se tornava responsavel pelos erros, que houvessem nas liquidações.

« Pois, senhores, acaso o governo responde pelos erros possiveis do presidente do banco, que elle nomeia, e dos fiscaes das caixas filiaes tambem nomeados por elle?

« Foi o perigo, que o nobre senador apontou; isto é, que o governo nomeando os fiscaes tomava a responsabilidade dos erros que commettessem! Na Belgica ninguem ainda responsabilisou o governo pelos erros possiveis dos liquidantes que administram as fallencias, e elles são nomeados pelo governo.

« Na Inglaterra pela Lei de 1861 ha agentes officiaes que administram provisoriamente as massas fallidas até entrega-las á direcção das administrações definitivas. Em França mesmo os credores só têm sobre a nomeação dos syndicos voto consultivo. Onde está a enormidade do acto, que nomeou um fiscal, para com dous dos maiores credores da massa das casas bancarias fazer parte da administração, de modo a poder dizer-se que foi um acto proprio do governo da Turquia?

« Disse o nobre senador: — Deixassem que os juizes nomeassem. — Então a nomeação dos fiscaes por outra autoridade muda a natureza do acto? A nomeação dos fiscaes pelo governo é um acto proprio do governo da Turquia; a nomeação dos fiscaes pelos juizes fôra acto muito constitucional! Não posso conceber a força de semelhante argumento.

« Não me demorarei, senhores, em demonstrar a gravidade da crise; mas não posso deixar de consignar o que disse a este respeito o conselho de Estado, e me dispensa de uma demonstração.

« O conselho de estado, sendo ouvido sobre estado da praça, disse o seguinte (lendo):

« Considerando a summa gravidade da crise
« commercial, em que actualmente se acha a praça
« do Rio de Janeiro, em consequencia da suspen-
« são de pagamento da casa bancaria de Antonio
« José Alves Souto & C.ª, no dia 1º do corrente,

« e hoje de varias outras, as quaes, se não são
« da mesma importancia, approximam-se della,
« ameaçando a quebra de muitas casas commerciaes;

« Considerando nos incalculaveis e perniciosis-
« simos resultados, que se podem seguir, não só
« na capital e demais praças do Imperio, como
« no interior, onde tem de repercutir o abalo pelo
« qual passa actualmente o commercio e todas as
« classes productoras do paiz;

« Considerando, que na legislação patria era
« impossivel ser prevista uma situação tão calami-
« tosa, e que por isso não contém remedio applica-
« vel á crise, e que a possa domar;

« Considerando, que o governo de V. M. I. não
« póde nem deve cruzar os braços, e vêr impassi-
« vel a sociedade victima de tantos desastres, pre-
« sentes e futuros, sem tomar medidas que, amnis-
« tiando o passado, tranquillisem os devedores de
« boa fé, e por meio de uma liquidação, que salve
« o mais possivel do naufragio, tambem diminuam
« o mais possivel o terror de que se tem deixado
« apoderar os credores;

« Nestes termos, entendem as secções do seu
« dever aconselhar a V. M. I.:

« 1.° Que por decreto o governo determine, em
« quanto o corpo legislativo se não reunir, o pro-
« cesso especial da liquidação dos banqueiros e dos
« bancos actuaes, sujeitando desde logo á esse pro-
« cesso as referidas casas bancarias que tenham,
« ou fizerem ponto em seus pagamentos.

« 2.° Que na forma requerida, V. M. I. haja
« de determinar igualmente, por decreto, que os
« protestos por falta de pagamento das letras e ti-
« tulos commerciaes desde o dia 9 do corrente
« mez, dentro do prazo de 30 a 60 dias dessa
« data, não possam produzir dentro desse prazo
« outros effeitos, que não sejam os de segurança de
« direitos contra os responsaveis por essas letras e
« titulos, não podendo, portanto, dentro do referido
« prazo, dar lugar á fallencia ou outro qualquer
« procedimento judicial contra os respectivos res-
« ponsaveis; e outrosim que o pagamento dos titu-
« los commerciaes com o caracter de *valles ou*
« *movimentos de contas correntes não possa ser ju-*
« *dicialmente exigido* dentro do mesmo prazo, dos
« 60 dias supramencionados.

« 3.° Que por meio de regulamento e avisos
« attenta a urgencia das circumstancias, e a quasi
« impossibilidade de prever e acautelar tudo em
« pouco tempo, sejam desde já dadas as providencias
« necessarias sobre o modo pratico da liquidação. »

« Não ha duvida que chegámos a uma situação em que as leis ordinarias não offereciam remedio sufficiente; o nobre senador tambem concordou nisto, e o sustentou brilhantemente; foi opinião geral. Portanto o governo tratou de estabelecer um processo administrativo, como se lhe aconselhava, para a liquidação das casas bancarias, que haviam suspendido ou suspendessem os pagamentos; era uma das primeiras necessidades.

« Nesse processo foram resguardados os principios, que são reputados garantias para os credores e tambem para os devedores, como a desapropriação dos bens do fallido, o inventario, o balanço e a verificação dos creditos, estabelecendo-se recurso judicial das decisões concernentes á esta verificação. E em relação aos interesses da ordem publica o governo declarou clara e terminantemente, que aquelle processo não tolhia as acções criminaes contra os fallidos; por conseguinte procurou o mais que era possivel salvar os principios, que são considerados como reguladores da materia.

« Mas tendo-se de nomear commissões liquidadoras e não podendo os credores concorrer para a eleição dellas, o governo determinou, que taes commissões fossem compostas de dous dos maiores credores de cada massa e de um fiscal nomeado por elle. Ora, — reconhecida a necessidade de um processo administrativo e especial para a liquidação das casas bancarias; não podendo os credores intervir nas nomeações dos liquidantes, porque era isto incompativel com a urgencia das circumstancias, — não podia o governo deixar de pôr á testa das commissões pessoas, que á illustração reunissem imparcialidade e independencia necessarias em ordem a servirem de garantia a todos os credores, e a todos os interesses envolvidos na fallencia. Essas pessoas foram os fiscaes.

« E não se podendo atacar as nomeações dos

fiscaes pelo lado das habilitações e da moralidade, disse-se, que eram homens politicos! E o nobre senador como que deu a entender, que eu os nomeei por essa razão.

« — O Sr. Zacharias: — A medida foi aqui defendida assim, e em resposta a isso foi que fallei.

« — O Sr. Furtado: — Nunca considerei, nem podia considerar politica essa questão. Mas o serem homens politicos era uma incapacidade? Não de certo; e, pois, a censura é inteiramente destituida de fundamento. Se não demonstrastes que os nomeados não tinham a illustração, a independencia e a probidade necessarias não tendes feito nada.

« E quem foram esses fiscaes? Foi o meu nobre amigo senador pelo Pará; foi o actual nobre ministro da guerra; foi o actual nobre ministro da fazenda; foi o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso; homens que offereciam aos credores ausentes todas as garantias, de que seus direitos seriam defendidos plenamente, e que as fraudes não seriam encobertas; homens que podiam habilitar o governo com todos os dados precisos para bem ajuizar da crise, de suas causas e effeitos.

« Mas o mal não ferio sómente as casas bancarias; o mal era geral, e pois tornava-se preciso offerecer um processo, um meio de liquidação facil e economico. Este meio não podia ser outro senão a concordata amigavel, meio que

de resto era um facto entre nós, e que continuou a dar-se, apezar do Decreto de 1859. A concordata amigavel garantia os credores; porque sómente destes dependia concedê-las ou nega-las; e a ordem publica ficava garantida pelas acções criminaes contra o fallido se por ventura fosse criminoso.

« — O Sr. Zacharias: — As concordatas amigaveis não eram um facto entre nós.

« — O Sr. Furtado: — Não eram um direito, eram um facto, disse eu.

« — O Sr. Zacharias: — Com rebate da divida, não.

« — O Sr. Furtado: — Sei do contrario; antes e depois do Decreto de 1859 fizeram-se muitas concordatas. Fizeram-se em França, onde ha muito rigor, arranjos amigaveis como se faziam no Brasil.

« O Sr. Zacharias: — Com rebate, não.

« O Sr. Furtado: — O ministro belga de Haussi mencionava em 1848 esses arranjos, a que os credores sujeitavam-se com grandes prejuizos, receiosos de prejuizos ainda maiores, se recorressem ao meio legal da abertura da fallencia.

« Disse o governo aos credores: — Sois os melhores juizes de vossos interesses e do verdadeiro estado dos vossos devedores, que suspenderam os pagamentos, ou estam insolvaveis; fazei o que julgardes mais conveniente por meio da concordata amigavel independente da abertura judicial

da fallencia; se porém não quizerdes, ahi tendes o processo judicial, requerei a abertura da fallencia. —

« Mas, desde que os credores em numero de dous terços em somma entendem ser mais vantajoso ou menos prejudicial um arranjo amigavel com os seus devedores, qual a presumpção legal? É que os que querem o arranjo querem o melhor, e que, se a minoria não cede, é de ordinario por avidez ou por odio, e não deve o seu voto prevalecer contra o da maioria.

« Por outro lado, os Decretos de 17 e 20 de Setembro do anno passado exigindo, que as concordatas amigaveis fossem homologadas pelo juiz do commercio, davam aos interessados um meio de obstar ás concordatas fraudulentas.

« Qual, pois, o risco, se as concordatas amigaveis dependiam absolutamente da vontade dos credores; se a homologação lhes dava o recurso contra as sorprezas da fraude; se não querendo os credores conceder as concordatas amigaveis devia a fallencia ser aberta judicialmente na fórma do Codigo Commercial, se finalmente, além do recurso civil contra as concordatas amigaveis, subsistia o recurso das acções criminaes contra o fallido, tivesse este alcançado ou não concordata?

« Se aos credores não fosse dado a concordata amigavel como meio de liquidação mais prompto e economico, se ficassem adstrictos ao processo

do Codigo do Commercio, haviamos de ver a crise prolongar-se de 70 a 75 dias pelo menos, que tantos são necessarios pelo Codigo até que se possa tratar das concordatas judiciarias; e o numero das fallencias seria muito maior. Era, pois, a concordata amigavel o meio de liquidação mais rapido e vantajoso, e sem perigo algum porque ficava inteiramente á vontade dos credores, os quaes não estavam inhibidos de fazer todas as indagações ácerca do verdadeiro estado do seu devedor e das causas dos seus embaraços; e é claro, que os devedores que pedissem concordata haviam de franquear-lhes todos os livros e papeis, de modo que pudessem os seus credores ter conhecimento do seu estado e julga-lo ou não digno do favor da concordata; além de que tinham ainda os credores todos os meios exteriores de informação, que tem os credores ácerca dos negociantes de uma praça.

« Mas, disse o nobre senador: — não se entendeu a homologação senão como um acto material do juiz, o qual para a homologação das concordatas amigaveis limitou-se ao acto material de sommar os dous terços e d'ahi resultou a expoliação dos credores. — Que culpa tem o governo disto?

« O nobre senador, que tinha entendido o decreto, como eu, isto é, que a palavra—homologação — não podia ter semelhante significação; o nobre senador, depois do seu primeiro discurso e es-

pecialmente no segundo, empregou todos os esforços para demonstrar, que a homologação queria dizer ratificação do acto, sem que fosse licito ao juiz deixar de ratifica-lo, ainda quando accusada a concordata amigavel de fraudulenta, de haverem figurado no numero dos credores pessoas que não eram!

« O Sr. Zacharias: — Assim se entendeu no fôro e assim se decidiram todas as questões, foi o que eu disse.

« O Sr. Furtado: — Perdôe-me V. Ex.; até citou Azuni, Emerigon, e Ferreira Borges, que os cita, em apoio dessa opinião; mas é isto um erro, que hei de demonstrar sem duvida alguma.

Não tive opportunidade de examinar Azuni nem Emerigon; mas abalanço-me a affirmar, que nem Azuni nem Emerigon dizem, que apresentando-se uma concordata á homologação e havendo credores que alleguem — esta concordata é fraudulenta, nella figuram credores ficticios, não tem o numero legal —, o juiz deva homologa-la. Duvido, que esses escriptores digam, que apresentando-se uma concordata em taes circumstancias, arguida de fraudulenta pelos interessados, o juiz deva não obstante desprezar tal allegação sem verificar, se é ou não verdadeira, e homologar a concordata.

« O Sr. Souza Franco: — Não é possivel.

« O Sr. Furtado: — Merlin, fallando da ho-

mologação, diz que uma simples homologação não constitue excepção e accrescenta (*lendo*) :

« A sorpreza feita nesta materia á religião dos « juizes é *sempre reparavel* ; entra mesmo nas vis- « tas do bem publico que anima os tribunaes a « descobri-la : e porque magistrados esclarecidos e « integros julgar-se-hão offendidos, quando se lhes « provar, que concederam uma *homologação que* « *deviam recusar ?* »

« Rogron analysando o art. 524 do Codigo Commercial Francez, diz o seguinte (*lendo*) :

« Como segundo direito commum as conven- « ções não podem obrigar a terceiros, que nellas « não consentem (art. 1165 do Cod. Civ.) e em « materia de concordata os credores dissidentes, « ou que não comparecerem, ficam todavia obriga- « dos pela vontade dos que consentem ; *esta de-* « *rogação* não podia ser senão o *resultado de um* « *acto da autoridade publica*, isto é, a *homologa-* « *ção*. A sentença de homologação e bem assim a « que julga as impugnações são susceptiveis de « appellação, como em geral todas as sentenças a « que a lei não tem negado este meio de obter- « se sua reforma. »

« E, senhores, essa derogação que só póde ser effeito de um acto do magistrado, mediante a homologação, pretende-se, que possa e deva ser um acto praticado materialmente pelo magistrado !...

Se a homologação fosse ou devesse ser um acto

material, como, segundo o que disse o nobre senador, praticaram os juizes, de que serviriam os recursos?

« Mas nem é preciso recorrer a autores e a direito estranho, basta abrir o nosso Codigo Commercial, basta mesmo, senhores, recorrer *á opinião anterior do proprio nobre senador* exarada em uns autos a 27 de Fevereiro deste anno.

« Os arts. 850 e 851 do nosso Codigo do Commercio dizem :

« A concordata deve ser negada ou outorgada,
« e assignada na mesma reunião em que fôr pro-
« posta. Se não houver dissidentes o juiz commis-
« sario a homologará immediatamente ; mas haven-
« do-os assignará a todos os dissidentes collectiva-
« mente oito dias, para dentro delles apresentarem
« os seus embargos, dos quaes mandará dar vista
« ao curador fiscal e ao fallido, que serão obriga-
« dos a contesta-los dentro de cinco dias. Os
« embargos com a contestação serão pelo juiz com-
« missario remettidos ao tribunal do commercio
« competente, no prefixo termo de tres dias depois
« de apresentada a contestação....

« Da decisão do juiz commissario, que homo-
« logar a concordata, não haverá recurso senão o
« de embargos processados na fórma sobredita ; da
« sentença, porém, do tribunal, que desprezar os
« embargos dos credores que se oppozerem á ho-
« mologação, *haverá recurso de appellação* para a
« Relação do districto, no effeito devolutivo só-
« mente. »

« Ora, senhores, para que o Codigo Commercial permittiria embargos e appellação contra a homologação, se o juiz fosse sempre obrigado a homologar o papel, que lhe apresentassem com o nome de concordata, se a palavra homologação tivesse o sentido que S. Ex. quer agora sustentar?

« — O Sr. Zacharias: — Entendeu-se que tudo isto estava revogado; é o facto do Rio de Janeiro.

« — O Sr. Furtado: — Não tenho culpa disto; estou mostrando, que é uma intelligencia absurda; e tanto é incontestavel a opinião que sustento, e anteriormente sustentada pelo nobre senador em alguns autos, não só ácerca do sentido da palavra — homologação — como no de que as leis de excepção devem entender-se restrictamente, e que aquillo que ellas não revogam expressa ou virtualmente se deve entender em vigor; tanto esse principio é incontestavel, que os juizes receberam embargos e appellações, não obstante o silencio dos decretos de Setembro ácerca de embargos e appellação contra as concordatas amigaveis. E se assim procederam os juizes, como é que se diz que não tinham o direito para apreciar as concordatas fraudulentas?

« — O Sr. Zacharias: — Dos juizes, uns se oppozeram aos decretos como inconstitucionaes; outros seguiram o principio de que as disposições do Codigo estavam revogadas.

« — O Sr. Furtado: — É uma interpretação absurda, como já provei. Concebo, que os juizes que entenderam que o governo não devia sahir da legalidade, embora o reclamassem imperiosamente a crise e o bem publico, não quizessem cumprir os decretos que alteravam provisoriamente algumas disposições do Codigo do Commercio; mas não concebo, que quem reconheceu a necessidade de medidas extra-legaes, e que o governo as devia tomar, venha depois censura-lo fundado em uma interpretação extravagante, que alguns juizes deram aos decretos.

« E depois, senhores, quem não sabe este axioma comesinho: *Cui jurisdictio data est ea quoque concessa esse videntur sine quibus jurisdictio intelligeri non potuit?*

« Foi sem duvida lembrando-se deste axioma de direito e outro já mencionado, que os juizes entenderam dever admittir embargos e appellação na materia sujeita; e pois, como é que aquelles que permittiram embargos e appellações nas concordatas amigaveis, apezar do silencio dos citados decretos, entenderam, que não tinham o direito de aprecia-las, e deviam limitar-se unicamente ao acto material de contar os dous terços dos credores em somma?

« Mas, senhores, quero agora argumentar simplesmente com a letra do decreto. O que estatuio este? — Serão homologadas as concordatas, que reunirem dous terços dos credores em somma. —

Ora, desde que apresentada á homologação uma concordata apresentam-se credores dizendo: — não existem dous terços, são ficticios muitos ou alguns que ahi figuram — o juiz homologando uma tal concordata viola evidentemente a disposição do decreto; porquanto, se o decreto exige dous terços em somma, e se ha quem diga: — não existem dous terços, ou estes são ficticios —, pelo menos o caso é duvidoso, e deve ser averiguado e julgado.

« — O Sr. Zacharias: — Era a unica questão que se podia ventilar.

« — O Sr. Furtado: — Se o juiz obrou assim, obrou arbitrariamente.

« — O Sr. Zacharias: — Esta declaração serve.

« — O Sr. Furtado: — Nunca duvidei fazê-la e a teria feito antes de pedida; porque não tinha nem tenho relações nem interesses com os fallidos.

« — O Sr. Zacharias: — E quem disse que tinha? V. Ex. attenda ao que eu disse e não venha com estas cousas, que não são a proposito.

« — O Sr. Furtado: — V. Ex. em 27 de Fevereiro escreveu o seguinte em uns autos (*lendo*):

« Que tendo os decretos de Setembro, provoca-
« dos pela crise commercial, alterado ou revogado
« provisoriamente a respeito de certas materias al-
« gumas disposições do nosso Codigo Commercial,

« em tudo que não foi revogado, subsiste em seu
« inteiro vigor a legislação commum do mesmo Co-
« digo; pois que é da essencia das leis excepcio-
« naes, como a dos decretos mencionados, o serem
« interpretados o mais restrictamente possivel.

«... *Esses decretos quizeram favorecer exclu-*
« *sivamente o commerciante honesto mas infeliz,*
« que a crise commercial arrastou ao estado de-
« ploravel de não poder solver os seus debitos;
« *outra não podia ser a intenção do poder execu-*
« *tivo* assumindo a grave responsabilidade de ex-
« pedi-los — salvar só o bom, e não indistincta-
« mente o bom e o máo... Que a sentença vio-
« lou o art. 850 do Codigo Commercial, porque
« havendo dissidentes não sobrestou a homologa-
« ção. »

« Esses decretos, que, na phrase anterior do nobre senador *quizerão favorecer exclusivamente o commerciante honesto*, e que expedindo-os *outra não podia ser a intenção* do poder executivo senão *salvar só o bom e não indistinctamente o bom e o máo*, hoje esses mesmos decretos autorisam a expoliação dos credores!

« O Sr. Zacharias: — Fui vencido sempre; muitas vezes.

« O Sr. Furtado: — Mas se V. Ex. é de opinião que os decretos não deviam ter essa intelligencia, como accusa o ministerio passado, porque houve magistrados que deram uma interpretação contraria aos mesmos decretos? Isto não tem réplica.

Se V. Ex. entendía, que os juizes estavam interpretando mal, não davam a verdadeira intelligencia aos decretos e d'ahi resultou perder V. Ex. tantas demandas, como é que por este motivo V. Ex. censura os ex-ministros do gabinete de 31 de Agosto? A injustiça não póde ser mais evidente.

« O Sr. Zacharias: — Eu já disse que os tribunaes defendiam-se com esta interpretação.

« O Sr. Furtado:— E eu já disse que V. Ex. sustentou aqui essa interpretação citando Ferreira Borges, Azuni e Emerigon. Ora, eu opponho á doutrina de Ferreira Borges, de Azuni e de Emerigon a de Merlin e de Rogron, a doutrina do nosso e do Codigo Commercial francez; opponho, finalmente, a propria anterior opinião de S. Ex.

« O Sr. Zacharias: — Citei esses autores em relação aos decretos.

« O Sr. Furtado: — Quando appareceram esses decretos ninguem se lembrou de tão exotica interpretação, e eu vou apresentar o que se lê em um jornal insuspeito. No dia 24 de Setembro appareceu um communicado no *Constitucional*, escripto por pessoa versada em direito, e que tinha conhecimento de todas as providencias tomadas em França em 1848, e as traduzio e transcreveu; nesse communicado se dizia o seguinte (*lendo*):

« O art. 2° do Decreto n. 2308 de 17 de
« Setembro applicou aos negociantes não matricu-
« lados as disposições do art. 898 do Codigo Com-

« mercial relativas ás moratorias, e dispoz que tanto
« estas como as concordatas pudessem ser amiga-
« velmente concedidas pelos credores, que represen-
« tassem dous terços do valor de todos os creditos.

« Abrio desta maneira uma larga porta, para
« que a liquidação das casas bancarias e commer-
« ciaes que se sentiam estremecidas fosse regulada
« administrativamente, debaixo das condições, que
« nas moratorias e concordatas amigaveis os cre-
« dores estatuissem. Não seriam privados os de-
« vedores de ter parte nas liquidações, e se empe-
« nhariam com os commissarios dos credores na
« mais prompta realização dos pagamentos.

« Não sei se esse expediente será tomado por
« algumas das casas que suspenderam seus paga-
« mentos desde 9 de Setembro; mas creio que era
« essa talvez a medida mais fertil em bons resul-
« tados, do que a abertura das fallencias, embora
« regulada pelas disposições do ultimo Decreto de
« 20 de Setembro, expedido segundo a promessa
« do art. 3° do Decreto de 17 para a fallencia dos
« banqueiros e casas bancarias occorridas no prazo
« de 60 dias de suspensão e prorogação dos ven-
« cimentos.»

« Não se entenderam as concordatas amigaveis,
como as encara hoje o nobre senador; entendeu-se,
pelo contrario, que eram uma medida fertil em
bons resultados.

« Nem era para temer-se a fraude e a sorpreza
nas concordatas amigaveis, desde que ficava a

arbitrio dos credores concedê-las ou nega-las; desde que a necessidade da homologação dava aos interessados o meio de impugna-las; desde que ficava ainda livre o recurso das acções criminaes, como é expresso nos decretos. Portanto ficaram garantidos os interesses individuaes, e os interesses da ordem publica, que era tambem um dos pontos, que o gabinete passado tinha muito em vista.

« E, senhores, é muito para notar-se, que no meio de tantas expoliações, como disse o nobre senador que houve, não apparecesse uma reclamação dirigida ao governo; nem uma denuncia contra algum de tantos defraudadores das fortunas particulares; eu ao menos não tive noticia.

« Vamos a outro ponto. Separei o processo civil do processo meramente criminal; e eu disse que, procedendo assim, obedeci ás necessidades da crise que exigia rapidez no processo da liquidação de muitas casas commerciaes; e obedeci aos principios da sciencia, e tinha por mim a autoridade da legislação dos paizes cultos; entretanto o nobre senador, quando contestou-me, assegurou que não via isso, e attribuio-me cousas que eu não tinha dito; vou mostra-lo.

« No meu primeiro discurso do dia 14 de Junho disse (*lendo*): — « Os Decretos estabeleceram a
« separação do processo criminal do processo civil;
« foi *uma das idéas capitaes* que tiveram em vista;
« sobre ser doutrina mais justa e equitativa era
« reclamada pela crise. Segundo o Codigo Commer-

« cial o fallido é implicitamente suspeito de crime;
« pelos Decretos, porém, antes da prova de cri-
« minalidade o *simples facto da fallencia* não cons-
« titue crime, nem indicio vehemente de crimina-
« lidade, ficando todavia livres as acções crimi-
« naes. — »

« O que fez o nobre senador? Emprestou-me a opinião de que a idéa principal era estabelecer a innocencia do fallido.

« O Sr. Zacharias: — Eu não disse isso.

« O Sr. Furtado: — Vou lêr o que V. Ex. disse (*lendo*): — « Na opinião do nobre ex-mi-
« nistro da justiça, a *medida mais importante* (eu
« disse uma das idéas capitaes) dos seus decretos
« por occasião da crise foi a separação entre a ju-
« risdicção commercial e a criminal, e mediante tal
« separação estabelecer-se a presumpção da inno-
« cencia em favor dos fallidos, revogando o Codigo
« Commercial na parte em que liga ao facto da
« quebra presumpção de criminalidade. — Accres-
« centou S. Ex. que sua opinião tinha o apoio de
« boas autoridades. O orador não acha isso, e qual-
« quer que seja a theoria (que é contraria ao que
« S. Ex. disse) os factos de Setembro repelliam a
« presumpção de innocencia. — »

« Ora, o que eu disse foi que era *uma das idéas capitaes*, e não a *medida mais importante* dos decretos. O nobre senador emprestou-me isto para lançar-me a odiosidade de fazer decretos revogando disposições do Codigo Commercial com

o fim principal de estabelecer a innocencia dos fallidos de Setembro!

« Eu disse que a fallencia não constitue crime e disse uma verdade; porque, o que é fallencia? É a suspensão de pagamentos. Pois este facto por si só constitue crime? Não de certo. A separação do processo commercial do processo criminal está na legislação franceza de 1838; está na legislação belga de 1851; está na legislação ingleza de 1861. É, além de mais justa e equitativa, mais vantajosa, não só porque facilita a arrecadação, como tambem o processó criminal visto que este não fica dependente do processo commercial como preliminar. As jurisdicções são diversas, e diversos devem ser os processos.

« No acto da suspensão de pagamentos não ha criminalidade, senão quando é revestida de certas circumstancias; então a suspensão de pagamentos tem caracter de bancarrota simples ou fraudulenta. E é por isso, que as legislações que acabo de citar fazem essa separação. O fim da lei em materia de fallencia não é attender aos interesses da repressão; estes interesses pertencem a outra ordem de idéas, como bem disse entre outros o ministro Haussi apresentando o projecto de reforma, que depois foi convertido em lei da Belgica em 1851.

« A opinião contraria deu occasião á erros, e á conhecida e interminavel discussão — se podia abrir-se fallencia a um negociante depois de sua

morte; e a razão dos que opinavam pela negativa era, equiparando a fallencia ao delicto, que o homem morto antes de condemnado reputava-se innocente, e que se não devia ser mais inexoravel com o fallido, que com o assassino ou o parricida.

« Nascia este erro da confusão dos dous processos.

« O Sr. Zacharias: — Não censurei a separação.

« O Sr. Furtado: — A principio pareceu-me, que V. Ex. não tinha atacado a separação, pois havia elogiado o Aviso de 30 de Setembro; mas depois pareceu-me que atacava a separação.

« O Sr. Zacharias: — Traduzio mal.

« O Sr. Furtado: — É defeito da minha intelligencia, não posso acompanhar o vôo das aguias.

« O Sr. Zacharias: — De uma andorinha póde, sobre o que depois fallarei. V. Ex. tem estado a olhar para o espaço a ver se as andorinhas politicas emigram....

« O Sr. Furtado: — Ainda não as vi, por mais que tenha olhado para o espaço.

« Disse o nobre senador que o Aviso de 27 de Dezembro burlou o de 30 de Setembro. O honrado senador atacou dous pontos deste Aviso —a decisão concernente ao processo informatorio ou preparatorio, e a decisão atinente ás concorda-

tas; depois do que S. Ex. chamou contractos de união.

Mas, senhores, o que eu disse nesse Aviso quanto ao primeiro ponto? Vou ler a respeito o quesito 4° (*lendo*):

« 4.° Que o Aviso de 30 de Setembro ultimo, bem
« longe de autorisar os processos de informação
« que os promotores estão promovendo, mandou
« que elles procedessem como procedem nos outros
« casos crimes, por via de denuncia, quando sup-
« pozessem que a bancarrota era culposa ou frau-
« dulenta, como tal considerada conforme os arts.
« 800 a 803 do Codigo Commercial; sendo certo
« que nem o Codigo do Processo nem o Decreto
« n. 707 de 9 de Outubro de 1850 admitte essas
« informações judiciaes, e nem é licita outra fórma
« de processo, além daquella que a lei tem esta-
« belecido. »

« É claro a olhos vistos, que em conclusão disse aos promotores: — Vós não tendes outros meios além daquelles que a lei estabelece. — Logo tinham e deviam empregar estes; e no quesito 5° tornei a indicar qual a marcha do processo criminal determinado pelo Aviso anterior de 30 de Setembro. Como, pois, se póde dizer, que decretei ou autorisei pelo Aviso de 27 de Dezembro a impunidade dos defraudadores das fortunas particulares?

« O Sr. Zacharias: — Foi em consequencia desse Aviso que cessaram as accusações.

« O Sr. Furtado: — De duas uma: ou os processos informatorios a que os promotores estavam procedendo eram conformes á lei, estavam nas suas attribuições, ou não estavam; se estavam nas suas attribuições, se eram conformes á lei, elles deviam continuar a dizer ao ministro: — as diligencias a que estamos procedendo não são contrarias á lei —; se não estavam nas suas attribuições, se não eram conformes á lei, onde o crime ou o erro do ministro?

« Supponhamos que esse processo informatorio não estava nas attribuições dos promotores, mas que elles entendiam, que sem esse meio não lhes era possivel denunciar os bancarroteiros; o que aconselhava o simples bom senso? Que se dirigissem ao ministro dizendo: — é verdade que nós não temos esse meio; mas não ha outro senão este; aliás ficarão impunes os bancarroteiros. —

« O Sr. Zacharias:— V. Ex. devia suppôr que não havia outro meio.

« O Sr. Furtado:—Não, porque os que eu indicava eram sufficientes. Se houvesse empenho serio em fazer punir o crime, bastava abrir o Codigo Commercial e guiar-se por elle; além de que os promotores podiam pedir informações ás commissões liquidadoras das casas bancarias, as quaes tinham ordem para dar informações; e eis o que me dizia uma dessas commissões.

« Sr. Zacharias:— Esta declaração de V. Ex. serve muito.

« O Sr. Furtado:— O que chegou ao meu conhecimento é que os promotores queriam fazer uma especie de processo preliminar de fallencia.

« O Sr. Zacharias:— Queriam exame.

« O Sr. Furtado:— Perdôe-me, uma especie de processo preliminar de fallencia.

« O Sr. Zacharias:— Não, não.

« O Sr. Furtado:— Se não era, deviam continuar no que estavam fazendo.

« Diziam-me algumas dessas commissões:

« As commissões das casas fallidas de Monte-
« negro Lima & C.ª, Oliveira & Bello, Amaral &
« Pinto, declaram que estam dispostas a prestar
« aos promotores as informações e exames extra-
« judiciaes que lhe sejam requisitados; ponderam
« porém, que quanto ao prazo de oito dias para
« a apresentação do balanço e relatorio não lhes é
« possivel observa-lo, por isso que não é possivel
« fazer esse trabalho em tão breve espaço, occu-
« pados como estam com os trabalhos do inven-
« tario e arrecadação, entendendo que antes de
« verificar a exactidão do mesmo balanço não lhes
« é permittido enunciar qualquer juizo sobre o
« estado da fallencia. »

« Respondi-lhes: — fazei isto o mais brevemente que puder ser.—

« O Sr. Zacharias:— Esta informação serve ao vulgo.

« O Sr. Furtado: — V. Ex. não está no caso de entender como o vulgo.

« Ora, se os promotores e os juizes requisitassem das commissões as informações que quizessem, precisavam abrir os livros commerciaes para examina-los?

« O Sr. Zacharias:— Sem isso não podiam fazer nada.

« O Sr. Furtado:— Não; podiam fazer depois; para a denuncia ou para o processo *ex-officio* não era preciso isso; bastava que abrissem o Codigo Commercial e deixassem que o Codigo os guiasse. O Codigo enumera um por um todos os factos que constituem ou podem constituir a bancarrota simples ou fraudulenta nos arts. 800, 801, 802 e 803. Perguntando ás commissões se taes factos se deram, tinham as bases para dar ou não a denuncia?

« Já disse que se os promotores entendiam, que o Aviso de 27 de Dezembro coarctava suas attribuições, deviam representar isto mesmo ao ministro, e elles não o fizeram. Que! tendes empenho na punição do crime de bancarrota; entendeis, que um Aviso vos coarcta os meios legaes, e não representaes? Ao demais, nunca se deve suppôr em leis e decretos o absurdo ou immoralidade.

« O Sr. Zacharias:— Não defendi os promo-

tores, deplorei o resultado. Fico obrigado ao nobre senador pela sua informação.

« O Sr. Furtado:— O Codigo nos arts. 800, 801 e 802, diz o seguinte: (*lendo*)

« Art. 800. A quebra será qualificada com culpa
« quando a insolvencia póde attribuir-se á alguns
« dos casos seguintes:

« 1.° Excesso de despezas no tratamento pessoal
« do fallido em relação ao seu cabedal, e numero
« de pessoas de sua familia.

« 2.° Perdas avultadas ao jogo, ou expecu-
« lação de apostas ou agiotagem.

« 3.° Venda por menos do preço corrente de
« effeitos que o fallido comprára nos seis mezes an-
« teriores á quebra, e se acha ainda devendo.

« 4.° Acontecendo que o fallido, entre a data
« do seu ultimo balanço (art. 10 n. 4) e a da fal-
« lencia (art. 806) se achasse devendo por obriga-
« ções directas o dobro do seu cabedal apurado
« nesse balanço.

« Art. 801. A quebra poderá ser qualificada
« com culpa:

« 1.° Quando o fallido não tiver a sua escriptu-
« ração e correspondencia mercantil nos termos
« regulados por este Codigo (arts. 13 e 14).

« 2.° Não se apresentando no tempo e na fórma
« devida (art. 805).

« 3.° Ausentando-se ou occultando-se.

« 802. É fraudulenta a quebra nos casos em

« que concorre algumas das circumstancias seguin-
« tes:

« 1.ª Despezas ou perdas ficticias, ou falta de
« justificação do emprego de todas as receitas do
« fallido.

« 2.ª Occultação no balanço de qualquer som-
« ma de dinheiro ou de quaesquer bens ou titulos.

« 3.ª Desvio ou applicação de fundos ou va-
« lores de que o fallido tivesse sido depositario ou
« mandatario.

« 4.ª Vendas, negociações ou doações feitas,
« ou dividas contrahidas com simulação ou fingi-
« mentos.

« 5.ª Compras de bens em nome de terceiros.

« 6.ª Não tendo o fallido os livros que deve
« ter (art. 11) ou se apresentar trocados ou falsi-
« ficados.»

« O Sr. Zacharias:— V. Ex. acha que os promotores podiam pedir informações?

« O Sr. Furtado:— Podiam sem duvida alguma.

« Sr. Zacharias:— Quem dava a resposta?

« Sr. Furtado:— As commissões. Quando nomeei os fiscaes da ordem dos que nomeei, foi para que á testa de cada commissão liquidadora houvesse um homem que pela sua illustração e independencia garantisse os interesses dos credores e do devedor, assim como os da sociedade. Se o promotor formasse um quesito perguntando se na

escripturação havia isto ou aquillo, algum ou alguns dos factos especificados nos arts. 800 a 803, havia de ter resposta, e esta informação serviria ao menos para elle ter uma base para a denuncia; depois far-se-hiam quantos exames quizessem. Para a denuncia não è indispensavel prova, bastam indicios vehementes. Pergunto ainda uma vez: se houvesse empenho serio em dar a denuncia, não a tinham dado?

« O Sr. Zacharias :— E não havia pois esse empenho.

« O Sr. Furtado :— Portanto que culpa tenho eu? Quero arredar de sobre o governo, não digo a imputação de querer intencionalmente proteger os espoliadores das fortunas particulares, mas a idéa de que de seus actos pudesse resultar essa protecção.

« O Sr. Zacharias :— É esta a questão.

« O Sr. Furtado :— Nem isto aconteceu, como já demonstrei, e se o Aviso dava lugar á duvida, havia meio de resolvê-la, e era propondo-a ao governo. Depois, senhores, a fraude sómente se prova com a escripturação do negociante? não ha muitos outros meios de prova-la? Portanto já se vê, que o Aviso entendido como devia ser não podia ter a consequencia, que lhe attribue o nobre senador.

« E aqui peço licença para abrir um parenthesis.

« Um nobre deputado que era promotor, julgando-se offendido com uma proposição que aqui aventurei, isto é, que os agentes do ministerio publico só praticavam aquelles actos, que de todo não podiam deixar de praticar, tirou pretexto para aggredir-me. Não vi ainda seu discurso, nem quero usar de represalias, mas estou obrigado a provar perante o senado a verdade da proposição que aventurei.

« Pelos dados estatisticos temos o seguinte. De 1854 — 1863, em dez annos, foram feitos 19,579 processos por crimes communs, dos quaes 865 iniciados pelos promotores publicos, isto é, 86 processos por anno em todo o Brasil. Nos crimes previstos na Lei de 2 de Julho houve 490 processos, e os promotores só iniciaram 20, isto é, dous por anno para todo o Imperio! Portanto já se vê, que minha proposição foi inteiramente exacta.

« Devo dizer ainda ao senado, que eu, quando proferi essa proposição, não tive em vista este ou aquelle promotor designadamente; fallei em geral do ministerio publico, salvando as honrosas excepções: e na occasião não me occorreu, que tinha sido promotor naquelle tempo um membro da outra camara; se me tivera occorrido isso teria modificado a proposição dizendo, que os nossos promotores quasi sempre descansam na iniciativa dos juizes.

« Sei que o defeito está mais na instituição,

na pessima organisação do ministerio publico entre nós, do que no caracter dos individuos, porque se bem que o germen da independencia e do zelo esteja no caracter do individuo, todavia essas qualidades se entibiam, se a instituição não as ampara e desenvolve.

« Como quer que seja, não tive em vistas injuriar ou calumniar a pessoa alguma, nem desculpar-me com terceiro. Nunca deixo de assumir a responsabilidade dos actos que pratico; nem vejo nisso difficuldade alguma, porque é cousa facil a todo homem, que se preza e tem consciencia do que faz.

« Se eu quizesse pedir informações a respeito dos crimes commettidos na côrte mostraria a mesma parcimonia no tocante á iniciativa dos promotores; mas para que? É de sobejo o que eu disse. Fecho o parenthesis.

« O nobre senador, sempre arrebatado nas azas da imaginação grega de que fallou-nos, chamou monstro horaciano ás concordatas depois da união.

« — O Sr. Zacharias: — Chamei monstro horaciano ao Aviso de 27 de Dezembro.

« — O Sr. Furtado: — Eu pensei que era a respeito das concordatas depois da união. Já mostrei que não existe esse monstro.

« — O Sr. Zacharias: — O Aviso foi um desaviso.

« — O Sr. Furtado : — Oh ! senhores ! eu já expliquei o Aviso, já provei que S. Ex. não mostrou nada.

« — O Sr. Zacharias : — Mostrei.

« — O Sr. Furtado : — V. Ex. sempre suppõe que mostra tudo ; vamos adiante.

« S. Ex. atacou as concordatas depois do contracto de união ; tambem é uma decisão do Aviso ; ora, eu suppunha que esta decisão era incontestavel. Primeiramente não ha artigo no Codigo, que prohiba que se possam dar concordatas depois de constituido o contracto de união.

« — O Sr. Zacharias : — O Codigo expressamente o prohibe.

« — O Sr. Furtado : — Mostre o artigo.

« — O Sr. Zacharias : — Mostrarei.

« — O Sr. Furtado : — Se examinarmos a razão da lei ácerca das concordatas, vemos, que é principalmente a utilidade dos credores. Se, pois, á maioria dos credores convem, em que a liquidação da massa se faça mediante concordata com o seu devedor, porque razão se ha de negar esse meio aos credores? Que razão plausivel ha ahi para obriga-los a manter uma administração, que já não julgam necessaria e conveniente aos seus interesses, e que de ordinario o menor inconveniente que têm taes administrações é a grande demora na liquidação?

« Mas o governo tinha estabelecido disposições excepcionaes, alterando algumas disposições do Codigo Commercial, portanto, vamos examinar o facto em si. Qual era o mal que vinha dessas concordatas ?

« — O Sr. Zacharias : — O que se fez é um escandalo.

« — O Sr. Furtado : — É outra questão.

« — O Sr. Zacharias: — É a questão do Aviso que permittio esse escandalo,

« — O Sr. Furtado : — Provei já mais de uma vez que não permittio ; nem o facto de ser a concordata concedida antes ou depois da união póde por essa unica circumstancia ser occasião de escandalo. Em verdade, qual é o inconveniente que resulta de que a concordata seja concedida agora ou d'aqui a um mez, ou d'aqui a dous ou tres mezes ? Não são os interessados ou, pelo menos dous terços dos interesses envolvidos na fallencia que a podem conceder, e concederam !

« Quereis que um terço dos interesses prevaleça contra o voto de dous terços ? Fóra clamorosa injustiça. Se houver fraude, já mostrei que havia meio civil de a combater e a acção criminal para a fazer punir, pois á vista dos decretos citados a concordata não impedia o processo criminal.

« Ora, aos fallidos, durante os 60 dias, mais

razão e equidade havia em não exclui-los da concordata, se por ventura os credores julgassem conveniente conceder-lh'a, porque elles não podiam mais voltar ao processo antigo. Porque motivo, pois, prendê-los ás consequencias da fallencia, e negar-lhes os meios de os remover ainda, querendo os credores? E ainda uma vez: qual era o mal que poderia vir de taes concordatas? A possibilidade da fraude? Mas embora esta se désse, o governo não tem culpa disso; fôra o mesmo que culpar a arithmetica pelos erros dos máos calculantes.

« — O Sr. Zacharias: — As medidas foram deficientes como o Convenio de 20 de Fevereiro.

« — O Sr. Furtado: — Já mostrei que não, pois os juizes, quando quizeram admittir embargos e appellação, não julgaram prohibidos pelo silencio dos decretos; menos deviam entender que os decretos os obrigavam a homologar concordatas fraudulentas, como fizeram, segundo assevera o nobre senador pela Bahia; se assim procederam a culpa é sómente delles.

« Senhores, as concordatas amigaveis tão desabridamente censuradas pelo nobre senador eram meio de estabelecer um processo rapido e economico para as fallencias, livrando os credores das despezas e delongas que trazia o processo do Codigo Commercial, processo que, só para chegar aos termos de deliberarem ácerca da concordata, exigia 70 ou 75 dias pelo menos; eram a

administração do dono mais vigilante e activa do que a de estranhos; eram um meio de liquidação para todas as casas que precisassem liquidar-se, e que tendo esse meio tão facil e seguro não haviam de encobrir o seu estado mediante toda a casta de expedientes, com prejuizo de seus credores, receiando as consequencias da abertura da fallencia judiciaria; eram o meio de impedir o augmento do numero das fallencias, augmento que haveria necessariamente pela depreciação de todos os bens, em consequencia da enorme somma delles, que as fallencias judiciarias obrigariam a vender de prompto; eram finalmente um meio de arrancar muitas familias da miseria em que seriam precipitadas, muitas não por factos seus, nem de seus chefes, porém pela quebra de outros, e por isso baixa geral no valor de todos os haveres que a crise causava.

« O processo do Codigo seria a ruina da maior parte das casas de commercio, de um lado; e a felicidade de alguns especuladores felizes, que tivessem seus cofres recheados para comprar bem por baixo preço.

« Quando se acalmarem os odios e as paixões, que levantam contra si os homens que occupam o poder, e não sei se diga que infelizmente occupam o poder em nosso paiz, estou certo que se ha de reconhecer que essas medidas, se não foram isentas de defeitos, foram salutares. Os clamores de alguns credores prejudicados não hão

de formar opinião, ainda que tenham por si a poderosa voz do nobre senador.

« — O Sr. Zacharias : — Como?

« — O Sr. Furtado : — O nobre senador diz, que foram espoliados.

« — O Sr. Zacharias : — A espoliação foi geral, 5 %!

« — O Sr. Furtado : — Não temos culpa disso, se por ventura a espoliação resultou da interpretação manifestamente erronea, que deram aos Decretos e Avisos, como demonstrei. Nada temos que ver com o que decidio a maioria dos credores.

« Senhores, não temos a louca vaidade de suppôr, que havemos publicado medidas sem defeitos; era preciso toma-las de prompto sob a pressão de immensas desgraças; não podiamos ter o animo placido e espaçoso que aliás requeria a solução de questões gravissimas, e por ventura as mais difficeis da legislação commercial, como são as que entendem com as fallencias. Por melhor e mais previdente que seja a legislação, ha e haverá sempre muitas queixas, como disseram o citado Hanfei e Renouard, cujas palavras o senado permittirá que eu leia :

« Quaesquer que sejam os cuidados empregados
« neste trabalho, e os esforços do governo e do
« legislador para aperfeiçoar a lei das fallencias,
« a lei nova será ainda considerada como imper-

« feita; porque, como observa Renouard, nem o
« ensino da pratica a mais exercitada, nem as
« indagações da sciencia a mais vasta, nem os
« recursos do espirito o mais agudo, nem as
« combinações da mais sábia previdencia suppri-
« miraõ jámais nesta materia as difficuldades de
« sua natureza.... *Imputa-se facilmente á lei*
« *males*, que derivam-se da necessidade, a que
« a lei tem de obedecer; e como em tempo ou
« paiz algum do mundo uma lei conseguirá im-
« pedir, que toda a fallencia seja um muito máo
« negocio, é de presumir que por toda a parte
« e sempre se hão de levantar queixas contra
« as leis sobre as fallencias. »

« Assim é que todos os males havidos, e até certo ponto inevitaveis, todos os abusos se attribuem aos Decretos e Avisos do governo, quando não tem culpa de semelhantes males e abusos. Estou persuadido de que as medidas foram salutares; e é uma prova disto o effeito que produziram immediatamente na praça; é uma prova ainda não se terem realizado os tristes presagios, que se auguravam para o dia 9 de Novembro. Portanto, tranquillo espero a decisão final da opinião justa e imparcial, qualquer que seja; estou persuadido que não ha de condemnar o gabinete de 31 de Agosto.

« O nobre senador emprazou-me para vir discutir tambem a liquidação da casa Souto...

« — O Sr. Zacharias : — Não, senhor.

« — O Sr. Furtado: — Li isto no seu discurso.

« — O Sr. Zacharias: — Chamei a attenção do nobre senador pelo Pará para um documento publicado no *Jornal do Commercio*, e disse que na hypothese de S. Ex. não dizer que o documento era falso, V. Ex. tomasse nota para nos explicar o modo por que era executado o Decreto.

« — O Sr. Furtado: — Não vi o documento; direi que a questão me pareceu um pouco de *lana caprina*.

« — O Sr. Zacharias: — Ah!

« — O Sr. Furtado: — A questão era tirar a porcentagem e o Decreto diz *precipuamente*.

« — O Sr. Zacharias: — Se V. Ex. não vio o documento, não póde responder-me.

« — O Sr. Furtado: — Senhores, o nobre senador disse, que a questão com que occupou-se era mais importante do que a questão do Paraguay; mas, permitta o nobre senador que eu denomine semelhante proposição uma hyperbole mais que estupenda, monstruosa. Pois a perda mesmo de alguns centos de contos para alguns credores póde ter comparação com uma questão, em que estam ligadas a honra e dignidade do paiz como a questão com o Paraguay, que para vingar os ultrages recebidos precisamos gastar milhões e sacrificar milhares de vidas, muitas das quaes já

pereceram, embora gloriosamente, na brilhante jornada de Riachuelo?

« — O Sr. Zacharias: — Isto é declamação.

« — O Sr. Furtado: — Declamação é o que V. Ex. disse. Quando parte do solo da patria está polluido por inimigos selvagens e crueis, que alli tem levado a devastação, a morte e a deshonra!... os proprios credores prejudicados, se são brasileiros, não dirão que a questão suscitada pelo nobre senador é mais importante do que a do Paraguay. *(Apoiados.)*

« Sr. presidente, não posso continuar; termino aqui. »

CCV.— O gabinete de 31 de Agosto tomou conta da suprema administração do Estado como desde o berço predestinado á lutar contra poderosos elementos de destruição, que em todas as direcções abalavam profundamente o paiz.

CCVI.— Em 4 de Agosto de 1864 o ministro brasileiro em Montevidéo marcou o prazo de seis dias afim de que désse o governo Oriental as satisfações pedidas em nota de 9 de Maio, com a comminação, negadas ellas, de recorrer á represalias.

CCVII.— Em 9 foram negadas as satisfações e devólvido o *ultimatum*.

CCVIII.— No dia 10 o ministro brasileiro di-

rigio circular aos membros do corpo diplomatico, communicando-lhes as medidas, que eramos compellidos á tomar; e no dia 11 officiou ao nosso vice-almirante para que mandasse estacionar alguns navios de guerra em Paysandú, Salto e Colonia.

CCIX.—Em 22 assignou o ministro brasileiro com o governo Argentino um ajuste *reconhecendo aquella republica o direito do Brasil* (novidade diplomatica!...) e garantindo os contractantes a integridade, independencia e soberania do Estado Oriental, com promessa de reciprocamente auxiliarem-se.

CCX.— O governo de Montevidéo, no auge do desespero, enviou os passaportes ao nosso ministro, cassou o *exequatur* a todos os agentes consulares brasileiros, e prohibio toda e qualquer communicação com as forças brasileiras, tanto maritimas como terrestres.

CCXI.— Taes eram os successos na vespera da organisação do gabinete de 31 de Agosto, que immediatamente commetteu esforços humanamente possiveis para vencer as difficuldades dessa guerra. E sua acção foi immediata.

CCXII.—A esquadra brasileira immobilisou os dous vapores orientaes *General Artigas* e *Villa del Salto*, e combinando com as forças de terra

tratou de expellir as forças orientaes da villa de Mello, Paysandú e Salto.

CCXIII.— Em 26 de Outubro foram bloqueados os portos do Salto e Paysandú.

CCXIV.— Em Novembro foi substituido o conselheiro Saraiva pelo conselheiro Paranhos, em missão especial, chegando este a Buenos-Ayres em 2 de Dezembro.

CCXV.— Em 2 de Janeiro tomamos Paysandú depois de 52 horas de fogo,— brilhante feito d'armas, em que tanto sobresahiram a bravura e generosidade dos brasileiros, pois todos os prisioneiros foram soltos sob palavra!

CCXVI.— Em 19 o ministro brasileiro prevenio o corpo diplomatico, de que a guerra ia continuar com mais energia.

CCXVII.— Em 2 de Fevereiro foram annunciados o bloqueio e sitio do porto de Montevidéo, devendo começar as hostilidades no dia 9.

CCXVIII.— Estas medidas promptas e energicas, e que denotavam não só o animo em que estavamos de obter as satisfações, que nos eram devidas, como desenrolavam a força muitissimo superior de que dispunha e podia dispôr o Imperio, levou os orientaes primeiramente a substituir a facção, que governava, por outra administração

mais patriotica posto que moderada, e depois a negociar e firmar a paz por um Convenio em 20 de Fevereiro, terminando a guerra tanto civil como estrangeira, e trazendo a certeza da realização das consequencias da alliança com o general Flores, collocado á testa do governo, e habilitado a dar inteira execução aos compromissos solemnes, que contrahíra com o Imperio.

CCXIX.— A unidade de pensamento e deliberação, a presteza das resoluções, e a energica execução de quanto era assentado, fizeram concluir esta guerra, quando inimigo mais audaz e traiçoeiro provocava-nôs á outra de maiores proporções. E se fomos energicos, como exigiam as circumstancias, fomos tambem humanos e moderados, attendendo sempre aos direitos e legitimos interesses dos neutros, respeitando a independencia e integridade do Estado Oriental, não effeituando uma só presa, e não deixando um só oriental com direito á queixar-se da minima violencia da parte das nossas forças.

CCXX.— Em cinco mezes apenas o gabinete Furtado principiou e conseguio concluir a guerra no Estado Oriental, bem como pacificar aquella republica da guerra civil, que a tanto tempo a devastava. E as primeiras consequencias desta victoria para o Brasil foram, da parte daquelle governo — considerar irrito e de nenhum effeito o

Decreto de 13 de Dezembro que havia condemnado ás chammas os Tratados celebrados com o Brasil; prohibir a exportação de artigos bellicos ou qualquer outro auxilio directo ou indirecto ao governo do Paraguay, que tinha-nôs declarado a guerra; restabelecer os consulados brasileiros; dispensar a missão enviada á Europa pelo governo de Aguirre; expedir providencias para submetter Muñoz e Apparicio; averiguar dos attentados destes e outros sceleratos, bem como de Susviela, Palomeque, etc., etc., etc.

CCXXI.— Mas, cumpre confessar, que o gabinete justamente deplorou a deficiencia do Convenio de 20 de Fevereiro por não ter attendido ás ultimas offensas gravissimas, que o Imperio recebeu do governo installado em Montevidéo; taes—as correrias do general Munõz e coronel Apparicio, pelo governo Oriental mandados exercer actos de vandalos contra a população da nossa fronteira de S. Pedro do Rio Grande; o insulto á bandeira brasileira calcada aos pés por agentes daquelle mesmo governo; a falta de palavra com que os prisioneiros orientaes soltos em Paysandú tomaram de novo contra nós armas em Montevidéo!—

E não podendo deixar de manifestar a sua opinião o gabinete dispensou o negociador, substituindo-o pelo conselheiro F. Octaviano, intelligencia de primor, bom senso á toda prova, e grandemente versado na diplomacia do Rio da Prata.

CCXXII.— Não passou sem discussão o Convenio de 20 de Fevereiro; e o seu negociador tratou delle no senado com o duplo fim de defender-se, e de censurar o gabinete de 31 de Agosto, já então substituido pelo de 12 de Maio.

CCXXIII.— O conselheiro Furtado aceitou a discussão pelo mesmo modo por que a provocára o conselheiro Paranhos, e na sessão de 14 de Junho proferio o seguinte importante discurso:

« Sr. Furtado:— Sr. Presidente; fui provocado á esta discussão pelo nobre senador pela provincia de Matto-Grosso; seja-me este motivo desculpa á ousadia, com que venho pedir ao senado alguns momentos da sua benevola attenção.

« O nobre senador, com voz quasi em grita e gesto irado, intimou aos membros do gabinete de 31 de Agosto, que viessem á tribuna liquidar com S. Ex. o Convenio de 20 de Fevereiro de 1865, e a sua demissão do lugar de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial no Rio da Prata.

« Pretendo discutir estas duas questões, abstendo-me das digressões, com que o nobre senador procurou embrulha-la para occultar a parte fraca da sua argumentação; pretendo tambem abster-me dos termos injuriosos e violentos com que S. Ex. brindou os membros desse ministerio. Tomado de despeito e de cólera, o nobre senador.....

« O Sr. Presidente : — Peço á V. Ex. que use de linguagem, que seja um pouco mais parlamentar.

« O Sr. Furtado : — Creio que estou usando.

« O Sr. Presidente : — Perdôe-me V. Ex.: acho que tudo quanto fôr personalidade não é conforme ao regimento.

« O Sr. Furtado : — Mas V. Ex. não usou deste rigor com o nobre senador, quando elle imputou intenções odiosas aos membros do gabinete de 31 de Agosto.

« O Sr. Presidente : — Porque entendi, que não tinha usado de expressões sobre as quaes eu devesse chamar a sua attenção.

« O Sr. Furtado : — Bem ; eu já disse ao senado, que não pretendo injuriar o nobre senador; mas não posso deixar de mencionar as expressões de que elle servio-se para com o ministerio de que fiz parte.

« O nobre senador, no empenho de deprimir os membros desse gabinete, attribuio-lhe intenções odiosas e mesquinhas, alterou alguns factos, fez excursões pelos campos da historia e da anecdota, achou analogia entre algumas phases da sua missão e a vida do marechal de Villars e do general Dumourier, pretendeu ter sido condemnado como Fénélon e demittido como Chateaubriand, e o que mais é — atirou aos ventos da publicidade as cartas confidenciaes e officios reservados,

que recebeu dos membros do gabinete de 31 de Agosto.—

« Felizmente em todos esses papeis lidos nada appareceu, que pudesse desairar os membros desse gabinete, e o *brilhante* aqui lapidado por mais de sete horas, depois da anterior lapidação de mais de dous mezes, o nobre senador não conseguio fazê-lo luzir senão aos olhos da amizade; e ainda assim o nobre senador por Goyaz não vio senão uma pedra tosca e bruta!

« Senhores, para que um texto, como é o do Convenio de 20 de Fevereiro, que apenas tem 40 linhas, exija um commentario de sete horas para ser bem explicado e entendido, é preciso que seja um texto bem abstruso... E ainda hontem o illustrado senador por S. Paulo disse, que a questão não tinha sido bem posta pelo seu autor.

« Antes de entrar na analyse desse Convenio cumpre rectificar algumas proposições, que foram alteradas e serviram de base á muita declamação. As proposições são estas: — que o gabinete de 31 de Agosto julgou ignominioso o Convenio; que entendeu que se devia derramar sangue, tomando Montevidéo á viva força, embora se pudesse toma-lo por capitulação sem derramamento de sangue; que queria que se prescindisse da alliança do general Flores, e que este fosse o carrasco de seus concidadãos.—

« Nem pelo que disse o meu nobre amigo, ex-

ministro dos negocios estrangeiros, nem pelos papeis lidos, póde-se inferir que os membros desse ministerio tivessem taxado de ignominioso o Convenio, nem querido o derramamento de sangue, nem que fosse desprezada a alliança do general Flores, nem finalmente que se lhe impuzessem condições, que o tornassem carrasco de seus concidadãos.

« O que disse o gabinete foi unicamente : —
« O Convenio é deficiente ; porque não attendeu
« á interesses importantes do Brasil, como as of-
« fensas e ultrages ao Imperio feitos nos ultimos
« tempos do governo de Aguirre.» — Não disse que foi deshonroso, não attribuio ao nobre senador motivo algum odioso ou ignobil. *(Apoiados.)*

« O Sr. Zacharias : — Apoiado.

« O Sr. Furtado : — Entendeu sómente que S. Ex. havia errado ou dormitado um pouco.

« O Sr. Silveira da Motta : — Apoiado.

« O Sr. Furtado : — Precedem aos artigos deste *brilhante* Convenio as seguintes palavras :

« Entre S. Ex. o Sr. brigadeiro general D.
« Venancio Flores e S. Ex. o Sr. D. Manoel
« Herrera y Obes, foram ajustados *os seguintes*
« *artigos* de reconciliação e de paz, pelo que
« toca á dissidencia *entre os orientaes.*»

« Nada mais claro e positivo. *(Apoiados.)*

« Vamos ao artigo 1° :

« — Fica felizmente restabelecida a reconciliação
« entre a familia oriental, ou a paz e harmonia
« entre todos os seus membros, *sem que nenhum*
« *delles possa ser accusado, julgado ou perseguido*
« por suas opiniões, *ou actos politicos e militares*
« *praticados na presente guerra.* Por conseguinte
« desde esse momento fica em vigor a igualdade
« civil e politica entre todos os orientaes, e todos
« elles no pleno gozo das garantias individuaes
« e direitos politicos, que lhes confere a Con-
« stituição do Estado. » —

« Até aqui não ha uma palavra donde se possa inferir, que este Convenio entenda com os brasileiros.

« — Artigo 2.° São exceptuados do artigo prece-
« dente assim os crimes e delictos communs, como
« os politicos, *que possam* estar sujeitos á juris-
« dicção dos tribunaes de justiça por seu caracter
« especial. » —

« Neste artigo 2° é que pretende o nobre senador, que foram estipuladas as satisfações pelas offensas feitas ao Imperio nos ultimos tempos do governo de Aguirre. Reservo a analyse deste artigo para o final da leitura.

« — Artigo 3.° Emquanto não se estabelece o go-
« verno e perfeito regimen constitucional, o paiz
« será regido por um governo provisorio presi-
« dido por S. Ex. o Sr. brigadeiro general D.
« Venancio Flores, com um ou mais secretarios
« d'estado responsaveis, livremente escolhidos

« pelo mesmo senhor general e demissiveis *ad*
« *nutum.* » —

« Tambem aqui não ha uma palavra a respeito do Brasil.

« — Artigo 4.° As eleições, assim para deputados
« e senadores, como para as juntas economico-
« administrativas, terão lugar o mais brevemente
« possivel e logo que o estado interno do paiz o
« permitta, não devendo em caso algum deixar
« de verificar-se na época designada na lei. Em
« ambas as eleições proceder-se-ha pelo modo e
« fórma que as leis especiaes têm determinado,
« afim de assegurar a todos os cidadãos as mais
« amplas garantias para a liberdade de seus
« votos. » —

« Não ha no artigo lido uma palavra que possa referir-se ao Brasil.

« O Sr. Pimenta Bueno : — Apoiado.

« O Sr. Furtado : — Artigo 5.° Ficam *reconhe-*
« *cidos todos os grãos e empregos militares* con-
« feridos até a data em que fôr assignado o
« presente Convenio. » —

« Foram garantidos neste artigo quinto os postos conferidos, e por conseguinte tambem os daquelles que invadiram a provincia do Rio Grande.

« — Artigo 6.° Todas as propriedades das pes-
« soas compromettidas na contenda civil, que
« tenham sido occupadas ou sequestradas por dis-
« posições geraes ou especiaes das autoridades

« contendoras, serão immediatamente entregues
« a seus donos, e collocadas sob a garantia do
« artigo 144 da Constituição. » —

« Tambem neste nada ha acerca de offensas
ao Brasil.

« —Artigo 7.° Immediatamente depois de concluí-
« do o presente Convenio, todos os guardas na-
« cionaes, que se acham no serviço activo de
« guerra, serão licenciados, e suas armas recolhi-
« das e depositadas, na fórma do costume, nas
« repartições competentes. » —

« Tambem nada.

« — Artigo 8.° O presente Convenio se conside-
« rará *definitivamente concluido*, *e terá imme-*
« *diata e plena execução logo que conste por*
« uma maneira authentica *a sua aceitação* por
« parte de S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba, a
« qual será dada e communicada *dentro de* 24
« *horas* depois de firmado pelos negociadores. » —
« Portanto não podia ser *ad referendum*.

« — Ouvido o Sr. ministro de S. M. o Imperador
« do Brasil a respeito dos *sobreditos artigos*,
« declarou S. Ex. que o accôrdo celebrado pelo
« alliado do Imperio não podia senão ser ap-
« plaudido pelo governo Imperial, que nelle veria
« as bases razoaveis e justas para a reconciliação
« oriental, e solida garantia dos legitimos propo-
« sitos, que *obrigaram* o Imperio á guerra, que
« ia felizmente cessar.»—

« Não ha, pois, nestes artigos cousa alguma que diga respeito ás offensas graves feitas ao Brasil posteriormente á declaração da guerra, taes como — a offensa á bandeira brasileira, e a invasão dos salteadores de Muñoz e Apparicio no Rio Grande.—

« O Sr. Silveira da Motta : — E as garantias para o futuro?

« O Sr. Furtado : — Prescindo de analysar a fórma do Convenio. A fórma é realmente original; pelo menos não conheço exemplo algum de uma capitulação nestes termos; não sei de caso algum em que uma praça sitiada por dous exercitos se rendesse a um só, e ao menos forte e numeroso.

« O Sr. Pimenta Bueno : — E a guerra civil?

« O Sr. Furtado : — Quanto ao artigo 2º é claro, que nem na sua letra nem no seu espirito estam comprehendidos os insultos ao pavilhão brasileiro, como é prova o Convenio secreto, nem os actos de vandalismo de Muñoz e Apparicio. Não estam na letra, porque já mostrei, que não ha ahi uma só palavra a este respeito; não estam no espirito, nem podiam estar, porque a lei criminal é essencialmente territorial, e não alcança os actos criminosos praticados fóra do territorio do seu respectivo paiz; em segundo lugar o nobre senador acompanhou o Convenio de um commen-

tario reservado, mas não se encontra nesse commentario uma só palavra, donde se possa inferir terem sido attendidos os attentados de Jaguarão.

« Passo a ler o commentario com que S. Ex. acompanhou o seu monumento diplomatico.

« O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado, vamos a ver isso.

« O Sr. Furtado: — Nesse commentario não disse S. Ex. ter exigido satisfação pelos aggravos de Jaguarão, nem que por deficiencia de força para tomar a praça não a pudessemos impôr no caso de recusa, nem finalmente, como era natural, que tal satisfação tinha sido incluida no art. 2° do Convenio, se fôra esse o sentido que S. Ex. lhe quer agora dar. S. Ex. podia dizer: — « O « almirante está descontente, porque julgava ne- « cessarias satisfações pelo insulto ao pavilhão e « attentados de Jaguarão; mas não tem razão, « porque essas satisfações foram dadas, uma no « Convenio secreto, e a outra no art. 2° do Con- « venio ostensivo. » — S. Ex. não disse uma só palavra a respeito da segunda, como o senado vai ver.

« Devo, porém, observar antes, que o senado não deve estranhar, que eu leia estes documentos depois que o nobre senador atirou aos ventos da publicidade cartas *confidenciaes* e officios *reservados*, que recebêra do ministerio passado, inserindo além disto no extracto do seu discurso o

protocollo reservado, que aqui não lêra, e a que sómente alludira.

« O Sr. Paranhos: — Não era já reservado; podia ser publicado.

« O Sr. Furtado: — Não digo menos disso; quero apenas justificar o meu procedimento.

« Eis o commentario reservado que acompanhou o Convenio ostensivo (*lendo*):

« Missão especial do Brasil — Villa da União, em
« 21 de Fevereiro de 1865. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. —
« O Convenio de paz celebrado hontem exige al-
« gumas considerações que, sendo de caracter re-
« servado, não podiam entrar em meu officio os-
« tensivo n. 12 desta data. Essas considerações
« assentam sobre a fórma e sobre o valor politico
« da mesma Convenção.

« Não reconhecendo nós, nem o general Flores,
« como governo legal da republica o que se achava
« estabelecido em Montevidéo; sendo aquelle, as-
« sim como o do general, governo de facto, o pri-
« meiro limitado a Montevidéo e em guerra com o
« Imperio, o segundo com autoridade em quasi
« toda a Republica e alliado do Brasil, é claro que
« o ajuste de paz não podia revistir a fórma de
« um tratado de potencia a potencia..... »

« D'aqui a pouco mostrarei que S. Ex. tratou com o governo do Sr. Villalba, que não queria reconhecer. (*Continuando a ler.*)

« Uma das condições exigidas pelo general

« Flores, ou antes pelo seu partido, e á qual o
« Brasil não podia senão adherir por sua parte,
« era que o mesmo general ficasse como chefe do
« novo governo provisorio, tomando o lugar que
« antes occupára o Sr. Aguirre, e que nestes ul-
« timos dias assumira o Sr. Villalba. Por outro
« lado não convinha que apparecessemos como im-
« pondo aquella condição ao inimigo, para não
« levantar objecções do governo Argentino, que
« nos seus desejos de converter em beneficio de
« sua influencia a guerra, que temos sustentado,
« já tinha chamado a minha attenção para o Tra-
« tado de 7 de Março de 1857, segundo o qual,
« nem elle nem o governo imperial podem indicar
« quem deva governar este Estado.... »

« O Sr. Paranhos *(com vehemencia)*:— Protesto contra a publicação deste trecho. *(Apoiados.)*

« O S. Furtado:— Com effeito! Que inconveniente póde haver nesta leitura depois do que leu o nobre senador? *(Apoiados.)*

« Vozes:— Lêa, lêa!

« O Sr. Silveira da Motta:— É preciso lêr tudo.

« O Sr. Presidente:— Peço attenção.

« O Sr. Paranhos:— Agora heide ler o resto.

« O Sr. Furtado *(Continuando a lêr)*: — « Era,
« portanto, necessario que a questão de familia
« ajustada sobre aquella base apparecesse sem

« imposição estranha, embora o Brasil fosse cha-
« mado a tomar conhecimento desse ajuste, como
« alliado de uma das partes contendoras, e pela
« influencia que a composição do novo governo
« devia ter no accôrdo concernente á guerra ex-
« terna.

« Pelo que toca á este segundo ponto da ne-
« gociação de paz, nossas exigencias estavam feitas
« e satisfeitas préviamente pelas notas reversaes
« de 28 e 31 de Janeiro ultimo, desde que o gene-
« ral Flores, uma das duas partes contractantes
« desse accôrdo, ficava como chefe supremo da
« Republica, e compromettido a executar o que
« havia assignado como obrigações justas e so-
« lemnes da Republica para com o Brasil.

« Querer para esse ultimo accôrdo, celebrado
« entre o governo imperial e o seu alliado, a an-
« nuencia do governo que faziamos cahir, era uma
« exigencia inutil, desairosa ao Imperio e humi-
« lhante para o general Flores, que com o nosso
« auxilio subia á posição de chefe deste Estado, e
« por algum tempo terá de governa-lo discricio-
« nariamente.

« O que convinha era não occultar o pacto pree-
« xistente entre os dous alliados, porque não pa-
« recesse que nos receiavamos da moralidade de
« suas estipulações, e nossos inimigos não tivessem
« depois um pretexto para accusar-nos de má fé
« allegando que depuzeram as armas, ignorando

« todo o alcance do seu submettimento aos al-
« liados.

« Durante a guerra o governo de Montevidéo
« e seus partidarios *nos fizeram os mais grosseiros*
« *insultos*. O maior de todos foi a queima dos
« Tratados por mão de verdugo, por ordem e com
« assistencia de Aguirre e seus ministros: esses
« documentos tinham em si a assignatura imperial,
« que foi vilmente desacatada.

« Deviamos na occasião da paz *recordar todos*
« *aquelles excessos* e exigir por cada um delles
« uma satisfação especial?

« As estipulações de paz dependiam essencial-
« mente de ser ou não o general Flores chefe do
« novo governo.

« Se a paz fosse ajustada sob a condição do
« *statu quo* governamental, continuando no poder
« o nosso inimigo, as satisfações pelos insultos
« eram necessarias, uma vez que estava no caso
« de impô-las, e além dessas satisfações ao re-
« sentimento nacional poderiamos exigir indemni-
« sação dos gastos da guerra.

« Sendo, porém, a paz restabelecida com a
« creação de um governo de quem é cabeça o al-
« liado do Imperio, tendo pelos esforços do Brasil
« com os do seu alliado desapparecido a autori-
« dade que nos insultava e nos fizera a guerra,
« satisfações pelos insultos dessa entidade deca-
« hida seria uma exigencia desarrasoada, que não

« serviria senão de avivar a memoria de factos
« despreziveis, e dar-lhes o caracter de vingança
« pessoal ou de humilhar o nosso alliado, que
« assim poderia parecer aos olhos de muitos como
« o successor legal do inimigo commum, e respon-
« savel pelos desatinos a que este se deixára ar-
« rastar.

« Creio que taes excessos devem ser conside-
« rados por nós como a poeira da guerra, como
« o lôdo, que não salpicou-nós, do terreno em que
« o nosso inimigo se collocou e chafurdou-se até
« abysmar-se. »

« Note-se que o nobre senador não se lembrou disto quando estipulou uma satisfação para a bandeira no Convenio reservado ; não temeu, que este pudesse ser denominado um *guet-apens*, uma humilhação imposta ao nosso alliado o general Flores, e imposta em um protocollo secreto, do qual sómente viriam a ter conhecimento os seus concidadãos depois da entrega da praça. *(Continuando a ler:)*

« — A nossa satisfação contra esses grosseiros in-
« sultos está em nosso triumpho e no aniquila-
« mento do governo aggressor, cujas cabeças e
« principaes sequazes lá vão corridos de vergonha
« expiar os seus erros e crimes em territorio es-
« trangeiro.

« A França e a Inglaterra não pediram ao rei
« Victor Manoel satisfações de amor proprio pelos

« aggravos, que receberam de Fernando II. Rosas
« nos insultou muito, e no dia da victoria não
« nós lembramos dessas indignidades do despota
« decahido.

« A assignatura de S. M. o Imperador, nosso
« augusto soberano, estava exarada nos auto-
« graphos dos Tratados, que foram entregues ás
« chammas pelo furor louco de nossos inimigos, e
« o governo imperial não vio nesse attentado mais
« do que um desatino e escandalo, que só de-
« gradava aos seus autores. » —

« O senado irá observando, que até aqui não
ha uma palavra concernente aos attentados de
Jaguarão, e nem encontra-la-ha até o fim. (*Lendo*:)

« — O Sr. vice-almirante barão de Tamandaré,
« vencedor em Paysandú, depois daquelle inci-
« dente não duvidava deixar em plena liberdade
« ao sanguinario Leandro Gomes com todo o seu
« estado-maior, quando interveio uma commissão
« humanitaria de Urquiza, e, tomando a praça,
« soltou a todos os prisioneiros. Julguei, pois, que
« não era digno do Brasil victorioso, até o ponto
« de aniquillar o seu offensor, insistir nos artigos
« da capitulação, que é o verdadeiro nome do
« Convenio de 20 de Fevereiro, em exigencias de
« amor proprio contra individualidades, que bai-
« xaram á simples condição de vencidos.

« O protocollo reservado e addicional, todavia,
« contém uma dessas exigencias. Fi-la para con-

« tentar o Sr. vice-almirante barão de Tamandaré,
« que vio no facto da bandeira, occorrido recen-
« temente, um insulto de natureza especial e mais
« grave do que todos os outros, pelo que annun-
« ciou ao vice-almirante francez, que faria castigar
« severamente aos seus principaes responsaveis.

« Ha uma idéa erronea, a meu ver, nessa apre-
« ciação do Sr. vice-almirante brasileiro, e tambem
« é certo que elle não estava autorisado para
« comprometter-nôs á certas e determinadas exi-
« gencias, quàes as que annunciou ao Sr. Chaig-
« neau.

« Uma bandeira com as côres de qualquer nação
« não a symbolisa, senão quando arvorada por
« pessoa competente; a bandeira insultada pelo
« louco ex-ministro da guerra Susviela e pelo odioso
« general Diogo Lamas não representava a naciona-
« lidade do Brasil, era apenas um *pedaço de panno*
« com as côres do nosso pavilhão. »

« Logo mais verão os nobres senadores o *pe-
daço de panno* convertido em bandeira, e sendo
objecto de uma satisfação. (*Lendo* :)

« — Entre a França e a Suissa houve uma ques-
« tão dessa especie, e é digno de ver-se como
« o conselho federal da Suissa fez sobresahir o
« erro do embaixador francez o Sr. Turgot, que
« era o reclamante. Chamo a attenção de V. Ex.
« para esses documentos, que se lêm nos *Archi-
« ves diplomatiques*, tomo 3º, anno 1861, 5ª
« parte.

« A França foi vencida, entretanto que as cir-
« cumstancias do caso e do reclamante tornavam
« a reclamação muito mais attendivel do que a
« iniciada pelo Sr. barão de Tamandaré.

« Tratava-se alli da bandeira franceza, içada
« em um barco mercante no lago de Genebra, e
« a França estava em paz com a Suissa.—»

« Entretanto o nobre senador impôz a satisfação em um protocollo secreto por uma offensa *imaginaria !* (*Continuando a ler* :)

« —Nós estavamos em guerra com o governo dos
« aggressores; a bandeira insultada não tinha
« caracter official, e, quando nos vimos no caso
« de punir os autores e instrumentos dessa inju-
« ria, eramos vencedores, tinhamos aniquilado o
« governo inimigo, e collocado em lugar deste o
« nosso alliado.

« O general Flores desejava mostrar-se o mais
« generoso que fosse possivel para com os ven-
« cidos, no interesse de engrandecer moralmente
« o seu triumpho, e não parecer que o Brasil o
« impellia a proceder de outro modo. Por outra
« parte o Sr. Herrera y Obes ponderava-me, que
« o fim que se tratava de conseguir não tinha
« comparação com esse desabafo de amor proprio
« contra os vencidos, e podia provocar resisten-
« cias, que impossibilitassem o desenlace pacifico
« que se estava negociando.

« Eu havia concordado com o Sr. general Flo-
« res em uma demonstração de honra e de ami-

« zade á nossa bandeira, acto que era por si
« satisfação mais alta e digna do Brasil, do que
« a vindicta pessoal. Entendi portanto, que não
« devia insistir pela exigencia do Sr. vice-almi-
« rante barão de Tamandaré, tal qual elle a for-
« mulou, e estou certo de que elle tambem a
« teria modificado, se fosse, como suppunha de
« seu direito, o negociador da paz.—»

« Quem destes periodos não deduzirá, que S. Ex. considerou todos os mais insultos feitos depois das notas reversaes de Flores como *poeira de guerra*, pelos quaes não deviamos pedir satisfações?

« O Sr. Paranhos: —Insultos e não assassinatos.

« O Sr. Furtado *(lendo)*: — A clemencia do Sr.
« barão de Tamandaré e a brandura com que,
« depois de declarar inteira e absolutamente ve-
« dada toda a communicação com a cidade e
« praça de Montevidéo, foi cedendo desse rigor
« a pedido dos almirantes estrangeiros, autorisam-
« me a asseverar que S. Ex. não seria no meu
« caso tão exigente.

« O nosso triumpho em Montevidéo, Sr. minis-
« tro, é immenso. A nossa satisfação contra os
« desvarios e villezas do inimigo está no facto
« da victoria, a qual é maior por isso mesmo
« que não foi obtida pelas armas.

« O partido *blanco* não cahio como martyr,
« cahio coberto de vergonha, porque não realizou

« as suas ameaças e entregou-nôs as suas trin-
« cheiras sem dar um tiro, rendendo-se quasi à
« discrição dos vencedores!

« Elles o sentem, porque alguns hoje, dia da
« entrega da cidade ao general Flores, rasgavam
« as insignias de despeito, e tomados não só de
« raiva, mas tambem de vergonha e de medo,
« retiraram-se como fugidos da cidade que tanto
« escandalisaram. O general Flores diz, que até
« está vexado com esse covarde procedimento de
« seus adversarios e compatriotas.

« O Sr. Villalba procedeu com muita reserva e
« energia. Os instrumentos de Carreras e seu
« sequito militar ignoraram até ao ultimo mo-
« mento o que lhes ia acontecer; veja V. Ex. o
« que ainda hontem escrevia o redactor do *Paiz*
« nos artigos impressos que aqui junto. Carreras
« e os outros tribunos, esses sim, tinham con-
« sciencia do seu descredito e da sua proxima
« derrota; á esses não sorprendeu o Sr. Vil-
« lalba.

« Hoje dizem todos aquelles energumenos, que
« foram trahidos e vendidos, attribuindo-me a
« habilidade, que não tive, de uma manobra se-
« creta, que os entregaria de mãos atadas a seus
« inimigos.

« A verdade porém, que está no sentimento
« de todos os juizos imparciaes, é que o partido
« *blanco* abysmou-se, porque reconheceu a sua

« impotencia e vio-se a final abandonado por
« todos aquelles de quem esperava auxilio. Os
« exercitos paraguayos não appareceram; Urquiza
« e Virasor não moveram-se, e os agentes es-
« trangeiros em Montevidéo respeitaram as nos-
« sas solemnes e justificadas declarações, solicitan-
« do-nôs apenas nesta ultima phase da questão,
« que fossemos generosos e puzessemos termo á
« luta quanto antes.

« O nosso triumpho foi ainda maior, porque
« evitámos a mediação Argentina e a do corpo
« diplomatico de Montevidéo. A primeira foi in-
« feliz na sua primeira tentativa, e não lhe
« demos tempo de reapparecer; o segundo não
« poude senão apresentar-se como mensageiro
« das boas disposições do Sr. Villalba. Este pro-
« poz que outras potencias estrangeiras garantis-
« sem o ajuste de paz, mas o general Flores e
« eu recusámos peremptoriamente essa garantia,
« que considerei offensiva da dignidade do Bra-
« sil.

« Promettemos em nosso manifesto pacificar a
« Republica e obter as reparações que nôs eram
« devidas, por maneira que merecesse as sym-
« pathias das outras nações; estes fins estam
« conseguidos e a maioria dos estrangeiros em
« Montevidéo, e posso desde já dizer em todo
« o Rio da Prata, applaude e admira o nosso
« triumpho,

« O sangue derramado em Paysandú e as rui-
« nas desta cidade bastam para attestar o nosso
« valor na campanha de honra, que hontem ter-
« minou. O Paraguay nós espera, e ahi, sim,
« temos o direito e o dever de proceder com
« todo o rigor. O sangue e munições que aqui
« poupámos, graças á loucura e cobardia de nos-
« sos inimigos, servirão para dar-nós o triumpho
« estrondoso, que todos desejam e esperam do
« Brasil nas margens do Paraguay.

« Páro aqui, Sr. ministro, porque é preciso
« despachar sem demora o navio, que tem de ser
« o mensageiro do grande acontecimento de 20
« de Fevereiro; prescindo por este motivo de
« outras communicações importantes, entre as
« quaes a de um conflicto de competencia diplo-
« matica, que suscitou-me o Sr. barão de Taman-
« daré e em presença do general Flores e do Sr.
« marechal Menna Barreto, conflicto que causou-
« me a mais dolorosa impressão!

« Aceite, entretanto, V. Ex. os protestos de mi-
« nha perfeita estima e mais alta consideração.
« — *José Maria da Silva Paranhos*.—»

« Já vio o senado, que S. Ex. tendo explicado o Convenio, tendo-se referido ás exigencias do Sr. visconde de Tamandaré, não disse uma palavra, de onde se possa concluir, que no Convenio ostensivo cogitou-se dos actos de vandalismo praticados pelos bandos de Muñoz e Aparicio.

« Tenho ainda um outro argumento, que reputo decisivo; é a opinião do negociador oriental, o Sr. Herrera y Obes, a respeito da inutilidade, ou antes da mystificação deste artigo 2°.

« O Sr. Silveira da Motta: —Isto é mesmo uma importante mystificação.

« O Sr. Furtado: — Aqui está entre os documentos publicados em um folheto escripto em defesa do ex-diplomata. Não leio a discussão havida, e em que S. Ex. cedeu, e vou á conclusão. Diz o Sr. Herrera y Obes a Villalba (*lendo*):

« — O resultado deste trabalho V. Ex. o tem na
« redacção da base 2ª. Com ella pude fazer que
« desapparecessem as exclusões, que tinha a do
« Sr. general, tão odiosas como inuteis em taes
« casos.

« Como V. Ex. vê, não havendo definido nossa
« legislação o que é *delicto politico*, e menos
« classificado, determinado a fórma do processo,
« nem o caracter e natureza das suas penas, a
« ultima parte da base 2ª *nada vem a dizer em*
« *resumo* desde que os *tribunaes*, a cujo conhe-
« cimento se submette, *não podem sahir* dos seus
« procedimentos, e em suas sentenças da pres-
« cripção de *uma lei preexistente ;* e ainda quan-
« do por esta razão *era superflua*, cedi a ella,
« tendo em vista *que não podia fazer mal*, e en-
« tretanto *servir ás conveniencias de momento.*—»

« O Sr. Silveira da Motta: —Que simplicidade!

« O Sr. Furtado : — Não é esta a unica mystificação, por que passou o nobre senador.

« O Sr. Visconde de Jequitinhonha : — Oh! senhores!

« O Sr. Silveira da Motta : — Que simplicidade!

« O Sr. Furtado (*lendo*) : — « As bases relativas « *aos postos e empregos militares* e ás eleições « *foram concedidas sem difficuldades.* » —

« Se S. Ex. não demonstrou que o Sr. Herrera y Obes errava asseverando, que taes crimes não estavam definidos na legislação oriental; se o nobre senador não citou a lei oriental, nem podia citar porque não existe, applicavel aos actos vandalicos de Muñoz e de Aparicio, como quer que os mesmos tenham sido no art. 2° do Convenio exceptuados da amnistia estabelecida no art. 1° para os *actos politicos e militares*, praticados durante a guerra?!

« O Sr. Pimenta Bueno : — Não, porque são politicos.

« O Sr. Furtado : — Lá vou. Tambem V. Ex. disse que este Convenio era um pacto de familia e nada mais; e, pois, como pretendeu comprehender nelle as offensas feitas ao Brasil?

« Mas, senhores, o nobre senador por Matto-Grosso, querendo invalidar o testemunho do negociador do Convenio por parte do Sr. Villalba disse, não direi que de proposito, mas hallucina-

do pelo despeito :—« Isto é uma explicação *post*
« *factum*, a que soccorreu-se o Sr. Herrera para
« defender-se da arguição de haver sacrificado
« os interesses do seu paiz.—»

« O Sr. Paranhos : — De que data é isso ?

« O Sr. Furtado : — É de 18 de Fevereiro ; dous dias antes do Convenio.

« O Sr. Paranhos : — A publicação ?

« O Sr. Furtado : — Quer saber o que pensava ?...

« O Sr. Paranhos : — Quero saber quando foi publicado.

« O Sr. Furtado : — Eu tenho isto aqui no folheto publicado como panegyrico de V. Ex.

« O Sr. Paranhos : — É um folheto publicado aqui na côrte.

« O Sr. Furtado : — Nada importa. O nobre senador por S. Paulo pretendeu sustentar, que esses crimes podiam ser punidos pela legislação do Estado Oriental, porque durante a occupação militar o territorio occupado pelas forças de uma nação estrangeira faz parte, segundo uma ficção de direito, do territorio da nação a que pertence a força occupante.

« O Sr. Visconde de Jequitinhonha : — É engenhoso.

« O Sr. Furtado : — Senhores, não posso agora occupar-me desta theoria de S. Ex. ; desviar-me-hia muito da resposta que devo ao honrado senador por Matto-Grosso ; direi todavia, que nenhum escriptor, que eu saiba, de direito das gentes levou ainda as ficções a ponto de dar effeitos juridicos á uma occupação militar resultante da invasão passageira e fugitiva de um bando de salteadores. *(Apoiados.)*

« O Sr. Pimenta Bueno : — V. Ex. não me comprehendeu.

« O Sr. Furtado : — O meu nobre amigo ex-ministro dos estrangeiros occupar-se-ha com o discurso de V. Ex.

« Senhores, se pela letra do Convenio, se mesmo pelo seu espirito, se pelos commentarios de que S. Ex. acompanhou esse monumento diplomatico, se até pela opinião do proprio negociador oriental, não se fez no artigo 2° allusão aos attentados de Jaguarão, artigo que na phrase do Sr. Herrera — *nada vem a dizer em resumo, não podia fazer mal algum,* — como queria o nobre senador que o ministerio entendesse o artigo 2° de differente maneira daquella por que o entendeu?

« Mas, disse S. Ex., que tanto não era essa a intelligencia que o governo deu ao artigo, que o general Flores tratou de nôs dar satisfações. Senhores, tendo eu sahido ha pouco tempo do governo do meu paiz, o senado comprehende

que não posso discutir com plena liberdade os homens e as cousas do Rio da Prata; estou adstricto á certas reservas; mas o que tinha o governo com esses actos posteriores ou sabidos posteriormente, com o juizo que tinha de formar do Convenio que lhe fôra apresentado antes desses actos? O governo não podia adivinhar, que o general Flores tratasse de dar estas satisfações antes de reclamadas; e se elle tratou de da-las foi naturalmente porque, como alliado sincero que é, comprehendeu que o Brasil não podia deixar de exigi-las, embora o Convenio nada tivesse providenciado á esse respeito.

« O Sr. Visconde de Jequitinhonha: — Então não foi brilhante o Convenio?

« O Sr. Furtado: — O general Flores tinha consciencia dos insultos feitos ao Brasil pelo governo de Aguirre.

« O Sr. T. Ottoni: — E tratou de dar satisfações em virtude de reclamações do Sr. visconde de Tamandaré.

« O Sr. Furtado: — Portanto, entendendo o governo que a promessa, em um documento reservado, de satisfação pelo insulto feito á bandeira brasileira era uma cousa tristissima, e que os attentados de Jaguarão foram esquecidos, quando o nobre senador tinha até então em sua mão um documento, com o qual podia fazer punir Muñoz,

(segundo consta do seu discurso, depois da carta que aqui foi lida pelo meu nobre amigo ex-ministro dos negocios estrangeiros), o governo não podia deixar de manifestar de prompto sua opinião, e desde o momento, em que elle declarava que não estava inteiramente contente com o Convenio, a demissão do diplomata brasileiro era um facto necessario, fatal. (*Apoiados.*)

« O governo dando-a usou ou não usou de um direito? Senhores, desde quando o uso de um direito constituio uma injuria, um ultrage? (*Apoiados.*)

« O Sr. Rodrigues Silva : — O abuso.

« O Sr. Furtado : — Não houve abuso.

« O Sr. Rodrigues Silva :— É a questão.

« O Sr. Furtado : — Tenho demonstrado, que não houve abuso. Se o governo usasse mal de um direito, tinha quando muito commettido uma injustiça, mas nunca uma injuria, um ultrage ao demittido. (*Apoiados.*)

« O Sr. Silveira da motta :— Nunca.

« O Sr. Furtado :— Portanto já se vê, que me aparto da opinião muito autorisada para mim do nobre senador pela provincia de Goyaz, a quem estou habituado a respeitar desde os bancos academicos, quando S. Ex. disse, que a demissão tinha sido rude demais e desusada, e ao mesmo tempo pintou o Convenio como pessimo e imprestavel.

« O Sr. Silveira da Motta : — Isto é verdade.

« O Sr. Furtado :— Se o Convenio tivesse todos os defeitos, que lhe achou o illustrado senador, não havia demissão bastante rude para o autor de semelhante acto ; nem, senhores, seria desusado este facto; não era preciso ir buscar Chateaubriand, cuja demissão não tem semelhança alguma com a do nobre senador; bastava recordar que peior aconteceu, como já recordou o meu nobre amigo senador pela provincia de Minas, ao nobre senador pela Bahia, que de certo não merecia isso, já pela sua illustração, já pelos seus relevantes serviços, serviços que poucas vezes um cidadão tem a felicidade de prestar, quaes são os feitos à independencia de seu paiz. *(Apoiados.)*

« Disse-se, que o governo, se tinha duvidas, devia pedir explicações; mas, senhores, se o governo não tinha duvidas, de que ia pedir explicações? Se para elle o Convenio era clarissimo, não só pelos commentarios, de que o acompanhou o seu negociador, como pelas declarações do Sr. Herrera y Obes, sobre o que tinha o governo de pedir explicações? Pedem-se explicações sómente daquillo que é duvidoso, e não do que é claro e evidente.

« Disse-se tambem : — porque o governo não reclamou do illustre general Flores essas satisfações ? — Primeiramente, porque desde o momento em que ia a demissão do nosso plenipotenciario, o governo não tinha que mandar-lhe ordens sobre reclamações; e além disso por outra razão muito

simples e intuitiva. Se o governo soube logo depois que o general Flores estava dando as satisfações, para que exigi-las?

« O Sr. Paranhos:—Antes o governo tinha declarado honroso o Convenio.

« O Sr. Furtado:—Não se apresse, que vou á esse ponto; eu o ouvi por mais de 7 horas, tenha paciencia.

« O Sr. Silveira da motta:—Isso é lá da *Gazeta Official.*

« O Sr. Furtado:—Senhores, se o governo aceitou o Convenio, apezar dos senões que tinha, foi por que haviamos comtudo conseguido dous fins importantes, que eram—terminar a guerra no Uruguay e restituir a paz interna áquella republica—. Portanto, embora houvesse defeitos, estes defeitos podiam ser depois sanados mediante as precisas reclamações; não havia necessidade de repellir o Convenio.

« Vamos agora considerar o Convenio por outro lado.

« Podiamos ou não obter o Convenio com as satifações pelos insultos feitos ao pavilhão nacional e pelos actos vandalicos praticados pelos bandos de Munõz e Aparicio?

« Pelo discurso do nobre senador, sim e não, senhores, porque o nobre senador ao mesmo tempo que disse: —eu estipulei satisfação pelo desacato á

bandeira por um Convenio secreto, e quanto aos attentados de Munõz e Aparicio pelo artigo 2° do Convenio ; — pretendeu sustentar, que as nossas forças em roda de Montevidéo eram insufficientes e mal municiadas, e encareceu os elementos de resistencia que tinha aquella praça!

« Primeiramente o nobre senador exagerou o estado de fraqueza do nosso exercito. Nós tinhamos em roda de Montevidéo cinco mil e tantas praças de infantaria; tinhamos mil e tantas de artilharia, a maior parte da qual podia fazer o serviço de infantaria; tinhamos além disso o grande elemento da esquadra, que S. Ex. omittio na enumeração dos nossos meios de ataque a Montevidéo; e tinhamos finalmente o apoio de Flores.

Tenho, senhores, contra a opinião de S. Ex. — de que não dispunhamos de força sufficiente para tomarmos Montevidéo — a opinião, perdôe-me S. Ex. que lhe diga, mais autorisada do almirante, que já havia dado as ordens para investi-la. E quanto ás forças de terra aqui tenho um mappa assignado pelo Sr. general Polydoro em data de 14 de Fevereiro, onde se diz que em Montevidéo existia a seguinte força *(lendo)* — infantaria 5,209 praças; artilharia 1,022; cavallaria 1,026. —

« Não tinhamos, pois, sómente quatro mil e tantas praças de infantaria, como disse o nobre senador; tinhamos cinco mil e tantas, além da artilharia que podia fazer o serviço de infantaria,

e demais as forças do general Flores, nosso alliado.

« Mas, senhores, não preciso deter-me em adduzir argumentos para contestar o que disse S. Ex.; tenho argumento mais poderoso, que é a opinião de S. Ex.

« Além de não haver o nobre senador dito, no seu commentario reservado uma só palavra, donde se possa deduzir ou suspeitar, que não dispunhamos de forças sufficientes para, se fosse preciso, atacar e tomar Montevidéo, havia dito o contrario em uma carta, que aqui tenho (*oução, oução*) escripta a mim em 14 de Fevereiro (*lendo*):

— « Se não vier a mudança (do general em chefe « do exercito) *não deixaremos por isso de tomar « Montevidéo*; se vier a tempo, *que seria agora,* « as cousas iriam com mais actividade. —

« Portanto, já se vê que, segundo a opinião mesmo de S Ex., tinhamos forças sufficientes para, se fosse necessario, tomarmos Montevidéo á força. (*Apoiados.*)

« Tenho ainda, senhores, um testemunho mais valioso neste ponto, do que o do nobre senador, apezar de muito valioso; é o testemunho do Sr. Villalba, a quem o nobre senador augurou altos destinos, e á cujas eminentes qualidades teceu os maiores encomios, o que eu não contesto. Pois bem, dizia o Sr. Villalba ao seu negociador, o Sr. Herrera y Obes, em 18 de Fevereiro (*lendo*):

— « Em uma palavra, a fatal politica dos gover-

« nos anteriores, de que absolutamente, V. Ex.
« bem o sabe, não posso fazer-me solidario, e a
« *exiguidade dos nossos elementos de resistencia*
« nos tinham collocado de antemão na alternativa
« de *rendermo-nos á discrição*, ou de um *desastre*
« *muito maior, mais doloroso e mais inutil* que
« o de Paysandú, e nessa alternativa minha elei-
« ção não póde ser duvidosa. Levarei a abnegação
« e o sacrificio até os ultimos limites. » —

« Senhores, se o proprio Sr. Villalba, chefe do governo da praça, cidadão eminente e patriota na opinião do nobre senador, reconhecia a *exiguidade dos elementos de resistencia*, que tinha a praça, e que estava na alternativa de *render-se á discrição*, ou de um *desastre muito maior, mais doloroso e mais inutil* do que o de Paysandú.... (e foi Paysandú quem rendeu Montevidéo; depois da victoria de Paysandú só a mais completa incapacidade não obteria o que obteve S. Ex.) como admittir um só momento que a praça de Montevidéo pudesse resistir ás forças sitiantes? De duas uma, ou a praça tinha meios de resistencia, como nós disse o nobre senador que ella tinha, isto é, 3,000 a 4,000 homens de infantaria, 40 peças de artilharia, barris de polvora para fazer saltar os sitiantes, chefes valentes, etc., e então o distincto patriota, o Sr. Villalba foi um traidor, um cidadão indigno.....

« O Sr. Paranhos: — Não podia vencer, mais podia resistir.

O Sr. Furtado : — .... ou o que disse o nobre senador é inteiramente inexacto; portanto temos em qualquer dos casos traição ou falsidade; S. Ex. escolha. Quem está na posição de render-se á discrição não póde resistir.

« Posso, pois, senhores, prescindir de discutir a theoria, que o nobre senador apresentou de que a força necessaria para tomar uma praça deve ser cinco á dez vezes maior do que a guarnição. S. Ex. entende da arte da guerra e eu não. Podia porém citar factos contra a theoria de S. Ex.

« O Sr. Ottoni : — Bastava citar Paysandú.

« O Sr. Furtado : — Além desse muitos outros exemplos existem de praças tomadas á força de armas sem tamanha superioridade de forças.

« O que disse S. Ex. no seu discurso está em contradicção com que escreveu-me a 14 de Fevereiro, e não foi essa a unica contradicção em que cahio o nobre senador. S. Ex. para deprimir o governo achava tudo máo e miseravel; mas quando queria sustentar suas opiniões, a cousa mudava inteiramente de figura.

« Além do que ouvistes o nobre senador dizer ácerca da deficiencia das nossas forças, comparando-as com as de Montevidéo em manifesta contradicção não só, como acabei de demonstrar, com sua opinião anterior, senão tambem com a do Sr. Villalba, ouvistes tambem que á nossa tropa em Paysandú faltavam muitos objectos como ma-

chados, etc., mas o nobre senador quando quiz elogiar o tenente-coronel Bello o representou assaltando uma posição inimiga de machado em punho.

« O Sr. Paranhos :— V. Ex. reconheceu isto na sua resposta.

« O Sr. Furtado : — Seria possivel, que eu dissesse ao delegado do governo, que me tinha merecido a mais plena confiança, como mostram as cartas que eu e meus nobres collegas escrevemos á S. Ex.: — Duvido do que V. Ex. diz ; V. Ex. falta a verdade ? — Eu tinha a asserção de S. Ex.; havia de duvidar della sem factos averiguados de um modo incontestavel? S. Ex. o que não diria de mim ?

« Mas ouvistes, senhores, não havia nenhum machado ; S. Ex. dizia.....

« O Sr. Silveira da Motta : — De que data é isso ?

« O Sr. Furtado: — De 14 de Fevereiro. Peço ao senado que attenda ao que S. Ex. disse sobre este assumpto no seu discurso, e ao que escreveu-me nesta carta, fallando do Sr. tenente-coronel Bello *(lendo)* :

« A questão de Leandro Gomes é negocio á parte ;
« elle errou em entregar o prisioneiro a Goyo Soa-
« res, mas o acto deste não o affecta senão indi-
« rectamente: elle declarou que *o preso tinha a*
« *palavra da protecção brasileira* e por sua parte

« a manteve. Goyo Soares era superior em pa-
« tente, fallou em nome de Flores e illudio-o
« ainda, assegurando que o prisioneiro ficava
« igualmente protegido sob a guarda oriental.
« Póde este facto inutilisar á um bravo official
« brasileiro, que proclamou briosamente á sua
« gente e de machado na mão deu o exemplo
« escalando uma posição inimiga? — »

« No fim do meu discurso hei de tratar do ponto relativo ao coronel Goyo Soares.

« O Sr. Rodrigues Silva: — Está provado que haviam machados?

« O Sr. Furtado: — É singular que houvesse um unico machado, e que este unico machado fosse para o protegido do nobre senador.

« O Sr. Paranhos: — *(Com força)* Protegido não; procurava-se que se reparasse uma grande injustiça.

« O Sr. Furtado: — Senhores, tendo mostrado que o Convenio não comprehendia nem os insultos á bandeira, segundo a confissão do proprio autor delle, nem as offensas praticadas pelos bandos de salteadores de Munõz e Aparicio, vou discutir outros pontos.

« S. Ex. trouxe para a tribuna do senado os boatos de que o ministerio se havia desculpado com a vontade irresponsavel, attribuindo á imposição desta a demissão do nobre senador. Estou autorisado pelos meus collegas para declarar, que

isto é inteiramente falso; nunca nenhum se desculpou com a vontade irresponsavel; e, quanto á mim, se alguem ousar affirma-lo, dir-lhe-hei em face que falta á verdade impudentemente....

« O Sr. Zacharias: — É preciso acabar com isso.

« O Sr. Furtado: — ... não só a respeito desse, como de qualquer outro facto do ministerio passado. Se o ministerio errou a culpa é delle; porquanto a corôa deu-lhe sempre plena liberdade de acção.

« Mas vamos aos boatos. A origem delles é a calumnia e a vaidade pretenciosa. É um meio que empregam inimigos do governo para o desconsiderar e ultrajar. Por outro lado entes ha, e tão vaidosos, julgam-se tão altamente collocados, que accreditam, que os ministros não tem a necessaria coragem para demitti-los; e, quando apparece a demissão de algum delles, attribuem-na á imposição da corôa, e ao mesmo tempo propalam que os ministros desculpam-se com a vontade irresponsavel. Querem atirar então á um alvo muito elevado e, fallecendo-lhes a coragem, dizem que atiraram nos ministros! Isto é miseravel!

« Se são boatos para que os trouxe á tribuna o nobre senador? Não vio o perigo disto? Não vio que de algum modo dava corpo á esses boatos de que a corôa exerce uma influencia indebita? *(Apoiados.)*

« O Sr. Zacharias: — E preciso acabar com isto.

« O Sr. Visconde de Jequitinhonha: — Mas ha de continuar, a fraqueza humana ha de fazer continuar.

« O Sr. Furtado: — Senhores, se o nobre senador não tinha intenção de autorisar taes boatos com sua poderosa voz, a que veio a historia de Bossuet e Fénélon? Segundo a anecdota referida por S. Ex., Fénélon foi condemnado por Bossuet para acalmar as iras ou resentimentos de Luiz XIV. Quem foi que condemnou a S. Ex. para acalmar as iras ou resentimentos de Luiz XIV?

« Ainda mais, se o nobre senador não queria autorisar taes boatos, a que veio a citação da demissão de Chateaubriand em 1824? Segundo a historia, Chateaubriand foi demittido mais por Luiz XVIII do que pelo ministro Villele. Sabe-se que, recusando Chateaubriand sustentar, e seus amigos votarem a favor de um projecto de conversão de rendas, que Villele tinha muito a peito, Luiz XVIII, quando soube do proceder daquelle no parlamento, proferio uma expressão ultrajante a Chateaubriand, e no dia seguinte Villele mandou-lhe a demissão.

« O Sr. Paranhos:— Protesto contra a insinuação de V. Ex.

« O Sr. Furtado: — Li isto no proprio Chateaubriand, nas memorias de além-tumulo e congresso de Verona, e em um de seus biographos.

« Quando Chateaubriand estava nos salões do irmão do rei foi-lhe entregue a demissão. Mas, senhores, que semelhança ha entre essa e a demissão do nobre senador, acompanhada de uma carta tão cortez, como a que lhe foi dirigida pelo meu nobre amigo? *(Apoiados.)*

« O Sr. Zacharias: — É verdade, dando-lhe préviamente todas as satisfações.

« O Sr. Furtado: — Ainda mais, senhores, se o nobre senador não queria autorisar taes boatos, qual é a applicação que podem ter aos ministros as palavras do marechal Villars?

« Villars disse a Luiz XIV: —Senhor, vou com-
« bater os vossos inimigos, e deixo-vôs cercado dos
« meus. » Em relação ao ministerio de 31 de Agosto que applicação podem ter estas palavras, que S. Ex. não quiz parodiar, o que muito senti?

« Outra comparação fez o nobre senador com muita infelicidade, e foi o que disse do general Dumourier e Marat. Quanto á Dumourier não posso admittir, que o nobre senador quizesse comparar-se com um general, que, apezar de ter sido grande diplomata e homem de guerra, foi o maior intrigante e traidor do seu tempo; era um caracter indigno; trahio Luiz XVI, o ministerio de que fez parte com Rolland e os seus successores; trahio sua patria; e por ultimo vio-se obrigado á fugir e viajar incognito pela Europa, perseguido pelo odio dos realistas e dos democratas, pelo odio dos reis e da republica.

« O nobre senador não pensou no ente, que procurava para comparar-se.

« Nem Dumourier era protegido de Rolland, que homem de bem, e severo como era, conhecia aquelle pessimo caracter; era protegido de Lebrunc, e especialmente de Danton.

« S. Ex. andou mal inspirado nas citações historicas. Quanto á Marat, por honra da humanidade, esse monstro não tem tido successor; mas infelizmente os Dumourier, sem grandes talentos diplomaticos e militares, não são muito raros.

« Sr. Presidente, cabe aqui recordar mais uma das injurias que o nobre senador, a quem respondo, lançou sobre os membros do gabinete de 31 de Agosto, alguns dos quaes são senadores e membros desta casa, quando disse que lhe haviamos armado uma cilada....

« O Sr. Paranhos : — *Não apoiado.*

« O Sr. Furtado : — Se retira a expressão, não continuo.

« O Sr. Paranhos : — O extracto de meu discurso já está publicado.

« O Sr. Furtado : — Eu ouvi o nobre senador com muita attenção, só lhe dei dous ou tres apartes no fim do seu discurso. Senhores, qual o interesse que podiam ter os membros do gabinete passado em armar uma cilada, e depois roubar-lhe os louros? O senso commum mais trivial mostra, que o interesse dos ministros,

assim como o do paiz, era que S. Ex. desempenhasse a commissão do melhor modo possivel. Não podia haver motivos para querermos roubar á S. Ex. os louros e armar-lhe uma cilada. Pois é crivel, que querendo armar uma cilada ao nobre senador, lhe dessemos uma commissão de tanta importancia e confiança, na qual S. Ex. podia comprometter o ministerio e a nação? Não ha ninguem que acredite isto; o nobre senador illustrado e talentoso, como é, quando desapaixonadamente pensar nesta arguição, tão odiosa quanto inverosimil, ha de rir-se della.

« Quanto, porém, ás glorias, que glorias tamanhas são essas, capazes de fascinar a ponto de com risco de compromettermos a situação, a nossa reputação e os interesses da nação, quizessemos marea-las na pessoa de S. Ex.?

« Seria o deficiente Convenio de 20 de Fevereiro, e o nada que o nobre senador fez na Republica Argentina? S. Ex. não conseguio cousa alguma em Buenos-Ayres, nem ao menos a passagem de nossas forças pelo territorio argentino, não obstante ter-nôs de lá assegurado que não nôs désse isso cuidado, que era cousa sem duvida.

« Mas em compensação S. Ex. desilludio-se de um grande erro, em que vivia, e descobrio que o general Mitre não fazia votos pelo triumpho do general Flores! S. Ex. desilludio-se; estava persuadido, que o general Mitre fazia votos

pelo triumpho da revolução capitaneada pelo illustre general oriental; e com dôr de seu coração ouvio o illustre general Mitre dizer, que não fazia taes votos, que Aguirre era presidente legitimo! Que o nobre senador tivesse acreditado isso era muita ingenuidade, mas que o viesse confessar na tribuna!....

« Passo adiante porque, como já disse, não posso discutir com toda a liberdade os homens e as cousas do Rio da Prata em consequencia da posição, que ha pouco deixei.

« E são essas as glorias de S. Ex., que tanta inveja despertaram? Nada fez na Republica Argentina, e na Oriental só obteve esse Convenio deficiente que, depois da tomada de Paysandú, só a mais completa incapacidade não conseguiria! Não uso da palavra *incapacidade* com relação ao nobre senador; sempre reconheci a sua capacidade, mas S. Ex. dormitou e dormitou muito.

« O Sr. Paranhos: — O ministerio me communicou o seu somno.

« O Sr. Furtado: — V. Ex. agora o que não ha de dizer?

« O Sr. Paranhos: — *E vice-versa.*

« O Sr. Furtado: — Dizia S. Ex. — que o Brasil tinha-se humilhado perante o general Flores. — Senhores, o governo, sabendo das desconfianças injustas que lavravam contra o Brasil, receiou, que a exoneração do nobre senador fizesse crêr

que o governo brasileiro condemnava o Convenio por ter projectos de conquista sobre o Estado Oriental; e entendeu dever dizer aos governos Oriental e Argentino: — Nós aceitamos o Convenio; e a exoneração do diplomata brasileiro não alterará a nossa politica. —

« E o governo, Senhores, teve razão de assim pensar. O enthusiasmo que o ex-diplomata havia excitado no Rio da Prata podia desvairar a opinião daquelles povos; e procedendo como procedeu o governo andou bem avisado, e adivinhou o pensamento de S. Ex., exposto no seu manifesto escripto de Montevidéo a 14 de Março e publicado no *Jornal do Commercio* desta Côrte.

..... — « É mais do que uma injustiça, » escreveu o nobre senador no alludido manifesto, referindo-se á sua exoneração; « é uma grandissima « falta, *que póde ser-nôs fatal*, se a defesa do de- « mittido e a contestação que ella excitar *não pu-* « *zerem bem patentes os fins legitimos*, que se pro- « pôz, e ainda se propõe, a politica externa do « Brasil em *relação aos seus vizinhos*. » —

« Pois bem; o governo pensando como o nobre senador, que a sua demissão, em vista do enthusiasmo e popularidade que S. Ex. alli tinha creado, podia ser a causa ou pretexto de falsas interpretações, ácerca dos fins legitimos da politica externa do Brasil, em relação aos seus vizinhos, entendeu necessario manifestar franca-

mente o seu pensamento, para que *não nós fosse fatal* a exoneração do nobre senador. Onde está a humilhação? Não a posso comprehender.

« S. Ex. tambem disse, que a nossa politica ou diplomacia no Rio da Prata não tinha principios fixos. Não sei a quem póde ir essa censura; ao ministerio passado certo que não.

« O Sr. Paranhos : — Não disse tal.

« O Sr. Furtado : — Não disse isso?

« O Sr. Paranhos : — Não, Senhor.

« O Sr. Furtado : — Não insisto; não tenho aqui o extracto do discurso do nobre senador, mas tenho lembrança e tomei nota de que S. Ex. havia dito, que a politica do Brasil no Rio da Prata não tinha principios fixos; e então eu respondi simplesmente, que o ministerio passado não tinha concorrido para esse facto.

« O Sr. Souza Franco : — É por isso que os discursos devem ser publicados logo.

« O Sr. Furtado : — S. Ex. disse tambem, que achou aquelles povos e o corpo diplomatico em Montevidéo inteiramente prevenidos contra o Brasil; mas que desde o momento em que S. Ex. estabeleceu a questão no terreno largo do direito das gentes, (expressões que copiei), as cousas mudaram immediatamente. S. Ex. conquistou logo o favor dos agentes estrangeiros e a maior popularidade, etc. Se me fosse permittido dirigir uma

pergunta á S. Ex., eu pedir-lhe-hia o obsequio de declarar, quem foi que no Rio da Prata collocou a questão fóra do terreno largo do direito das gentes; porque sem uma declaração clara de S. Ex. não posso responder.

« Vou, Senhores, terminar a minha contestação á S. Ex. com os factos de Goyo Soares e da bandeira.

« O nobre senador disse-nós, que tendo recebido ordem do governo para exigir do general Flores a punição de Goyo Soares, a communicára ao general, dizendo-lhe que se abstinha de reclamar, e accrescentou as razões que, no seu entender, aconselhavam, que se não exigisse a punição de um official distincto, amigo do nosso alliado, etc. Senhores, quando ouvi o nobre senador dizer isto cahi das nuvens. Pois o nobre senador recebe uma ordem do seu governo para reclamar a punição de Goyo Soares, entende que esta ordem não convem ser executada, e vai communica-la á um governo estrangeiro, dizendo-lhe ao mesmo tempo que não faz a reclamação, que não pedia cousa alguma?

« O Sr. Paranhos: — Eu expliquei isso, e pensei que estava explicado.

« O Sr. Furtado: — Qual o delegado de um governo (não direi que S. Ex. não seja, mas naquella occasião não teve a discrição necessaria), que recebendo uma ordem dessas, e vendo que não

convinha executa-la, em vez de communicar ao seu governo as ponderosas razões, que aconselhavam a não execução, a communicasse ao governo estrangeiro, perante o qual devia fazer a necessaria reclamação....

« O Sr. Paranhos: — Conciliei o fim, que tinha em vista o governo imperial sem os inconvenientes. Creio, que o Sr. almirante procederia do mesmo modo.

« O Sr. Furtado: — .... dizendo-lhe que se guardava de fazer a reclamação?! Isto não tem qualificação.

« Voltando ao Convenio, terminarei lendo o protocollo reservado, em additamento ao de 20 de Fevereiro relativamente á bandeira: é o resumo de muitas contradicções do nobre senador.

« O Sr. Zacharias: — A data?

« O Sr. Furtado: — É tambem de 20 de Fevereiro (*lendo*):

« — Protocollo reservado e addicional ao de 20 de Fevereiro de 1865.

« Reunidos SS. EEx. os Srs. brigadeiro gene-
« ral D. Venancio Flores e conselheiro José Maria
« da Silva Paranhos, ministro do Brasil, por uma
« parte, e S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes,
« por outra parte, para concluirem os ajustes rela-
« tivos ao restabelecimento *da paz interna* da
« republica e das suas relações com o Brasil,
« convieram, em que fosse objecto de um accôrdo

« reservado a satisfação, que se exigia por parte
« do Brasil *pelo insulto feito ao seu pavilhão* nas
« vesperas desta negociação de paz, e nas ruas
« de Montevidéo, por alguns altos funccionarios
« da republica.

« S. Ex. o Sr. ministro do Brasil declarou, que
« o referido insulto, cujos pormenores não dese-
« java e nem devia recordar nesta occasião, pa-
« recia ter sido calculado para estorvar todo
« temperamento generoso da parte do Brasil, mas
« que o mesmo Sr. ministro, fazendo justiça aos
« sentimentos elevados do seu governo, se limi-
« tava a reclamar, que além da demonstração de
« honra e de amizade que S. Ex. o Sr. brigadeiro
« general D. Venancio Flores, por si e em nome
« da nação Oriental, havia promettido á bandeira
« brasileira, segundo o estylo dos povos cultos,
« como são os do Brasil e da republica Oriental,
« fossem obrigados a sahir do paiz por algum
« tempo os autores desse triste feito.

« Annuindo á esta proposição S. Ex. o Sr. bri-
« gadeiro general D. Venancio Flores, e lamen-
« tando S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes,
« que as paixões da guerra houvessem dado lugar
« á um facto, que elle foi dos primeiros a repro-
« var em sua consciencia e em seu coração,
« propunha, não obstante, que os sentimentos de
« moderação do Brasil não exigissem mais do
« que é necessario para o seu desagravo.

« O insulto, disse S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera

« y Obes, não póde ser considerado como feito
« pela nação Oriental, e é por esta inteiramente
« obliterado com a demonstração que offerece dar
« S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio
« Flores; a exigencia, nestes momentos, de fazer
« sahir do paiz dous homens importantes da defesa
« de Montevidéo póde levantar resistencias, que
« hoje não encontra S. Ex. o Sr. D. Thomaz
« Villalba para conseguir a paz sem mais effusão
« de sangue; generoso como se mostra e se tem
« mostrado sempre o governo de S. M. o Impe-
« rador do Brasil em suas relações com o Estado
« Oriental, espera que o digno representante do
« Brasil desistirá da segunda parte da sua exi-
« gencia, que demais será satisfeita pela ordem
« natural dos acontecimentos, que se vão desen-
« volver: as pessoas compromettidas nesse facto, e
« com ellas outras que mais devem receiar os
« odios, que só o tempo faz esquecer, por acto
« proprio ausentar-se-hão do seu paiz.

« S. Ex. o Sr. ministro do Brasil, attendendo
« ás considerações de S. Ex. o Sr. D. Manoel Her-
« rera y Obes, e para condescender tanto com
« outras proprias dos sentimentos conciliadores
« de S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio
« Flores, conveio em que ficasse convencionado
« que os mais compromettidos no referido desa-
« cato á bandeira brasileira seriam obrigados a
« sahir temporariamente da republica se não o
« fizessem ao tempo de proclamar-se a paz.

« Sendo aceita esta proposta de S. Ex. o Sr. mi-
« nistro do Brasil, deu-se por finda a conferencia,
« da qual lavrou-se o presente protocollo em tres
« exemplares, que vão assignados pelos tres ne-
« gociadores. Feito na villa da União, aos 20
« dias do mez de Fevereiro de 1865. — (Assig-
« nados) *José Maria da Silva Paranhos. — Ve-*
« *nancio Flores. — Manoel Herrerra y Obes.* »

« Ora, o senado lembra-se de que tanto o nobre senador por Matto-Grosso, como o nobre senador por S. Paulo disseram, que o Convenio de 20 de Fevereiro foi um negocio exclusivamente de familia; que nada teve nelle o Brasil, nem podia ter.

« O Sr. Silveira da Motta: — O Sr. Paranhos não disse isso.

« O Sr. Furtado: — Umas vezes disse que sim, outras que não; mas disseram ambos, que o Brasil não podia tratar com o governo do Sr. Villalba; devia tratar com o general Flores depois de empossado do governo da republica. Se, pois, o Brasil não podia fazer pacto ou tratado algum com Villalba, e sim com o general Flores, como se fez este Convenio com o Sr. Herrera y Obes, agente do Sr. Villalba? Isto é contra o que disse o nobre senador por S. Paulo; eu sirvo-me agora do resumo que do discurso do illustrado senador deu o *Diario do Rio de Janeiro.* — Só depois da installação do governo de Flores estava este habilitado para dar as satisfações exigidas pelo Brasil. —

« Como, pois, o nobre senador por Matto-Grosso tratava com um agente do Sr. Villalba ácerca de satisfação ao Brasil, como é prova o protocollo reservado que li!?

« Ainda outra contradicção do nosso ex-diplomata. Se não houve insulto ao pavilhão nacional, porém a um *simples panno* com as côres da nossa nacionalidade, se um tal panno não é bandeira por não ter sido arvorada por pessoa competente, como S. Ex. pretendeu sustentar e citando notas da Confederação Suissa, como é que S. Ex. pensando assim foi impôr ao nosso alliado uma satisfação por causa desse insulto imaginario? Como é que S. Ex. havendo sustentado, que a pretendida bandeira era um *simples panno*, considerou esse mesmo panno pavilhão nacional? Pois S. Ex. não temeu expôr o nosso alliado á humilhação e á odiosidade de seus compatriotas, quando estipulava com elle um Convenio secreto, do qual não tinham conhecimento, e por uma offensa imaginaria? O que ha de mais singular nesta questão é que, segundo o nobre senador, o tal *panno* ora era bandeira, ora não era bandeira: em que ficamos? Ora houve insulto, ora não houve insulto! Mas, se não era bandeira, se não houve insulto á esta, como sustentou S. Ex. no seu discurso, a satisfação imposta ao general Flores, no protocollo secreto de 20 de Fevereiro, fôra uma humilhação, uma iniquidade.

« Eu páro aqui, senhores. Esse facto junto ao

de Goyo Soares, que eu abstenho-me de qualificar, dão a medida da descripção, tino e lealdade com que o nobre senador procedeu nesta questão. Passo adiante.... »

CCXXIV. Antes desta guerra concluida o governo do Paraguay obrigou o Brasil á outra de maiores proporções e sacrificios.

CCXXV. Sabendo do *ultimatum* ao governo Oriental, o do Paraguay em nota de 30 de Agosto pretendeu erigir-se em arbitro supremo na contenda á pretexto de perigo para a independencia oriental; e como o ministro brasileiro respondesse, que essa independencia nada tinha a temer, replicou aquelle governo em nota de 3 de Setembro ractificando o seu protesto e annunciando que o faria effectivo, se se realizassem as suas apprehensões, approveitando para isso o successo com o *Villa del Salto*, como declarou em nota de 14 de Setembro.

CCXXVI. Então o governo resolveu tomar algumas providencias relativamente á Matto-Grosso, da qual nomeou presidente e commandante das armas o deputado coronel Frederico Carneiro de Campos, que partio no vapor *Marquez de Olinda* e chegou á Assumpção a 11 de Novembro. Entretanto, pouco acima daquella capital, foi capturado e toda a gente aprisionada pelo vapor de guerra paraguayo *Taquary* ! E como a legação brasileira

protestasse, o governo paraguayo enviou-lhe os passaportes no dia 15, e até pretendeu retê-la em Assumpção, donde só a 29 poude retirar-se por officios de graciosa intervenção do ministro Americano.

Quanto ao coronel Carneiro de Campos foi desterrado para S. Joaquim, bem como os outros passageiros brasileiros; quanto ao vapor *Marquez de Olinda* — foi julgado boa presa e incorporado á marinha paraguaya!

CCXXVII. Não ficou nisto só o que o governo de Assumpção resolveu para hostilisar o Brasil. Em 15 de Dezembro fez partir daquella capital contra Matto-Grosso uma expedição composta dos vapores de guerra *Taquary*, *Paraquary*, *Iguarey*, *Rio-Branco* e *Iporá*, rebocando tres goletas e dous lanchões com 3,200 homens, 12 peças raiadas, e foguetes de Congreve de 24, devendo reunir-se-lhe na villa da Conceição um corpo de cavallaria de mais de 1,000 homens.

Uma outra força de 5 a 6,000 homens, principalmente de cavallaria, e com 6 peças de artilharia, devia combinar por Corumbá o ataque com a primeira por Coimbra.

CCXXVIII. O forte de Coimbra foi atacado em 27 de Dezembro, tendo apenas 120 homens de guarnição; entretanto auxiliados pela canhoneira *Anhambahy* sustentaram tres dias o ataque

de forças tão consideraveis, logrando retirar-se para Corumbá.

CCXXIX. No dia 2 de Janeiro os Paraguayos tomaram Corumbá; no dia 6 aprisionaram o *Anhambahy*; e em seguida apoderaram-se de Dourados, Miranda e Nioac, commettendo por toda parte incriveis atrocidades.

CCXXX. Comprehende-se o pezar, que sentiriam o gabinete e o Imperio todo com semelhante aggressão; o attentado era de tamanha gravidade, que não havia contar se não com morrões accesos.

O gabinete, apezar de preferir atacar aquella republica pelo Rio da Prata, nomeou novo presidente e commandante das armas para Matto-Grosso, fazendo-o seguir por terra com forças de S. Paulo e Minas, armamento, munições e artilharia, e ordenando que de Goyaz partisse tambem toda força disponivel.

CCXXXI. Embriagado pelo successo, com que invadira uma provincia inteiramente desguarnecida e adormecida na mais completa paz, o governo paraguayo invadio não só Corrientes, porque a republica Argentina pretendeu guardar neutralidade, como a provincia do Rio-Grande.

A consequencia deste máo plano de Lopez foi — por um lado facilitar a triplice alliança do Brasil, republica Argentina e Oriental; — por outro divi-

dir o seu exercito em tres, e separados por grandes distancias, o que tornava mais facil debella-los.

CCXXXII. Emquanto, pois, o gabinete Furtado dava instrucções ao conselheiro Octaviano para o tratado da triplice alliança, empregava os esforços mais patrioticos para reunir na America do Sul a esquadra mais respeitavel, que até então tinha sulcado suas aguas, e para levantar um exercito, que tornava indubitavel a nossa victoria.

Em mui pouco tempo a nossa pequena esquadra elevou-se a 33 vapores e 12 navios de vela, guarnecidos por 609 officiaes e 3,627 praças de pret.

Fez construir com presteza dous encouraçados nos estaleiros da côrte; encommendou outros que depois chegaram; comprou transportes; e adquirio grande cópia de armamento e munições.

CCXXXIII. Levantou um exercito ao simples brado do patriotismo, e com o simples recurso do decreto da creação de corpos de *voluntarios da patria*! Eloquente refutação da rotina, que só confiava na barbaridade do recrutamento.

« — Lisongêa-nos, diz o ministro da guerra, a affluencia que tem havido de voluntarios denominados da patria, afim de marcharem para nossas fronteiras, donde cumpre expellir o inimigo, que invadio nosso territorio.

« De todas as classes da sociedade apresentam-

se diariamente cidadãos pedindo a honra de alistarem-se nos corpos, que seguem para o Sul e Matto-Grosso.

« Pais de familia, empregados publicos, todos procuram concorrer para desaffronta do paiz, sem olhar para trabalhos de viagem e commodidades que abandonam.

« Enche-nôs de ufania tão nobre espectaculo; e quando a nação em peso ergue-se, como um só homem, no momento da aggressão externa, comprova que sabe devidamente apreciar os dons da independencia e liberdade, mantendo, com o proprio sangue, a integridade do Imperio, e as instituições de que gozamos.

« Póde-se calcular em 10,000 o numero de cidadãos, que tem concorrido para formar batalhões, que engrossem o nosso exercito em operações; e a mais se elevará esse numero de voluntarios, porque o patriotismo não arrefece em peitos brasileiros, antes se estimula cada vez, que nos chegam noticias dos attentados commettidos pelos inimigos em as povoações, onde entram e onde nada respeitam. E á vista de semelhante enthusiasmo suspendeu-se o recrutamento na côrte e em muitos lugares, e ultimamente expedio-se ordem dispensando os recrutadores em todas as provincias, porque o governo julga desnecessario coagir pessoa alguma para tomar parte na defesa do Imperio, quando milhares de cidadãos correm espontaneamente a offerecer-lhe seus serviços.... »

CCXXXIV.— Só governos realmente patrioticos acertam com o segredo do patriotismo popular. Por isso em poucos dias o gabinete Furtado poz em armas 35,689 homens, e fóra do Imperio 13,131, além da gente embarcada na esquadra! E essa esquadra, e esse exercito, que surgiram quasi por encanto, deram-nôs a tomada de Paysandú e a paz com a republica Oriental, o glorioso dia de Riachuelo, o de Yatay, e dar-nos-hia o de Uruguayana, se o **Imperialismo** o não transformasse em farça!

Onde esse enthusiasmo?

Porque não se formam mais batalhões ao som de foguetes, e não embarcam sob chuva de flôres?

Porque, por exemplo, aqui no Pará, diviso das minhas janellas não mais voluntarios, que correm aos campos inhospitos de batalha, mas cidadãos algemados, que marcham como para o sacrificio?

Porque os voluntarios da patria, que affluiam aos milhares, foram substituidos nas fileiras por escravos e por galés?

Perguntai ao **Imperialismo**, que em opposição capitaneada pelos Olindas, Zacharias e Saraivas derribou o gabinete Furtado; ao **Imperialismo** que matou o enthusiasmo popular, regeitando voluntarios, para transformar o Estero Bellaco em matadouro de Brasileiros, substituindo dias de arida inacção aos dias cheios do gabinete de 31 de Agosto; ao **Imperialismo** que por

vingança dissolveu o corpo do bravo general Canavarro, e o entregou ao general Porto-Alegre; ao **Imperialismo** que por espaço de 9 mezes nenhum auxilio prestou ao exercito em campanha, etc., etc.

CCXXXV. — Não obstante as multiplicadas e grandes exigencias de todos os esforços para fazer frente á crise e á sustentação da guerra no Rio da Prata, o gabinete Furtado satisfez á muitas outras necessidades publicas.

CCXXXVI. — Convencido de que muitos dos vexames, que soffre a liberdade individual, procediam mais de abusos na execução das leis do que dos defeitos destas, como as prisões sob o fundamento de averiguações policiaes, que nenhuma disposição legal nem expressa nem virtualmente autorisava, e bem assim a demora na formação dos processos aos culpados e na concessão das fianças, expedio este aviso:

« Circular. — 3ª Secção. Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1865.

« Illmo e Exmo Sr. — Sendo necessario evitar e cohibir os abusos contra a liberdade individual praticados já por prisões preventivas, fóra dos casos que as leis permittem, já aggravando-se as prisões com a demora da formação da culpa ou do processo para a concessão das fianças; manda

S. M. o Imperador que V. Ex. recommende a todas as autoridades policiaes e criminaes dessa provincia:

« Que sómente podem decretar prisão, antes de culpa formada, em actos de flagrante delicto, e contra os individuos indiciados em crime inafiançavel, como é expresso no § 8º do artigo 179 da Constituição, artigos 131 e 175 do Codigo do Processo Criminal e artigo 114 do Regulamento n.º 120 de 31 Janeiro de 1842.

« As prisões pelo motivo vago de — indagações policiaes — são manifestamente illegaes; porquanto ou o individuo está indiciado em algum crime inafiançavel, e neste caso se lhe deve declarar o crime que lhe é imputado, ou não está, e a autoridade não póde prendê-lo antes de culpa formada sem offensa das leis citadas.

« Que mesmo os presos em flagrante delicto sómente serão recolhidos á prisão, ou nella conservados, nos casos especificados no artigo 133 do Codigo do Processo, cuja observancia, assim como a do artigo 132, V. Ex. tambem recommendará.

« Que, afóra o caso de flagrante delicto (artigo 131 do Codigo do Processo e artigo 114 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842), a prisão sómente poderá ser decretada por ordem escripta, nos termos do artigo 179 § 10º da Constituição e artigos 175 e 176 do referido Codigo, devendo em todo o caso a autoridade, que mandar fazê-la, dar ao preso a nota da culpa 24

horas depois da entrada na prisão, como determina o artigo 148 do citado Codigo e § 8° do artigo 179 da Constituição.

« Que a disposição do artigo 175 do mesmo Codigo, sendo facultativa e dependente do criterio da autoridade competente para ordenar a prisão, aquella só a deve decretar quando, pelas provas ou indicios que colhêr, convencer-se de que o individuo praticou um crime inafiançavel; não bastando para isso a simples apresentação de queixa ou denuncia por crime inafiançavel.

« Que em relação aos pronunciados ou indiciados em crimes afiançaveis, segundo os artigos 100 e 101 do Codigo do Processo e artigos 37 e 38 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, deverão as autoridades, quando se lhes requeira fiança, processa-la e concedê-la com a maxima brevidade possivel.

« Que não se póde ampliar a disposição do § 2° do artigo 38 da precitada Lei de 3 de Dezembro de 1841 aos indiciados em dous ou mais crimes, cujas penas, postoque a respeito de cada um delles sejam menores que as indicadas no mencionado artigo 101 do Codigo do Processo, as igualem ou excedam, consideradas conjunctamente para o fim ou de prendê-los ou de negar-lhes fiança, antes da pronuncia: porquanto a disposição desse artigo é unicamente applicavel aos pronunciados e não aos simplesmente indiciados.

« Que a formação da culpa aos réos presos

deverá ser concluida sem a menor protellação, não excedendo o prazo de 8 dias depois da entrada daquelles na prisão, excepto quando haja affluencia de serviço publico ou difficuldade insupperavel como determina o artigo 148 do citado Codigo do Processo, não devendo tolerar-se que a pretexto de affluencia de negocios publicos, ou difficuldade insuperavel, seja illudido aquelle salutar preceito da lei e convertido em regra o que é excepção.

« Ordena o mesmo augusto senhor, que V. Ex. faça responsabilisar as autoridades, que não cumprirem quanto aqui se lhes recommenda, e que para facil inspecção determine V. Ex. ás referidas autoridades, que lhe enviem no principio de cada mez um mappa de todas as prisões, que tiverem decretado no mez anterior com declaração do dia em que se effectuou cada uma dellas, do motivo por que foi decretada, e do estado dos respectivos processos; assim como das fianças concedidas ou negadas; devendo o dito mappa conformar-se com o modelo annexo á esta circular.

« Deos guarde a V. Ex. — *Francisco José Furtado.*— Sr. Presidente da Provincia de..... ,,

MAPPA DAS PRISÕES DECRETADAS PELO JUIZO DE......
NO MEZ DE...... DO ANNO DE 186...

Nomes dos presos.	Dias das prisões.	Motivos das prisões.	Estado dos processos.	Fianças.	Tempo decorrido da data da prisão á da concessão ou negação da fiança, com indicação do dia em que esta foi requerida.	Observações.

CCXXXVII. — Depois de referendar a Lei n.º 1237 de 24 de Setembro de 1864, reformando a legislação hypothecaria e estabelecendo as bases das sociedades de credito real, expedio o decreto n.º 3453 de 26 de Abril de 1865, regulando a sua execução.

CCXXXVIII.— Riscou do paiz o ultimo traço do triste e odioso commercio de africanos expedindo o seguinte Decreto n.º 3310 de 24 de Dezembro de 1864 :

« Artigo 1.º Desde a promulgação do presente

decreto ficam emancipados todos os africanos livres existentes no Imperio, ao serviço do Estado ou de particulares, havendo-se por vencido o prazo de 14 annos do Decreto n.° 1303 de 28 de Dezembro de 1853.

« Art. 2.° As cartas de emancipação desses africanos serão expedidas com a maior brevidade, e sem despeza alguma para elles, pelo juizo de orphãos da côrte e capitaes das provincias, observando-se o modelo até agora adoptado; e para tal fim o governo na côrte e os presidentes nas provincias darão as necessarias ordens.

« Art. 3.° Passadas essas cartas serão remettidas aos respectivos chefes de policia para as entregarem aos emancipados, depois de registradas em livro para isso destinado. Com ellas ou com certidões extrahidas do referido livro poderão os africanos emancipados requerer em juizo e ao governo a protecção, a que tem direito pela legislação em vigor.

« Art. 4.° Os africanos ao serviço de particulares serão sem demora recolhidos, na côrte á casa de correição, nas provincias á estabelecimentos publicos, designados pelo presidente, e então serão levados á presença dos chefes de policia para receberem suas cartas de emancipação.

« Art. 5.° Os fugidos serão chamados por editaes da policia, publicados pela imprensa, para que venham receber suas cartas em deposito nas secretarias de policia, para em qualquer tempo terem seu devido destino.

« Art. 6.° Os africanos emancipados podem fixar seu domicilio em qualquer parte do Imperio, devendo porém declara-lo na policia, assim como a occupação honesta de que pretendem viver, para que possam utilisar-se da protecção do governo. A mesma declaração devem fazer sempre que mudarem de domicilio.

« Art. 7.° O filho menor de africano livre acompanhará a seu pai, se tambem fôr livre, e na falta deste á sua mãi, declarando-se na carta de emancipação daquelle, a quem o mesmo fôr entregue, o seu nome, lugar do nascimento, idade e quaesquer signaes caracteristicos.

« O maior de 21 annos terá sua carta de emancipação, e poderá residir em qualquer parte do Imperio, nos termos do artigo 6°.

« Art. 8.° Em falta de pai e mãi, ou se estes forem incapazes, ou estiverem ausentes, os menores ficarão á disposição do respectivo juizo de orphãos, até que fiquem maiores e possam receber suas cartas.

« Art. 9.° Os promotores das comarcas, até a plena execução deste decreto, protegerão os africanos livres, como curadores, onde os não houver especiaes, requerendo á favor delles quanto fôr conveniente.

« Art. 10. O governo na côrte e os presidentes nas provincias farão publicar pela imprensa os nomes e nações dos emancipados..... »

CCXXXIX. — Resistio sempre á pressão es-

trangeira, sustentando com dignidade os direitos e interesses legitimos do Imperio.

Citarei alguns dos actos mais importantes.

CCXL.— « O governo imperial e a população desta côrte, diz o ministro dos estrangeiros, conselheiro Dias Vieira, no seu relatorio, foram surprehendidos no dia 14 de Outubro do anno passado pela noticia do insolito procedimento, que no porto da capital da Bahia tivera o commandante do vapor de guerra *Wachussetts*, dos Estados-Unidos, o qual, violando a neutralidade das aguas em que se achava, e esquecendo-se dos deveres de um hospede accolhido com lealdade e boa fé, abordára de assalto á horas mortas e se apoderára do vapor *Florida*, tambem de guerra dos Estados Confederados, que igualmente estava ancorado no mesmo porto, repousando á sombra da neutralidade, que lhe fôra garantida.

« Ainda sob a impressão causada por tão estranho acontecimento, e quando, poucas horas depois de informado delle, passava ao general James Watson Webb, digno representante dos Estados-Unidos, a nota que o caso exigia, espontaneamente procurou-me o mesmo representante, não só para manifestar ao governo imperial todo o seu pezar pelo deploravel successo de que se tratava, como ainda para assegurar-lhe que o da União, reprovando o procedimento do commandante do *Wa-*

chussetts, não hesitaria em offerecer ao governo de S. M. o Imperador uma reparação condigna.

« Modificada assim pelo cavalheiroso procedimento do general Webb a primeira impressão recebida, com animo mais tranquillo dirigio este ministerio áquelle general a nota datada do mesmo dia 14 de Outubro, á qual apressou-se elle a responder, confirmando quanto verbalmente havia dito.

« Pelo paquete, que em seguida partio para Europa, expedio o governo imperial á legação de Sua Magestade em Washington as necessarias instrucções para iniciar e sustentar perante o governo da União a reclamação, a que tão justamente nós dava direito o lamentavel successo, que a todos surprehendera e penalisára.

« Desempenhando o encargo, que lhe foi commettido, apresentou a legação incontinente a competente reclamação ao governo da União, e este, correspondendo ás seguranças que déra o seu representante nesta côrte, satisfez a expectativa do governo imperial.

« Em nota datada de 26 de Dezembro do anno proximo findo, declarou o Sr. Seward, ministro das relações exteriores da União, ao nosso agente diplomatico em Washington :

« Que o governo da União desapprovava o procedimento do commandante Collins, lamentando que se tivesse dado semelhante occorrencia.

« Que em consequencia, esse official seria suspenso e submettido á um conselho de guerra;

« Que o consul Wilson, sobre quem pesava grande responsabilidade por ter induzido o commandante do *Wachussetts* a effectuar a captura do *Florida*, seria demittido.

« Que a bandeira brasileira receberia as honras convenientes; e que a guarnição do *Florida* seria posta em liberdade, accrescentando que, tendo esse vapor ido a pique em consequencia de um choque casual com um transporte de guerra, o governo dos Estados-Unidos não se considerava responsavel pela sua perda, a respeito da qual comtudo mandára instaurar um inquerito. »

CCXLI.—« As convenções, continúa o relatorio, celebradas com a França, Suissa, Italia, Hespanha e Portugal nos annos de 1860, 1861 e 1863, contém estipulações, que determinam qual deve ser, em materia de heranças, a acção dos agentes consulares das altas partes contractantes.

« Essas estipulações são as que se acham respectivamente consignadas nos artigos 7°, 9°, 10° e 13°.

« Não se poderia esperar, que ajustes destinados a regular a administração de importantes interesses em assumpto de natureza tão complicada, corressem na sua execução sem o obstaculo de uma ou de outra duvida; mas longe estava o governo imperial de pensar, que fossem elles objecto de di-

vergencia tão grande como a que, máo grado seu, o separa dos representantes dos outros signatarios.

« Esta divergencia, que o governo de Sua Magestade deseja ver terminada, está manifesta na sua correspondencia com os mencionados agentes, mui particularmente com o enviado de S. M. Fidelissima. Ahi estam as razões, que apoiam o modo como, de um e de outro lado, são entendidas as attribuições consulares.

« A intelligencia, que o governo imperial sustenta, tem-lhe parecido a unica possivel. Sempre entendeu elle, que as estipulações de que se trata nenhuma duvida de vulto offereceriam.

« Tem-nas applicado sem se afastar nem da letra nem do espirito dellas, mantendo, em beneficio de interesses proprios e alheios, o justo e respectivo limite estabelecido entre os direitos estranhos e os da soberania territorial.

« Tem sido chamado á instruir as autoridades locaes e á resolver as duvidas suscitadas. Na uniformidade das suas decisões dá testemunho da sinceridade que o anima, e da convicção, em que está, de que é legitimo o procedimento que tem adoptado. Respeita a convicção opposta, e do respeito mutuo, que existe, lhe vem principalmente a esperança de que não será duradoura a divergencia actual.

« Não são mui numerosos os casos de heranças que têm sido objecto de discussão, mas offerecem uma serie de hypotheses sufficientes como base

de apreciação dos dous modos oppostos de entender-se a doutrina das Convenções.

« Ahi se observa de feito que, se prevalecesse a intelligencia contraria á que o governo tem por verdadeira, não teria a soberania territorial toda parte que justamente lhe cabe ; faltaria a reciprocidade que se estipulou, e não seria real a protecção que o Brasil deve aos naturaes do seu solo, e aos estrangeiros que nelle residem.

« Comprehende-se a importancia desta ultima consideração. Os agentes estrangeiros devem protecção aos seus nacionaes. As Convenções consulares lhes reconhecem o direito correspondente em materia de heranças; mas a elle não dão tal latitude, que fique excluida a acção que pertence ao Estado. Della não póde este prescindir tanto que pareça incapaz de prestar protecção na estensão em que a deve.

« Da leitura dos documentos, que em volume separado acompanham o presente Relatorio, resulta que, na opinião dos representantes das potencias signatarias, é a nacionalidade do fallecido o unico principio regulador da competencia dos respectivos agentes consulares.

« A nacionalidade é por certo uma condição indispensavel, porque sem ella seria impossivel toda especie de intervenção, mas não é a unica; com ella devem apresentar-se outras.

« A nossa intelligencia resume-se claramente em poucas palavras. A intervenção consular é ad-

mittida quando não ha, segundo o direito brasileiro, quem possa entrar na posse e cabeça de casal para proceder á inventario e partilhas perante a competente autoridade territorial. Tal é a summa das seguintes hypotheses, unicas em que as Convenções concedem a acção consular.

« Os consules podem arrecadar e liquidar os espolios dos subditos das suas nações quando elles fallecerem:

« 1.° Sem deixar herdeiros.

« 2.° Ou executores testamentarios.

« 3.° Ou quando os herdeiros são desconhecidos.

« 4.° Legalmente incapazes.

« 5.° Ou estam ausentes.

« A doutrina opposta comprehende estas hypotheses e as suas inversas, o que quer dizer, por outras palavras, que, segundo as Convenções, o estrangeiro, que em todas as circumstancias da sua residencia está sujeito á legislação local e é competente para perante ella promover por si os seus interesses, isenta-se dessa sujeição e perde a sua competencia nos casos de successão.

« Nestas poucas palavras, que parecem exprimir bem a mencionada doutrina, está patente a immensa latitude, que ella dá ás attribuições consulares. Tal latitude entretanto não póde ter entrado na mente dos negociadores, porque, além de ser contraria ao principio da soberania territorial, abrange mais do que é necessario ao objecto que se quer alcançar.

« O fim das Convenções é proteger interesses que se não podem proteger á si mesmos, e ninguem dirá que neste caso se acham os que estam comprehendidos nas inversas das cinco hypotheses mencionadas. De feito, se ha herdeiros; se ha testamenteiros; se os herdeiros são conhecidos, presentes e capazes; se ha emfim quem possa entrar na posse e cabeça de casal, não existe razão poderosa para que a acção protectora da autoridade local seja substituida pela dos agentes consulares, sobretudo na extensão que se pretende, e quando ha interessados brasileiros. Isto não quer dizer, que o Brasil não tem a faculdade de conceder mais do que está estipulado, mas sim que não é legitima a intelligencia, que se dá ás presentes estipulações.

« O governo imperial concedeu tanto quanto lhe pareceu possivel, e foi tão solicito em respeitar as concessões anteriores ás Convenções, que estipulou a applicação da doutrina destas aos menores, filhos de estrangeiros, nascidos no Brasil; isto é, recordou em proveito delles o gozo do estado civil de seus pais que, durante a minoridade, lhes outorgou o Decreto n. 1090 de 10 de Setembro de 1860.

« No paragrapho ultimo do art. 7° da Convenção com a França e dos correspondentes das outras ajustou-se, que aos agentes consulares cabe o direito de administrarem e liquidarem as successões ainda quando os herdeiros são menores, filhos dos respectivos nacionaes e nascidos no Brasil. Entre-

tanto esta concessão, em si tão lata, tem recebido muito maior latitude do que a que realmente póde têr.

« É evidente a subordinação do mencionado ultimo paragrapho ás condições da estipulação principal; mas infelizmente assim não parece aos representantes das cinco potencias. Entendem elles que o direito de administrar e liquidar as heranças dos menores em questão é concedido aos agentes consulares em todos os casos, comprehendidos ou não nas cinco hypotheses já referidas. Isto alargou a divergencia existente e augmentou as difficuldades, que tem encontrado a execução das Convenções.

« O Decreto de 1860 não privou, nem podia privar, os filhos de estrangeiros nascidos no Brasil da nacionalidade que a Constituição do Estado lhes garante: concedeu-lhes, como já disse, durante a menoridade sómente, o gozo do estado civil de seus pais. Á vista da existencia simultanea desses dous direitos estipularam as Convenções que o primeiro não seria obstaculo á realidade do segundo. Tal é o valor das palavras — ainda quando — que, fazendo entrar esta concessão no circulo da principal, impedem ao mesmo tempo que ella o ultrapasse.

« Nem seria natural que, tratando-se de individuos que não perdem a sua qualidade de brasileiros, fizesse o Brasil concessão mais lata do que nos casos de simples estrangeiros, sobretudo podendo

acontecer que sejam filhos de mulher nascida no Imperio e que esta, se o seu casamento é posterior ao decreto, recobre a perdida nacionalidade. Digo posterior, porque a brasileira, casada com estrangeiro antes da promulgação da lei, não perdeu o seu fôro, nem precisa de rehavê-lo por meio de declaração de que quer fixar domicilio no paiz.

« Estando as disposições desse decreto intimamente ligadas ás das Convenções consulares na parte destas, que se refere à arrecadação e administração de heranças, tem o governo imperial procurado deixar bem clara a sua expressa intelligencia nos casos, que tem sido chamado a resolver. Fez-se ao pai estrangeiro uma concessão valiosa, que deve ser respeitada ; mas menos valiosoś não são por certo os direitos, que ao filho e á viuva resultam da reserva da nacionalidade e da faculdade de rehavê-la. Compromettê-las-hia a intelligencia, que se tem pretendido dar ao Decreto de 1860 e ao ultimo paragrapho do art. 7º da Convenção franceza e dos correspondentes das outras. Não é licito ao governo imperial abandonar esses direitos. Elle tem procurado conserva-los em beneficio não só das pessoas que os possuem, mas tambem de interesses geraes de grande importancia e que facilmente se comprehendem.

« Tratando de menores devo dizer, que a direcção de suas pessoas fez apparecer outro ponto de mui notavel divergencia.

« Aos juizes de orphãos compete, segundo o

nosso direito, a nomeação de tutores, quando não são elles instituidos pelos pais ou quando faltam por outros motivos, e não ha nas Convenções estipulação, que a faculte aos agentes consulares. Pensam estes, entretanto, que tal nomeação é direito seu, e delle mais de uma vez se tem prevalecido. Não havendo disposição expressa, que o conceda, nem resultando elle do espirito daquelles ajustes internacionaes, não póde o governo imperial annuir ao seu exercicio, mórmente quando é certo que em muitos casos, pela applicação delle, ficariam interesses brasileiros sujeitos á uma protecção de origem estrangeira.

« Já, por semelhança de razão, se pretendeu um direito que ainda mais remoto está da letra e do espirito das Convenções. Refiro-me à nomeação de curadores. Julgou-se possivel assemelhar ao menor o individuo de maior idade, que não tem o uso da sua razão. Esta hypothese não foi prevista nas Convenções, nem podia sê-lo, porque nella sómente se tratou da arrecadação, administração e liquidação de heranças.

« Tambem não ha estipulação, que faculte aos consules a abertura de testamentos e a partilha de heranças, e mais de uma vez tem elles pensado que lhes cabem essas faculdades. Ambos os actos pertencem ás autoridades locaes, e, quanto ao segundo, em todo caso, nenhuma partilha poderá ser executada no paiz senão por ellas homologadas.

« Grande é, como se vê, a divergencia que se tem apresentado. Eu a farei ainda mais patente, dizendo por fim que em alguns casos se tem julgado, que deviam ser regidas pelas Convenções heranças abertas antes da promulgação dellas, e que por isso não podiam deixar de ser processadas segundo a legislação, que então estava em vigor. O governo imperial não podia aceitar, e não aceitou, a retroactividade que assim se pretendeu estabelecer.

« As Convenções consulares foram negociadas e promulgadas no periodo, que decorreu de Dezembro de 1860 a Agosto de 1863. Até o fim deste ultimo anno já se tinham suscitado ácerca de sua verdadeira intelligencia duvidas, que obrigaram o governo imperial a instruir as autoridades locaes. Neste intuito foi expedida aos presidentes de provincia a Circular de 27 de Janeiro do anno proximo findo.

« Limitou-se ahi o ministerio dos negocios estrangeiros a indicar as unicas hypotheses, em que é permittida a acção consular, e a fazer ver de modo claro, que a estipulação relativa aos menores nascidos no Brasil não autorisa a crença, em que estam os agentes estrangeiros—de que em todos os casos lhes cabe o direito de administrarem e liquidarem as heranças de seus nacionaes.

« Estas instrucções traziam as attribuições consulares ao limite, que lhes traçam a letra e o espirito das Convenções, mas não as reduziam áquem

desse limite. Disto ainda está o governo imperial convencido; mas como igual não era a convicção dos representantes das outras potencias signatarias, naturalmente se apressariam elles a manifestar-nôs a sua divergencia.

« Manifestaram-na de ordem de seus governos em nota collectiva do 1° de Maio do anno proximo passado.

« Sendo identicas as Convenções, ha communidade de interesses entre as potencias, que com o Brasil as celebraram. Foi portanto natural a fórma adoptada nesta ultima reclamação, mas ella creou uma situação, que exigia de nossa parte procedimento adequado.

« Desde que os representantes das cinco potencias adoptaram a fórma collectiva, não era licito discutir isoladamente com cada um delles, nem promover de igual modo o accôrdo, que deve pôr termo á divergencia que infelizmente existe.

« Em 29 de Julho respondeu-lhes o governo imperial e terminou a sua resposta mostrando esperança de que seria por elles reconsiderado o assumpto de que se tratava. Esta esperança, além de ser fundada em justiça e na conhecida benevolencia dos outros governos contractantes, tinha por si uma circumstancia, que nôs parecia de algum valor.

« A nota collectiva declarava simplesmente a intelligencia dada pelos seus signatarios ás Convenções consulares: a resposta do governo de Sua

Magestade apresentava largamente os fundamentos do seu modo de entender.

« Resultou d'ahi, que nada poderia o governo imperial adiantar emquanto lhe não fosse conhecido o pensamento dos outros contractantes ácerca da referida resposta, e que por isso mesmo deviam no entretanto continuar as autoridades brasileiras a executar as Convenções no sentido da Circular de 27 de Janeiro. Por outro lado, era evidente que esta continuação de execução não fazia mais do que manter uma posição igual á dos agentes estrangeiros, conservando as autoridades locaes, como elles, a pratica que era objecto de controversia e que teria de ser considerado em discussão geral.

« Guiado por este pensamento dirigio o governo de Sua Magestade aos presidentes de provincia a Circular de 6 de Fevereiro do corrente anno, em que, firmando a doutrina estabelecida na de 27 de Janeiro do proximo passado, deu-lhe o desenvolvimento que a experiencia aconselhou, sem todavia se afastar da letra e do espirito das Convenções.

« Firmando assim a sua doutrina, não esqueceu o governo imperial o protesto apresentado pelos representantes das cinco potencias na réplica, que em 17 de Agosto deram á resposta offerecida á sua nota collectiva. Este protesto deixou naturalmente a questão dependente de accôrdo definitivo entre os interessados.

« As mencionadas circulares e as decisões proferidas nos differentes casos que as provocaram constituem um corpo de instrucções sufficientes para a direcção das autoridades territoriaes, mas não representam mais do que o pensamento do governo imperial. Está elle persuadido de que este pensamento é a expressão legitima das estipulações que negociamos, mas não pretende resolver por si uma questão em que não é o unico interessado. Deseja um accôrdo e por isso não dá ás instrucções expedidas um cararacter definitivo.

« Não obstante a solidariedade, que parece resultar da nota collectiva, crê o governo de Sua Magestade possivel, que della não reste mais do que a communidade de interesses que a provocou. Não se deve abandonar a esperança de que no animo dos outros governos contractantes penetre a convicção de que tem fundamento o nosso modo de pensar. A respeito do governo de Sua Magestade Catholica posso dizer, que já não ha divergencia. Uma discussão calma e imparcial e concessões mutuas, nos pontos em que estas sejam admissiveis, porão termo á uma divergencia, que, por serem de curta duração os actos internacionaes que a provocam, não deixa de entorpecer a marcha regular e benevola das relações do Imperio com as outras potencias contractantes..... »

CCXLII.— Além destes, outros importantissimos serviços prestou o gabinete Furtado no curtissimo espaço de oito mezes. Mas, como em

tão variadissimos assumptos nem uma só vez alargou a esphera do poder de acção do executivo, e portanto do **Imperialismo**; como sempre considerou que devia exercer o poder quem tem a responsabilidade constitucional; como prezou sempre a dignidade mostrando-se prompto para largar o poder quando não pudesse livremente exercê-lo, o gabinete de 31 de Agosto foi condemnado pelo **Imperialismo**, que sobre elle atirou os seus batalhões capitaneados pelos tres chefes principaes: marquez de Olinda, Zacharias e Saraiva.

CCXLIII. — Não podendo atacar e vencer o gabinete com franqueza e lealdade, procuraram as trévas, uma votação de escrutinio secreto, sem precedencia de discussão por minima que fosse, e reunindo ambiciosos, impacientes, e ingratos, apresentaram opposição numericamente igual á maioria, capitaneada aquella pela maior parte daquelles que não haviam deixado seu antigo partido com animo sincero de coadjuvar o partido liberal, mas sim impellidos pela sêde do mando, e dispostos a trahir os novos alliados como aos correligionarios do passado ainda bem recente.

CCXLIV. — Sem trepidar um instante o gabinete pedio e obteve demissão.

Deixou o poder com a mesma dignidade e independencia com que o tomou e exerceu.

CCXLV.— Eis as palavras do conselheiro Furtado, explicando ao senado as causas da dissolução do gabinete de 31 de Agosto:

« Sr. Presidente, não obstante ser conhecida a causa da retirada do gabinete, que tive a honra de presidir, devo, segundo os estylos parlamentares, expôr esta causa na tribuna.

« Por occasião da eleição do presidente da camara dos senhores deputados, na sessão de 8 do corrente, a opposição apresentou como candidato um dos membros, que mais violentamente haviam hostilisado o gabinete. O resultado desta eleição foi o impate, e embora a sorte decidisse em favor do illustre cidadão, que presidia a camara, amigo do gabinete, entendeu este que não podia continuar com apoio da maioria da camara dos senhores deputados, ou que, se o viesse a ter pela chegada de membros ausentes, não seria um apoio activo e decidido, como reclamavam as circumstancias do paiz.

« Assim entendeu o gabinete que devia retirar-se; e de feito nesse mesmo dia foi solicitar sua demissão á S. M. O Imperador, que houve por bem concedê-la. »

CCXLVI. — Foi encarregado de organisar novo gabinete em primeiro lugar o conselheiro Saraiva, que naufragou pelas seguintes razões, que elle proprio deu na camara em sessão de 26 de Maio de 1865:

CCXLVII. — « Honrado com a confiança da corôa, e encarregado da organisação ministerial, qual podia ser a minha conducta tendo apreciado a situação pela fórma que acabo de referir? Não podia ser outra senão formar um ministerio que désse ao partido uma unidade, que já se suspeitava que não tinha. E como, Sr. Presidente, obter essa unidade? Para mim a unidade devia sahir de uma organisação ministerial, que representasse todas as feições mais pronunciadas do partido da situação, e do empenho nobre que tivessemos de collocar acima de nós, acima de todos, acima de todas as nossas divergencias, o interesse que todos devemos ter de não morrer em quanto não fôrem bem resolvidos, e de uma maneira efficaz e proveitosa para as liberdades publicas, os compromissos que tomamos perante o paiz.

« Assim, declarei, que não entraria para o ministerio sem que estivesse ao lado de homens que, comigo, pudessem conseguir estabelecer essa confiança e estima reciprocas, sem as quaes todos os partidos se esterilisam.

« Dirigi-me ao Sr. Theophilo Ottoni, e este illustre cavalheiro prestou-se á auxiliar-me na organisação do ministerio. Depois de uma conferencia, e de conhecer o pensamento do referido cavalheiro ácerca de alguns nomes, sem os quaes não podiamos ter uma administração forte, apresentei-lhe seis nomes, que o Sr. Theophilo Ot-

toni reconheceu como muito distinctos para formarem uma boa combinação ministerial, mas ponderou-me que não podia fazer parte dessa organisação, porque via nella sómente comprehendidos dous membros do senado. Declarei ao Sr. Theophilo Ottoni que o Sr. Octaviano, que estava ausente, e que se devia conservar alguns mezes fóra do paiz, podia dar lugar á entrada de um senador distincto, que elle mesmo pela sua propria inspiração pudesse designar. Disse-me então o Sr. Theophilo Ottoni, que não podia convir em que sahisse da lista dos ministros um nome, que era a nossa melhor lembrança. *Não podendo conseguir a entrada de S. Ex. sem modificar o caracter da organisação ministerial, que havia concebido,* entendi que devia declinar da tarefa de organisar o ministerio, e fui declarar a S. M. O Imperador, que não tinha podido organisar um gabinete tal qual julgava conveniente nas circumstancias em que estavamos, e pedi-lhe dispensa dessa tarefa. Sua Magestade ordenou-me, que convidasse de sua parte o Sr. conselheiro Nabuco, que depois foi chamado á S. Christovão.

« Eis pois, Sr. presidente, o que houve e o que não houve. Se fiz mal, o paiz que me julgue; diga se procedi ou não de um modo conveniente declinando a honra de organisar um gabinete, não o podendo organisar pelo modo que me parecia o mais conveniente. »

CCXLVIII.—Além da contestação do senador T. Ottoni, mais harmonica com os factos, a entrada do conselheiro Saraiva no gabinete de 12 de Maio, dous ou tres dias depois, sem que nesta organisação estivessem representadas todas as feições mais pronunciadas do partido da situação, prova a deslealdade com que deixou de organisar gabinete—*desde que os senadores T. Ottoni e Souza Franco, cuja recusa esperava, annuiram ao seu convite.*—

CCXLIX.— No discurso do conselheiro Saraiva disse S. Ex. que apenas encarregado da organisação do gabinete procurou o senador T. Ottoni, e que a organisação, de que entre os dous tratou-se, não foi á effeito, porque este exigira a nomeação de mais um ministro senador, no que S. Ex. concordou, mas não quanto ao nome, motivo de falhar a combinação.

CCL.— Posteriormente o conselheiro Silveira Lobo, ministro da marinha no gabinete de 12 de Maio, disse na camara dos deputados....—
« tive de assistir em grande parte á essa confe-
« rencia entre o Sr. conselheiro Saraiva e o Sr.
« senador Ottoni, e tive de ouvir a este indi-
« gitar o nome do Sr. conselheiro Paranaguá
« para entrar para a organisação, allegando como
« motivo, que carecia de mais um companheiro
« no senado, que alli pudesse ajuda-lo nas dis-
« cussões.... »

CCLI. — Além disto dous deputados intimos do conselheiro S. Lobo censuraram na camara, e fortemente, ao senador T. Ottoni como causa de ter falhado a organisação de um gabinete mais liberal do que o de 12 de Maio.

CCLII. — Posto que não aceitavel, por pequenina, a causa allegada, nem por isso pretendeu menos a maioria do gabinete de 12 de Maio responsabilisar o senador T. Ottoni pelo *perfido* naufragio da combinação *simulada* pelo conselheiro Saraiva.

E tanto assim me parece, que em contradicção com a censura ao senador T. Ottoni por esquivar-se ao ministerio, lá apparece o conselheiro Zacharias censurando-o, não por esquivar-se, mas por pretender impôr-se á corôa como ministro, offerecendo-se inconvenientemente.

CCLIII. — Os factos, pois, não foram ainda bem narrados nem explicados.

Convinha que o respeitavel visconde de Abaeté, que foi chamado em primeiro lugar para organisador de gabinete, e que, dizem, recusando-se lembrára á corôa o nome do conselheiro Saraiva, explicasse os factos á assentar-se na parte que o senador T. Ottoni teve nestes successos. As explicações do venerando visconde e as que o senador T. Ottoni prometteu ao senado fariam seguramente descobrir e pôr em relevo o **Imperialismo**.

A reserva em objecto tão importante, e em occasiões solemnes, tem concorrido para occultar informações a que o paiz tem incontestavel direito.

CCLIV. — Convidado o conselheiro Nabuco recusou tambem organisar gabinete pelo motivo seguinte por elle mesmo explicado:

« Chamado pela corôa ás onze horas da noite do dia 9, fui encarregado da organisação do ministerio. Eu poderia allegar impossibilidade pessoal, porque sempre disse aos meus amigos que não queria ser mais ministro por impossibilidade pessoal; desta impossibilidade pessoal era eu o juiz....

« O Sr. Martinho Campos:— E o paiz tambem.

« O Sr. Nabuco (*ministro da justiça*): — O paiz não póde querer senão homens dedicados, e não homens desgostosos ou inválidos, que não possam bem servir.

« O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

« O Sr. Ministro da Justiça: — Não é para estranhar, como estranha o nobre deputado, que um homem politico não queira tomar o poder; a camara dos Srs. deputados sabe, que homens politicos de outros paizes, homens notaveis, como eu não sou *(não apoiados)*, apezar de terem tomado parte muito activa nos negocios de sua época, esquivaram-se de ser ministros, assim Burke

Scheridan, Foy, Royer Collard e Lamartine, que antes quizeram ser ministros da opinião do que ministros da corôa.

« Ao demais, eu já tinha servido outr'ora em um longo ministerio. Mas deixemos isto que veio aqui incidentemente. A épocha é uma épocha de sacrificios para todos os Brasileiros, e então eu temi incorrer na censura de egoismo, se porventura allegasse perante a corôa, para eximir-me da organisação do ministerio, qualquer impossibilidade pessoal; fosse como fosse, eu tomaria este encargo.... se uma razão politica de grande peso não dominasse em meu animo.

« A razão politica, senhores, que me determinou a não aceitar a missão de organisar o ministerio, foi o discurso, que proferi no senado na sessão do anno passado.

« A camara sabe, que eu então disse, que o partido da situação não era nem podia ser o antigo partido liberal vencido em as nossas lutas, mas um partido novo, um partido liberal, mas um partido liberal definido, aonde pudessem estar sem pejo, sinceramente identificados, os vencedores e os vencidos, os homens politicos de todas as origens; um partido que fosse o centro de novas gerações, anciosas de idéas e de glorias, mas não compromettidas nos odios e exclusivismo do passado; que esse partido não podia ter as mesmas idéas vencidas ou prejudicadas nas nossas lutas, mas uma nova scena, uma scena

brilhante de futuro, isto é, duas idéas grandiosas, *a regeneração do systema representativo, e a liberdade individual*, que consagrada no nosso codigo fundamental, *desideratum* da civilisação, *não estava ainda realizada entre nós. (Muitos apoiados.)*

« UM. SR. DEPUTADO : — Mas foi essa sempre a bandeira do partido liberal.

« O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — A camara sabe, que subindo eu ao poder devia subir com as minhas convicções, e dirigindo o ministerio devia dirigi-lo conforme o meu pensamento; que á testa do partido, tendo sahido delle, devia inspirar-lhe este caracter, estas tendencias, estas idéas; d'ahi uma alteração no *statu quo ;* pois bem, esta alteração se me antolhou como uma complicação no estado de guerra em que nós achamos. O receio dessa complicação foi a razão, que allegaei perante a corôa para que se dignasse de exonerar-me do honroso encargo, que me havia conferido. S. M. disse-me que, attentas as circumstancias do paiz, reconsiderasse a minha escusa e voltasse no outro dia. Voltando, e não me crendo como homem necessario, insisti nas mesmas razões, e obtive dispensa. »

CCLV. — Entretanto, tambem o conselheiro Nabuco fez parte da organisação de 12 de Maio sustentando em principio o *statu quo* contra suas convicções, e alterando-o depois profundamente

ou deixando altera-lo sem ser para o grandioso fim a que segundo disse aspirava!

CCLVI. — Naufragando estas duas tentativas recorreu o **Imperialismo** ao *magnus sacerdos*, ao marquez de Olinda emfim.

CCLVII. — Era a terceira vez, que o **Imperialismo** procurava a protecção do signo *Gemini*—para escarnecer da opinião, do paiz, principalmente do corpo legislativo, e especialmente da camara temporaria, cujo prestigio traiçoeiramente matava com a permanente mascara da hypocrisia. As tres datas de 4 de Maio de 1857, 30 de Maio de 1862, e 12 de Maio de 1865, são tres épochas, que o genio do **Imperialismo** encarnado no marquez de Olinda, judas de todos os tempos e partidos, Saturno de tantos caracteres e illustrações, perpetuará na historia patria.

CCLVIII. — Para bem apreciar o pessoal deste gabinete, transcreverei sómente algumas linhas dos *Annaes Parlamentares*:

« O Sr. Godoy: — Não sou daquelles que abrem valla insuperavel entre os homens politicos; entendo que não ha muro de bronze, desde que as nossas opiniões não são o material desse muro. Mas não vou ao ponto de renegar, de condemnar-me a mim proprio com a pecha de leviano, ou mais do que isto, para associar a minha vida politica á de individuos contra os quaes eu tivesse

publicamente emittido a peior opinião, que é possivel formar-se de qualquer homem politico, de qualquer homem de governo.

« O Sr. C. Ottoni: — Apoiado. Não tem réplica.

« O Sr. Godoy: — Desde que eu me associei ao individuo de quem eu disse: — *és um ministro perversamente leviano* —; não posso ser ministro com esse perverso; porque se o fôr serei tão perversamente leviano como elle. Desde que eu dissesse a um ministro: — vós, ministro da corôa, não tendes *uma só qualidade para ministro*, porque sois *inconsiderado*, porque *sacrificaes* a cada passo a *dignidade*, porque *desprezaes* a todo o momento a *constituição e as leis, e desalmadamente comprometteis os mais vitaes interesses do Estado* — desde que eu assim fallasse de um ministro, não podia ser collega desse homem (*apoiados*); porque se eu me associasse com esse ministro, se tornasse a minha vida politica solidaria com a delle, seria tão inconsiderado como elle, sacrificaria como elle a dignidade, desprezaria como elle, a todos os momentos, a constituição e as leis, comprometteria como elle desalmadamente os mais vitaes interesses do Estado.

« Sr. presidente, e quando foi que o nobre ministro da marinha emittio esta opinião a respeito do seu hoje collega o Sr. conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz? Ha quatro ou seis annos!

« O Sr. Presidente: — Devo observar ao nobre

deputado, que não póde fazer de um ponto differente do orçamento assumpto principal do seu discurso.

« O Sr. Godoy: — A discussão, Sr. presidente, versa sobre as incoherencias do nobre ministro, e eu estou dando os motivos porque não deposito confiança em S. Ex.

« O Sr. Presidente: — O nobre deputado não quererá infringir uma disposição do regimento.

« O Sr. Godoy:— Tenha V. Ex. a bondade de ouvir-me, pois que estou expondo as razões da minha convicção, os motivos que me conduzem a pensar hoje de modo differente á respeito de S. Ex. e conseguintemente a razão porque não presto o meu voto ao orçamento da marinha...

« Um Sr. Deputado: — Está respondendo ao discurso de elogio que ouvio.....

« O Sr. Ministro da Marinha:— E que tanto incommodou á V. Ex.

« O Sr. Godoy: — Quando é que S. Ex. formára opinião tão desfavoravel do nobre ministro da guerra, então ministro da fazenda? Ha seis annos; d'ahi para cá o Sr. conselheiro Ferraz nunca mais foi ministro, não teve, pois, occasião de praticar actos que conduzissem, que forçassem S. Ex., o Sr. ministro da marinha, á reformar a deploravel opinião, que delle emittira.

« Portanto, essa opinião de S. Ex., transcripta

no *Correio Mercantil* de 27 de Novembro de 1860, subsiste, as razões de convicção do nobre ministro da marinha não foram destruidas por actos, que o Sr. ministro da guerra houvesse praticado depois dessa publicação até 12 de Maio de 1865.

« Não discuto os actos depois de 1860, porque S. Ex. volveu á vida particular, e lá eu não acompanho ninguem. Homem politico, hei de discutir a vida politica dos meus concidadãos; e hei de discutir francamente a vida politica dos meus adversarios, ainda que elles sejam os meus intimos amigos particulares.

« O Sr. Ministro da Marinha :— Póde discutir a minha vida particular, porquanto eu entendo que o homem publico não tem vida particular.

« O Sr. Godoy :— V. Ex. dá-me esse direito, eu tambem entrego-lhe a minha vida particular, sem todavia aceitar o direito que V. Ex. me dá; não me incumbirei de discutir a vida particular de ninguem; basta-me a vida publica, porque só tratamos aqui de negocios publicos.

« Sr. presidente, já vê V. Ex. que, ou o nobre ministro da marinha não disse a verdade, não formou de S. Ex. da guerra uma opinião verdadeira, e então tem uma denominação que o mesmo nobre ministro da marinha deu naquelle escripto ao seu collega, ou S. Ex. ainda conserva a respeito do nobre ministro da guerra a mesma opinião, e, neste caso, não se explica como S. Ex. associa a sua vida politica, a sua vida governamental, á desse

homem de quem elle ha tão pouco tempo dizia tudo isto, desse ministro de quem fazia o pessimo conceito, que acabei de reproduzir.

« Um Sr. Deputado :— O Sr. ministro da guerra já amnistiou o Sr. ministro da marinha.

« O Sr. Godoy : — Sr. presidente, eu quero antes opinar pela primeira hypothese, pela primeira ponta do dilemma. Nesta parte estou de accôrdo com o nobre ministro da guerra, que, reconhecendo ainda a existencia do crime praticado pelo seu nobre collega, declarou que já o tinha coberto com o manto da amnistia; S. Ex. da guerra teve ao menos generosidade; mas não sei se o nobre ministro da marinha com este seu procedimento terá direito áquella confiança, que se lhe dava outr'ora.

« Sr. presidente, este facto era bastante...

« Uma voz:— Para que?

« O Sr. Godoy :— ... para retirar do nobre ministro da marinha toda e qualquer confiança.....

« O Sr. João Leite : — Na opinião de V. Ex., mas não na da camara e do paiz.

(*Ha mais apartes, que são trocados entre os Srs. Urbano, João Leite, e Figueiredo.*)

« O Sr. Godoy :— Já vê V. Ex. quanto o procedimento do nobre ministro da marinha em relação ao nobre ministro da guerra devia prejudica-lo na opinão publica. Mas vejam V. Ex. e a casa, que não se trata da harmonia de funcções politicas de dous individuos, que pensavam differentemente *em*

politica, não se trata disto; nada havia que exprobar, não havia muito que censurar se o nobre ministro da guerra cedesse das suas opiniões de então, que não sei quaes eram, e se harmonisasse hoje com as opiniões politicas do nobre ministro da marinha, que tambem hoje desconheço; mas não se trata disto, e neste ponto o nobre deputado pela Parahyba enganou-se completamente, e vejo que não fui bastante explicito para ser comprehendido pelo nobre deputado.

« Não se trata, repito, de harmonia em principios e opiniões politicas; trata-se de uma opinião individual sobre a moralidade, sobre a honestidade, sobre defeitos moraes e politicos que, a serem verdadeiros, inhabilitam completamente tanto a um adversario politico, como a um seu co-religionario.

« Um Sr. Deputado:— V. Ex. entende que a regeneração é impossivel?

« O Sr. Godoy:— Mas, quaes os factos, que possam demonstrar essa regeneração?....

« O Sr. João Leite: — A isso não posso responder.

« O Sr. Godoy: — O Sr. Ferraz não foi mais ministro desde 1860.....

« O Sr. João Leite: — Um senador não é homem politico?

« O Sr. Godoy. — É preciso que saibamos, que este paiz saiba a vida publica dos homens politicos,

porque essa vida é propriedade do paiz ; é preciso que a nação saiba quem calumniou, ou quem se regenerou, e finalmente se ha algum generoso que cobrio com seu manto de amnistia ao homem, que infringio todas as regras da moralidade e do respeito devido ao seu semelhante. Se o nobre ministro da guerra se regenerou, é preciso que o nobre ministro da marinha o diga aqui, ao parlamento, rehabilite o seu collega na opinião do paiz.

« Se, porém, o nobre ministro da guerra nunca fez direito aos epithetos com que o mimoseou o nobre ministro da marinha, é preciso tambem que o mesmo Sr. ministro da marinha confesse, que pensou menos reflectidamente do nobre ministro da guerra, é preciso que S. Ex. reponha os creditos do seu nobre collega, e que o faça publicamente, com a mesma publicidade com que lh'os tirou.

« Sr. presidente, é tanto mais necessaria essa retractação, quando V. Ex. tem visto as difficuldades em que se tem achado o nobre ministro da guerra para se defender, mais de preconceitos creados contra S. Ex. pelas opiniões do nobre ministro da marinha e do nobre deputado pelo municipio neutro, do que das accusações, sem duvida graves, que lhe tem feito nesta casa a opposição.

« A opinião do nobre ministro da marinha em 1860, e até ha poucos dias, tinha muito peso no paiz, assim como a opinião do nobre deputado

pelo municipio neutro. SS. EEx., arrastando a opinião publica, que então se movia aos seus acenos, fizeram pesar sobre a cabeça do nobre ministro da guerra tudo quanto havia de mais desairoso; estes preconceitos, essa má fama, subsistem; o nobre ministro da guerra, quando se levanta neste recinto, (lê-se em sua physionomia), luta com uma nuvem, com um desconhecido, que o atropella, embaraça e enlêa....

« Um Sr. Deputado. — Isso é fantasia.

« O Sr. Godoy. — É que S. Ex. ouve a voz da sua consciencia dizer-lhe, que o que mais o accusa hoje não é a opposição de 1866; o que mais o accusa é o nome realmente muito triste, são os epithetos menos decorosos, que as vozes do nobre ministro da marinha e do nobre deputado pelo municipio neutro lançaram sobre a farda do ministro da fazenda de 1860....

(*Ha muitos apartes.*)

« Sr. presidente, é preciso que o homem de bem seja homem de bem, é preciso que quem tem direito aos titulos de honrado, de homem serio, de homem honesto, de ministro circumspecto....

(*Ha muitos apartes.*)

« O codigo da moralidade não é preciso que eu o faça, já o achei feito quando vim ao mundo!...»

CCLIX.— Estas observações do brioso deputado por Pernambuco só podem ter cabimento em epochas tristissimas para os povos. Ellas recor-

dam-me de ter lido em um jornal da sua provincia estas reflexões pungentes, porém infelizmente verdadeiras:

« Chega uma épocha, como esta que atravessamos, em que não ha linha recta para os homens de bem, em que todos de joelhos fallam em dignidade, em que todos sonham tranquillos com a liberdade, deitados á sombra traiçoeira da arvore do despotismo.

« Chega então a vez dos Fouchês; e, sejamos francos, que não se illude com *palavradas* um povo inteiro: nas altas regiões todos têm visto, e hão de ver, fardada e titulada, *a improbidade privada e politica, a vil, a mais abjecta bajulação, a prevaricação descarada.*

« Guizot diz-nos, porque isto acontece:

« Quando os homens de bem não sabem com-
« prehender e realisar os designios da Providencia,
« *os velhacos e tratantes encarregam-se da tarefa;*
« sob a impressão da necessidade, e por entre a
« *impotencia geral*, sempre se encontram *espiritos*
« *corruptos, sagazes e audazes*, que farejam o que
« deve acontecer, o que se póde tentar, e fazem-se
« instrumentos d'um triumpho, que lhes não per-
« tence, e de cujos fructos como que se appro-
« priam.»

Passagem para os Sejanos do Brasil, e descancemos na Providencia.

CCLX. — Agora o programma do gabinete de 12 de Maio:

« Sr. Presidente, disse o marquez de Olinda, dignando-se a corôa encarregar-me da formação do ministerio, invoquei o patriotismo dos cavalheiros, que hoje o compõem.

« *Seus nomes já são conhecidos.*

« Attentas as circumstancias melindrosas, em que nós achamos, com uma guerra declarada, estes nobres cavalheiros não duvidaram acompanhar-me na penosa tarefa da administração do Estado.

« Esta simples exposição faz ver qual é o principal empenho do governo.

« A questão do dia é a guerra. Debellar essa guerra, guerra emprehendida contra todos os direitos divinos e humanos, guerra inaugurada com a espoliação, o roubo e o assasinato, *debellar uma tal guerra é o grande programma do governo.*

« Para o conseguir confia o governo primeiramente no auxilio divino; depois disto na cooperação e coadjuvação da assembléa geral legislativa, e finalmente confia nesse fervente patriotismo, *que se tem desenvolvido em todos os cantos do Imperio mandando todas as classes da sociedade seus filhos para a sustentação da honra e da dignidade nacional, sacrificando para isso suas mais caras affeições.*

« Entretanto que o governo se ha de occupar particularmente deste objecto, elle não se descuidará de promover os interesses internos quanto puder, *esforçando-se para eleva-los ao maior grão de prosperidade.* »

CCLXI.— Este programma não mereceu reparos de uma só voz! Abraçando-se com a guerra, tão patrioticamente sustentada por todo o Imperio, o *feiticeiro-mór* do **Imperialismo** mais uma vez impôz suave e naturalmente ao paiz e ao parlamento!

Foi erro da opposição acreditar nas palavras tantas vezes fementidas desse dedicadissimo cortezão; mas foi erro em que todos cahiram, e que devia ser fatal aos liberaes.

CCLXII. — E comtudo, o conselheiro Furtado previo o que o paiz e os liberaes deviam esperar de semelhante gabinete; porém vendo todos seus amigos dispostos, por causa da guerra, a não romperem em opposição, entendeu que devia limitar-se a deixar entrever o seu juizo, sem pretender impô-lo; e ao terminar o seu primeiro discurso na sessão do senado de 16 de Junho de 1865 disse :

« Dou ao ministerio todos os meios necessarios *para fazer a guerra.* Os discursos dos nobres ministros *me parecem envolver mais de um programma ; mas isto é tão extraordinario*, *que quero antes suppôr ou acreditar, que os não entendi.* Entretanto como SS. EExs. dizem, que pretendem fazer a guerra com toda a energia ; sustentar a situação e *impedir que se fraccione o partido progressista,* — e tal é o empenho de SS. EExs., que o nobre ministro dos negocios estrangeiros tendo, como deputado, votado em

branco, logo depois e na mesma sessão votou de modo diverso, porque, como declarou posteriormente, *vio que havia risco deste fraccionamento e queria evita-lo* — ; darei ao ministerio os meios para sustentar a guerra externa, em que se acha empenhado o Imperio, e o meu apoio *até que factos venham desmentir as palavras de SS. EExs.*

« Não espero dos illustres cavalheiros ser illudido, mas prefiro sê-lo, a que se diga que comprometti a situação por precipitação e impaciencia. Emquanto, pois, não vêm os factos, *olho o espaço á ver se as andorinhas politicas emigram*. Eu não tenho para onde emigrar. »

CCLXIII. — Em 16 de Abril de 1866 assim pronunciava-se um deputado, que abandonára elevadas posições officiaes para correr ás fileiras opposicionistas:

« As circumstancias difficeis, que assoberbam o Imperio, tanto no interior como em relação aos negocios exteriores, circumstancias que, bem longe de serem superadas pelo gabinete de 12 de Maio, têm-se tornado assustadoras pelas medidas decretadas, exigem no meu conceito, não a sustentação de tão desanimadora situação, mas a sua condemnação sem demora, sem hesitação, sem transacção.

« Não é simplesmente o partido progressista que o gabinete estrangula; o grande partido li-

beral está em perigo, e sem um grito de alarma, sem um esforço supremo de patriotismo, elle cahirá sem ter subido ao poder, será condemnado sem ter governado, carregará com uma tremenda responsabilidade, que não é, nem póde ser sua.

« O gabinete de 15 de Janeiro deixou o poder após uma votação na camara dos deputados em objecto secundario, e sem feição alguma politica, sem que a grande maioria, que o sustentava lealmente, suspeitasse ao menos uma tal consequencia.

« Deplorando o facto o partido progressista continuou unido, e encerrou-se a sessão com o gabinete de 31 de Agosto, cujo programma só mereceu reparos de uma voz.

« Mas logo em principio da sessão seguinte, uma boa parte de progressistas, capitaneada pelos depois ministros dos negocios estrangeiros, conselheiro Saraiva, marinha, conselheiro Silveira Lobo, agricultura, conselheiro Paula e Souza, e fazenda, conselheiro Carrão, apresentou-se em opposição; e aproveitando o escrutinio secreto dera em espectaculo os amigos e alliados divididos em circumstancias aliás já melindrosas.

« Retirou-se o gabinete de 31 de Agosto, organisando-se o de 12 de Maio.... a camara unanimemente concedeu todas as medidas, que pedio este gabinete.

« Parecia que, apezar de rude o choque, era

para esperar, desejar e contar como certo, que fosse passageiro, aproveitando o patriotismo do gabinete, que apresentára um programma restricto á guerra, todos aquelles meios razoaveis, que pudessem contrariar os perniciosos effeitos de uma scissão, que quasi todos os seus membros haviam com pouco acerto provocado.

« Fez o contrario. Sem motivo confessavel votou á decapitação os alliados mais proeminentes, que pertenciam ao partido liberal, que apoiaram sempre os gabinetes de 15 de Janeiro e 31 de Agosto, facilitaram e votaram as medidas reputadas urgentes pelo gabinete actual. Ao inverso de S. Paulo, que para todos abria os braços; atacando os exemplos da marcha politica dos partidos nos paizes civilisados, que nunca esquecem a lealdade nem deixam de firmar e robustecer a confiança; repudiando e procurando desprestigiar os vultos liberaes que se haviam posto á frente da creação e organisação do partido progressista; illudindo-se, pensando que abusando das palavras sonoras de —*principios liberaes* — fazia sanccionar o crime de parrecidio, o gabinete de 12 de Maio, qual novo Saturno, procurou devorar os seus primogenitos.

« Era pouco; depois do facto devia vir a sancção do direito; depois da tentativa da decapitação dos chefes liberaes devia seguir-se a de principios cardeaes das suas doutrinas. As bases da reforma judiciaria.... cerceando a competencia do

jury para entrega-la á um tribunal sem garantias, presidido por um juiz que a propria reforma annulla, consegue este fim á pretexto de concessões, que não valem aquelles ataques.

« Deploro a confiança de alguns correlligionarios de suprema boa fé, que ainda vivem na illusão; abriráõ os olhos já tarde, e quando cercados por todos os lados só lhes reste entregar-se á discrição, até sem esperanças de uma capitulação semelhante á de Uruguayana.

« Mas, se o partido liberal deve succumbir com seus chefes e doutrinas na morte da situação progressista, ao menos seja-me permittido acompanha-lo ainda uma vez ao exilio.... »

CCLXIV. O que se passou, porém, na camara dos deputados, em sessão de 6 de Agosto do anno passado, esclarece, e compunge ao mesmo tempo, apresentada como foi, em esqueleto, a vida do gabinete de 12 de Maio.

CCLXV. « Não sei o que deva admirar mais, « disse o ex-ministro da fazenda, *se a direcção « do gabinete, conforme elle estava composto*, ou « se a duração do apoio de uma maioria tão bri- « lhante e dedicada á todos os respeitos.... »

CCLXVI. Se a organisação do gabinete de 12 de Maio repugnava com a sua duração, de sorte que até um de seus membros desta admirava-se : quem dava-lhe e prolongava-lhe a existencia?

O exame da questão é curiosissimo.

CCLXVII. Obrigado pelas praticas parlamentares a explicar as causas da dissolução do gabinete de 12 de Maio, o marquez de Olinda declarou no senado, que — *não havia no ministerio perfeita harmonia;* todavia entenderam os ministros, que na presença de uma guerra deviam conservar-se nos seus lugares, *porque uma mudança poderia empecer a marcha dos negocios.*—

CCLXVIII. Esta revelação é grave.

A corôa ignorava, que no ministerio não havia perfeita harmonia?

Impossivel; porque essa ignorancia repugnaria com a sua augusta perspicacia; porque equivaleria a admittir que o presidente do conselho, marquez de Olinda, traidor a todos os partidos, demolidor ou Saturno de tantas capacidades politicas, *magnus sacerdos* do **Imperialismo**, guardasse reserva e segredo para com seu augusto amo; porque, ainda quando chegasse ao marquez a opportunidade de trahir a corôa tambem, ella estava prevenida pela discussão das camaras.

CCLXIX. Não era impossivel, que o marquez de Olinda tentasse trahir ao seu soberano, se nisso enxergasse conveniencia.

Sem fallar no primeiro reinado: porque, regente, procurou oppôr-se á declaração da maioridade? Como procedeu?

Basta compulsar algumas paginas dos *Annaes Parlamentares* para colher informações preciosas.

CCLXX. Sessão da camara dos deputados, em 22 de Julho de 1840:

— « O Sr. Andrada Machado: — Declaro que não reconheço legal este acto do governo; *o regente é um usurpador* desde o dia 11 de Março....

— « O Sr. Martim Francisco: — .... Senhores, quando na camara se discutia um projecto relativo ao monarcha, é nesta occasião que o governo toma a medida de adiar a camara, e toma-a para que? Está claro, que é porque *não quer* o monarcha no throno; (*numerosos e repetidos apoiados, rompem de novo os vivas, o orador implora silencio e attenção*); é porque o não quer, e se o não quer, a quem fica elle entregue? A Bernardo Pereira de Vasconcellos! Fica o governo nas mãos de seu maior inimigo, e a camara dos deputados é o assassino da familia imperial, se em tal consente. (*Estrondosos apoiados; gritos de traição, traição!....*)

— « O Sr. Cunha Azevedo: — .... Quer apresentar aos olhos do paiz o corpo legislativo como infenso á tranquillidade publica: e quem? *um governo só igual a si, tão indigno como elle mesmo, e ainda mais indigno do que tudo quanto ha de mais indigno sobre a terra.* (*Numerosos apoiados cobrem a voz do orador.*)....

— « O Sr. Rego Monteiro: O acto que se aca-

bou de ler é um acto de *conspiração ás liberdades publicas e ao throno constitucional do Sr. D. Pedro II.* Portanto, quando o governo conspira, é licito conspirar contra um governo *conspirador e monstro.* (*Numerosos apoiados.*)

— « O Sr. Coelho Bastos : — (*Com força*) *O governo conspira contra ó monarcha*; os amigos do monarcha colloquem-no no throno. (*Explosão de apoiados.*)

— « O Sr. Andrada Machado : — (*Com energia.*) Quem é patriota e brasileiro siga comigo para o senado. Abandonemos esta camara prostituida. (*Estrondosos apoiados ; vozes desencontradas ; agitação extraordinaria. Sahem os deputados propugnadores da maioridade, que vão reunir-se ao senado para deliberarem em commum.*)

. . . .

CCLXXI. Reunião extraordinaria dos representantes da nação, no paço do senado, sob a presidencia do marquez de Paranaguá :

— « O Sr. Andrada Machado : — Senhores, a deputação, chegando ao paço, foi introduzida á presença de S. M. I. o Sr. D. Pedro II e ahi leu o orador da deputação a seguinte representação :

« Nós abaixo-assignados, senadores e deputados
« do Imperio do Brasil, crendo que o adiamento das
« camaras, no momento em que se tratava de decla-
« rar a maioridade de V. M. I., *é um insulto* feito á
« sagrada pessoa de V. M. I. (*apoiados*), *é uma trai-*

« *ção ao paiz* (*numerosos apoiados*) *commettida por*
« *um regente que, na nossa opinião, não o é de di-*
« *reito* (*apoiados*) desde o dia 11 de Março do cor-
« rente anno (*apoiados*), e reconhecendo os gra-
« ves males, que de semelhante adiamento se
« podem seguir, já á tranquillidade da capital
« (*apoiados*) como a das provincias (*apoiados*),
« onde *os inimigos da paz e tranquillidade publica*
« se podem acobertar com este acontecimento, *para*
« *com elle dilacerarem as entranhas da mãe pa-*
« *tria*, (*apoiados*), vem reverentes aos pés de
« V. M. I. a rogar que V. M. I. *para salvar-nos*
« *e ao throno*, tome, desde já, o exercicio das suas
« altas attribuições. (*Applausos.*) Rio de Janeiro,
« 22 de Julho de 1840. — *Antonio Carlos Ri-*
« *beiro de Andrada Machado e Silva.* — *Conde de*
« *Lages.* — *Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.*
« — *José Martiniano de Alencar.* — *Martim Fran-*
« *cisco Ribeiro de Andrada.*—*Francisco Gé Acayaba*
« *de Montezuma.* — *Francisco de Paula Cavalcanti*
« *de Albuquerque.* — *Antonio Francisco de Paula*
« *Hollanda Cavalcanti.* »

. . . .

CCLXXII. O triumpho completo da revolução parlamentar, que produzio a maioridade, confirmou a verdade das causas que a produziram, isto é, que o regente Pedro d'Araujo Lima, hoje marquez de Olinda, com o poder executivo de que era chefe, era indigno e traidor.

E S. M. I. o Sr. D. Pedro II sanccionou o acerto deste brado de indignação!

Por consequencia; traidor ao paiz e ao soberano em 1840, porque não o seria tambem em 1865 e 1866?

Era possivel a tentativa, quanto ao caracter do presidente do conselho; mas assim não podia acontecer, porque as discussões da camara deviam ter despertado a augusta vigilancia imperial.

CCLXXIII. Afastada esta hypothese, é claro que a corôa conhecia bem a verdade das denuncias repetidas no corpo legislativo; sabia, portanto, que não havia solidariedade e harmonia entre os seus ministros, e conseguintemente era a força vital do gabinete, que tantos males causava ao paiz, na propria situação em que estavam empenhadas a honra, dignidade e integridade nacionaes!

CCLXXIV. A guerra podia ser entorpecida por uma mudança ministerial!

Mas a guerra era questão ministerial ou nacional?!

E se assim pensava a corôa: como consentio, que se retirasse o gabinete de 15 de Janeiro, que iniciára essa mesma guerra? Como não evitou, que se retirasse o gabinete de 31 de Agosto, que primeiro imprimira grande movimento na guerra até hoje não excedido? Como, finalmente, consentira que o proprio gabinete de 12 de Maio, depois de vida longa e sempre inconstitucional e anarchica,

se retirasse tambem com maioria no corpo legislativo em vesperas de renovação?

CCLXXV. A guerra podia ser entorpecida! E por quem? Não por ministerio algum composto de brasileiros. Não por qualquer dos partidos politicos do paiz.

Por quem? quem quer governar sem responsabilidade constitucional; quem organisa ministerios com elementos heterogeneos; quem entrega a direcção da mesma guerra a um doudo furioso, e consente collocar-se em lugar conveniente para receber em Uruguayana a espada de um guarany esfarrapado e faminto, que por ahi viaja á custa do povo, que insultou roubando e assassinando.... poderia dar-nôs a chave do enigma, dizer-nôs a verdade inteira.

CCLXXVI. E desde quando não havia perfeita harmonia no ministerio?

O marquez de Olinda não se explicou bem a tal respeito; mas para não perder o habito de mystificar e illudir, declarou — *que a desharmonia manifestou-se no dia 27 de Julho.* —

CCLXXVII. O ex-ministro da agricultura, porém, tão digno instrumento do **Imperialismo** que escreveu no relatorio apresentado ao corpo legislativo estas palavras: — « É possivel que *a alta go-* « *vernação* do paiz venha a cahir em mãos mais « habeis, não é licito prescrever limites á esphera

« da capacidade do homem ; jámais porém o brio,
« a honra, a soberania nacional poderão ter uma
« encarnação mais augustamente digna.—» O ex-ministro Paula e Souza disse: *esta divergencia não data de hontem*, tem mais *longa vida*, *vem de mais longe.*

O mais longe, a mais longa vida, segundo a autoridade deste collega do marquez de Olinda, datava do projecto de reforma bancaria, publicado pelo conselheiro Torres Homem.

CCLXXVIII. A autoridade de outro collega do marquez de Olinda, o ex-ministro da fazenda, o grande sophista financeiro do gabinete de 12 de Maio, asseverou por sua vez o seguinte:

« Devo fazer uma declaração á camara: entrei
« para o gabinete no dia 7 de Março, e entrei
« porque o meu collega (conselheiro Paula e Souza)
« disse, que o gabinete, depois do *memorandum*
« de um nobre ex-ministro (conselheiro Nabuco)
« estava *uniforme*, *ligado*, *fiel* ao pensamento
« que havia combinado, e lhe dava *unidade*.
« Isto disse-me o nobre ex-ministro; mas en-
« trando para o gabinete, *logo na primeira con-*
« *ferencia vi, que havia desunião profunda, di-*
« *vergencia extraordinaria.* »

CCLXXIX.— Como, com que fim, com que interesse pela causa publica se reorganisava um gabinete, com *extraordinaria divergencia* em seu seio, e *profundamente desunido ?* Abstráia-se do

Imperialismo, que o segredo ficará desconhecido dos mais perspicazes.

CCLXXX.— É para maravilhar além disto que, reorganisado o gabinete, visse o ex-ministro da fazenda, *logo na primeira conferencia*, posterior á 7 de Março, a divergencia extraordinaria, a desunião profunda dos seus membros, o que confirma que a corôa, sem duvida e incontestavelmente mais perspicaz do que o conselheiro Carrão, tambem via claramente a vida deploravel de seus ministros: como, pois, viveram até então? como viveram ainda no poder até 2 de Agosto, em que foi impossivel guardar por mais tempo posições, que assim eram vilipendiadas?

CCLXXXI.— « Quando por vezes pedi, continúa o ex-ministro da fazenda, que se me mostrasse esse *memorandum*, tive em resposta *facecias*; entretanto *divergencias profundas existiam no seio do gabinete*.»

CCLXXXII.— Eis o typo dos *ministros imperialistas!* Todos dignos uns dos outros, todos proprios para terem um *Senhor*, e obedecerem-lhe de preferencia á opinião nacional!

Ora — é um ministro quem, para prolongar vida ingloria, illude ao collega e amigo, politico e pessoal, para torna-lo cumplice dessa mascarada ministerial!

Ora — é ainda o mesmo ministro quem, por

identicos motivos, tenta expellir da sua companhia o cumplice, que se tornára incommodo, e que longe de fazer diminuir augmentou a desunião que encontrou.

Ora — emfim é esta victima da perfidia quem, para continuar de farda e ordenanças, presta-se ao papel degradante de viver n'uma sociedade, que respondia-lhe ás mais razoaveis exigencias *com facecias !*

CCLXXXIII.— Mas — de parte estas miserias dos imperialistas de 12 de Maio — é para sentir que não fossem completamente desvendadas ainda *as divergencias profundas*, que com sciencia e approvação do Chefe do Poder Execûtivo eram negadas diariamente no corpo legislativo para continuar-se á illudi-lo, á trahi-lo, prejudicando altamente os interesses publicos em uma situação calamitosa!

CCLXXXIV. — « Ora, continúa o ex-ministro da fazenda, quando havia um gabinete *nestas condições ;* quando havia *causa* por assim dizer de *luta* entre os membros do gabinete, era possivel que elle se sustentasse por muito tempo? E devo aqui revelar um facto : o nobre ex-ministro da justiça (conselheiro Nabuco) por duas vezes em conferencia *muito solemnemente declarou*, que não *faria a eleição geral* com o nobre presidente do conselho (marquez de Olinda); assim o *gabinete estava n'uma posição falsa....*

E se o gabinete se achava em posição falsa, *em mais falsa posição* estava o ministro da fazenda, *navegando em um golpho cheio de torpedos*, e infelizmente torpedos de *diversas procedencias!* »

CCLXXXV. — Nada tão grave como estas revelações.

É palpavel como a materia, é claro como a luz meridiana, é positivo e concludente como um axioma mathematico, que sómente o **Imperialismo** podia sustentar um gabinete em taes condições de enfermidade mortal.

CCLXXXVI. — A desunião parlamentar foi portanto contemporanea da desunião dos ministros, constituindo dous grupos — um capitaneado pelo marquez de Olinda, sujeito de alma e corpo ao serviço e soldo do **Imperialismo**, — outro capitaneado pelo conselheiro Nabuco, que resistia ainda, mas que cumplice dessa organisação fatal não teve energia bastante para romper com ella, tornando-se co-réo de todos os seus attentados e crimes.

CCLXXXVII. — Isto explica como esgotava-se o governo, e as forças em campanha estacavam no Estero Bellaco, faltando-lhes tudo, quando os imperialistas esbanjavam milhares e milhares de contos de réis, cujo emprego legal não poderam ainda justificar em quantia cerca de trinta mil contos! . . . . .

Que decadencia!

CCLXXXVIII. — Não é tudo: o ministro da fazenda estava em mais falsa posição ainda; navegava em golpho cheio de torpedos, e torpedos de *diversas procedencias!*

O que significa esta denuncia?

Donde procediam, donde podiam proceder esses torpedos?

Do corpo legislativo, não; porque nelle tinha o gabinete maioria; porque em negocio de fazenda, guerra, e marinha nunca a opposição atravessou-se em seus passos.

Do paiz, não; porque era tal o enthusiasmo com que surgiam batalhões de voluntarios para a guerra, que o proprio gabinete impedira sua marcha, prohibindo-a á pretexto de desnecessaria, matando o fervente patriotismo que fazia explosão em todos os angulos do Imperio.

Do proprio gabinete e do **Imperialismo** parece incontestavel.

CCLXXXIX. — « Manifestou-se divergencia entre
« dous ministros, o da fazenda e o da agri-
« cultura, disse no senado o marquez de Olinda;
« e no despacho imperial de 27 do mez passado
« (Julho) este ultimo ministro declarou, *que não*
« *continuava no ministerio*. Feita esta declaração,
« outros ministros, que se achavam ainda pre-
« sentes, *porque alguns já se tinham retirado*,
« declararam que, á verificar-se aquella demissão,

« *elles tambem se demittiam.* Ficaram assim as « cousas: *eu não me achava presente*, fui porém « informado da occorrencia na manhã do dia « seguinte. »

CCXC. — Á que ponto tinha chegado a anarchia ministerial, que manifestava-se uma crise na ausencia do presidente do conselho e de metade dos ministros !

E como a corôa presidia á esse simulacro de gabinete !

E como o chefe do poder executivo não evitava essa desrespeitosa ostentação da anarchia, antes perguntava ao ministro da agricultura: — *se queria atirar a pasta pela janella fóra* — julgando-se o mesmo ministro autorisado a responder: — *sem duvida, porque a minha dignidade repugna conserva-la !*

Como Sua Magestade podia fazer reparos, quanto mais censurar, que um ministro sustentasse a sua dignidade?

E como, após o imperial reparo, podia esse ministro levar a descortesia ao ponto de formular resposta tão brutal?

CCXCI. — Depois deste famoso despacho imperial só ha a admirar a declaração dos ministros da justiça e marinha — *de que acompanhavam o seu collega* — atirando por tanto as pastas pela janella fóra !

Suppunham-se com bastante superioridade para

expellir o segundo ministro da fazenda, como tinham feito ao primeiro (conselheiro Dias de Carvalho); mas o conselheiro Carrão foi inexoravel, respondeu sempre com o *non possumus* e, depois de ser obrigado á navegar em golpho cheio de torpedos de todas as procedencias, com um somente fez voar o chaveco ministerial, que não permittio mais calafetar!

Isto é triste, é deploravel, é arriscado; porque é assim que os máos governos accumulam materias inflammaveis para uma explosão futura!

CCXCII. — Não é porém verdade, que a crise ministerial se manifestasse no despacho imperial de 27 de Julho, como asseverou no senado o marquez de Olinda, mesmo relativamente aos dous ministros da fazenda e agricultura, ambos paulistas, ambos emperrados. Quem o affirma é este mesmo ministro nas seguintes palavras:

CCXCIII. « A 7 de Junho, depois da fusão das camaras, quando me pareceu que a maioria apoiava com denodo, com lealdade, sem refolho, o ministerio, entendi, que deviamos *consultar melhor a opinião, marchar com ella,* dar uma solução ás exigencias de uma situação melindrosa. Communiquei-o aos meus collegas; discutimos o assumpto em conferencia de ministros. Nessa conferencia não se assentou definitivamente sobre cousa alguma; todavia resolvemos dar providencias,

que obviassem á repercussão, em nosso paiz, dos actos, que se passavam na praça de Londres... »

CCXCIV. — Isto quer dizer que — tendo o governo apresentado em 9 de Abril uma proposta sobre o banco do Brasil — o ministro da agricultura, apezar de solidario com essa proposta, repudiava-a para *consultar melhor a opinião, marchar com ella e dar solução ás exigencias da situação melindrosa.*

CCXCV. — Discutindo o assumpto nesse sentido tornou-se echo da opposição parlamentar no seio do gabinete; porque ella não queria, não exigia senão que fosse melhor consultada a opinião, e que com esta marchasse o gabinete para dar solução ás exigencias da situação.

CCXCVI. — « A 11 apresentei o projecto que a camara conhece (*), projecto cuja explicação foi

(*) Eis o projecto:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.° Fica autorisado o governo para permittir ao banco do Brasil a elevação da emissão de suas notas até 8.000:00$000, além do triplo do fundo disponivel, para occorrer ás necessidades da praça; e bem assim a quantia precisa para descontar bilhetes do thesouro.

« Os lucros provenientes desta emissão addicional serão entregues ao thesouro.

« Art. 2.° Fica igualmente autorisado para emittir até 4.000:000$ em notas do thesouro dos valores de 1$, 2$, 5$ e 10$, com carimbo especial, as quaes terão curso unicamente na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e serão recolhidas dentro de um anno pela renda geral ou por emissão de apolices. — *Paula e Souza.* »

dada no discurso que o acompanhou, acrescentou o mesmo ministro.»

CCXCVII. — Neste discurso lê-se o seguinte juizo sobre a proposta de 9 de Abril:

« A proposta tende a atacar o mal em sua
« raiz, tende a resolver questões de alta impor-
« tancia e gravidade, tende a estabelecer a
« nossa situação bancaria em bases mais solidas,
« em um pé mais estavel e consentaneo com os
« principios da sciencia, que exercerá sem du-
« vida alguma para o futuro uma influencia be-
« nefica sobre o nosso systema commercial.....»

Na sessão de 13 accrescentou:

« O projecto *conciliava-se* com a proposta,
« porque cessariam os seus effeitos logo que
« esta fosse decretada; que o projecto era in-
« teiramente transitorio, mas que a proposta
« procurava atalhar o mal atacando-o pela raiz,
« procurava salvaguardar todos os interesses e
« corrigir alguns defeitos de nossa circulação
« monetaria, tinha de exercer influencia e re-
« mediar tambem a ordem de interesses que o
« projecto queria amparar; que estavam inclui-
« dos na proposta os meios não só para atacar
« o mal pela raiz, *como tambem para satisfazer*
« *todas as necessidades.* »

CCXCVIII. — Estas palavras, proferidas em 11 e 13 de Junho pelo ministro da agricultura, em completa e inteira sustentação da pro-

posta de 9 de Abril, desmentem-no com solemnidade, quando assegura que em 7 de Junho, isto é, 4 e 6 dias antes de expôr esse juizo claramente favoravel, repudiava em conferencia de ministros a mesma proposta a pretexto de melhor consultar a opinião e marchar com ella!

CCXCIX. « A 31 de Junho, falla ainda o ex-
« ministro da agricultura, o senador Silveira da
« Motta apresentou ao senado o seu projecto de
« bases para a reforma do banco do Brasil. Temi
« então, que o ministerio ficasse estacionario,
« quando o tempo e a opinião progrediam, com
« damno da legitimidade do governo neste sys-
« tema, porquanto ficavamos atrás da opinião,
« em vez de interpreta-la e dirigi-la. A 5 de
« Julho fallei com o Sr. marquez de Olinda,
« mostrei-lhe qual era a nossa situação, mani-
« festei-lhe a necessidade indispensavel de dar-
« mos passos largos afim de não sermos prece-
« didos e antecipados pela opinião, como ha
« pouco disse. A 17 desse mez *finalmente tive-*
« *mos uma conferencia.* »

CCC. — A ultima phrase — *finalmente tivemos uma conferencia* — obriga-me á uma digressão, para provar que a presidencia do conselho e as conferencias ministeriaes são burla perfeita para o **Imperialismo**.

O gabinete, reunido para despacho imperial, quasi nunca expressa o seu pensamento collectivo. Ex-

postos os negocios pelos ministros das respectivas pastas, o chefe do poder executivo, posto que saiba que nenhum ministro faltaria á lealdade aos seus collegas, apresentando á assignatura imperial despachos, sem que préviamente nelles concordasse em conferencia pelo menos a maioria dos ministros, offerece duvidas e provoca discussão, ás vezes sobre objectos muito secundarios, o que concorre para que os gabinetes nunca apresentem unidade e completa homogeneidade de pensamento na augusta presença do monarcha.

E as divergencias tanto mais facilmente apparecem e se reproduzem, quanto os gabinetes são organisados com elementos heterogeneos, e os ministros consideram de sua lealdade sustentar na presença do monarcha a opinião, que sustentaram em conferencia, embora vencida pela maioria.

Desta maneira ha ministros, mas não gabinetes; ha conselheiros responsaveis mas não ministros que governem, porque desde o primeiro dia da vida de um ministerio a corôa tem a chave de sua fraqueza, e póde mata-lo sem audiencia do corpo legislativo, sem attenção á opinião manifestada em maioria no paiz.

Talvez que o conhecimento da esterilidade das conferencias levassem o gabinete de 12 de Maio a dispensa-las, se a isso o não aconselhassem as profundas divergencias em que vivia.

CCCI.—Mas, reatando o fio do exame a que procedo, continúo a reproduzir as revelações do

ex-ministro da agricultura do gabinete de 12 de Maio.

CCCII.— « A 17 conferenciamos, e como era « indispensavel, que o Sr. ex-ministro da fazenda « dissesse a sua opinião á commissão do senado, « que estudava o projecto do Sr. senador Silveira « da Motta, tivemos necessidade de tomar uma « resolução definitiva. *Sustentei ainda as mesmas « idéas, que desde Maio apresentei e sustentei em « differentes occasiões.* Fui vencido; declarei então « que como o Sr. ex-ministro da fazenda não queria « ligar o seu nome á responsabilidade daquellas « idéas, *eu tambem me julgava na obrigação de não « ligar a responsabilidade de meu nome á proposta « de S. Ex. que não me parecia ser melhor.* Mas, « aconselhado pela prudencia a demorar uma « resolução, que não deixava de ser grave em « uma situação tão difficil, qual era a de pedir a « minha exoneração, esperei que S. Ex. o nobre « ex-ministro da fazenda se declarasse perante a « commissão do senado, isto é, *esperei um motivo « official para cumprir a resolução, que havia « tomado.* »

CCCIII.— Não é preciso insistir mais para mostrar a falsidade da allegação do marquez de Olinda, procurando ainda depois da quéda do seu ministerio illudir o senado, quando disse que a divergencia entre os dous ministros manifestou-se a 27 de Julho.

E quando assim tortura a verdade na publicidade do senado, o que não terá feito o *respeitavel* ancião occulto pelos reposteiros, em conferencias secretas com o **Imperialismo**?

CCCIV.— A Corôa soube, ou não soube da resolução do ex-ministro da agricultura, claramente manifestada em fórma de *ultimatum* na conferencia de 17 de Julho?

Se não soube, mais uma deslealdade e perfidia do marquez de Olinda, o que aliás repugna, repito, com sua secular submissão ao **Imperialismo**. Se soube e assim mesmo continuou o gabinete até a explosão de 27, mais um attentado contra o regimen constitucional.

CCCV. — Denunciada e demonstrada a primeira falsidade do marquez de Olinda cumpre denunciar e demonstrar outras.

« Dirigi-me immediatamente á S. Christovão,
« disse o marquez no senado, afim de receber
« as ordens de Sua Magestade. Então o imperador
« *ordenou-me* fosse entender-me com o Sr. Paula
« Souza *á respeito da divergencia,* em que achava-
« se com o Sr. ministro da fazenda. Fui com effeito,
« e da conferencia que tive *pareceu-me concluir*
« que elle, posto que insistisse em suas idéas
« quanto á materia, *todavia desistia da demissão.*
« Estive nesta persuasão todo o dia (28) e estive
« no dia seguinte (29); na segunda-feira (30),
« *não tendo eu razão para acreditar que havia*

« *alteração no ministerio*, escrevi á todos os mi-
« nistros sobre negocio, e entre elles ao Sr. Paula
« Souza. *Respondeu-me, porém, este senhor, que*
« *já não fazia parte do ministerio.* »

CCCVI. — Quanta coragem em affrontar a verdade?

Eis a primeira prova de que o marquez de Olinda esteve todo o dia 28 e 29 persuadido de que o ministro da agricultura *desistia da demissão*, prova exarada nos *Annaes Parlamentares :*

« Sr. Marquez.— 28 de Julho.— V. Ex. *sabe* a
« divergencia, em que estou com o Sr. ministro da
« fazenda, acerca de questões financeiras.

« Na ultima conferencia (17 de Julho) S. Ex.
« declarou, que preferia sahir do ministerio á ligar
« seu nome ás idéas contidas no projecto apresen-
« tado ao senado pelo Sr. Silveira da Motta, idéas
« que aceitas, como tenho razão para crêr, pelo
« banco do Brasil, eu reputo, pelo contrario, unicas
« capazes de dar solução mais convinhavel ás ques-
« tões complexas de uma situação séria e grave.
« A maioria do conselho de ministros apoiou a
« opinião de S. Ex. e eu declarei-me vencido; mas
« tambem á meu turno, não resolvido a assumir a
« responsabilidade de suas consequencias (esti-
« marei muito illudir-me) desastrosas, quando exe-
« cutadas.

« Pretendi retirar-me immediatamente, mas
« aconselhado reflecti, que não devia precipitar os

« acontecimentos em uma situação já de si tão
« difficil. Hoje, porém, sabendo que o Sr. ministro
« declarára á commissão do senado, em nome do
« governo, que não aceitava aquelle projecto, *não*
« *devo mais continuar* a abstenção e espectativa,
« compartilhando uma responsabilidade, que *pré-*
« *viamente declarei não querer assumir*. É escusado
« exhibir de novo os fundamentos de uma opinião
« e resolução, *que por mais de uma vez desenvolvi*
« *em conselho*, e cuja conclusão resume-se nas
« seguintes phrases, talvez por isso pouco aceitavel:
« — é preferivel errar fazendo alguma cousa, á
« nada fazer e esperar; a quadra não é da politica
« do *laisser-faire, laisser-passer, a que fatalmente*
« *nos condemna o projecto apresentado pelo Sr.*
« *ministro da fazenda*, ou acarretar desastres.
« Rogo pois a V. Ex. leve á augusta presença de
« S. M. o Imperador o pedido, que agora *mais*
« *respeitosamente* faço de minha exoneração do
« cargo de ministro e secretario de estado dos
« negocios da agricultura, commercio e obras
« publicas.

« Mais uma vez renovo os protestos de estima e
« consideração com que me assigno de V. Ex. col-
« lega e amigo obrigado — *Paula Souza.* »

CCCVII. — Conseguintemente, como depois de receber á 28 este pedido formal de demissão, teve o marquez de Olinda coragem de declarar no senado, que todo o dia 28 e 29 estivera na persuasão de que o Sr. Paula Souza *desistia da demissão !*

CCCVIII.— Não convinha ainda ao **Imperialismo** que as sete caudas da serpente separassem-se da cabeça, desfazendo a obra de 12 de Maio, e por isso tornou o Marquez á carga, para que o ministro da agricultura continuasse na posição, que como havia declarado na augusta presença de Sua Magestade considerava incompativel com a sua dignidade.

Baldado esforço; paulista, o Sr. Paula Souza tinha emperrado; nem o proprio **Imperialismo,** a quem até então servira, podia fazê-lo andar!

CCCIX.— « Sr. Marquez. 30 de Julho. *V. Ex.*
« *ouvio mal a Sua Magestade,* ou eu não tive a
« fortuna de explicar-me bem. *Eu julgava ha-*
« *ver dito á Sua Magestade tudo que a verdade e*
« *lealdade exigiam para com o soberano,* com o
« devido respeito á magestade. Depois de *mui-*
« *tas e variadas* considerações, estabeleci afinal
« a questão nestes termos pouco mais ou menos:
« — na divergencia minha com o Sr. Carrão, Sua
« Magestade tinha dous caminhos a seguir, se
« não queria mudar o ministerio; ou dar-me a
« minha exoneração, que eu mui respeitosamente
« pedia, porque fôra vencido em conselho de mi-
« nistros: *a isto se oppunha Sua Magestade* por
« causa da declaração do Sr. Nabuco, de seguir-me,
« assim como o Sr. Silveira Lobo; *ou dar a exo-*
« *neração ao Sr. Carrão, que tem contra si senado,*
« *praça, banco, camara, talvez grandissima maio-*
« *ria do paiz,* e que então, isto é, no sabbado ainda

« eu não sabia, que arrastava qualquer compa-
« nheiro, como hoje me declarou V. Ex. o faria
« se elle sahisse; *mas em nenhum caso a conti-
« nuação de nós ambos*, porque o desprestigio de
« qualquer de nós derramar-se-hia sobre todo o
« ministerio, e tirar-lhe-hia *o resto* da força.

« Accrescentei ainda, que da nossa continuação
« não resultaria beneficio a ninguem, e só *des-
« calabro* de reputações e *grande prejuizo* á corôa.

« *Julgo haver dito tudo isto: como, pois, tive
« a infelicidade de deixar ainda duvidas no espi-
« rito de Sua Magestade acerca de minha resolu-
« ção?* Provavelmente porque me acanho pelo
« respeito, e mal exprimo meus pensamentos. Rogo,
« pois, a V. Ex. que, *lendo esta e outras cartas
« que ha dous dias tenho dirigido a V. Ex.*, mani-
« feste a minha resolução fundada nas razões que
« ellas contém, e por mim falle á S. M. o Impe-
« rador. Meu sacrificio pessoal não seria provei-
« toso a ninguem, *e amanhã Sua Magestade seria
« obrigado a dar-nôs nossa exoneração, perdidos
« na opinião*. Mais tarde, quando qualquer sacri-
« ficio meu puder ser proveitoso, eu o farei com
« gosto; *se hoje resisto*, apezar da viva lembrança
« de uma *singular prova de interesse*, é para não
« estragar-me inutilmente e poder depois mostrar
« quão profundamente reconhecido fiquei.

« Reitero, Sr. Marquez, a segurança da consi-
« deração com que sou de V. Ex. amigo muito
« obrigado—*Paula Souza*. »

CCCX. — Toda surdez e cegueira, com que sempre á proposito adorna-se o marquez, eram impotentes diante de documento tão positivo!

Era impossivel harmonia entre os dous ministros, e qualquer que se retirasse do gabinete, arrastaria metade dos collegas!

Infelizmente, para a historia politica do paiz, não conhecemos *todas as cartas*, que de 28 a 30 dirigio o ministro da agricultura ao marquez de Olinda, porque além das revelações das duas unicas, que vão estampadas, muitas outras seriam de apreço, onde tudo se occulta, e portanto se ignora.

CCCXI. — « Com esta declaração tão solemne,
« continúa o marquez de Olinda, e *com a certeza*
« *que eu tinha da opinião dos outros ministros*,
« dirigi-me de novo a S. Christovão, representando
« á corôa a *necessidade de renovação do minis-*
« *terio*. A isto dignou-se S. M. o Imperador de
« responder-me, que no estado das cousas *não dava*
« *demissão a ministro nenhum; que julgava a de-*
« *missão inconveniente e perigosa na situação*,
« *porque não se podia prever o tempo que duraria*
« *a crise ministerial; não se podia prever qual*
« *seria o seu desenlace, e não se podia prever*
« *quaes as consequencias de tudo isto nos negocios*
« *do sul;* mas que entretanto, *o faria se lhe apre-*
« *sentassem provas patentes de que este acto não*
« *partio senão dos proprios ministros...*

« Então assentei de convocar novamente o con-
« selho para deliberar *sobre o meio pratico* de se che-

« gar ao resultado que todos queriam. *Foi accor-*
« *dado que cada um dos ministros dirigisse uma*
« *carta, declarando a sua intenção de se demittir ;*
« *que eu levasse essas cartas com uma minha, e*
« *apresentasse a S. M. o Imperador.*
« Á vista dessas cartas, S. M. o Imperador re-
« solveu dar demissão ao ministerio. »

CCCXII. — O **Imperialismo** estava extenuado; não lhe aproveitára nem o argumento *ad terrorem* sobre as consequencias da crise, nem mesmo a recusa formal de demissão! Mas, diante do descredito da renovação de um gabinete, que tanto tinha cahido em desmoralisação; diante da perspectiva das revelações que fariam os ministros demittidos, o **Imperialismo** curvou-se á necessidade de privar-se desse gabinete.

CCCXIII.— Este passo equivalia á retirada de um general diante de inimigo formidavel. Cumpria antes de tudo salvar a propria reputação, e levantar poeira sobre a verdadeira causa da dissolução ministerial, embora fosse o proprio *magnus sacerdos* condemnado ás gemonias, pela repudiação da sua palavra, que deixou de ser honrada sem documentos escriptos; pelo rebaixamento da sua posição de presidente do conselho de ministros, sem fé ao menos para transmittir á corôa o pedido de demissão dos proprios collegas!

Este desenlace feriria os brios de qualquer

cidadão, que prezasse a propria dignidade; não ferio os do marquez de Olinda, porque tem consciencia de que o **Imperialismo** não póde delle prescindir, e si hoje é rebaixado e aviltado, amanhã será de novo o depositario do poder *in nomine*.

CCCXIV. — Segundo as revelações do marquez de Olinda, S. M. o Imperador declarou-lhe, que não daria a demissão aos ministros — *salvo* se lhe apresentassem *provas patentes* de que esse acto *não partia senão* dos proprios ministros.—

Esta revelação firma um importante ponto da doutrina liberal: responsabilidade e portanto intervenção ministerial no exercicio do poder moderador.

O positivo reconhecimento da corôa á este ponto capital não diminue o interesse de investigar: donde poderia partir o acto da demissão de um gabinete—de lado a influencia parlamentar.

A resposta não póde ser mais do que uma; parte sempre do gabinete pela necessidade de cobrir a corôa, cuja confiança deve ter perdido. Ora, sendo o presidente do conselho canal competente e legitimo para transmittir á corôa os sentimentos do ministerio: como explicar a exigencia da apresentação de *provas patentes* de que tal acto não partia senão dos ministros, quando de mais nenhuma outra procedencia podia elle partir?

Seria embaraçosa a resposta para os que entendessem a linguagem do **Imperialismo** como a linguagem commum—systema de signaes para manifestar os pensamentos.—Aquelles porém que, apezar da linguagem que neste caso procura encobrir os pensamentos do **Imperialismo**, deixarem-n'a aos espiritos vulgares, e prescrutarem esses mesmos pensamentos impressos nos actos e documentos do **Imperialismo**, ficarão convencidos de que:—a exigencia daquellas provas patentes não teve por fim mostrar que o pedido de demissão partia unicamente dos proprios ministros,— mas sim —que se a corôa concordava em 3 de Agosto n'uma demissão que julgava inconveniente e perigosa na situação, porque não se podia prever o tempo que duraria a crise ministerial, não se podia prever qual seria o seu desenlace e não se podia prever quaes as consequencias de tudo isto nos negocios do Sul — com muito mais facilidade concordaria na mesma demissão quando anteriormente pedida!...

O **Imperialismo** quebrava assim os seus melhores instrumentos depois de imprestaveis naquella situação, atirando-lhes todo o fardo das proprias culpas.

CCCXV.— Si o **Imperialismo** não quizesse absorver todos os poderes; si na realidade os não uzurpasse á nação; se governasse constitucionalmente com a opinião — nem temeria a crise mi-

nisterial, nem o seu desenlace, nem consequencias que fossem funestas á campanha do Sul, mórmente com o corpo legislativo funccionando, mórmente depois das mudanças dos gabinetes de 15 de Janeiro e 31 de Agosto.

CCCXVI.—O **Imperialismo** comprehendia bem toda conveniencia de apresentar provas patentes, que illudissem o paiz negando a connivencia nos actos do gabinete de 12 de Maio, um dos mais fataes á nação, pelo descalabro das finanças, pela pessima direcção da guerra, pelas celebres encampações Londrinas, pela morte do enthusiasmo popular, pelos esbanjamentos, e por mil attentados, que a historia perpetuará para punição dos culpados.

CCCXVII.— Antes de continuar a relatar estes deploraveis successos cumpre lembrar uma circumstancia importante.

No dia 17 de Junho a crise ministerial toma tal aspecto, que torna imminente a dissolução do gabinete.

Nesse mesmo dia levanta-se no senado o conselheiro Zacharias, que havia apoiado o gabinete, e ataca a admnistração financeira!

Dissolve-se o gabinete, e o **Imperialismo** chama o conselheiro Zacharias, que organisa outro, guardando a pasta da fazenda!

Tactica tão transparente podia comprometter o chefe do novo gabinete; portanto cumpria que o

conselheiro Zacharias illudisse o paiz dizendo-se innocente na marcha desses successos, como o marquez de Olinda na crise ministerial até o despacho imperial do dia 27 de Julho! D'aqui a origem das importantissimas revelações, que passo á reproduzir.

CCCXVIII. — O proprio conselheiro Zacharias teve consciencia de que a conspiração, em que entrára para derribar o gabinete e herdar-lhe o poder, não escapava á opinião publica.

« A camara sabe, disse elle, que no principio « deste anno eu fui convidado para o ministerio « da fazenda e recusei peremptoriamente; corre- « ram os mezes, proferi discursos no senado em « que, *votando embora com o governo*, de algu- « ma maneira incommodava-o com as minhas « reflexões no sentido de chamar o nobre mi- « nistro da fazenda á maior actividade.

« Tendo procedido assim eu não queria, *que « pessoa alguma se capacitasse de que eu aspira- « va ao poder*, que para mim é sempre uma « verdadeira cruz e hoje muito mais. »

Ninguem deixou de comprehender o sentido deste brado de fingida innocencia. Não queria mais ser simples clerigo; aspirava á cadeira de vigario mitrado do **Imperialismo**!

CCCXIX. — É o proprio conselheiro Zacharias quem conta ao parlamento a organisação do novo ministerio:

« O Sr. Zacharias (*presidente do conselho*):— Sr.
« presidente, chamado ao paço de S. Christovão
« no dia 31 do mez passado, S. M. o Imperador
« teve a bondade de dizer-me que, exonerado o
« gabinete de 12 de Maio pelas razões que V.
« Ex. e o senado acabam de ouvir, me encar-
« regava de organisar o novo ministerio. Eu
« respondi-lhe respeitosamente, *que não podia acei-*
« *tar semelhante incumbencia* por muitos motivos
« que expuz-lhe, os quaes posso substanciar em
« dous.

« Primeiro, que, nas circumstancias actuaes do
« paiz, essa tarefa era superior aos meus hom-
« bros; que eu tenho consciencia disso.

« Em segundo lugar, que repugnava-me acei-
« tar o poder em o estado em que se acha a
« camara temporaria, *o estado de fraccionamento*
« *que todos sabem, e dando-se a circumstancia*
« *de acharem-se do lado da minoria amigos que*
« *eu muito prezo: isto era para mim doloroso.*

« Sua Magestade *não admittio* as minhas ra-
« zões, e ordenou-me *que reflectisse*, e voltasse no
« dia seguinte (1° de Agosto).

« No dia seguinte *insisti de novo na recusa*
« da incumbencia de organisar o novo ministerio.
« Ainda uma vez Sua Magestade determinou-me
« *que reflectisse, que consultasse* os meus amigos.

« Voltei pela terceira vez á Sua Magestade
« para dizer, *que eu não me podia encarregar de*
« *organisar um novo ministerio*, sempre fazendo

« valer as duas razões a que já alludi. Disse-me
« ainda Sua Magestade, *que não aceitava a mi-*
« *nha escusa,* e que voltasse á noite do dia 2.

« Fui á noite e então, *visto que Sua Magestade*
« *insistia em não admittir* as razões, que eu ex-
« hibia, *julguei-me obrigado a encarregar-me da*
« *organisação do gabinete,* e apresentei-lhe uma
« lista dos cidadãos, que são meus collegas do
« ministerio, e que o senado conhece pela publi-
« cação dos jornaes. »

CCCXX. — São explicitas estas revelações.

Chamado ao paço para ser encarregado de organisar novo gabinete recusou.— S. M. disse-lhe *que reflectisse.*

O conselheiro reflectio e recusou segunda vez—S. M. disse-lhe *que reflectisse mais, e ouvisse os amigos.*

Reflectio mais, ouvio os amigos, mas recusou terceira vez.— S. M. declarou-lhe então, *que não aceitava a escusa,* e que voltasse á noite.

Voltou á noite, *e sómente depois da insistencia* de S. M. em não aceitar a sua escusa *julgou-se obrigado* a organisar o gabinete.

S. M. *ordenou,* portanto, e o conselheiro Zacharias *obedeceu !*

Quem, pois, organisou o novo gabinete ? Quem o verdadeiro responsavel da nova organisação ministerial ?

Quem na realidade governa ?

CCCXXI. —Todos esperavam anciosos o program-

ma do novo gabinete. Consistia a anciedade em ouvir da boca do conselheiro Zacharias o modo como o **Imperialismo** cobriria a nudez da mystificação mais recente.

Conservador emperrado até 1861—rompeu nesse anno com os chefes e grosso do exercito conservador. — O programma não podia ser conservador.

Ligueiro em 1862 — abandonou essa politica para declarar-se liberal em 1864. — O programma não podia ser ligueiro.

Liberal em 1865 — atacou o gabinete de 31 de Agosto, porque nelle preponderava o elemento liberal; apoiou o gabinete de 12 de Maio em que preponderava o elemento conservador, mas depois combateu-o para apossar-se da herança. — O programma não podia ser liberal nem conservador.

Foi uma e outra cousa, foi neutro, ou antes—*commum de dous !...*

CCCXXII.—Ei-lo :

« O primeiro dever do governo nas circumstancias, em que nós achamos, é esforçar-se por acabar honestamente a guerra com o Paraguay, sem alterar a politica, que o Imperio tem seguido com respeito ás questões do Sul.

« Outro assumpto, com que o governo muito se preoccupa, é combater a crise financeira já no que toca ao meio circulante, que se acha em pessimo estado, já em relação aos recursos com que o

governo deve contar para fazer face ás despezas extraordinarias da guerra.

« O governo não cogita promover *por ora* reformas politicas; tres motivos ponderosos o induzem a proceder assim: em primeiro lugar a guerra, que attrahe todas as attenções, para concluir a qual devem convergir todos os recursos do Estado; em segundo lugar a crise financeira, que tambem excita a attenção das camaras e do governo; em terceiro lugar accresce a circumstancia de estar a camara temporaria chegando ao seu termo, parecendo ao governo que, quando poucos dias restam de sessão, ainda augmentados com alguma prorogação, mal chegam para se adoptarem medidas de primeira e mais urgente necessidade, não era occasião opportuna de promover, de solicitar reformas e medidas de outra ordem.

« *Tudo isto ficará para outro tempo.* Se o gabinete tiver duração conveniente, no anno vindouro, em tempos mais felizes, tratará dessas materias, e então ha de aferi-las pelo programma de 1864.... »

CCCXXIII.— A mystificação é transparente.

Se ao novo gabinete apprazia qualificar de neutras as questões das duas grandes necessidades da situação—*guerra e finanças*—que medida não poderá ser como tal qualificada no futuro para evitar difficuldades, tornar impotente a intervenção parlamentar, e — o que é tudo — dar tempo ao Im-

perialismo para impôr á nação o seu predominio inconstitucional?

CCCXXIV.— Sem duvida, que a guerra com o Paraguay é questão neutra *em principio*: não ha um só Brasileiro, que não deseje que ella continúe com o vigor possivel até firmarmos paz honrosa e duradoura; mas não é, não póde ser neutra, quando todos não estam accordes nas medidas tomadas no prejuizo da propria guerra, medidas aliás que affectam attribuição, cuja iniciativa é privativa da camara dos deputados.

No mesmo caso estam as finanças, cujo melhoramento é por todos desejado, mas não pelo mesmo modo prático.

CCCXXV.— Questão neutra a guerra! Mas como approvar uma politica, que matou o enthusiasmo com que de todos os angulos do Imperio corriam a alistar-se voluntarios da patria, politica fatal que continuava pela presença do mesmo ministro da guerra?

Como approvar essa politica, que depois de matar a organisação dos voluntarios, decretou como recompensa do enthusiasmo brasileiro o recrutamento forçado indistinctamente, e fazendo o cidadão marchar com galés á direita, e escravos á esquerda!

Como approvar essa politica que por seus erros e attentados, depois de invadir o Paraguay, lá deixa os nossos batalhões sujeitos ao cutelo da

morte, como se estivessem pregados aos charcos do Estero-Bellaco?

Como approvar finalmente essa politica, que á pretexto de necessidade da guerra, espaça as épocas das eleições geraes, priva do voto aos Rio-grandenses de S. Pedro do Sul, e espalha por todas as provincias pro-consules á conquista das urnas?

CCCXXVI. — Questão neutra a das finanças! Successores da politica do gabinete de 12 Maio: como approvar o rebaixamento do credito brasileiro no Lombart Street, no ultimo emprestimo Londrino? Como approvar o compromettimento futuro das emprezas brasileiras naquelle grande mercado depois da desgraçada tentativa da encampação das estradas de ferro do Recife e Bahia, e novação do contracto da de S. Paulo? Como tolerar o assombroso augmento da divida publica com esbanjamentos reconhecidos e denunciados?

CCCXXVII. — Fallam em questões importantes como neutras, e são continuadores da traiçoeira politica, que arrojou o estandarte brasileiro aos pés do Leopardo britannico por acto de inqualificavel covardia, aceitando condições que o proprio governo declarára ferir a dignidade nacional!..... que atacou o pudor do corpo legislativo com despachos em plena sessão para que a *mesma* camara na *mesma* legislatura approvasse o que tinha condemnado!

CCCXXXVIII. — Fallam em dignidade, e quando interpellado o gabinete por estes despachos, o proprio marquez de Olinda ostenta todo desprezo pela camara pronunciando-se por este modo na sessão de 22 de Junho do anno passado :

« O Sr. Marquez de Olinda : (*presidente do* « *conselho e ministro do imperio* : *signaes de atten-* « *ção* :) — Sr. Presidente, responderei ás pergun- « tas do nobre deputado.

« Perguntou o nobre deputado em primeiro « lugar se a segurança publica ou o bem do Es- « tado actualmente exigem, que sejam nomea- « dos membros do corpo legislativo para presi- « dentes de provincia.

« Responderei que não ha urgencia para este « acto, nem o exige a segurança publica ou « o bem do Estado, de maneira que não se « possa dispensar.

« Foram feitas as nomeações *por que eram pre-* « *cisas que fossem feitas*, e uma vez feitas « não havia razão para as occultar ; com isto « mostra o governo, que não receia a publicida- « de dos seus actos. (*Muitos apoiados da maio-* « *ria.*)

« Não tenho mais nada que dizer á este res- « peito. (*Risadas do lado da opposição.*)

« Pergunta mais o nobre deputado se os no- « bres deputados nomeados presidentes seguem já « para as respectivas provincias independente de

« licença desta camara, ou se o governo preten-
« de solicitar estas licenças nos termos do art. 34
« da Constituição.

« Eu posso responder pelo governo, e tambem
« responderei pelos proprios presidentes nomea-
« dos.

« Era preciso suppôr, que este se deliberasse
« a offender a Constituição quando exigisse dos
« nomeados este acto, e estou que os nomea-
« dos não se prestariam á essa exigencia quando
« desgraçadamente o governo o tentasse. (*Apoia-
« dos, muito bem da maioria.*)

« Quanto ao governo pretender pedir licença
« para que elles vão para suas provincias, *por
« ora o governo não tem intenção de pedir es-
« sas licenças, mas póde ser que appareça ne-
« cessidade disto.* (*Risadas da opposição.*) Se a
« houver, o governo apresentará o pedido á ca-
« mara.

« O nobre deputado referio-se á boatos, e á
« boatos de differentes épochas.

« Sr. presidente, permitta-me a camara, que eu
« refira o que hontem nós aconteceu: estavamos
« em conselho de ministros tratando mui tran-
« quillamente dos negocios publicos, quando nós
« foi a noticia de que o ministerio estava dissol-
« vido, ou pelo menos em crise muito séria...
« (*Hilaridade prolongada.*)

« O Sr. Martinho Campos:— Como aconteceu
« com o nobre ex-ministro da fazenda.

« O Sr. Presidente do Conselho :—..... *Gosta-*
« *mos da noticia pela morte repentina que nós*
« *agourára ; e se tranquillos tratavamos os ne-*
« *gocios, tranquillos continuamos em nossos tra-*
« *balhos.*

« Vozes da Opposição :— É que o governo
« não tem consciencia de que vive.

« Vozes da Maioria :— Isso prova que o gover-
« no tem bastante consciencia de que vive.

« O Sr. Presidente do Conselho : — O nobre
« deputado deu-nos um conselho, e eu lhe agra-
« deço, e faço-lhe elogios pela declaração que fez
« depois que, no caso de ser ministro, havia de-
« mittir-se logo que tivesse perdido o apoio
« da nação.

« Faço muitos elogios ao nobre deputado por
« esta declaração e espero, que elle os retribua
« quando lhe declarar que o governo, certo de
« que tem o apoio do paiz (*muitos apoiados da*
« *maioria*), está resolvido a continuar na ad-
« ministração publica. »

E um mez depois o gabinete cahia aos pedaços!

CCCXXIX.— A opposição não podia deixar de reagir contra procedimento tão insolito.

Pelo orgão de um dos seus distinctos membros protestou energicamente........

« O Sr. Pinto Lima : — (*Movimento de atten-*
« *ção :*)— Sinto-me extremamente commovido,

« Sr. presidente, diante do estranho espectaculo
« que acabamos de presenciar......(*Apoiados da*
« *opposição.*)

« VOZES DA OPPOSIÇÃO :—E com razão.

« O SR. PINTO LIMA :— Meu espirito se entristece,
« minha alma se confrange de dór, pela sorte
« do governo representativo neste paiz, se fa-
« ctos semelhantes se fôrem reproduzindo. (*Apoia-*
« *dos da opposição.*)

« E em que paiz livre se vio ministros da co-
« rôa virem, no seio mesmo de seus representan-
« tes, escarnecer da soberania da nação do mo-
« do por que acaba de fazer o venerando presi-
« dente do conselho, e que eu não quero qualifi-
« car, porque minha emoção diz mais do que po-
« deriam exprimir minhas palavras? (*Apoiados*
« *repetidos da opposição.*)

« E infelizmente já não é a primeira vez que
« S. Ex. desrespeita o parlamento! (*Apoiados da*
« *opposição*) já não é a primeira vez que accu-
« sações sérias e gràves não merecem de S. Ex.
« nem de seus illustres collegas senão o silencio
« do desdem ou o ridiculo do desprezo lançado
« á face de seus juizes. (*Apoiados da opposição ;*
« *contestações da maioria.*)

« Ministros de um paiz livre, Sr. presidente,
« não tem o direito de esquivar-se á explicações
« pedidas pelos representantes da nação ; minis-
« tros de um paiz livre não podem, Sr. presi-
« dente, salvo se promovem a decadencia annun-

« ciada do systema representativo, dirigir-se por
« forma tão insolita ao poder legislativo. (*Apoia-
« dos da opposição.*)

« O que vemos e ouvimos nós quotidiana-
« mente? Um dia declaram os ministros, que não
« respondem ás censuras que lhes são dirigidas,
« que não discutem as questões, que aqui se
« suscitam, porque não querem (*apoiados da oppo-
« sição*); outro dia abandonam as sessões, osten-
« tando desprezo por nossos debates (*apoiados da
« opposição*); ora é um ministro, que vem fazer
« alarde de suas incoherencias e apresenta-las
« como titulo á estima publica (*apoiados da oppo-
« sição*); mais tarde, ahi vem outro jactando-se
« de desprezar a opinião nas questões de honra
« e brio nacional (*apoiados da opposição*); hoje
« finalmente, é o proprio presidente do conse-
« lho que busca provocar o riso de uns, mas que
« não conseguirá se não imprimir afflictivas appre-
« hensões no espirito daquelles que, como eu,
« vêm neste menoscabo á magestade do voto
« popular a perda de nossas mais importantes e
« sagradas prerogativas. (*Apoiados da opposi-
« ção*)...... »

CCCXXX.— Que epocha!
Que homens!
Que espelho do Baixo-Imperio!

CCCXXXI. — Fallam em programma liberal, e mandam espingardear liberaes.

CCCXXXII. — Fallam em patriotismo, e são sectarios do **Imperialismo**, politica do absolutismo disfarçado e hypocrita, partido sem principios, sem bandeira confessavel, conspirando a morte do systema representativo pela corrupção e pelo descredito, vivendo de expedientes e traições, cambaleando, avançando, retrogradando, apoiando-se nos que mercadejam as convicções, explorando, fomentando e aggravando a incerteza dos espiritos, a molleza e decadencia dos costumes, a falta de fé, de constancia, e de energia, a falta de virilidade nos cidadãos, adoentando de dia em dia o paiz, aviltando e rebaixando as almas para enfraquecer a opinião e a nação!

CCCXXXIII —. Fallam, emfim, em honra da nação, aquelles mesmos que representam o poder em completa embriaguez, rindo-se do seu proprio estado!.....

CCCXXXIV. — A opposição não podia tolerar uma organisação ministerial, verdadeira antithese de todos os principios que ella com tanto denodo, heroismo mesmo, havia hasteado e sustentado. Mal o gabinete acabava de apresentar-se á camara, e de formular o seu programma, offereceu-lhe voto de censura, como consta dos *Annaes* que nesta parte ainda reproduzirei:

CCCXXXV. — « Disse o honrado ex-minis-

« tro da agricultura — *devemos fallar verdade*
« *ao paiz, o paiz tem sede de verdade, sejamos*
« *francos.* »

« Pois bem, sejamos francos. O gabinete de 3
« de Agosto póde contar com o apoio da camara
« dos deputados? Eu digo que não, e para
« não repetir a opinião de um membro da oppo-
« sição, reproduzirei o que disse o honrado ex-
« ministro da fazenda: *Não sei o que mais havia*
« *que admirar, se a dedicação da maioria, se a per-*
« *manencia de um gabinete, que repetia dentro*
« *dos reposteiros, entre todos os seus membros,*
« *as accusações dos escandalos, que a opposição*
« *denunciava todos os dias ao parlamento.* (*Apoia-*
« *dos.*)

« Quem diria que nós, membros da opposição,
« fallando com a convicção, que dá o reconheci-
« mento dos verdadeiros interesses publicos, o
« reconhecimento do dever de todo patriota em
« uma occasião solemne de grande difficuldade,
« quem diria, que haviamos de ter no proprio
« gabinete uma voz, que repetiria permanente-
« mente as accusações da opposição, voz repre-
« sentada pelo honrado ex-ministro da agricul-
« tura?

« Pois bem, sejamos francos.

« Deos me defenda de lembrar o dito espiri-
« tuoso do Sr. presidente do conselho á poucos
« dias, no senado, — *Que qualquer nomeação para*
« *uma pasta dá presumpção de saber, dedica-*

« *ção pelo serviço publico, de habilitações para*
« *vencer uma situação difficil......*

« Mas...... sejamos francos. Ouvimos a denun-
« cia de que o gabinete de 12 de Maio *vivia por*
« *milagre;* era preciso acabar com essa phan-
« tasmagoria; mas o nobre presidente do conse-
« lho quiz resuscitar um cadaver, o cadaver da
« situação, da situação que só póde viver por
« milagre. Creio que S. Ex. não o poderá fa-
« zer, porque não póde ter o merecimento da
« graça divina para resuscitar um novo Lazaro.
« (*Apoiados.*)

« Senhores, sejamos francos. Conta o Sr. pre-
« sidente do conselho com maioria sufficiente
« para governar? Não conta e nem póde contar,
« tanto que S. Ex. declarou, que não apresen-
« tava programma de reformas politicas; e lem-
« brando-nôs que estavamos no quarto anno da
« legislatura — quiz dizer: *a camara está enfra-*
« *quecida, está fraccionada; a camara não póde*
« *dar apoio para reformas politicas.* Entretanto
« S. Ex. nôs disse, que só trataria da guerra e
« das finanças, e accrescentou que precisava da
« camara para acabar a guerra e para acudir
« ás finanças, isto é, pede á camara o mais que
« ella póde dar, o que ella tem de mais impor-
« tante. (*Apoiados.*)

« S. Ex. para fugir á toda luta disse-nôs, que
« não tocaria na politica, como já nôs tinha
« dito o Sr. marquez de Olinda, para a seu salvo

« provocar todas as provincias ao descontenta-
« mento pela reacção que operou, e que ha de
« produzir grandes males. (*Apoiados.*)

« Todos nós desejamos, que continue a guerra,
« que na guerra sejamos victoriosos, porém que
« a bandeira da victoria não sirva para cobrir o
« estado interno do nosso paiz reduzido á ruinas.
« (*Apoiados.*)

« Senhores, sejamos francos. O nobre presi-
« dente do conselho quer resuscitar o Lazaro, e
« conta com a maioria do parlamento, deste par-
« lamento cheio de vida, cheio de vigor, de seiva,
« de illustração, de talento, cheio de patriotismo,
« que tem sido inutilisado por uma situação que
« se apresentava risonha, mas que sómente
« servio, como disse o Sr. presidente do conselho.
« para collocar-nôs na inercia, resultado das
« forças em equilibrio. Pois sim, senhores, dei-
« xemos a inercia, e se o nobre presidente do
« primeiro gabinete, que nasceu com esta cama-
« ra, não poude sustentar-se quando estavamos
« mais unidos; se o Sr. presidente do conselho de-
« clara que estamos hoje fraccionados, divididos;
« se elle vê intimos amigos em campo da oppo-
« sição; se S. Ex. confessa que não póde pre-
« sidir ás eleições, porque o gabinete que não
« tem politica não é sincero: *ha de desenvolver*
« *a politica quando despedir o parlamento.* (*Muitos*
« *apoiados.*)

« Senhores, não podemos apoiar o gabinete

« porque nasceu com vicio em sua origem, *e*
« *vicio constitucional*. Leiam os nobres depu-
« tados com cuidado o programma apresentado
« ao senado pelo honrado presidente do conse-
« lho, e verão que houve luta constante de tres dias
« entre o Sr. presidente do conselho e a corôa:
« o Sr. presidente do conselho a declarar —
« *não posso organisar gabinete* e a corôa a in-
« sistir! O honrado presidente do conselho foi
« *primeira, segunda e treceira* vez declarar, *que*
« *não podia*, mas depois obedeceu, porque S. M. o
« Imperador *insistio*....... *Julgou-se obrigado, quiz*
« *dizer obedeci*.

« *S. Ex. sentio-se obrigado!* Porque? O que
« é que poude obrigar quem se declarava incapaz
« de organisar um ministerio, se pela Constitui-
« ção nem a ordem verbal, nem por escripto, do
« Imperador podia obriga-lo, nem livra-lo da
« responsabilidade? S. Ex. por tres vezes tinha
« manifestado á S. M. as razões, que o aconse-
« lhavam á desistir da organisação do ministerio:
« que mais restava?

« Sr. presidente, sejamos francos. O ministe-
« rio não póde viver sem o apoio franco e de-
« cidido da camara; pois bem, todos estamos de
« accôrdo nisto, e portanto vou concluir o meu
« discurso, porque não quero hoje discutir, apre-
« sentando uma moção de desconfiança ao gabi-
« nete, pedindo á V. Ex consulte á camara se
« se deve ou não passar á ordem do dia. Aquelles

« que votarem pela moção dão um voto de des-
« confiança ao gabinete, e os que votarem contra
« dão-lhe o seu apoio. S. Ex., cavalheiro lutador,
« como reconheço, não se furtará á essa prova
« franca, leal e decisiva. » (*Apoiados de toda a opposição.*)

CCCXXXVI. — Eis a moção:

« Sendo para sentir, que a organisação do gabi-
« nete de 3 de Agosto não correspondesse ás
« exigencias da situação, requeiro que se passe
« á ordem do dia. »

CCCXXXVII. — Assim estabelecida a luta, elevava-se ella das caudas á cabeça, do ministerio ao **Imperialismo**; decidia o pleito entre o regimem constitucional e o *Cezarismo*.

CCCXXXVIII. — Na situação anormal, a decisão foi numericamente contra o bom direito neste primeiro ataque! De 101 deputados, abstendo-se de votar dous opposionistas reconhecidos (barão de Prados e conselheiro José Bonifacio) 51 sustentaram o gabinete, e 48 condemnaram-no.

Foi bastante para o **Imperialismo**; com a maioria numerica de um voto, na votação em que tomaram parte funccionarios de inteira confiança sua, julgou-se forte para *concluir* a guerra, para *restaurar* as finanças, para tentar esmagar no proximo futuro pleito eleitoral os

dous grandes partidos enraizados no paiz — *o liberal e o conservador!*

Etiam tyrannus vix precario imperat.

CCCXXXIX. — Tarquinio de nova especie o **Imperialismo** não tolera cabeças de papoulas, e procura decepa-las todas.

A demolição de caracteres, muitos pela corrupção, outros pelo esmagamento da força governamental, ás vezes brutal, amontoará caveiras para a construcção de uma columna, em cujo vertice apparecerá sómente o busto do Cezar!

Rivalitatem non amat victoria.

CCCXL. — Póde sustentar-se com acerto, com documentos historicos, que o **Imperialismo** no Brasil realiza os votos de Carlos I de Inglaterra, o qual ao pedir-lhe a camara dos communs para não nomear ministro ou par do reino sem o accôrdo do parlamento, e para renunciar ao commando em chefe do exercito, respondeu:

« Se aceitasse o que reclamais, poder-se-hia
« ainda fallar-me com a cabeça descoberta, bei-
« jar-me a mão, chamar-me magestade; as pa-
« lavras — *vontade do rei expressada pelas duas*
« *camaras* — poderiam ficar como fórmula das
« vossas ordens; eu poderia mandar conduzir
« diante de mim a massa e a espada, regozijar-
« me com a vista do sceptro e da corôa — ramos
« sêccos que não floresceriam mais por muito

« tempo, porque o tronco estaria morto. Mas
« quanto á *realidade* do poder, isto é, quanto
« ao *verdadeiro poder*, eu seria apenas a sua
« imagem, um signal, apenas a sombra vã de
« um rei. »

CCCXLI.— « Pois bem (*), o phantasma que esvoaçava pela imaginação assustada de Carlos, entrou depois para o dominio das realidades, e o quadro que elle traçava, exagerando-o com tintas sombrias, hoje é o retrato fiel de um monarcha constitucional. O povo inglez inclina-se com religioso respeito diante do sceptro e da corôa, e theoricamente faz derivar de S. Magestade suas leis e politica, que enchem o paiz inteiro com seu nome venerado. Os ramos sêccos floresceram, mas á sombra de estufa quente, longe do ar, do sol, e da agitação. O poder em realidade evaporou-se, e sob este aspecto o soberano transformou-se no que o infeliz Stuart previa — imagem, signal, fórma, sombra vã. Pouco importa, que a nação eleve esta imagem sobre um pedestal sublime, e com devoção ajoelhe-se á seus pés: a mais brilhante imagem das côres não póde tornar-se carne e sangue; um phantasma está fatalmente condemnado á *impotencia para o mal*.....

« A rainha noméa sempre os ministros, os pares, os governadores das colonias. Mas na

(*) Karcher.

prática o parlamento é quem designa os membros do gabinete, que escolhe lords e bispos. O exercito não existe legalmente senão pelo voto annual da camara dos communs, e depois da batalha de Dettingen nenhum soberano marchou á sua frente; o commando em chefe está sob muitas relações subordinado ao ministro da guerra, funccionario delegado pelo parlamento..... »

CCCXLII. — O rei possue incontestavelmente o direito de escolher livremente os seus conselheiros (*). Mas é isto magnifica decepção. Na realidade quem os escolhe é a aristocracia. Os chefes do partido aristocratico mais poderoso são chamados ao poder — « *quer o rei queira, quer não.* »

CCCXLIII. — Em compensação — onde a magestade está mais elevada, mais respeitada, e mais adorada do que no grande imperio inglez?

CCCXLIV. — « Será para desdenhar a missão de uma soberana, a quem a dedicação de seus subditos collocou em posição por tal modo alta, que parece levantada *acima das tempestades e discussões de partido? Seu nome não apparece em discussão alguma; não é pronunciado senão para ser glorificado e attrahir sob sua cabeça todas as bençãos do Céo.* Em sua passagem todos inclinam-se profundamente; ao som do hymno

(*) Bulwer Lytton. A Inglaterra e os Inglezes.

nacional — *God save the Queen* — todos descobrem a cabeça. Uma palavra sua, pronunciada em horas de angustia, — quando repetindo sua tocante expressão — ella propria curva-se até á terra, sécca as lagrimas das pobres viuvas que choram os maridos sepultados nas minas. Concerto de amor sobe até seu throno; aureola de affeição brilha em torno daquella modesta fronte cingida pelo diadema. Sua memoria sobreviviria mais tempo na historia, se ella perseguisse o phantasma da gloria nos campos de batalha ou nas expedições longinquas? Rainha, ella saúda com veneração a suprema magestade da lei. Soberana adorada *conserva intacto aos seus subditos o precioso deposito da Constituição e das leis, que jurou manter, e jámais ultrapassa o limite de suas attribuições.* Não tornou-se arbitro dos destinos da Europa, é verdade; mas em compensação *póde viver em paz, e sem tremer encarar o futuro de seus filhos.* » (*)

CCCXLV.— O conselheiro Furtado conserva-se fiel aos principios, aos amigos e á opposição. No intervallo dos trabalhos parlamentares e de magistrado lê Tacito, um dos escriptores da sua predilecção. É natural, que nos dias tristes, que correm, o relêa mais de uma vez e deplore, que as grandes e terriveis lições da historia aprovei-

(*) Karcher.

tem tão pouco ás nações, e ainda menos aos que as governam.

Sincero monarchista, recorda-se tambem com tristeza daquellas palavras de Fox no parlamento inglez no reinado de Jorge III :

CCCXLVI.— « Não é um boato das ruas que « o rei *é o seu proprio ministro ;* é fatal verdade, « e verdade comprovada.

« Não ha doutrina mais perigosa, mais incon- « stitucional, do que essa que tende á desobri- « gar os ministros da responsabilidade, fazendo-a « recahir sobre uma pessoa inviolavel.

« Comtudo tem ella uma vantagem : a de « lembrar aos reis que, se conforme os princi- « pios de nosso governo, as desgraças de um « reinado devem ser imputadas aos máos con- « selhos de seus ministros, *póde acontecer e « acontece que quando essas desgraças excedem « certo limite, que os ministros sejam esquecidos « e que só o rei seja punido.*

« Os Stuarts tinham detestaveis ministros, o « que não os dispensou de serem castigados, « um com a perda da vida, outro com a da « corôa. »

Dolorosa recordação historica; porém muito mais doloroso será ao coração do Sr. D. Pedro II se o povo repetir-lhe estes dous versos de Catullo:

« Ut mihi, quem nemo gravius nec acerbius urget,
« Quam modo qui me unum atque unum amicum habuit.

Quanto á mim, temo que o mal de nós totalmente se apodere, e que fique tarde para serem ouvidos os conselhos da prudencia.

APPENDICE

APPENDICE

A demora na publicação deste livro permitte-me ajuntar-lhe em appendice os quatro seguintes discursos, pelo conselheiro Furtado, proferidos na ultima sessão do senado.

SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1867.

O Sr. Furtado : — Sr. presidente, não tenho a pretenção de trazer luz á este debate, em que tem tomado parte tão distinctos oradores ; julgo-me, porém, obrigado á expender os motivos de minha assignatura no projecto primitivo, e do voto que hei de dar á materia do mesmo e ás emendas.

O projecto primitivo tinha unicamente por fim dar ao principe consorte da augusta princeza imperial o direito de poder ser nomeado para o conselho de Estado, como podem ser os principes da casa imperial.

Em verdade, dar ao conselheiro natural da futura imperatriz do Brasil uma posição, que o habilite a inteirar-se dos negocios do Estado, e das suas tradições, me pareceu medida de evi-

dente e manifesta utilidade. Nem ouvi objecção alguma, que pudesse pôr em duvida as vantagens deste projecto.

Ouvi, que a presença do principe consorte no conselho de Estado poria em coacção a liberdade dos conselheiros de Estado.

Sr. presidente, se esta objecção pudesse ter valor, a consequencia seria, que deviamos revogar o art. 6º da Lei de 29 de Novembro de 1841, e tambem o art. 1º que deu a presidencia do conselho de Estado á Sua Magestade o Imperador.

Se a presença de Sua Magestade não coarcta a liberdade dos conselheiros de Estado, se a presença do principe imperial e dos demais principes da casa imperial, que tivessem assento, não coarctaria, como temer que a presença do principe consorte da princeza imperial produza essa coacção? A verdade é, que não tem havido coacção.

E, senhores, cumpre, que não façamos uma idéa tão triste do caracter dos Brasileiros.

O Sr. Visconde de S. Vicente: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — Se desgraçadamente a independencia da acção e da palavra tem sido motivo ou pretexto para vinganças odiosas ou ignobeis, dou-me a crêr que a intimidação e a corrupção não hão de abater os brios do caracter nacional. São fructos transitorios de uma politica insensata e sem dignidade, que antes do ferrete da historia encontra o estigma e o desprezo dos contemporaneos, e ás vezes formidavel punição.

Ouvi tambem, Sr. presidente, que era desnecessario o projecto; porque o principe consorte podia instruir-se sobre os negocios tratados no conselho de Estado, lendo e estudando as discussões e as suas decisões. Contra esta objecção prevalecem as observações, que fiz anteriormente. Se assim fosse, seria desnecessario, que tivessem assento no conselho de Estado o principe imperial e os demais principes da familia imperial. Além de que, como sabe o senado, as discussões do conselho de Estado não se publicam, e algumas não se poderiam talvez publicar sem prejuizo para a causa publica. Portanto a objecção não tem valor algum.

Feitas estas observações sobre a utilidade do projecto, passo á questão da constitucionalidade.

Allegou-se contra a constitucionalidade do projecto: 1º, que uma lei ordinaria não póde dar aos principes direitos, que não estejam expressos na Constituição do Imperio; 2º, que o principe consorte não era brasileiro; e, se fosse, seria brasileiro naturalisado e não póde ser membro do conselho de Estado, visto como requerendo-se para o conselho de Estado as mesmas qualidades que para senador do Imperio, o cidadão naturalisado não póde ser senador do Imperio; 3º, finalmente, que o art. 120 da Constituição nega toda a parte no governo ao consorte da imperatriz.

Sr. presidente, admitto que uma lei ordinaria

não possa dispôr ácerca dos direitos dos principes, quando as disposições della fôrem contrariar aos direitos concedidos na Constituição, ou quando concederem direitos incompativeis com a posição dos principes no Imperio; mas quando as disposições da lei ordinaria nem ferem artigos da Constituição nem a posição dos principes, tenho por indubitavel, que uma lei ordinaria póde conceder direitos a principes. A prova é esta mesma lei de 23 de Novembro de 1841, que tratamos hoje de ampliar. Ahi está o seu art. 6º, a que se refere o projecto, dando direitos ao principe imperial e aos principes da casa imperial. É uma lei ordinaria; e emquanto não fôr revogada, é um argumento sem réplica.

Nem serve de contra o dizer-se, que este artigo da lei de 1841 é cópia do art. 144 da Constituição do Imperio; porquanto este artigo da Constituição, assim como os mais artigos relativos ao conselho de Estado, tendo sido abolidos pelo art. 32 do Acto addicional, o que subsiste unicamente é o art. 6º da lei de 1841; e os direitos do principe imperial e dos principes da casa imperial, concernentes ao conselho de Estado, derivam-se unica e exclusivamente de uma lei ordinaria.

Temos ainda uma outra lei, a de 8 de Julho de 1865, pela qual foi autorisado o governo a conferir a effectividade da patente de marechal do exercito ao principe consorte. É um direito conce-

dido á um principe; direito que não está expresso na Constituição, nem é inherente á qualidade de principe.

Mas disse-se: « O principe não é naturalisado. » Sr. presidente, prescindindo de outros argumentos que já foram aqui desenvolvidos, ater-me-hei ao que nos offerece o art. 125 da Constituição, que, comquanto hoje revogado pelo Acto addicional, todavia serve para explicar a mente do legislador constituinte. (*Lendo*:)

« Art. 125. No caso de fallecer a imperatriz « imperante, será esta regencia presidida pelo seu « marido. » Será admissivel, que, se a Constituição do Imperio não tivesse entendido, que o casamento importava a naturalisação, désse ao principe consorte da imperatriz uma posição tão eminente como a de presidente da regencia provisoria, em uma circumstancia tão melindrosa qual a de uma minoridade? Certamente que não. Portanto esse argumento não procede.

Temos ainda contra elle a opinião do corpo legislativo na citada lei de 1865. Esta lei autorisando o governo a conferir a patente de marechal do exercito não exigio, que o principe se naturalisasse préviamente. Nem o gabinete de 12 de Maio, nem o gabinete actual o exigiram. Se não entendessem, que o acto do casamento importava a naturalisação do principe consorte, teriam consentido que um estrangeiro exercesse o importantissimo cargo da mais elevada patente do

nosso exercito ? Não posso, pois, admittir que esses ministerios não considerassem Brasileiro o principe consorte da princeza imperial. E aquelles, que julgam que é necessario sua naturalisação (eu o não julgo) estam obrigados a decreta-la para regularisar o acto da concessão da patente, para que não esteja um estrangeiro exercendo uma posição eminente no exercito. Portanto, á vista da lei, não tenho a minima duvida, de que o principe é Brasileiro : foi esta tambem a opinião (seja-me permittido citar) do gabinete de 31 de Agosto.

Quando os gabinetes das aguias nada fizeram para regularisar este acto, devemos crêr que o principe consorte não é estrangeiro. Se fosse o primeiro não daria a effectividade da patente de marechal do exercito, sem exigir que o principe consorte se naturalisasse, nem o segundo consentiria que continuasse a exercê-la.

Mas disse-se : « Brasileiro naturalisado não póde ser conselheiro de Estado. » Sr. presidente, não julgo necessario alargar-me muito na demonstração da opinião contraria ; porque tratando nós de ampliar e alterar a Lei de 23 de Novembro de 1841, onde se acham determinadas as qualidades para conselheiro de Estado, no momento em que admittirmos que o principe póde ter assento no conselho de Estado teremos, se não expressa virtualmente, declarado, que o principe consorte, posto que naturalisado, póde ser conselheiro de Estado, e alterado a citada lei de 1841.

Mas a Constituição? Sem discutir largamente esta questão, sem trata-la com todos os apices academicos, direi todavia algumas palavras. O art. 45 da Constituição, diz *(lendo)*: « Para « ser senador requer-se: 1°, que seja cidadão bra- « sileiro e que esteja no gozo de seus direitos po- « liticos. »

Donde se póde deduzir deste artigo, que o naturalisado não póde ser senador? Acaso não é cidadão brasileiro? Pelo § 5º do art. 6° da mesma Constituição tambem são cidadãos brasileiros os naturalisados. Acaso os naturalisados não estarão no gozo dos direitos politicos? No tocante á eleição apenas vejo uma excepção para os naturalisados, que é não poderem ser deputados. Pois, se a Constituição quizesse excluir o cidadão naturalisado do direito de ser eleito para a camara vitalicia deixaria de o declarar expressamente, como fez ácerca da camara temporaria no § 2° do art. 95? Não de certo. *(Apoiados.)*

Senhores, a doutrina contraria oppõe-se á um texto que a meu vêr é expresso, e não tem outro fundamento, que os restos de preoccupações contra os estrangeiros, preoccupações que hoje vão desapparecendo. Já a França constitucional da monarchia de Julho admittia os estrangeiros naturalisados na camara dos pares, e a liberrima Belgica os admitte no seu senado.

Mas, quando mesmo se admitta, que o cidadão naturalisado não póde ser senador, as qualidades

para conselheiro de Estado, sendo reguladas por uma lei ordinaria, as podemos alterar quando quizermos; e por consequencia a objecção não tem força alguma.

Passo ao argumento do art. 120. O que diz o art. 120? « Seu marido (da imperatriz) não terá » parte no governo. » O sentido obvio, claro disto, quanto a mim, não é outro senão o seguinte: —O marido da imperatriz não partilha as attribuições que a Constituição dá á imperatriz como poder moderador, como chefe do poder executivo, e como fazendo parte do poder legislativo; seu marido não póde exercer nenhuma dessas attribuições, nem só e nem com sua augusta esposa; esta não precisa do seu concurso para exercê-las. Não quer, porém dizer que o marido da imperatriz não possa occupar no Imperio cargo algum publico. Seria reduzi-lo á uma posição pouco appetecivel.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha: —Peço a palavra.

O Sr. Furtado: —E a prova é o já citado art. 125 da Constituição, que dá ao principe consorte a presidencia da regencia provisoria; é ainda a lei, tambem citada, de 1865, conferindo ao principe consorte a effectividade da mais elevada patente do exercito; e a está exercendo.

Como depois deste facto se diz....

O Sr. Silveira da Motta: — Um estrangeiro

póde exercer uma patente no exercito e não póde ter parte no governo do paiz.

O Sr. Furtado : — Uma patente desta ordem deixa de ser cargo publico?

O Sr. Barão de Cotegipe : — A questão agora não é com o estrangeiro.

O Sr. Furtado : — A questão é, se o consorte da augusta princeza imperial póde exercer ou não um cargo publico, o de membro do conselho de Estado. E se elle póde exercer, se assim o entendeu o art. 125 da Constituição, e o corpo legislativo, é evidente, que o corpo legislativo entende o art. 120 como eu entendo.

O Sr. Silveira da Motta : — Fazer parte do exercito não é ter parte no governo ; a força militar é toda passiva.

O Sr. Presidente : — Attenção.

O Sr. Furtado : — Um lugar no conselho de Estado não é ter parte no governo, no sentido em que falla o art. 120 da Constituição. O conselho de Estado, como diz Portalis, não é corporação politica ; é um instrumento de um dos poderes da Constituição.

O Sr. Silveira da Motta : — Exercer uma patente não é ter parte no governo.

O Sr. Presidente : — Attenção.

O Sr. Furtado : — Não é ter parte no gover-

no, no sentido da prohibição da Constituição; porém, prova que o principe consorte não está excluido de todos os cargos publicos, que é o que eu quiz provar.

Portanto, parece-me, que as objecções não são procedentes, e continúo a votar pela doutrina do projecto primitivo.

Permitta, porém, o senado que eu lhe roube ainda alguns momentos para discutir duas outras questões, que aqui foram trazidas, e uma das quaes está em uma das emendas em discussão. Se a princeza imperial tem assento no conselho de Estado, pela lei de 1841? Se pela Constituição, o tem no senado?

Peço licença ao illustrado autor do projecto para afastar-me de sua opinião, e dizer, que, segundo o meu pensar, Sua Alteza Imperial não tem, pela lei de 1841, assento no conselho de Estado, e nem pela Constituição, assento no senado. *(Apoiados.)*

S. Ex., para sustentar a sua opinião, quanto ao conselho de Estado, disse « Que a expressão « — principe imperial —, era applicavel ao her« deiro do throno, quer fosse varão, quer fosse « uma senhora. » Esta proposição precisa de ser provada. Quando a expressão — principe imperial — é applicavel ao herdeiro do throno, quer varão, quer senhora, é sómente quando se trata dos direitos e prerogativas inherentes ao successor da corôa.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — Quando, porém, trata de direitos, que não são inherentes, inseparaveis, da successão da corôa, a expressão não póde ter essa latitude.....

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — ..... porque a Constituição aceitou a lei social, que julga a mulher inhabilitada para os cargos politicos. O direito de ter assento no conselho de Estado não é prerogativa inseparavel da successão da corôa. Estivemos sem conselho de Estado, por espaço de sete annos, depois que foi abolido o da Constituição; a Belgica não tem conselho de Estado.

Se a Constituição tivesse querido introduzir uma novidade dessa ordem, tê-lo-hia feito expressamente: era uma novidade, que não tinha exemplo, nem nas nossas leis, nem nos nossos costumes, nem na grande nação que se nos offerecia como modelo dos preceitos e praticas parlamentares. Na Inglaterra, como sabe o senado, as mulheres não são excluidas da successão do throno, e não tenho noticia de exemplo algum, ao menos do seculo XVI para cá, de haver uma senhora tido assento no conselho privado, ou na camara dos lords. Entretanto, o senado sabe, que differentes princezas subiram ao throno em idade muito superior áquella exigida para o conselho privado, e para ter

assento na camara dos lords, sem terem tido assento nem em um, nem em outra. Por exemplo: as princezas Maria a Catholica, e Anna subiram ao throno com 38 annos; a princeza Elisabeth com 25 annos; a mulher do principe de Orange, depois Guilherme III, com 26, e a actual rainha Victoria, quando morreu seu tio, já era maior.

Ora admittir que a Constituição, tendo em mente consagrar uma innovação desta ordem, a deixasse dependente da audacia da interpretação, e que muitos annos depois a Lei de 23 de Novembro de 1841 procedesse com a mesma imprevidencia, me não parece razoavel nem verosimil. Portanto, entendo que pela lei vigente a princeza imperial não tem assento no conselho de Estado.

Quanto ao senado, o illustrado autor do projecto foi arrastado pela sua doutrina a negar ao herdeiro presumptivo do throno, quer varão, quer senhora, um assento no senado. Porque S. Ex. deduzindo o direito, em relação ao conselho de Estado, da expressão — principe imperial — do art. 6° da lei de 1841, e não existindo esta expressão no art. 46 da Constituição, negou ao principe imperial assento no senado. Aqui S. Ex. seguindo systema diverso contrariou um artigo generico da Constituição, que não soffre restricção; contrariou as praticas seguidas nos paizes, que se regem pelo systema parlamentar, onde o

principe imperial e todos os principes da casa reinante têm assento na segunda camara; por exemplo na Inglaterra, em Portugal, na França constitucional, etc.; e na Belgica, onde não tendo assento de direito no senado os demais principes da casa reinante, o tem sómente o principe herdeiro presumptivo do throno pelo art. 58 de sua Constituição.

O art. 46 de nossa Constituição diz (*lendo*): « Os principes da casa imperial são senadores « de direito e terão assento no senado logo que « chegarem á idade de 25 annos. » O illustrado senador disse, que a Constituição, tendo dado ao principe herdeiro presumptivo o titulo especial de principe imperial, e não tendo empregado esta expressão no art. 46, o excluio de um assento no senado. A argumentação me parece improcedente.

Se a Constituição, sempre que trata-se do principe herdeiro presumptivo do throno, o denominasse com a expressão— principe imperial — ainda quando não se referisse aos direitos e prerogativas da successão, o argumento seria valioso. Mas não é assim; a Constituição só applica essa expressão, quando trata das attribuições privativas e exclusivas do herdeiro presumptivo da corôa; quando, porém, trata de direitos, que concede igualmente a seus irmãos, não usa da mesma expressão, e o provam os arts. 111 e 112, nos quaes a palavra — principes — comprehende tambem o principe imperial....

O Sr. Visconde de S. Vicente : — dá um aparte.

O Sr. Furtado : — A expressão — principes — comprehende todos os principes. E porque ? Porque não trata alli de direitos exclusivos do herdeiro da corôa. Assim, o art. 46 da Constituição, tratando de dar igual direito a todos os outros principes da casa imperial, que dava ao principe imperial, isto é, assento de direito no senado não era necessario de usar de outra expressão senão — « principes da casa imperial » — que incontestavelmente comprehende o principe imperial.

E para tornar mais evidente a minha demonstração, reduzi-la-hei a um simples syllogismo : — Os principes da casa imperial são senadores do Imperio, (art. 46 da Constituição); o herdeiro presumptivo da corôa é principe da casa imperial; logo, o herdeiro presumptivo é senador do Imperio.

Portanto, o principe imperial não foi excluido do senado; mas, por esse mesmo artigo parece-me, que a princeza imperial não tem assento no senado ; não está alli comprehendida.

O argumento de S. Ex. levar-nos-hia á outra conclusão inexacta, e é, que o principe do Gram-Pará, que tem tambem titulo especial fôra tambem excluido do senado. Fôra ainda uma interpretação, que vai contra o sentido litteral e claro

do art. 46 da Constituição. Ora S. Ex., como jurisconsulto sabe, que todas as vezes que o sentido litteral e grammatical de uma disposição da lei póde ser executado, quando não envolve absurdo nem anomalia, o interprete não tem direito de afastar-se do sentido litteral para buscar outro melhor: entretanto, pela interpretação do illustre senador são excluidos do senado, e contra o litteral e claro sentido da lei, o principe imperial e o principe do Gram-Pará. E qual o motivo desta exclusão? Não a vejo nem na lei, nem na razão philosophica; ao contrario, as nações com Constituições semelhantes á nossa, admittem o principe imperial e mais principes na segunda camara; e quando estes são excluidos, aquelle, o herdeiro presumptivo do throno, tem assento no senado como acontece na Belgica.

Mas, tratando nós de alterar uma lei ordinaria, não tenho duvida em votar pela emenda do nobre senador por Matto-Grosso, que estende á princeza imperial o mesmo direito que tem o principe imperial pelo art. 6° da referida lei; porque não vejo inconveniente algum, e antes vantagem publica, em que aquella que tem de presidir no futuro o conselho de Estado tenha desde já um assento no mesmo conselho.

Assim voto pelos arts. 1° e 2° do projecto, e não pelo ultimo: porque me parece desnecessario: entretanto, não faço questão delle.

Tenho concluido.

SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1867.

« O SR. FURTADO: —Sr. presidente, não pretendia tomar parte na discussão deste requerimento: as censuras porém do illustrado senador pela provincia de S. Paulo, dirigidas contra o ministerio actual, contra o de 12 de Maio, e contra o de 31 de Agosto, que tive a honra de presidir, obrigam-me a vir á tribuna defender-me e aos meus illustres collegas.

O nobre senador accusou-nós de não termos systema nem plano algum na guerra; por não havermos, logo que houve o protesto de Lopez em data de 30 de Agosto sob pretexto do nosso *ultimatum* ao governo do Estado Oriental, mandado dous vapores de guerra para Matto-Grosso; accusou-nós, porque mandámos vir de lá um vapor de guerra; accusou-nós, finalmente, pela mortandade da tropa que, disse S. Ex., era embarcada sem estar aclimatada, o que era improprio de um governo civilisado.

Não esperava de S. Ex. tanta injustiça.

Já o meu nobre e illustrado amigo, senador pela provincia de Minas-Geraes, demonstrou, que o gabinete de 31 de Agosto adoptou o unico plano possivel e razoavel quanto á Matto-Grosso, que era mandar uma expedição para o fim de auxiliar a defesa da capital ameaçada, e mais tarde, se fosse possivel, tomar a offensiva; porque não tinhamos tropas para mandar um exercito, que nós permit-

tisse logo a offensiva. A tropa para essa expedição devia ser prestada pelas provincias de S. Paulo, Minas e Goyaz; não tinhamos outros lugares donde havê-la: era demorado o meio; mas era o unico que tinhamos

Com effeito, foram dadas as ordens necessarias, e o Sr. coronel Manoel Pedro Drago, presidente e commandante dar armas nomeado para essa provincia, partio desta côrte com instrucções nesse sentido. Estava já em caminho, quando se retirou o gabinete de 31 de Agosto.

Depois de nossa retirada o nobre ministro da guerra interino do gabinete de 12 de Maio determinou a esse presidente e commandante das armas, què em vez de seguir como seguia para a capital de Matto-Grosso a reunir-se á força, que já lá existia em numero de 2,400 homens, pouco mais ou menos, fosse para o Cochim afim de cobrir d'alli a dita capital.

O distincto coronel Drago, recebendo esta ordem, observou que tinha tomado a estrada mais conveniente e mais segura, que o punha ao abrigo de qualquer assalto dos Paraguayos, e ao mesmo tempo lhe permittia reunir-se á força existente na provincia de Matto-Grosso, afim de defender a capital ameaçada e tentar ao depois, e logo que fosse possivel, a offensiva. Observou ainda o coronel Drago, que Cochim era um ponto insalubre, desabrigado e muito distante de Cuyabá; de modo que era impossivel, que alli acampando pudesse

cobrir a capital em distancia de 70 leguas. Nada obstante teve de obedecer; e marchava para o Cochim, ponto novamente designado, quando foi demittido.

Os factos confirmaram infelizmente, que os receios do coronel Drago eram fundados; a expedição logo que, sem as forças da capital, tomou a offensiva, teve de regressar, padecendo as perdas e os horrores que o senado conhece: morrendo do cholera nessa cruel retirada dous distinctos officiaes, o coronel Camisão e tenente-coronel Juvencio, dos quaes tive a honra de ser amigo.

E devo dizer que, sem prova irrefragavel, não posso acabar de crêr, que um official intelligente e bravo, porém muito prudente e circumspecto, como o coronel Camisão, tivesse tentado sem ordem superior o louco commettimento de invadir o Paraguay com uma columna tão pequena e sem cavallaria. Os mesmos officios delle, de Fevereiro e Abril deste anno, que o nobre ministro da guerra aqui leu, demonstram isto: julgava-se inhabilitado para tomar a offensiva sem primeiramente reunir-se á força superior que estava na capital. Como, pois, o official, que julgava indispensavel essa juncção para tentar a offensiva, toma-la-hia com um terço da força, e sem ter cavallaria, e vendo, como ponderava nos ditos officios, que os Paraguayos, muito bem montados, vigiavam de perto a columna brasileira por elle commandada?

Houvesse, porém, ou não houvesse ordem (não

sei quem a deu nem quero averigua-lo); que culpa tem o ministerio de 31 de Agosto desta invasão, se as ordens, que dera, foram para a defensiva, e, só a offensiva no caso de ser possivel? Como se póde deduzir desse facto, que o gabinete de 31 de Agosto não tinha plano nem systema algum em relação á guerra? A injustiça não póde ser mais clamorosa.

Ainda quando tivessemos dado ordem, para que a columna fosse tomar a offensiva, estavamos fóra do poder ha mais de dous annos, e aos nossos nobres successores cabia julgar, se convinha ou não, e quando, que a columna tomasse a offensiva; e nenhuma responsabilidade póde caber-nôs pelo desastre da invasão pelo Apa, nem a arguição da pretendida falta de plano e systema na direcção da guerra.

E pois que o illustrado senador pela provincia de S. Paulo lembrou-me uma memoria, que escrevêra no principio da guerra, para esmagar-nôs com essa poderosa clava, eu peço licença á S. Ex. e ao senado para apreciar alguns pontos dessa memoria aqui citada, sómente na parte pertinente ao plano de campanha, a estrada pela qual se devia seguir para Matto-Grosso e aos meios de obter força.

Antes de tudo devo dizer ao senado, que a mencionada memoria me veio ás mãos sem assignatura e não *nos foi remettida* pelo seu illustrado autor.

Quem me a deu, para que eu e meus illustres collegas a examinassemos, disse-me, que era obra do nobre senador. A esse tempo já os decretos sobre—*voluntarios da patria*—e sobre a guarda nacional, que eram os principaes meios com que o gabinete de 31 de Agosto contava levantar forças para debellar a guerra injusta, com que á traição o Paraguay acommetteu o Imperio, estavam lavrados; estavam tambem assentados, quaes os pontos de ataque, que eram : tomar a offensiva pelo Sul atacando Humaitá, e quanto a Matto-Grosso soccorro á capital, ameaçada, guardando a offensiva para quando fosse possivel.

Examinámos todavia a memoria com toda a attenção, que nós merecia e merece a illustração do seu nobre autor; e pelo estudo que fizemos, apenas podemo-nos achar de accôrdo com S. Ex. quanto ao ponto objectivo do ataque pelo lado do Sul, Humaitá. Não podemos concordar com elle, nem quanto á offensiva em Matto-Grosso, nem quanto á estrada que S. Ex. indicava como a melhor, nem finalmente, quanto aos meios de augmentar o exercito.

Quanto á provincia de Matto-Grosso eu já disse ao senado, que S. Ex. julgava que se devia tomar a offensiva, ao passo que o gabinete de 31 de Agosto julgava semelhante empreza perigosa e mesmo impossivel; porque não tinhamos tropas, que pudessemos enviar em numero sufficiente para tentar com exito a offensiva; a que havia, e iamos

levantando, era pouca para acudir o Sul, onde, como sabe o senado, estavamos ainda em guerra com o governo do Estado Oriental; quando a guerra estivesse alli terminada, os perigos, que nós podiam vir daquellas bandas eram de tal ordem, que não podiamos deixar de ter lá numerosa força; perigos que escuso de enumerar.

Ora sem ter um exercito sufficiente para as exigencias do Sul, distrahir forças para Matto-Grosso, onde já não podiamos chegar a tempo de impedir a invasão dos paraguayos; tomar a offensiva antes de Humaitá ter sido tomado, ou pelo menos fortemente investido, de modo a obrigar os paraguayos a tirarem parte de suas forças de Matto-Grosso, fôra sacrificar a columna que o tentasse, como aconteceu com a que emprehendeu fazê-lo.

Os factos vieram em apoio da opinião do gabinete contra a do illustrado senador, e fizemos muito em não havê-la seguido.

Quanto á estrada a seguir, S. Ex., depois de haver percorrido os rios Madeira, Tapajoz, Pirapanema, Tieté e outros, depois de haver enumerado as cachoeiras, os saltos de cada um, as obras necessarias para vencer as difficuldades de fórma a torna-las accessiveis, etc., concluio que todos eram impraticaveis, que sómente restava praticavel a estrada da Constituição em S. Paulo, marchando a expedição d'alli para Sant'Anna da Parahyba e deste ponto para Miranda. Mas se o ponto de Miranda já estava invadido, ou podia sê-lo por

forças superiores de um momento para outro, o que iamos nós fazer a Miranda a não ser com um exercito que não tinhamos? Sacrificariamos a força, que podiamos enviar, sómente pelo gosto de tomar a offensiva? Portanto, ainda nisto não podiamos aceitar o alvitre de S. Ex.; e dou-me os parabens por não havê-lo aceitado, porque teria decididamente errado.

Quanto aos meios de levantar forças, S. Ex. lembrou cinco: engajamento de voluntarios nacionaes, recrutamento, contingentes da guarda nacional, corpos policiaes e engajamento de estrangeiros. Mas, senhores, eram cinco meios em um só real, porque S. Ex. só acreditava no segundo, no recrutamento como principal.

Quanto á guarda nacional, o illustrado senador julgava ser perigoso retira-la do Imperio para manda-la para a guerra. Entendia S. Ex. que a guarda nacional devia ficar para garantir-nos contra possiveis insurreições. S. Ex. entendia ainda, que as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Bahia, não nos podiam dar muita força; que deviamos até exigir menos dellas que das outras provincias.

Veja V. Ex. como nos haveriamos nós, se seguissemos a opinião de S. Ex., se tivessemos prescindido do poderoso auxilio da guarda nacional, e das forças que proporcionalmente nos podiam dar as importantissimas provincias do Rio, Minas, Bahia e S. Paulo!

O principal senão unico meio poderoso de le-

vantar forças era, segundo S. Ex., o recrutamento. Pelo que toca aos voluntarios peço licença para lêr os trechos da memoria de S. Ex. (*Lê* :)

« Se fosse possivel despertar o patriotismo, levantar a moral abatida, gerar o enthusiasmo, e mesmo o fanatismo, todas as difficuldades estariam vencidas.

« *Não se espere porém isso. Para tanto* seria « necessario um *governo nacional* e não de « partido, um governo amigo, protector, represen- « tante de todos os amores e interesses, e *não* « *proscriptor de metade senão da mór parte da* « *nação*, e da parte mais rica, mais intelligente, « mais ordeira. »

Entrego este trecho sem retaliar nem ainda commentar; são rasgos da justiça e da moderação com que S. Ex. tratava a seus adversarios politicos; e limito-me a appellar para S. Ex. e para o paiz.

S. Ex. não se contentou só com esses golpes, com que pretendeu esmagar os ministros de 31 de Agosto; e, não julgando-os de todo pulverisados, recorreu á ironia sarcastica, como o senado vai ouvir: (*Lê*)

« Este (o meio dos voluntarios) seria o melhor de todos, quem dera que só por elle obtivessemos 23,600 homens que faltam. Lembrarei um expediente, e farei com espirito sincero, sem pensamento algum reservado.

« O ministerio que se empenhe com seus ami-

gos, circulos destes, e localidades em que tiver mais influencia, para que promovam com dextridade e efficacia a apresentação e offerta de taes voluntarios.

« Será um *grande serviço* feito ao monarcha e ao paiz, e além disso uma *gloria real* para o *partido liberal,* que assim *demonstrarão* praticamente sua *influencia, popularidade* e *poder — ou força.*»

Pois bem, senhores, aquillo que o experimentado estadista, acaso perturbado pelos perigos do paiz, ou pelos preconceitos e antipathias de partido, julgava impossivel, os ministros de 31 de Agosto, tão dura e desdenhosamente deprimidos por S. Ex., julgaram possivel, e até facil. Tiveram a vaidade de acreditar, que eram um governo nacional, e, confiando no patriotismo da nação, o invocaram com fé viva e inabalavel; e legiões de muitos mil voluntarios, de todos os partidos, correram ás armas, cheios de enthusiasmo; não se lembraram dos perigos das balas, nem das pestes e enfermidades dos acampamentos; esqueceram tudo, sómente para verem a imagem sagrada da patria!

Quanto aos ministros, fizeram unicamente o seu dever; lançaram mão da providencia, que julgaram mais util e mais digna do paiz. Não tiveram em vista ostentar influencia e poderio; não armaram ao louvor e ao reconhecimento; estes tinham-os elles na satisfação da consciencia. Sabiam, de ha muito, *que os serviços do partido liberal, por*

mais valiosos que sejam, são sempre contestados; e que esse partido aos olhos das minorias previlegiadas não têm direito nem á stricta justiça!

Assim já vê V. Ex. que andámos bem avisados, quando perseveramos nas nossas idéas, e não confiamos no meio heroico, que o nobre senador indicava para levantar forças, o recrutamento.

Apreciado este topico da memoria de S. Ex., passo a responder ás outras censuras que nôs fez, como não termos, logo que tivemos conhecimento do protesto de Lopez, mandado dous vapores de guerra para Matto-Grosso a reforçar Coimbra.

O nobre senador parece acreditar ainda hoje, que, se tivessemos mandado esses vapores, Lopez ficaria com medo; desistiria da guerra projectada e não n'o-la faria! Mas, senhores, os factos mostram que Lopez estava preparado e determinado á fazer-nôs a guerra, embora fosse um acto de loucura, como foi, e elle ha de experimenta-lo, tenho esta esperança e confiança. Em taes disposições a presença dos dous vapores de guerra o determinaria a precipitar o golpe suppondo, que lhe haviamos penetrado o designio, e aprezaria os vapores; e em vez de servirem de auxilio a Matto-Grosso seriam um bom presente a Lopez contra nôs...

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado; seria uma simplicidade.

O Sr. Furtado: — E se isto tivesse acontecido, Sr. presidente, o que não diriam os prophetas *post*

facta? Diriam — que simplicidade! que ineptidão dos ministros! se não dissessem, que mandavamos de proposito esses dous vapores de presente a Lopez.

Quanto ao vapor de guerra, que S. Ex. disse, que mandámos vir de Matto-Grosso, é uma perfeita illusão de S. Ex.; é um vapor imaginario. Não veio de lá vapor algum de guerra. O meu nobre amigo, senador por Maranhão, ex-ministro dos negocios estrangeiros no gabinete de 31 de Agosto, foi á repartição competente indagar do facto, e soube, que não veio de Matto-Grosso senão um patacho á vela, que não tinha artilharia.

Ácerca da accusação que nôs fez S. Ex. de havermos enviado para o Sul tropas não aclimatadas, o que deu occasião a S. Ex. exclamar tomado de indignação: — embarque indigno de um governo civilisado! — é uma tremenda accusação que se responde com uma simples observação: — a necessidade. — Não tinhamos tropas aclimatadas; e eramos obrigados a embarcar as que tinhamos, e a correr esse e outros muitos perigos pela urgencia das circumstancias; assim como o de mandar tropas bisonhas para a guerra; tropas que, entretanto, quando commandadas pelo bravo dos bravos (o marechal Ozorio), nunca soffreram desar. Não tinhamos por nós o tempo; não podiamos pedir uma dilação a Lopez, para que nôs deixasse aclimatar as tropas, que tinhamos para combatê-lo no Sul.

E faz-nós semelhante censura o illustrado senador por S. Paulo, que aconselhava, na sua memoria, que não mandassemos a guarda nacional, e que das quatro populosas provincias Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Bahia exigissemos menos gente do que das outras! Com quem fariamos a guerra? Com quem sustentariamos a honra nacional?

Creio, Sr. presidente, haver respondido á censura do nobre senador: vou terminar.

Não quero, como já disse, retaliar. Seja-me porém permittido uma observação. S. Ex. disse, que nós deviamos adivinhar, á vista do protesto de Lopez, que este nós faria necessariamente a guerra, se invadissemos o Estado Oriental, e deviamos proceder logo como contando com essa guerra. Isto me autorisa a perguntar á S. Ex.: por que S. Ex. tão experiente, tão conhecedor dos negocios do Paraguay, não adivinhou, ou não previo, que as fortificações, que com seus conselhos S. Ex. ajudára Lopez pai a construir contra Rosas, como confessa na sua memoria, viriam a ser contra nós? Porque S. Ex. não lembrou isto aos seus amigos, quando no poder, para que tomassem algumas providencias afim de que não fossemos tomados tão desprevenidos, como fomos pelo filho? Parece que S. Ex. não foi só demasiadamente severo, foi mais que injusto com o gabinete de 31 de Agosto.

Sr. presidente, os membros desse gabinete, no pouco tempo que governaram, não fizeram certa-

mente tudo quanto desejavam em beneficio do paiz; diz-lhes porém a consciencia, que fizeram quanto era razoavelmente possivel.

Acabaram em menos de seis mezes uma guerra com o governo do Estado Oriental. Deixaram muito material de guerra accumulado, mandaram vir outro; elevaram o exercito a 35,000 homens, além de alguns mil voluntarios e guardas nacionaes já aqui na côrte, e em algumas provincias, que esperavam transportes que os conduzissem ao theatro da guerra; deixaram a esquadra com 45 vasos de guerra, sendo 33 a vapor, tripolados por quatro mil e tantos homens; deixaram 2 encouraçados nos estaleiros, e mandaram construir outros fóra. Foi ainda com esses elementos, reunidos pelo ministerio de 31 de Agosto, que foi anniquilada a esquadra de Lopez na brilhante jornada de Riachuelo, e derrotada e inutilisada a columna invasora dos paraguayos em Yatahy e Uruguayana.

Tenho concluido.

SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1867.

O Sr. Furtado :— Sr. presidente, não é facil obter informações do actual gabinete. Os requerimentos, que se fazem para este fim, são de ordinario adiados; porque os nobres ministros pe-

dem logo a palavra, ainda quando esses requerimentos não sejam precedidos de censura alguma.

O nobre presidente do conselho já negou ao senado o direito de censura, e referindo-se á que lhe fôra irrogada na resposta á falla do throno, S. Ex. disse que votaria por ella, e de feito votou!

Assim, ao que parece, o governo condemna o senado á uma mera chancellaria do mesmo governo, e da maioria da camara temporaria que o apoia, deixando-nôs sómente a *gloria* da obediencia, e a de repetir-lhe as palavras de Tacito:— *Tibi summum judicium dii dedere; nobis obsequii gloria relicta est.* Quanto a mim, Sr. presidente, não aceito essa gloria; e creio que tambem a não aceita o senado: e emquanto não houver audacia bastante para mandar escrever nas portas desta casa as famosas palavras, que Cromwell fez escrever nas portas do parlamento inglez, depois de o haver aviltado pela mais servil obediencia...

O Sr. T. Ottoni:—Não tarda.

O Sr. Furtado:— ... hei de ir protestando de quando em vez com a minha fraca voz e sempre com o meu voto contra os desmandos do ministerio.

Sr. presidente, ha mais de dous annos, que o Brasil celebrou um tratado, ou tratados com as republicas do Prata. O governo argentino já communicou o conteúdo destes tratados ao respectivo parlamento; entretanto o nosso liberalissimo go-

verno ainda os conserva sob alçapão ferrado, e até hoje ainda os não communicou ao corpo legislativo. Dar-se-ha caso, que os representantes da nação brasileira mereçam menos ao seu governo, do que ao governo argentino merecem os representantes da Confederação Argentina, para que sejamos tratados com menos consideração?

Isto, Sr. presidente, não póde nem deve continuar assim.

A guerra foi o motivo desses tratados, a guerra continúa; os males e sacrificios feitos até hoje são já enormes; nella têm perecido passante de 40,000 brasileiros, e se ha despendido tão avultados cabedaes que o nobre presidente do conselho declarou, que para acudir ás urgencias do Estado não havia outro meio senão o papel-moeda.

O Sr. Ottoni: — Assignados.

O Sr. Furtado: — Podemos, pois, considerar-nós já em bancarrota, ou quasi; e tanto mais quanto a importante riqueza, representada pela nossa principal senão unica industria, se acha abalada e depreciada pela promessa da emancipação do elemento servil, que o gabinete actual, atrás de uma gloria ephemera, fez ao mundo; e que, entretanto, ha decorrido um anno, sem que apresentasse o respectivo projecto. O ministerio tem deixado o paiz debaixo dessa terrivel pressão, o que é muito peior do que se tivesse logo dito o modo como queria resolver este tremendo problema. (*Apoiados.*)

E quando, Sr. presidente, as ultimas noticias,

anteriores ás vindas pelo vapor *Arinos*, abriam o coração ás alegrias e esperanças, de que a guerra tocava o seu fim...

O Sr. T. Ottoni :— O ministerio asseverou.

O Sr. Furtado :— ... o officio do Sr. marquez de Caxias, publicado ante-hontem, veio annuvia-las com sombrias apprehensões, apprehensões que a leitura deste officio não póde deixar de despertar nos espiritos ainda os menos timidos.

Não desenvolverei essas apprehensões ; sobra-me para o meu proposito mencionar alguns factos, attestados naquella peça official.

O inimigo possue ainda mais de 20,000 homens atrás de formidaveis fortificações...

O Sr. T. Ottoni :— Só no quadrilatero.

O Sr. Furtado :— ... conserva livres varias vias de communicação para a capital e para o interior do paiz.

O nobre general em chefe dos exercitos alliados, sendo convidado pelo nobre general brasileiro, para resolver sobre o plano das operações militares, respondeu-lhe :— que ia pensar e lh'o daria por escripto.

A leitura desse officio desmente o que um dos membros do gabinete assegurou na camara temporaria, que se ia cuidar dos ultimos preparativos para o ataque resolvido.

As forças, que temos, não parecem sufficientes para tomar de assalto as fortificações de Lopez,

mórmente se, como pensam alguns, a esquadra não puder vencer os obstaculos que lhe oppõe Humaitá.

Um desastre, pois, Sr. presidente, não é uma hypothese temeraria e nem quasi impossivel, e ainda menos é a da prolongação da guerra muito além do que contavamos. Terá o governo pensado nisto, e nos meios de evitar, ou reparar os males que puder trazer-nôs essa situação?

Dir-me-hão: « Confiai no governo de vosso paiz; não discutais a guerra. »

Senhores, por demais tem durado o nosso silencio, e esse silencio é uma das causas da demora da guerra. Eu não posso infelizmente ter confiança no actual ministerio; porque, no meu conceito, seus actos têm sido desastrados. Não contesto aos nobres ministros nem intelligencia nem habilitações; não tenho competencia para aferi-las; e quando tivesse o não faria; o meu direito, o meu dever é apreciar os seus actos, e estes são máos, são pessimos.

O Sr. T. Ottoni: — Está na consciencia publica.

O Sr. Furtado: — Sem menciona-los todos permitta V. Ex., permitta o senado, que eu agora lembre sómente alguns, que caracterisam a pessima marcha do gabinete. O seu primeiro acto ao organisar-se foi aceitar a desastrosa direcção, que aos negocios da guerra havia dado o nobre ministro do gabinete de 12 de Maio, a cujo nome sou

obrigado com profunda mágoa a alludir neste momento, e exigir que elle fizesse parte do actual gabinete. Assim continuaram as nossas forças em operações no Paraguay sob o commando de tres generaes independentes; erro, Sr. presidente, gravissimo e intuitivo, e do qual todavia o governo só foi advertido pela derrota de Curupaity, derrota de que, ha quasi um anno, ainda não foram desafrontadas as armas brasileiras.

Um tal erro, demonstrado por uma derrota dessa ordem, devia impôr a retirada do gabinete actual, *se neste paiz fosse uma realidade o governo representativo.*

O Sr. T. Ottoni :— Apoiado.

O Sr. Furtado :— O governo não o entendeu assim em sua sabedoria ; e não escarmentado, esquecendo-se de que o seu principal empenho era debellar a guerra externa ; que, precisando do apoio de todo o paiz, devia evitar, quanto fosse possivel, as lutas da politica interna, para não alienar ou entibiar esse apoio : o governo, esquecendo-se que a sua grande campanha era contra o Paraguay, entendeu que a grande campanha que tinha de fazer era a campanha eleitoral (*Apoiados*), era debellar seus adversarios. (*Apoiados.*)

O Sr. Barão de S. Lourenço : — Apoiadissimo.

O Sr. Furtado : — Assim, Sr. presidente, vimos, que a designação da guarda nacional e o recru-

tamento, que deviam ser feitos côm actividade e até com severidade, porém com imparcialidade e justiça, foram empregados com a maior parcialidade e violencia...

O Sr. T. Ottoni:— Com o maior cynismo.

O Sr. Furtado:—...para extorquir votos. e punir a quem os recusava, e nullificar a verdade das urnas. (*Apoiados.*) Dizia-se a cada um: « Dai o voto ou ireis para o Paraguay. Se não tiverdes isenções, sereis recrutado, se as tiverdes, sereis designado como guarda nacional. »

O Sr. Pompeu:— Apoiado.

O Sr. Furtado:— Pois, senhores, nas circumstancias criticas em que estava o paiz, debaixo da vergonha de uma derrota, qual o governo patriotico que não dissesse: « Fazei a eleição como quizerdes, embora venha contra mim a maioria? (*Apoiados.*)

Não parou nisto.

Depois dessa triste victoria, por esse modo alcançada, o governo tem continuado na perseguição dessa patriotica e briosa guarda nacional que tantos serviços nos tem prestado. (*Apoiados.*) As dispensas, as demissões e as reformas contra a lei, para satisfazer apaniguados ou para desmontar adversarios, chovem quasi diariamente. (*Apoiados.*)

O Sr. Barão de S. Lourenço:— Isto tudo é a pura verdade.

O Sr. Furtado: — Pois bem, senhores, continuando a guerra, e a oppressão interna, não devemos discutir os negocios da guerra e tudo quanto tem relação com ella? Deverá o parlamento abster-se de conhecer desse tratado ou tratados com as republicas do Prata, e que tem relação tão importante com a guerra? Eu creio que não. Creio que faltariamos aos nossos mais sagrados deveres, se o não fizessemos, se não exigissemos a apresentação desses tratados.

Neste paiz, onde todos os poderes são delegação da nação segundo a Constituição...

O Sr. T. Ottoni: — E' o que está escripto.

O Sr. Furtado: — ... não é dado a poder algum do Estado demorar a seu talante a communicação de negocios graves aos representantes da nação. Nem é favor fazê-lo, é dever rigoroso *(apoiados)*; salvo quando os interesses publicos exigirem o segredo; mas estes o não exigem. Porque se, como se diz, esses tratados tem a condição de se conservarem secretos, não ha inconveniente algum em serem communicados em sessão secreta, como foram ao parlamento argentino pelo seu respectivo governo.

Portanto, Sr. presidente, vou mandar á mesa um requerimento, cuja approvação peço ao senado, para que o governo nôs communique o conteúdo desses tratados em sessão secreta, se por ventura entender que ha inconveniente em fazê-lo em sessão publica.

Tenho concluido.

O Sr. T. Ottoni: — E tambem os avisos e reversaes.

Depois de justificado por seu autor, foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro, que o governo communique o conteúdo do tratado ou tratados celebrados com as republicas do Prata, e em sessão secreta se por ventura houver inconveniente em fazê-lo em sessão publica. 24 de Agosto de 1867.— *Furtado.* »

SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1867.

O Sr. Furtado. — Sr. presidente, não tenho esperanças de fazer parar, nem ainda demorar a marcha do carro ministerial, que, como vai, ameaça abysmar o paiz.

O Sr. T. Ottoni: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — Nada obstante, entendo que devo dizer ao paiz as razões da opposição, que faço.

Peço aos meus illustrados collegas, que seguem opinião contraria, que não vejam na manifestação do meu dissentimento o menor desrespeito á sua opinião: eu acato todas as opiniões; quero, porém

usar da liberdade da tribuna para cumprir um dever.

Senhores, os perigos da situação em vez de me demoverem de fazer decidida opposição ao gabinete, ao contrario são os principaes motivos que me determinam a isso. Não é, quando a honra e a dignidade do paiz correm perigo, que póde ter direito ao menor apoio dos representantes da nação *um gabinete, que durante um anno, tem dado as provas mais evidentes de imprevidencia, de falta de prudencia e de nenhum systema na direcção dos negocios publicos.*

O Sr. T. Ottoni: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — Nestas circumstancias, tolera-lo, *dar-lhe os meios de continuar a sacrificar em pura perda os já mingoados recursos do paiz,* fôra mais do que uma grave falta. Não esperemos, senhores, com fatalidade musulmana, que nos cáia a desgraça, sem ao menos havermos empregado o menor esforço para afasta-la e para supera-la.

A maior questão da actualidade é a guerra; a guerra que fazemos ha quasi tres annos, que nós tem consumido muitas mil vidas, muitos milhões em dinheiro, *e que tem sido pretexto para todos os excessos e desatinos....*

O T. Ottoni: — O pretexto.

O Sr. Furtado: — ... e que entretanto não parece ainda tocar o seu fim.

As ultimas noticias não deixam a menor illusão

de que não temos as forças sufficientes para tomar as fortalezas de Lopez; entretanto, *o governo por muito tempo andou illudindo o parlamento e o paiz com uma victoria sempre proxima e sempre espaçada.* Sómente hontem, depois de realizadas as apprehensões aqui manifestadas por mim no dia 24 do mez passado, apprehensões partilhadas por muita gente de que o exercito não tinha os meios necessarios para tomar as fortificações de Lopez, foi que o nobre ministro da guerra confessou a insufficiencia da força dizendo o seguinte:

« As difficuldades podem de um momento para « outro tornar-se maiores; o movimento do flanco « do exercito não produzio o desejado effeito; é « preciso augmentar a força. »

E todavia, senhores, na occasião em que o nobre ministro da guerra assim se exprimia nesta camara, parece que no mesmo momento, na outra camara o nobre ministro da agricultura dizia o contrario (*Lendo*):

« O exercito ha de proseguir; a animação, o en- « thusiasmo delle é crescente; *tudo quanto é preciso,* « para que um exercito se considere perfeitamente « preparado *para atacar* o inimigo, *elle o tem.* »

Pois, senhores, se o exercito tem todos os meios de atacar o inimigo e não o tem atacado até agora, o culpado seria, segundo o nobre ministro da agricultura, o illustre commandante do exercito.

A opinião, porém, do nobre ministro da agri-

cultura está em manifesta contradicção com o que disse aqui o nobre ministro da guerra!

Isto o que prova? *Que o gabinete não comprehende a guerra, não aprecia os acontecimentos como deve.*

É, pois, evidente que precisamos e sem detença levantar novas forças, fazer novos sacrificios de gente e de dinheiro, antes que as epidemias diminuam de novo o nosso exercito, e o inimigo se fortifique mais.

O ministerio actual não tem força moral indispensavel para levantar novas forças sem grandes violencias e talvez perturbações. E quanto a dinheiro não temos senão o triste recurso do papel-moeda.

Inimigos externos nos circundam e espreitam sómente um desastre para se pôrem em campo. *Os negocios diplomaticos têm sido tratados com uma negligencia, que orça pela desidia,* excepto no despender os dinheiros publicos em missões e contradansas de agentes diplomaticos.

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — O descontentamento do paiz cresce; está quasi descrente, de que a guerra possa ser levada ao cabo com honra. E como se não bastassem tantas inquietações e afflicções paira sobre o espirito das familias dos lavradores o espectro da insurreição, *levantado imprudentemente pelo actual gabinete.*

O Sr. T. Ottoni: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — No meio de todas estas difficuldades e perigos os nobres membros do gabinete ostentam ou simulam uma segurança, que me faz lembrar as palavras de Chateaubriand ao sahir de uma conferencia com o principe de Polignac, nas vesperas da quéda de Carlos X: « Ao deixa-lo, « pareceu-me que estava nessa segurança imper- « turbavel, que fazia delle um mudo proprio para « estrangular um imperio. »

Nas grandes catastrophes das nações não faltam mudos para estrangular os Imperios; *porém algumas vezes estrangulam os principes a quem dizem ou suppõem servir.*

A marcha do gabinete não desdiz da sua origem. Quando foi organisado dominavam a situação duas magnas questões, que ainda dominam: — a guerra e as finanças. O que fez, porém, o nobre presidente do conselho chamado para organisar o gabinete? S. Ex. começou recusando o poder por motivos muito ponderosos, e acabou por aceita-lo *obrigado pela corôa,* segundo disse ao senado.

Quero mencionar aqui suas palavras.

S. Ex. depois de ter, na sessão de 4 de Agosto de 1866, contado ao senado que por tres vezes havia recusado encarregar-se da organisação do ministerio, accrescenta o seguinte *(lendo)*:

« Fui á noite, e então, visto que Sua Mages- « tade *insistia em não admittir* as razões que eu

« exhibia, *julguei-me obrigado* a encarregar-me « da organisação do gabinete. »

Senhores, não ha subtilezas de Scot, que possam deduzir de taes palavras, que S. Ex. tivesse sido convencido. Não foi a intelligencia que convencida curvou-se; foi unicamente a vontade que obedeceu. Entretanto eu não creio.

Dessas palavras imprudentes tem nascido sem duvida a opinião, *que vai tomando corpo, de que existe autocracia da corôa, de que existe o governo pessoal, de que os ministros não têm liberdade de acção*. É, pois, a imprudencia de ministros *vaidosos, subservientes* ou *desleaes*, que autorisa tal opinião, que infelizmente vai grassando no paiz; *ouve-se-a por toda a parte*, excepto nos tribunaes; e por isso deve ser aqui mencionada e combatida.

O homem que sabe conservar a sua dignidade perante a magestade não a sacrifica nem carece sacrifica-la quando ministro do Brasil. Não; a corôa não obriga á pessoa alguma a ser ministro, nem a conservar-se na pasta quando a recusa é sincera.

Não lerei a carta que S. Ex. imprudentemente leu na sessão de 4 do corrente, na camara dos Srs. deputados; carta que S. Ex. não devia ter lido, bastando referir o conteúdo della; ou então devêra ter aconselhado outra redacção, para que não parecesse que o nobre sacrificio que a corôa fazia não era determinado pelas urgencias do Estado, mas para o fim de satisfazer os desejos do ministro; para que, emfim, não offerecesse um contraste com

as cartas dos augustos principes redigidas convenientemente.

Fallo nisto, Sr. presidente, porque vejo que no descalabro geral o *principio da estabilidade e unidade do Imperio corre grande perigo*, desde que todo o paiz ou sua maioria persuadir-se, que a corôa exerce uma influencia inconstitucional, indebita, no governo.

O nobre presidente do conselho não podia ignorar, quando chamado ao poder, que a situação requeria um governo forte, que contasse com o apoio da nação, ou, pelo menos, de um forte e poderoso partido, e S. Ex. não ignorava que apenas podia contar com o apoio de uma fracção de partido.

O Sr. Pompeu: — Partido official.

O Sr. Furtado: — S. Ex. não podia illudir-se. Na camara, perante a qual em 1864 se retirou, não podia em 1866 encontrar vigoroso apoio; porque o partido, que alli apoiára S. Ex. estava dividido; a divisão, que começára a lavrar em 1864 se havia tornado mais larga e profunda. Portanto, S. Ex. devia perseverar na sua recusa. Infelizmente não perseverou, *e prevaleceu a obediencia ou a temeridade.*

E não foi sómente este o seu grande erro ; S. Ex. ainda commetteu outro, chamando para seu collega, como homem indispensavel, o illustre cidadão que no ministerio, que se retirava, occupára a pasta da guerra *e cujos erros manifestos o inhabilitavam para continuar*. S. Ex. não fez cabedal da grande respon-

sabilidade que, sem necessidade, assumia, e além disto a de continuar nos mesmos erros, ou então expunha-se a um conflicto dentro do gabinete, tornando-o dest'arte mais fraco; porque ninguem, que conhecesse esse illustre estadista, podia ter a pretenção de o dirigir ou dominar. Os factos não tardaram em comprova-lo ao cabo de dous mezes.

De feito, Sr. presidente, esse nobre ex-ministro não aceitou nova direcção dos negocios da guerra; continuou na que havia dado até 3 de Agosto do anno passado. Foi sómente ao estrondo da artilharia de Curupaity, que os nobres ministros acordaram do erro em que estavam. A imprevidencia era manifesta e foi demonstrada por um desastre das nossas armas; a retirada do gabinete era uma consequencia necessaria.

Se os nobres ministros tivessem com seus grandes talentos reflectido sobre os negocios da guerra, ainda quando a não houvesem estudado em todas as suas phases, conheceriam a desastrosa direcção, que levavam. Bastava que reflectissem sobre uma dellas, a que se refere ao 2º corpo do exercito. Os factos, que se seguiram á rendição de Uruguayana, *e cujos louros deixo á historia averiguar se são virentes*, sobravam para mostrar á SS. EEx. os erros commettidos: erros que nenhum homem devia aceitar, e menos consentir que fossem repetidos.

Tomada Uruguayana a 18 de Setembro de 1865, o primeiro desses erros foi a perseguição ao bravo general Canabarro. Assim, para satisfazer-se

uma vingança antiga, para elevar-se um amigo, o nobre ministro não hesitou dissolver a força que commandava aquelle general, e privar a guerra do vallioso auxilio dessa valente espada, bem como das do barão de Jacuhy e coronel Fernandes. E por tal modo foram desorganisadas essas forças, que o illustre general encarregado do 2° corpo do exercito não poude por muito tempo sahir do Rio Grande; por muito tempo esteve em S. Borja, e somente em Janeiro de 1866 começou a passagem do Uruguay, que em dias de Março concluio! Comsumio nesta operação quasi dous mezes, quando os paraguayos a fizeram em seis horas!

Isto, e o que tenho de dizer sobre o 2° corpo, é fundado em informações dadas por um distincto official, que o acompanhou até depois de Curupaity.

O nobre general, que o commandava, só no fim de Abril chegou á S. Thomaz, e ali permaneceu até principios de Julho.

Sr. presidente, esse exercito andou sem saber o que fizesse: dizia-se no acampamento que iria á Villa-Rica. Demos graças a Deos que elle não tivesse commetido tal imprudencia; por que teria tido a sorte da columna que invadio o Paraguay pelo Apa; teria talvez lá ficado. V. Ex. vai ouvir qual era o estado desse exercito. (*Lendo:*)

« A infantaria tinha optimo armamento e soffri-
« vel equipamento; a cavallaria achava-se *pessima-*
« *mente montada e mal equipada;* a artilharia que

« se compunha de trinta bocas de fogo *era no geral*
« *velha e de má qualidade.* Algumas carretas e ro-
« das *andavam até amarradas com tiras de couro crú,*
« a que chamam no Rio-Grande—guascas—. Nos di-
« versos exercicios desta arma, a que assisti em
« S. Borja, tive occasião de observar não só *que*
« *as granadas, bombas e foguetes a congrève eram*
« *de pessima qualidade,* como tambem que as ponta-
« rias, com raras excepções, eram sempre mal
« feitas, visto que mui poucos eram os projectis,
« que iam ao espaldão que servia de alvo. »

Foi, pois, uma felicidade que um exercito neste estado não tentasse ir á Villa-Rica.

Sr. Pompeu :— O Sr. ministro diz que isto é anachronismo.

O Sr. Furtado : — A isso não se responde ; é uma banalidade.

Sómente em Julho esse exercito, que andava á Deos e á ventura, sem saber para onde fosse, resolveu-se a demandar o Passo da Patria. Devo ainda dizer ao senado, que os pagamentos ahi andavam atrasados *e uma vez até sete mezes ;* a carne em excesso, *porém magra e cansada ;* farinha, *um alqueire para* 80 *praças,* etc., etc.; e foi prohibido aos commandantes de corpos ou de brigadas o fazerem reclamação contra os fornecimentos ! Vou lêr o trecho de uma ordem de 19 de Dezembro de 1864 neste sentido. (*Lendo*) :

« 3.° Que ficam os corpos dispensados de darem
« parte por escripto se recebem os generos para for-

« necimento, o que mais de uma vez se tem deter-
« minado em apontamentos, além do officio que a
« tal respeito dirigio-se á este commando *pela*
« *repartição do quartel-mestre general.* »

Causou tal impressão de desagrado esta ordem, que o distincto general Fontes, então coronel, vio-se obrigado á expedir a 21 de Dezembro nova ordem nos seguintes termos (*lendo*):

« Declare-se como correcção dos apontamentos
« do commandante das forças de 19 do corrente,
« que foram elles de S. Ex. o general em chefe e
« não do commando das forças, como naquelles
« apontamentos fez-se publico. »

Não é anachronismo fallar na marcha desgraçada desse exercito, quando o ministerio actual aceitou a responsabilidade de todos estes actos, chamando para seu collega quem dirigia então os negocios da guerra, e continuou a dirigi-los do mesmo modo.

Emfim pôz-se a caminho o exercito em Julho, e chegando ao Passo da Patria, em vez de reunir-se ás forças do bravo general Ozorio....

UM SR. SENADOR dá um aparte.

O SR. FURTADO: — Veio por ahi, mas não quero demorar-me e vou resumindo. Chegando ao Passo da Patria, em vez de reunir-se ao primeiro corpo sob o commando do general em chefe, *ficou independente!*

Ora, senhores, onde se vio entregar as forças de uma nação, que teem de operar em um só pon-

to, ao mando de *tres generaes independentes*, sendo dous delles inimigos politicos, senão pessoaes?

Os Themistocles, que suffocam os impetos de seu amor proprio e sacrificam aos Eurybides até as justas aspirações de gloria pessoal, não abundam; e se alguem foi Eurybiades naquelle logar não foi de certo o bravo commandante do 1º corpo de exercito.

A primeira acção, em que se envolveu o 2º corpo, foi o ataque de Curuzú, que tomou corajosamente, a 3 de Setembro de 1866; porém, nessa mesma occasião deixou de tomar Curupaity, como era facil. Ainda é o distincto official, a cujas informações tenho alludido, quem o diz; e dizem-n'o diversos officiaes que lá estiveram, e um amigo meu assegurou-me ter ouvido ao proprio brigadeiro Fontes, que se distinguira em Curuzú. (*Lendo*:)

« Pouco depois das 8 horas da manhã tinha
« a infantaria tomado Curuzú, e quando alguns cor-
« pos já se adiantavam pela estrada de Curupaity
« mandou o general tocar a reunir. Nessa occa-
« sião, tendo o brigadeiro Fontes reconhecido, que
« em Curupaity não tinha mais que cerca de tre-
« zentos homens em fórma, mandou pedir permis-
« são ao general para ataca-los com dous bata-
« lhões, *mas o general em chefe não consentio.*

« A opinião geral era que a tomada de Curu-
« paity logo em seguida seria summamente facil,

« não só pela desmoralisação em que se achava o
« inimigo depois da derrota que tinha soffrido, co-
« mo tambem por ter deixado no campo cerca de
« mil homens entre mortos e feridos, e finalmente
« estar em debandada. Ignoro que motivos teve o
« general em chefe para não consentir, que o nosso
« exercito avançasse. »

Passados tempos, tentou-se a tomada de Curupaity; o senado sabe a vergonha por que passamos; então e só então acordou o ministerio, reconheceu o erro do triplice commando; porém, acordando atordoado, entendeu que remediava todos os males alijando do gabinete o distincto cidadão, que havia chamado como homem necessario, e nomeando o nobre Sr. Marquez de Caxias general em chefe de todas as forças. O gabinete esqueceu-se de que era preciso levantar mais forças; de que era necessario abandonar *a sua politica de compressão e transacções*. Podia ainda a esse tempo, se recuasse *dessa inepta e odiosa politica,* reerguer o enthusiasmo da nação. Infelizmente prevaleceu a politica do filhotismo, da compressão. SS. EEx. pediram á violencia o que só uma politica liberal e imparcial podia dar.

O Sr. T. Ottoni :— Apoiado; como tinha já dado.

O Sr. Furtado :— E para mostrar, senhores, que a campanha interna do Paraguay, — *as eleições* — occupava mais o gabinete do que a campanha de honra contra o Paraguay, sobra dizer-vos,

que no momento em que careciamos urgentemente de mais forças no Sul, o ministerio, a pretexto de uma sonhada invasão do Perú, mandava uma expedição do Pará para defender a fronteira de Tabatinga no Amazonas, e com tal escandalo que esta expedição, em vez de ir á Tabatinga, ficou em Manáos, que demora aquem mais de 200 leguas daquelle ponto!

O fim da expedição foi enfraquecer adversarios na provincia do Pará e reforçar os partidarios do gabinete na do Amazonas. A ordem foi do governo segundo declarou na camara temporaria o ex-presidente do Pará. E devo eu, representante da nação, dar o meu apoio á um gabinete *que assim compromette os interesses do paiz?*

Força é confessar, Sr. presidente, que nessas duas campanhas foi o gabinete feliz em uma, na — *eleitoral;* mas quanto á campanha de honra, que sustentamos no Paraguay, lá estam as nossas valentes forças de mar e terra estacadas perante as fortificações de Lopez; e a nossa bandeira de envergonhada teme desfraldar-se aos ventos, para que lhe não vejam a nódoa estampada pelos canhões de Curupaity. *O patriotismo do gabinete, que alienava da guerra o braço livre do cidadão, ia solicitar a defesa da patria ao escravo degradado, e ao galé pervertido!* E, senhores, tal é a perversão de idéas, que se tem pretendido dourar esse acto ignominioso, dizendo-se que foi o exercicio de uma das mais nobres attribuições

da corôa! Nobre exercicio da attribuição da corôa, fazerem os minitros a corôa figurar em um contracto bilateral com o galé — *Ide defender a patria, e tomai o perdão!* — Isto, senhores, não resiste á mais ligeira analyse; isto não se commenta.

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. Furtado: — Se outra fosse a marcha politica do governo; se não pretendesse sustentar uma minoria insignificante cuja força principal estava nos meios officiaes, o governo podia ter levantado grandes forças: tinha um meio facilimo, que era appellar para todos os partidos, offerecer-lhes como abono de sua sinceridade a liberdade das urnas. (*Apoiados.*) Estou persuadido de que, se o governo assim tivesse procedido, se tivesse mantido sinceramente essa liberdade, se tivesse força e patriotismo para de antemão aceitar qualquer que fosse o triumpho eleitoral, o governo teria levantado muito mais forças, e o nosso general teria tomado já as fortificações de Lopez. (*Apoiados.*)

Senhores, eu não farei a narração circumstanciada dos acontecimentos eleitoraes, porque, como disse, não quero tomar tempo ao senado; mas ahi estão os *Annaes* da camara dos deputados; ahi está a carta do nobre ministro da marinha, lida naquella camara por um joven e talentoso deputado pelo Maranhão; ahi estam os parentes eleitos; e, finalmente, a demissão do

presidente do Pará, para dizer-se que o ministerio tanto não autorisára a intervenção de seus delegados na eleição, que demittio aquelle presidente, que não fez mais que outros muitos, que foram conservados.

UM SR. SENADOR: — Foi o bode da Judéa.

O SR. FURTADO: — Essa demissão foi pois *um acto de hypocrisia* e nada mais. Não posso, porém, deixar de mencionar alguns factos, que são caracteristicos desta época.

O Dr. Borges da Fonseca, em Pernambuco, foi publica e indignamente espancado como demagogo por agentes do ministerio, e depois encarcerado; entretanto não se passou muito tempo e o partido ministerial solicitou o apoio do *demagogo*, e elle o deu; é elle mesmo quem o diz no seu — *Tribuno* — de 23 de Fevereiro.

O SR. T. OTTONI: — É um dos ministeriaes mais decididos.

O SR. POMPEU: — É um dos que apoiam a situação.

O SR. FURTADO *(lendo)*: — « Lutámos contra « partidos *enraizados*, e abundantes de recursos, « ajudámos á um partido *novo e sem raizes*, e po- « demos dar-lhe a victoria em uma luta franca e « leal, em que a opposição contava *poderosissimos* « elementos. »

É um sectario que o diz.

O SR. T. OTTONI: — É um chefe que o diz.

O Sr. Furtado (*continuando a lêr*): — « A vic-
« toria era esperada por cada um contendor, e
« afinal *decidio-se* pelos progressistas, *porque tive-
« ram o apoio que solicitaram dos tribunos*, que
« tambem alli pleiteávam, e entenderam conve-
« niente não consentir a victoria á opposição. »

Aqui permitta-se-me uma pequena digressão para notar que, quando para todas provincias não julgou o gabinete necessario mandar dinheiro para *acquisição de voluntarios*, segundo disse um dos seus honrados membros, julgou-se isso necessario unicamente para as provincias de Pernambuco e Minas, como se Pernambuco e Minas fossem as duas provincias menos patrioticas do Brasil; e um pernambucano no ministerio consentia que se injuriasse assim a sua provincia!

Como sabe o senado, fiz aqui um requerimento pedindo esclarecimentos sobre a quantia gasta em cada uma das provincias com esse serviço, suppondo que tivesse sido uma medida geral; fiquei, porém, sabendo que foi sómente para Pernambuco e Minas, e que se gastou muito pouco, segundo disse um dos nobres ministros.

O Sr. T. Ottoni: — Quem sabe? sahe o dinheiro das outras verbas.

O Sr. Furtado: — Nessa mesma briosa provincia de Pernambuco, durante seis mezes, recrutaram-se 698 individuos, diz o respectivo presidente no seu relatorio, e que destes foram soltos

434, *por haverem provado isenções legaes*, e apenas apurados 261.

O Sr. T. Ottoni: — É recrutamento eleitoral só.

O Sr. Furtado: — Imagine o senado, se na provincia de Pernambuco, sob a presidencia do prototypo dos presidentes, do homem que por muito tempo profligou todas as injustiças, todas as violencias do governo, e que, creio eu, não renegou no poder os principios que proclamou fóra delle; presidente que ao prestigio e força de caracter individual reunia o que lhe davam suas relações com o ministerio, em que era talvez o oitavo ministro, e talvez mais poderoso que muitos delles.....

O Sr. Ottoni: — E ainda é.

O Sr. Furtado: — ..... não poude o mesmo presidente evitar, que em seis mezes de recrutamento fossem violentados 434 cidadãos, quasi dous terços dos recrutados, pois que foram apurados apenas 261, sendo que os outros provaram isenções legaes: póde-se com segurança calcular qual a dóse de liberdade, que coube ás outras provincias, governadas por presidentes *menos justiceiros, menos prestigiosos*.

A lei, senhores, julgou, que a liberdade do voto era incompativel com o recrutamento, e o manda suspender com antecedencia; mas o governo actual, á pretexto de designação da guar-

da nacional, *exerceu o mais vasto e violento recrutamento*. Não devo pôr em duvida a verdade da eleição; a historia a julgará; o resultado das *violencias e transacções* o senado e o paiz sabem.

Mas o que mais contrista é que ao cabo de um anno, quando SS. EEx. satisfeitos com a victoria eleitoral contra seus adversarios, deviam pensar detidamente sobre os negocios da guerra, vejo que SS. EEx., apezar de seus grandes talentos, não comprehendem os perigos que corremos.

A prova disto, não ha muito, vós a ouvistes. O nobre ministro de estrangeiros respondendo ás observações suggeridas pelo officio do nobre marquez de Caxias, a que alludi na sessão de 24 do passado, (e á vista do qual só um sceptico podia pôr em duvida a necessidade de mais força) para serem tomadas as fortificações de Lopez, S. Ex. disse com toda a tranquillidade, *que as forças existentes eram sufficientes, e não eram necessarias mais forças.*

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — Não disse isto.

O Sr. Furtado: — Invoco o testemunho do senado; tomei nota no mesmo momento em que V. Ex. o disse.

O Sr. T. Ottoni: — Está esquecido.

O Sr. Furtado: — Outro nobre ministro, o da marinha, dizia na camara dos Srs. deputados,

na sessão de 3 do corrente, referindo-se á passagem de Humaitá :

« Qual é o fim dessa passagem? Pôr em as-
« sedio o inimigo; se ella não se fizer, o cerco
« póde ter lugar por outros meios, a collocação
« de baterias, por exemplo, no Passo Hondo, in-
« terrompendo-se assim do mesmo modo as com-
« municações do inimigo para o interior do seu
« paiz.

« Essa passagem apressará sem duvida a ter-
« minação da guerra; mas *não é indispensavel*,
« para esse fim. Não se póde reputa-la impossivel
« emquanto não fôr tentada, e o nosso almirante
« *a tentará custe o que custar.* »

Pois, senhores, se temos outro meio de tornar effectivo o bloqueio das forças de Lopez para fazê-las capitular, não ensina o mais trivial bom senso, que não se deve arriscar a esquadra, porque a sua perda seria animar a revolução das provincias da Republica Argentina, e cuja victoria trar-nos-hia a guerra com este paiz? Mas isto o que prova se não que os nobres ministros não comprehendem o alcance da guerra em que está o paiz empenhado, e os riscos que corre?

Se dos negocios da guerra passo aos negocios diplomaticos, observo *a maior negligencia*, excepto no dispendio dos dinheiros publicos e na contradansa dos agentes diplomaticos. Peço ao nobre ministro, que me permitta entrar nos seus dominios, dado que muito ligeiramente.

Arguido na camara dos Srs. deputados pela prodigalidade das missões, S. Ex. encarecendo o acerto de taes medidas mencionou o recente tratado com a Bolivia, onde o nosso agente, como Cesar, chegou, vio e venceu, celebrando com essa republica um tratado de limites, de navegação, de commercio, de amizade, de extradição e não sei de que mais. S. Ex. fazendo alardo das grandes vantagens desse tratado na sessão de 23 de Julho disse: « Enviamos então uma missão extra-
« ordinaria á Republica da Bolivia, e *cousa notavel*
« *nos annaes da nossa diplomacia*, dentro de pou-
« cos dias um tratado de limites, de commercio,
« navegação e extradição era firmado pelos plenipo-
« tenciarios brasileiro e boliviano. Esse tratado que
« assenta sobre os mais rigorosos principios de jus-
« tiça, foi *ratificado* pelo presidente daquella repu-
« blica, e acha-se tambem *ratificado* por Sua Ma-
« gestade o Imperador. »

Notando-se-lhe que ainda não tivesse sido publicado, disse o nobre ministro :

« Sê-lo-ha opportunamente : e accrescentou :

« Não havendo em lei alguma *prazo determi-*
« *nado* para a publicação deste ou daquelle acto do
« governo não ha motivo para estranhar-se a falta
« de publicação desse documento. Entretanto, como
« o seu assumpto é de grande interesse publico,
« fique certo o nobre deputado, que elle ha de ser
« publicado com a possivel brevidade. O governo
« reconhece que tem o dever de publicar essa nego-

« ciação, assim como reconhece o direito de exami-
« na-la por parte da camara. »

Ora, dando de barato que tratados de limites possam, não obstante o § 8 do art. 102 da Constituição, prescindir da approvação do corpo legislativo, os principios que regem o governo representativo impunham a S. Ex. o dever de communicar ás camaras esse tratado *logo que foi ratificado*, visto como S. Ex. não allegou que o interesse ou a segurança do Estado exigissem a não publicação, unicos motivos que podiam legalmente justificar a demora da publicação. Não era preciso, que a lei determinasse um prazo para a communicação de taes actos ás camaras para que S. Ex. tivesse cumprido esse dever.

E (*voltando-se para o Sr. ministro do imperio*) peço ao nobre ministro do imperio, antigo representante das idéas liberaes, que faça vêr ao seu nobre collega dos estrangeiros, que os principios adoptados por elle poderão ser admissiveis na França Imperial, mas não aqui, paiz de publicidade, regido pela fórma constitucional, onde, sempre que o interesse ou a segurança do Estado não exigem segredo, *a obrigação do governo é trazer sem demora taes actos ao conhecimento do parlamento*.

É, porém, ainda para notar-se que S. Ex. reconhecesse depois o dever de publicar essa negociação, promettendo fazê-lo com a possivel brevidade ; mas são passados dous mezes, e ainda S. Ex.

não se deu pressa em cumprir a sua promessa? Não sei, se S. Ex. faz isto pelo pouco caso com que trata o parlamento, ou se por excessiva modestia para esquivar-se ás merecidas graças dos *seus subditos*; o certo é que até hoje não cumprio a promessa.

Lembrarei ainda á S. Ex. ou ao senado, alguns actos do ministerio de S. Ex., para os quaes não pude ainda descobrir razão. Não sei, porque não respondeu S. Ex. ao protesto virulento e injusto do Perú contra nós; porque na sua pallida nota ácerca da mediação dos Estados-Unidos deixou de contestar a apreciação injusta, que o Sr. Seward fez da justissima guerra, que, provocados, sustentamos contra o Paraguay, ao ponto de equipara-la á que a Hespanha faz ao Perú e ao Chile; porque deixou tambem sem contestação as calumnias de Lopez por occasião da dita mediação; devendo lembrar-se que a repetição destas calumnias nos tem prejudicado na opinião da Europa; procedimento diverso e mui louvavel teve o illustre ministro da Republica Argentina, o Sr. Elizalde.

S. Ex. devia ter seguido o exemplo do illustre ministro Argentino, que em um brilhante *memorandum* refutou de novo as calumnias de Lopez contra a Republica. Se S. Ex. o tivesse imitado, não daria, com os talentos de que é dotado e com a pratica que tem dos negocios do paiz, occasião a que o publico fizesse entre S. Ex. e o mi-

nistro Argentino um parallelo, que certamente não é favoravel ao nobre ministro.

Ainda notarei que, quando não deviam escapar á perspicacia do nobre ministro as difficuldades, que temos no Rio da Prata pelos preconceitos injustos que alli reinam contra nós, apezar da nossa lealdade e serviços prestados, tivesse S. Ex. demorado por tanto tempo a nomeação de um novo diplomata para aquellas republicas, fazendo-o sómente depois que as complicações têm crescido extraordinariamente.

Todos estes pontos me levariam muito longe; ainda mais longe eu iria se, occupando-me do accôrdo concernente á convenção consular que celebrámos com Portugal, quizesse analysar essas disposições casuisticas, que hão de enredar o fôro e trazer mil questões.

Passo á carta de 22 de Agosto do anno passado promettendo a emancipação dos escravos. Esta carta considero-a como peça official e ministerial, desde que está assignada por um ministro.

Ahi diz-se o seguinte:

« A emancipação dos escravos, *consequencia*
« *necessaria da abolição* do trafico negreiro, não
« *é hoje mais* do que uma questão de fórma e de
« opportunidade; e, logo que o premittam as cir-
« cumstancias difficeis em que se acha o paiz, o
« governo brasileiro ha de considerar como *nego-*
« *cio de primeira ordem a realização* daquillo que

« o espirito do christianismo desde muito reclama
« do mundo civilisado. »

Esta carta fôra um simples acto de fanfarrice abolicionista, ou de vaidade á cata de louvores, se não trouxesse perigos ou dezar ao Estado, no caso de não ser cumprida a promessa, e eu não diria nada, Sr. presidente; não está, porém, neste caso.

Devo dizer ao senado, que sou de ha muito partidario da emancipação da escravatura; mas esta questão depende de muitas medidas, e não póde ser realizada por qualquer veleidade abolicionista.

Tudo se affinca a persuadir-me, que o gabinete não tinha, nem tem ainda idéas assentadas sobre a solução desta grande questão; e a prova é que até hoje não apresentou um projecto, nem se quer as bases, segundo as quaes pretende resolvê-la.

Logo, porém, que aqui se teve conhecimento dessa carta pelo *Diario do Rio de Janeiro*, e pelos jornaes estrangeiros, SS. EEx., vendo o estremecimento que tinha causado essa promessa imprudente, mandaram explica-la, lembrando que estava sujeita ás condições de tempo, e de opportunidade; e na falla do throno repetiram a promessa subordinando-a, porém, á duas condições: respeitar a propriedade existente, e não abalar a agricultura.

A promessa da falla do throno restringio a da carta, porque esta prometteu a emancipação para logo que permittissem as circumstancias difficeis em

que se acha o paiz, alludindo sem duvida á guerra com o Paraguay.

Á vista desses dous documentos, ou o governo cumpre a promessa da carta de 22 de Agosto e tem de decretar uma vasta e iniqua espoliação, faltando á promessa feita ao paiz na falla do throno, ou falta á promessa da carta para cumprir a outra da falla do throno.

Em verdade, não tendo o governo os meios de haver a enorme somma, representada pelos escravos, é evidente, que a emancipação de uma vez só póde ser feita espoliando os senhores, cuja fatal propriedade é todavia garantida pela lei. Onde e como haverá o governo o valor de dous milhões a dous milhões e quinhentos mil escravos ?

O Sr. Pompeu : — Não chegam a tanto.

O Sr. Furtado :— Supponde que o gabinete, tendo feito essa promessa sem muita circumspecção, queira cumpri-la, não lhe resta senão a emancipação parcial.

Diz-se, e não duvido crêr, que o plano do ministerio é declarar livre desde já o ventre, e d'aqui a 33 annos a liberdade dos escravos que existirem. Mas, senhores, primeiramente, haverá paciencia para esperar 33 annos? Os nobres ministros desconhecem, que o embrutecimento da escravidão não chega ao ponto de matar a aspiração á liberdade, sentimento innato no homem ?

Mas, quando haja essa longa paciencia por 33 annos, a que fica reduzida a promessa da carta « logo que permittam as circumstancias difficeis em « que se acha o paiz. » ? A que fica reduzida a promessa da realização daquillo que o espirito do christianismo desde muito reclama do mundo civilisado ?

O governo guarda-se para tirar d'aqui a 33 annos a consequencia necessaria da abolição do trafico negreiro ? Não, senhores, isto não é, não póde ser serio.

Do momento em que decretardes a liberdade do ventre, tende por averiguado que em menos de 10 annos a emancipação estará feita.

E se temos de fazer esse sacrificio, sacrificio que eu reconheço necessario, e que o governo apressou por uma inqualificavel imprudencia ; pois que, estando o Imperio a braços com uma guerra externa, e falto de forças para manter a tranquillidade publica e garantir a vida e a honra dos senhores de escravos, não era occasião a mais azada para prometter a emancipação dos escravos ; se temos, digo, de fazer esse grande sacrificio, por que o governo não prepara o paiz ? Por que não lhe diz o que pretende fazer ? Para que illudi-lo com esperanças que hão de ter cruel desengano, ou expôr-nos ao escarneo ? Não posso atinar com uma razão, que attenue ao menos o procedimento do ministerio actual em tão grave assumpto.

Por isso disse que, o governo não tinha e nem tem idéas assentadas á este respeito.

Passando á questão financeira, permitta V. Ex. que eu observe que, quando se esperava que o nobre presidente do conselho, havendo adiado todas as reformas para as kalendas gregas, e concentrado seu grande talento e saber nessa unica questão, nós trouxesse um projecto, um grande plano financeiro á Pitt ou á Gladstone, S. Ex. apresentou-nós primeiro o salvaterio do papel-moeda, e por derradeiro foi desencavar nas pastas das commissões da camara dos Srs. deputados um projecto, que havia caducado no ultimo dia do anno financeiro de 1866—1867, e, arrebicando-o com uma porção de impostos não estudados ou mal estudados, com muitas autorisações, e finalmente coroando-o com a dictadura para elle e seus collegas reformarem a seu talante todas as repartições do Imperio, disse ao monstro « *Ambula* »; e o monstro caminhou até aqui, e ameaça cahir sobre o paiz.

Senhores, não posso dar ao goveno autorisação para legislar sobre impostos, sobre o numero e ordenados dos empregados publicos; isto não é possivel sem abdicar uma das mais importantes attribuições, que a Constituição deu aos membros do parlamento, e que deve ser exercida com todo o criterio, sobretudo em materia de impostos.

Se, porém, eu ainda tivesse alguma duvida em

recusar tão monstruoso orçamento, S. Ex. na sessão de 14 me daria um argumento decisivo. S. Ex. disse, e eu escrevi suas palavras immediatamente: « *Na minha casa, no thesouro, poucos* « *trabalham muitos vadiam.* » Pois, senhores, se durante um anno o nobre presidente do conselho vê muitos vadios na sua casa, no thesouro, e não usa da attribuição que lhe dá a lei, não cumpre seu dever, não tem força para demittir ou fazer punir esses vadios, segundo sua phrase, como é que quer agora autorisação para reformar todas as repartições do Imperio? De duas uma: ou S. Ex. não ha de executar esta immensa attribuição, ou ella ha de servir somente para S. Ex. a pretexto de executar uma lei exercer vinganças contra os seus desaffectos e os dos seus collegas.

A prova disto tenho eu nos actos do nobre presidente do conselho. Quando S. Ex. comtemplava e deixava impunes os muitos vadios do thesouro sem os reprimir, só achou para demittir o Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, intelligencia elevada e culta, caracter nobre e prudente, probidade a toda prova, o qual contava 27 annos de serviços, sempre com muito zelo. (*Apoiados.*) E porque procedeu assim S. Ex.? Porque esse funccionario entendeu, que podia neste paiz, *que se chama constitucional*, exercer a liberdade de representante da nação e negar o seu voto ao nobre presidente do conselho!

S. Ex. que deixava impunes os vadios do the-

souro e demittia esse distincto empregado fez ainda expellir da magistratura um digno magistrado; e porque, Sr. presidente? Porque escreveu um opusculo sustentando uma opinião contraria á de S. Ex. sem a conhecer talvez, e depois teve a *audacia inaudita* de repellir os ataques, que S. Ex. lhe dirigio da tribuna! S. Ex., vendo-se na posição de ministro, aproveitou a occasião para expellir esse joven e digno magistrado da carreira que elle honrava. Que espirito de justiça! Que grandeza d'alma!

Quereis saber qual é o crime desse joven magistrado?

Sustentou a liberdade dos cultos, *grande heresia* que não inhabilitou para ser ministro do santo Papa Pio IX o sabio Rossi, que em França ensinou essa doutrina como professor de direito publico! Se em nosso tempo tivessemos a fortuna de possuir como magistrado o autor do *Espirito das leis*, o grande Montesquieu; se possuissemos um Rossi no magisterio, ficai certos de que o nobre presidente do conselho teria coragem sufficiente para expellir a um da magistratura, e ao outro do magisterio!

Um governo, senhores, *que desrespeita assim a independencia do corpo legislativo, ferindo seus membros, demittindo um, porque não lhe deu seu voto, e mandando prender o outro, o Dr. Moreira, no Amazonas*, prisão que não se effectuou, porque um velho e honrado militar não quiz cumprir essa ordem contraria á Constituição do Imperio; um governo *que desrespeita os primeiros direitos do*

homem, o direito de exprimir seu pensamento e o da liberdade de consciencia, um tal governo, Sr. presidente, não é digno de um paiz que se rege pelo systema constitucional, nem ainda de um paiz que aspire aos fóros de civilisado. — O cidadão deve ao Estado, obediencia civil até o sacrificio da vida, mas não lhe deve o sacrificio de sua consciencia, e da sua razão.— Portanto nego todo o apoio ao gabinete actual.

Mas diz-se: « *O senado não faz politica.* » Primeiramente, senhores, é para mim absurdo (peço perdão para o termo) dizer-se, que uma assembléa politica não faz politica, isto é, não deve cumprir a sua missão.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Furtado :—... dizer-se que uma assembléa que deve velar na guarda da Constituição e das leis não se embarace com o governo do paiz, não lhe cohiba os excessos e demasias, é doutrina que não comprehendo.

Em segundo lugar, se a camara dos Srs. deputados tem o direito não só de fazer opposição, como até denegar os meios ao governo para obriga-lo á retirar-se, o senado, que não foi collocado em posição inferior, tem igual direito. (*Apoiados.*)

Convenho em que por prudencia e sabedoria o senado se abstenha de decidir da sorte dos ministerios (*Apoiados*); mas, senhores, se ainda nas maiores crises o senado se abstiver de exercer esse direito, poder-se-ha tornar, em minha opinião, réo de lesa-nação.

O Sr. Silveira da Motta :— Sem duvida alguma.

O Sr. Furtado:— Para não me alargar muito, demonstrarei a minha these figurando diversas hypotheses.

Nas hypotheses que vou figurar devo declarar, que não faço uma allusão pessoal ao gabinete; não tome, pois, esta declaração como palavras tabelliôas; sou incapaz de fazer uma grave arguição sob a capa de uma allusão.

Supponhamos, que um ministerio mediante a corrupção e a violencia traz á camara dos Srs. deputados uma grande maioria ou unanimidade, disposta a sustenta-lo em tudo; que esse ministerio trahe á corôa e ao paiz; ou põe os interesses e a honra da nação á mercê de um governo estrangeiro, como aconteceu na Inglaterra no tempo de Carlos II; ou que conspira contra as instituições do paiz, e trama uma revolução, como succedeu em Portugal; ou que pretende fazer tratados cedendo parte do nosso territorio; ou fazer uma guerra, na qual a nação não póde encontrar senão a ruina ou a deshonra.

Figuremos agora outra hypothese em relação á camara temporaria. Supponhamos, que em uma época de agitação e de anarchia a eleição manda uma grande maioria, ou uma camara inteira eivada de idéas facciosas e anarchicas, que pretende tudo perturbar e encontra um ministerio fraco ou connivente, que não sabe dirigi-la nem contê-la; e que a corôa

por illudida ou porque entende que póde contemporisar, entretanto que a demissão do gabinete ou a dissolução é medida que a salvação publica exige de prompto....

Pergunto eu: em qualquer destas hypotheses o senado deverá abster-se ?

O Sr. Silveira da Motta: — Não.

O Sr. Furtado:— Não de certo.

Se o senado se abstivesse em taes casos, mereceria as palavras de um grande escriptor, que disse fallando das assembléas aristocraticas nos governos mixtos: « Fracas contra o rei não sabem impe-« dir o despotismo; fracas contra o povo não *sabem* « *prevenir* a anarchia. Nas crises politicas rimem « sua existencia à preço de seus perjurios e da « sua escravidão. »

O senado brasileiro não ha de chegar a este ponto.

Os males que o ministerio tem feito e continúa a fazer, porque persiste em uma politica de reacção e de imprevidencia, expoem à graves perigos a existencia e a honra do paiz.

Em circumstancias menos graves, disse na camara dos lords um grande orador e grande homem de estado: « Senhores, o momento è peri-« goso e formidavel. É preciso agora fallar ao throno « a linguagem da verdade; è necessario dissipar « a mentira e a escuridão que o cercam. É o « nosso dever. »

Senhores, cumpramos o nosso dever. Se cumprindo-o não pudermos remover as desgraças que ameaçam nosso paiz, ao menos não nos ficará o remorso e a vergonha de não havê-lo tentado.

Em todo caso a minha consciencia fica tranquilla votando contra este monstruoso orçamento. *(Muito bem, muito bem.)*

FIM.

Rio de Janeiro, 1867. Typographia Universal de LAEMMERT,
Rua dos Invalidos, 61 B.

ERRATA.

Pag.	53	Linh.	13	proprio	lêa-se	primeiro.
»	99	»	26	fiscalisal-os	lêa-se	instruil-os.
»	217	»	11	*surcis*	lêa-se	*sursis.*
»	231	»	17	de pedida	lêa-se	si pedida.
»	298	»	5	Lebrunc	lêa-se	Lebrun.
»	359	»	21	*direcção*	lêa-se	*duração.*